



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0016210-10.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda de árvores, limpeza de palmeiras e coqueiros e erradicação de árvores, com Trituração e remoção de resíduos e descarregamento em local adequado, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QUANT. DE ÁRVORES LEVANTADA EM 2020 (unidade) | SERVIÇOS CONSIDERADOS POR ANO (unidade) |
|------|---|---|---|
| 1 | Poda de árvores, com Trituração e remoção de resíduos | 151 | 70 |
| 2 | Limpeza de palmeiras e coqueiros, com Trituração e remoção de resíduos | 27 | 11 |
| 3 | Erradicação de árvores de espécies mortas ou com risco de queda, com Trituração e remoção de resíduos | 3 | 3 |

2. Unidade Demandante

SEMAN/CEA/SA

3. Justificativa da Contratação

A poda é o mais comum entre os procedimentos de manutenção de árvores. Árvores em ambientes urbanos demandam um maior nível de cuidados para que sua integridade estrutural e estética sejam mantidas. Os principais objetivos da poda são a retirada de galhos mortos, a melhoria da forma da copa e a redução de riscos de queda da árvore.

Este tribunal possui em suas unidades eleitorais diversas árvores de médios e grandes portes, causando problemas devido a galhos sobre telhados de imóveis, enraizamento com entupimentos em tubulações hidrossanitárias e desnívelamento de calçadas, além de riscos de quedas.

A Secretaria de Administração tem sido demandada por diversas unidades administrativas para realizar esses serviços e promover o correto manejo das árvores existentes.

A presente contratação tem a finalidade de prover o TRE de instrumentos contratuais para execução dos serviços de poda, limpeza e erradicação de árvores, a fim de se evitar prejuízos materiais e acidentes pessoais, devido a quedas de galhos e árvores sobre telhados de imóveis, veículos e pessoas que transitam nas respectivas áreas.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente despesa está prevista no orçamento de 2021, com o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de rastreabilidade: a ser definido pela SOF.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

| | | |
|----|--|---|
| 1. | Adesão à ata de outro órgão federal | |
| 2. | Contratação direta - Dispensa | |
| 3. | Contratação direta - Inexigibilidade | |
| 4. | Pregão eletrônico | X |
| 5. | Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços | |
| 6. | Pregão Presencial | |
| 7. | Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins | |
| 8. | Outros (indicar a modalidade) | |

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica, tendo em vista a proposta de pregão eletrônico.

6.2 Formalização da Contratação

Formalização por meio de Contrato.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica, tendo em vista que a SEMAN é a unidade demandante e a contratante.

8. CATSER

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATSER |
|------|--|--------|
| 1 | Poda de árvores, com Trituração e remoção de resíduos | 5274 |
| 2 | Limpeza de palmeiras e coqueiros, com Trituração e remoção de resíduos | 5274 |
| 3 | Eradicação de árvores de espécies mortas ou com risco de queda, com Trituração e remoção de resíduos | 5274 |

9. Prazo da Prestação do Serviço

Prazo de **até 90 dias**, a ser definido na Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA.

10. Período de Vigência do Contrato

A vigência contratual deverá ser de **30 meses**, a partir da publicação do extrato do contrato no DOU, podendo ser prorrogado no interesse da administração, por meio de termo aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

11. Local da Prestação do Serviço

- Sede - Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças, Recife/PE;
- Central de Atendimento ao Eleitor da Capital - Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife/PE;
- Anexo Desembargador Djaci Falcão - Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE;
- Fórum Eleitoral de Afogados da Ingazeira - Av. Padre Luiz de Campos Góes, s/n - Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE;
- Fórum Eleitoral de Arcoverde – Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n - São Miguel,

Arcoverde/PE;

- Fórum Eleitoral de Carpina - Rua Jornal Voz do Planalto, s/n - Santa Cruz, Carpina/PE
- Fórum Eleitoral de Caruaru – Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 – Universitário, Caruaru/PE;
- Fórum Eleitoral de Garanhuns – Rua Barão de Nazaré, s/ - Brasília, Garanhuns/PE;
- Fórum Eleitoral de Igarassu – Rua Joaquim Nabuco, s/n – Centro, Igarassu/PE;
- Fórum Eleitoral de Limoeiro - Rua Taquaritinga do Norte, s/n - Bairro do Juá, Limoeiro/PE
- Fórum Eleitoral de Ouricuri – Av. Fernando Bezerra, s/n – Centro, Ouricuri/PE;
- Fórum Eleitoral de Palmares – Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 - Engenho Paul - Santa Rosa, Palmares/PE;
- Fórum Eleitoral de Petrolândia - Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066. Quadra 11 – Centro, Petrolândia/PE;
- Fórum Eleitoral de Petrolina – Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó, Petrolina/PE;
- Fórum Eleitoral de Salgueiro – Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C, - Centro, Salgueiro/PE;
- Fórum Eleitoral de Serra Talhada - Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueiro, s/n – AABB, Serra Talhada/PE;
- Fórum Eleitoral de Surubim - Rua Euclides José da Silva, s/n – Centro, Surubim/PE.

12. Adjudicação do Objeto

Será necessário o agrupamento dos serviços para proporcionar ao TRE/PE uma economia de escala quando das manutenções a serem efetuadas por apenas uma empresa, que ficará responsável pelo atendimento de todo o lote único.

Ressalte-se que, lidar com o acompanhamento de um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de gestão/contratação.

13. Critérios de Sustentabilidade

1. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
2. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
3. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. Esses equipamentos devem possuir Certificado de Aprovação – CA, conforme laudo técnico emitido pelo SEST/UFPE;
4. atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;
5. utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;
6. observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
7. respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
8. observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;
9. causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
10. não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;
11. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;
12. não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em confronto a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
13. no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
14. a empresa a ser contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência
15. manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

| 1 - | 2 - Risco | 3 - Causas | 4 - | 5 - Análise Quantitativa do Risco | 6 – Controle Interno |
|-----|-----------|------------|-----|-----------------------------------|----------------------|
| 1 - | 2 - Risco | 3 - Causas | 4 - | 5 - Análise Quantitativa do Risco | 6 – Controle Interno |

| Ordem | 2 - RISCO | 3 - Causa | Consequência | 5.1 - Probabilidade | 5.2 - Impacto | 5.3 - Criticidade | 6.1 - Ação ou Prática de Controle | 6.2 - Prazo | 6.3 - Responsável |
|-------|----------------------------------|---|--|---------------------|---------------|-------------------|---|--|------------------------------------|
| 1. | 2.1. Não conclusão dos serviços. | 3.1. Falência da empresa; | 4.1. Riscos de prejuízos materiais e de acidente pessoais; | 5.1.1 Média | 5.2.1 Alto | 5.3.1 Alta | 6.1.1. Verificar reputação da empresa no Mercado; | 6.2.1 Durante o certame, antes da contratação. | 6.3.1 SEMAN/CEA 6.3.2 SEMAN/CEA |
| | | 3.2. Empresa sem a devida qualificação. | 4.2. Riscos de prejuízos materiais e de acidente pessoais; | 5.1.2 Alta | 5.2.2 Alto | 5.3.2 Alta | 6.1.2. Verificar a qualificação técnica da empresa; | | |
| | | | | | | | 6.1.3. Fiscalização e acompanhamento dos serviços. | 6.2.1 Durante a execução dos serviços. | 6.3.3 SEMAN/CEA |

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Rosângela Costa Rodrigues

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

CPF: 861.765.874-65

Substituto:

Nome: Cláudia Castro Fernandes de Oliveira

Telefone: (081) 3194-9312

E-mail: claudia.castro@tre-pe.jus.br

CPF: 412.811.524-04

17. Informações Complementares (se houver)

Não há informações complementares.

18. Anexos

Relatório Fotográfico - Árvores em Diversos Fóruns Eleitorais (1212193).

Recife, 25 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção, em 26/06/2020, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1212125** e o código CRC **42503AB5**.

0016210-10.2020.6.17.8000

1212125v16



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0016210-10.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda e erradicação de árvores, palmeiras e coqueiros, com Trituração, remoção de resíduos e descarregamento em local adequado, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços e respectivas licenças junto aos órgãos competentes.

| ITEM | DESCRIÇÃO | | |
|------|---|---------|--------------------|
| 1.0 | PODA E CORTE DE ÁRVORES | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE POR ANO |
| 1.1 | Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m | Unid. | 03 |
| 1.2 | Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m | Unid. | 03 |
| 1.3 | Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m | Unid. | 03 |
| 1.4 | Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m | Unid. | 03 |
| 1.5 | Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m | Unid. | 03 |
| 1.6 | Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m | Unid. | 03 |
| 1.7 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20m | Unid. | 50 |
| 1.8 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m | Unid. | 50 |
| 1.9 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m | Unid. | 75 |

| | | | |
|------|--|-------|-----|
| 1.10 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m | Unid. | 75 |
| 1.11 | Licença ambiental (por imóvel) | Unid. | 05 |
| 1.12 | Deslocamentos | Km | 982 |

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 5.450/2005 que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

3. Parcelamento do Objeto

Sugere-se o agrupamento dos serviços, visando proporcionar ao TRE-PE uma economia de escala quando dos serviços a serem efetuados por apenas uma empresa, considerando que lidar com o acompanhamento de um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de gestão/contratação, além de reduzir o custo total dos contratos tendo em vista a redução dos custos fixos associados aos fornecedores.

Nessa linha de raciocínio, a simples divisão desses serviços implicará apenas em aumento de despesas para a administração, seja para contratá-los, seja para geri-los, segundo Acórdão do TCU.

O Acórdão-TCU 2.864/2008 - Plenário, admite o agrupamento na contratação quando se comprova que o parcelamento do objeto, a divisão da contratação em itens resulta em comprovada perda de eficiência, prejuízo técnico à Administração e potencial comprometimento da satisfatória e integral execução contratual, em seu conjunto ou complexo.

A título de exemplo, quanto ao custo administrativo das contratações, e considerando os resultados obtidos no relatório de mapeamento e análise dos custos operacionais dos processos de contratação do Governo Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de maio/2007 (ANEXO VIII), o custo total para a administração pública na realização de uma licitação na modalidade de pregão eletrônico era de R\$ 20.698,00. Se atualizarmos esse valor para o ano de 2020 pelo IPCA, percentual de 96,21%, teremos um custo administrativo atual de R\$ 40.611,54.

Ademais, verifica-se que em pesquisa no Painel de Preços encontram-se contratações similares (Consultoria em Serviços de Engenharia e Arquitetura) com agrupamento dos serviços contratados.

Em síntese, pode-se destacar como justificativa para o agrupamento proposto que: (i) os serviços, em sua maioria, guardam interdependência entre si (muitas vezes a execução de um dependendo da execução de outro); (ii) a contratação em separado gera perda de sinergia, em razão da necessidade de dimensionamento de estruturas redundantes (deslocamento, profissionais), resultando em perda de economicidade; (iii) a contratação unificada permite a potencialização de ganhos de escala; (iv) a resolução de problemas na contratação unificada se torna mais ágil, já que demanda a mobilização de apenas uma equipe e não mais a mobilização de várias equipes, cada qual atrelada a um contrato diverso; (v) os serviços realizados por um único fornecedor favorece a padronização dos projetos e serviços; (vi) a imputação de responsabilidade por danos causados às instalações da contratante na contratação unificada se torna mais simples, uma vez que há apenas um contratado (considerando a usual dificuldade de identificação do responsável ou dos responsáveis pelos danos, quando estes são identificados); e (vii) na contratação unificada há uma simplificação das atividades de gestão contratual, otimizando o processo gerencial, minimizando riscos de indisponibilidade de ambientes e resultando em uma utilização mais racional dos recursos técnicos e materiais, de forma que se torna perceptível o incremento da segurança operacional, da segurança quanto ao alcance dos resultados previstos e da redução de custos.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do certame será adjudicado à Licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não deverá haver exclusividade do certame às microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado da contratação (R\$ 222.834,49) é maior que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6. Vigência do Contrato

A vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 01 ano, a partir da publicação do extrato do contrato no DOU, podendo ser prorrogado no interesse da administração, por meio de termo aditivo, com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

7. Descrição dos serviços

Poda de manutenção, limpeza de palmeiras e coqueiros e erradicação de árvores, conforme discriminado a seguir:

- 1. Poda** - consiste na retirada de galhos que se encontram em possibilidade de causar danos materiais ou riscos à integridade física de pessoas circulantes, visando garantir a adequação da copa da árvore ao espaço físico disponível, garantindo o equilíbrio das árvores;

Tipos específicos de poda:

Limpeza - é a retirada, da copa da árvore, de galhos e ramos mortos ou morrendo, doentes ou pouco vigorosos, ou que tenham junções fracas.

Desbaste - é a retirada seletiva de galhos e ramos para melhorar a estrutura, propiciando a penetração de luz e a circulação de ar na copa da árvore. Um desbaste adequado abre a copa da árvore, reduz o peso de galhos pesados e ajuda a manter o formato natural da árvore.

Elevação é a remoção de galhos mais baixos de uma árvore para prover espaço para construções, veículos, pedestres e permitir o aproveitamento da vista.

Redução visa a reduzir o tamanho de uma árvore, freqüentemente para evitar conflitos com redes elétricas ou outros serviços públicos. A redução da altura de uma árvore ou do diâmetro de sua copa é mais bem realizada se os ramos líderes forem cortados na altura de galhos secundários que sejam suficientemente grandes para assumir a dominância apical (ou que apresentem pelo menos 1/3 do diâmetro do galho podado). Diferentemente de uma redução drástica da copa, a redução ajuda a manter o formato e a integridade estrutural da árvore.

- 2. Limpeza de palmeira e coqueiros** – consiste na retirada das palhas e frutos dos coqueiros ou palmeiras, principalmente, os que estiverem pendendo, com riscos de queda, evitando acidentes;
- 3. Erradicação de Árvores** – deverá ser realizada em espécies, comprovadamente, mortas ou com risco de queda.

Diretrizes para execução dos serviços:

1. A prestação dos serviços será realizada por demanda, mediante Ordens de Serviços, a serem emitidas pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE-PE (ANEXO VII) ;
2. O tipo de poda a ser realizado em cada árvore será indicado pela Contratada e definida com a anuência da Contratante, antes da realização do serviço;
3. A preservação das estruturas de proteção dos galhos como a Crista (parte superior do galho cortado) e Colar (parte inferior de inserção do galho ao tronco) deve ser observada. Os cortes devem ter a maior verticalidade possível;
4. Na supressão de ramos mais grossos, o primeiro corte deverá ser feito de baixo para cima para evitar rachaduras, o segundo corte, de cima para baixo e o terceiro, visando eliminar o toco remanescente, deverá ser feito de baixo para cima, preservando o Colar e a Crista, evitando danos ao tronco que são porta de entrada de patógenos indefensáveis;
5. Complementando a orientação anterior, quando o ramo tem maior diâmetro (maior peso) deve-se realizar a técnica de quatro cortes. Realizar o corte em duas etapas, a primeira a uma distância de 0,50 a 1,00 m da Crista, dependendo do diâmetro do tronco e a segunda, próximo ao tronco, concluindo a remoção do galho, que deve ser amarrado para diminuir o impacto da queda;
6. Deve ser observada a estrutura geral da árvore e a deformação em seu formato original, a fim de promover o seu equilíbrio e sua integridade;
7. Devem ser evitadas podas com procedimentos inadequados, bem como a realização de cortes que deixem as cicatrizes desprotegidas e ocasionem a penetração de patógenos, os quais ocasionam brocas e apodrecimento do fuste;
8. Não podem ser realizadas podas drásticas, causando atrofia ou a morte da espécie, bem como a poda unilateral, provocando inicialmente a inclinação da árvore e posteriormente a sua queda;
9. Não podem ser feitas podas que venham a comprometer esteticamente a espécie, provocando deformação na mesma.
10. Os serviços a serem executados não poderam ser subcontratados.

Recebimento dos serviços:

1. No prazo de até 05 (cinco) dias contados da conclusão dos serviços, a Licitante Vencedora deverá apresentar o Relatório Fotográfico com descrição dos serviços realizados (ANEXO III);
2. Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto desta contratação, a realização total dos serviços demandados, no prazo estabelecido, e sua entrega pela Licitante Vencedora ao TRE/PE em perfeitas condições, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
 - O Contratante realizará inspeção dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões que se fizerem necessários;
 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo aos Gestores do Contrato não efetuar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que, porventura, sejam apontadas pela fiscalização contratual.
3. No prazo de até 05 (cinco) dias contados da entrega pela Contratada do Relatório Fotográfico dos serviços realizados (ANEXO III - 1248809) o Gestor do Contrato deverá providenciar o atesto, obedecendo às seguintes diretrizes:
 - Realizar a análise dos documentos comprobatórios de execução dos serviços e verificar se existem pendências referentes aos serviços para que sejam sanadas pela **Contratada**;
4. O atesto dos serviços realizados não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, corrigidos, refeitos ou substituídos, no prazo fixado pelos Gestores do Contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Recebimento dos serviços:

1. A medição será realizada pelos Gestores do Contrato, após o Recebimento e Atesto dos serviços;
2. Os serviços efetivamente executados pela Contratada deverão ser objeto de lançamento em Boletim de Medição que demonstre o quantitativo dos serviços executados no período correspondente, com base nas ordens de serviço emitidas, que deverá ser assinado por representantes do Contratante e da Contratada;
3. Os Gestores do Contrato deverão, no momento da medição, verificar o cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço, definidos no item 13 deste Termo de Referência;
4. A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a emissão e assinatura do Boletim de Medição.

Canais de Comunicação:

1. Contratada deverá informar ao Contratante os telefones fixos e celulares da empresa e do preposto e os endereços eletrônicos (e-mail) na Internet, para o recebimento e envio de mensagens, relatórios, formulários e ordens de serviço, dentre outros, o qual se estabelecerá como o principal canal de comunicação com o Contratante, especialmente no trato das demandas diárias, relacionadas aos serviços e às questões administrativas do Contrato.
2. Qualquer alteração nos endereços de e-mail e nos números dos telefones, referentes aos itens anteriores, deverá ser comunicada aos Gestores do Contrato, com a antecedência necessária, a fim de evitar descontinuidade de comunicação.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

1. Sede - Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças, Recife/PE;
2. Anexo da Sede (área do estacionamento) – Praça do Entroncamento, Graças, Recife/PE;
3. Central de Atendimento ao Eleitor da Capital - Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife/PE;
4. Anexo Ministro Djaci Falcão – Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE;
5. Depósito de Urnas do Recife (Novo Imóvel) - Av. Cônsul Vilares Fragoso, 291, Bongi, Recife/PE;
6. Terreno de Camaragibe – Avenida Doutor Belmino (antiga BR-408), Bairro de Nazaré, Camaragibe/PE;
7. Fórum Eleitoral de Afogados da Ingazeira - Av. Padre Luiz de Campos Góes, s/n - Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE;
8. Fórum Eleitoral de Arcoverde – Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n - São Miguel,

- Arcos de Pe;
9. Fórum Eleitoral de Carpina - Rua Jornal Voz do Planalto, s/n - Santa Cruz, Carpina/PE
 10. Fórum Eleitoral de Caruaru – Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 – Universitário, Caruaru/PE;
 11. Fórum Eleitoral de Garanhuns – Rua Barão de Nazaré, s/ - Brasília, Garanhuns/PE;
 12. Fórum Eleitoral de Igarassu – Rua Joaquim Nabuco, s/n – Centro, Igarassu/PE;
 13. Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes - Avenida dos Guararapes, s/n – Guararapes, Jaboatão dos Guararapes - PE
 14. Fórum Eleitoral de Limoeiro - Rua Taquaritinga do Norte, s/n - Bairro do Juá, Limoeiro/PE
 15. Fórum Eleitoral de Ouricuri – Av. Fernando Bezerra, s/n – Centro, Ouricuri/PE;
 16. Fórum Eleitoral de Palmares – Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 - Engenho Paul - Santa Rosa, Palmares/PE;
 17. Fórum Eleitoral de Petrolândia - Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066. Quadra 11 – Centro, Petrolândia/PE;
 18. Fórum Eleitoral de Petrolina – Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó, Petrolina/PE;
 19. Fórum Eleitoral de Salgueiro – Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C, - Centro, Salgueiro/PE;
 20. Fórum Eleitoral de Serra Talhada - Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueiro, s/n – AABB, Serra Talhada/PE;
 21. Fórum Eleitoral de Surubim - Rua Euclides José da Silva, s/n – Centro, Surubim/PE.

Os serviços deverão ser executados obedecendo ao horário das **7h às 17h em dias úteis e nos finais de semana, com a devida comunicação prévia e autorizações de acesso necessárias**. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Prazo de **até 120 dias**, a ser definido em cada Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA.

7.3. Materiais e Equipamentos

A **Licitante Vencedora** deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas específicos e em perfeito estado de funcionamento, necessários à execução dos serviços.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

1. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
2. Contrato de execução de serviço ou outro documento semelhante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços abaixo especificados:

| ITEM | ACERVO TÉCNICO – DISCRIMINAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|---------------------------------------|
| 01 | Poda de árvore e Erradicação de Árvores | Sem exigência de quantitativo mínimo. |

3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de Engenharia Florestal ou Agrônoma, ou Técnicos em Agronomia ou Florestal reconhecido pelo CREA, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica referidos no subitem acima;

- Caso o profissional acima seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o item acima será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa; se for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço; caso seja empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;
- O(s) profissional(is) indicado(s) pela **Licitante Vencedora** deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços.
- Caso haja substituição do **Responsável Técnico** dos serviços, durante a execução do contrato, a **Contratada** deverá providenciar a ART do novo **Responsável Técnico**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART original e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A exigência de qualificação técnica visa certificar o Tribunal quanto a capacidade técnica e operacional da empresa a ser contratada, bem como comprovar o desempenho dos envolvidos nos serviços de poda e erradicação de árvores, tendo em vista que árvores em ambientes urbanos demandam um maior nível de cuidados para que sua integridade estrutural e estética sejam mantidas.

Cabe ressaltar que a exigência se reporta à necessidade de conhecimento específico dos serviços de poda, limpeza e erradicação de árvores de médios e grandes portes, sem exigência de comprovação de quantidade mínima do objeto.

9. Visita Técnica/Vistoria

A **Licitante**, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições do local, executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

Para agendamento de vistorias, contatar a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, no horário das 8h às 14h, através do telefone (81) 3194-9347 e 3194-9362.

Será de responsabilidade da **Licitante** os eventuais prejuízos decorrentes da sua opção pela não realização da vistoria tratada neste item.

Caso a **Licitante** opte pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo de Termo de Vistoria do **ANEXO IV**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a **Licitante** visar o modelo de declaração constante do **ANEXO V**.

JUSTIFICATIVA: O objetivo da vistoria é evitar pleitos da futura contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local da realização dos serviços, bem como das características das árvores que serão manutenidas. Ressalte-se ainda que a complexidade do serviço e sua importância para o funcionamento das atividades administrativas do local necessitam de maiores cuidados quando da contratação de empresas para sua manutenção.

10. Obrigações do Contratante

1. Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;
2. Fornecimento de água, energia elétrica e acesso ao local de trabalho, necessários à execução dos serviços;
3. Indicação de local adequado e seguro para a guarda dos equipamentos dos profissionais em serviço;
4. Notificar a **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **Licitante Vencedora**, referentes à execução dos serviços.
6. Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, especialmente designado pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

Cabe aos responsáveis pela fiscalização do contrato:

7. Acompanhar e avaliar as etapas executadas, observando o prazo estabelecido para execução dos serviços;
8. Exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;
9. Solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;
10. Julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços;
11. Notificar a **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.
12. O trabalho realizado pelo(s) **Fiscal(is) Técnico(s)** do **Contratante** não substitui a fiscalização do **Responsável(is) Técnico(s)** pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da **Licitante Vencedora** na figura dos seus responsáveis técnicos;
13. A presença do **Fiscal Técnico** do **Contratante** durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a **Contratada**, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor;
14. Permitir ao pessoal técnico da **Contratada**, devidamente identificado e encarregado do

- serviço, livre e completo acesso, sob supervisão da Fiscalização, para execução das manutenções e intervenções técnicas necessárias durante o tempo dos serviços;
15. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **Contratada**, referentes ao objeto desta contratação, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso);
 16. Exigir da **Contratada** a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com os serviços a serem executados;
 17. Exigir que a **Contratada** mantenha o seu pessoal uniformizado e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
 18. Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal, com vistas à liquidação da despesa correspondente referente à execução dos serviços e conclusão de cada etapa;
 19. Cabe aos **responsáveis pelas unidades administrativas**, onde os serviços serão executados, auxiliar a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura na fiscalização local, acompanhando e informando aos **Gestores do Contrato** as ocorrências referentes à execução contratual.

11. Obrigações da Contratada

1. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
2. Possuir Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
3. Apresentar, em até 10 (dez) dias após o início da vigência do Contrato, ART devidamente preenchida em nome do profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Pernambuco – CREA-PE para conduzir os trabalhos (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal);
4. Realizar os serviços constantes do Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta;
5. Executar os serviços através de profissionais capacitados e com treinamento comprovado para exercer tais atividades, os quais devem ter treinamento em altura conforme NR35;
6. Concluir todos os serviços nos prazos estabelecidos em Contrato;
7. Indicar formalmente preposto (**ANEXO VI**) a ser aceito pela **Contratante**, o qual deverá permanecer nos horários e locais da prestação de serviço, na execução do contratual, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e diretrizes estabelecidas, fornecendo todos os materiais, equipamentos e ferramentas em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e que garantam a segurança dos profissionais que executarão os serviços;
9. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta às respectivas unidades, se necessário, a fim de que não sejam danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
10. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, caso haja necessidade;
11. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
12. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
13. Fazer com que seus empregados se apresentem ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual (EPI) e de segurança coletiva (EPC) em conformidade com a natureza dos serviços objeto do certame;
14. Apresentar, antes do início dos trabalhos, relação nominal com respectivos números de identidade dos profissionais que atuarão nos serviços contratados;
15. Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;
16. Correrão por conta da **Contratada** toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados, inclusive as taxas referentes às licenças necessárias e registros no CREA;
17. Todas as ocorrências que impliquem no atraso de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, deverão ser comunicadas à fiscalização do Tribunal pelo **Responsável da Contratada**, para providências pertinentes;
18. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à **Contratada**, única e exclusiva responsável pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes;
19. Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
20. Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;

21. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de qualificação exigidas na Contratação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93;
22. Considera-se sempre que a **Licitante Vencedora** dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do contrato que celebrar com o TRE/PE, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com os serviços – considerado como o conjunto dos serviços a realizar na quantidade, qualidade e prazo requeridos.
23. A **Contratada** interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
 - For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de contrato;
 - Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos, na forma prevista no contrato;
 - Houver alguma falta cometida pela **Licitante Vencedora**, desde que esta, a juízo da equipe técnica do **Contratante**, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
 - A gestão contratual do **Contratante** assim o determinar ou autorizar por escrito em Notificação. Em nenhuma hipótese, os sólidos gerados poderão ser descarregados sobre a superfície das vias, galerias de águas pluviais ou qualquer outro local que não seja o aterro sanitário ou outro permitido em legislação pertinente, devendo comprovar a destinação.
24. Em nenhuma hipótese, os sólidos gerados poderão ser descarregados sobre a superfície das vias, galerias de águas pluviais ou qualquer outro local que não seja o aterro sanitário ou outro permitido em legislação pertinente, devendo comprovar a destinação.
 - A destinação adequada de resíduos pode ser comprovada por meio do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), a partir da contratação de empresas especializadas em transporte de resíduos.

12. Pagamento

1. Pelo serviço efetivamente prestado, o TRE-PE efetuará o pagamento do preço proposto pela **Licitante Vencedora**, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE-PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pelo **Contratante**;
2. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à **Licitante Vencedora** como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;
3. O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e do atesto da nota fiscal, apostado pelo **Gestor do Contrato**, anexada ao correspondente Boletim de Medição – que deverá ser assinada pelos representantes do **Contratante** e da **Contratada**;
4. Os serviços definidos em cada ordem de serviço e efetivamente executados pela **Contratada** e aceitos pela equipe técnica do TRE-PE deverão ser objeto de
5. Lançamento em Boletim de Medição que demonstre o quantitativo dos serviços executados no período correspondente;
6. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas nos Acordos de Nível de Serviço – ANS, item 13 deste Termo de Referência, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento;
7. O pagamento dos serviços executados somente será efetuado mediante o atesto dos serviços descritos no item 7 deste Termo de Referência;
8. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido junto com a proposta orçamentária;
9. Nenhum pagamento será efetuado à **Licitante Vencedora** enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;
10. A **Contratada**, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, deverá encaminhar, juntamente, com a Nota Fiscal, declaração do Anexo VI da Instrução Normativa SRF n.º 306, de 12/03/2003;
11. O pagamento somente será efetuado contra-apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para Contratação;
12. A liberação do primeiro pagamento está condicionada ao cumprimento, pela **Licitante Vencedora**, da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA-PE, referentes ao **Responsável Técnico** dos mesmos (Engenheiro

Agrônomo ou Engenheiro Florestal);

9. Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências do **Gestor Técnico** relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

| Nº 01 – Cumprimento dos prazos definidos na Ordem de Serviço. | | |
|---|--|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | |
| Finalidade | Garantir execução dos serviços dentro dos prazos definidos. | |
| Meta a cumprir | Realizar 100% dos serviços nos prazos estipulados | |
| Instrumento de medição | Sistema manual de solicitação de serviços – Ordem de Serviço (OS) emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura | |
| Forma de acompanhamento | Fiscalização e recebimento dos serviços. | |
| Periodicidade | Apuração na conclusão dos serviços. | |
| Mecanismo de Cálculo | Conclusão dos serviços dentro do prazo de execução. Conclusão dos serviços com atraso injustificado. | |
| Início de Vigência | Data da vigência do Contrato | |
| Faixas de ajuste no pagamento | Prazos de execução de cada etapa do serviço x Prazos definidos na ordem de serviço: | |
| | Igual ou inferior aos prazos definidos na ordem de serviço | 100% do valor determinado para a etapa correspondente do serviço; |
| | Até 5 dias de atraso | 2% de desconto do valor da ordem de serviço. |
| | De 5 a 10 dias de atraso | 4% de desconto do valor da ordem de serviço. |
| | Atraso superior a 10 dias | 6% de desconto do valor da ordem de serviço. |
| Observações: | | |

| Nº 02 – Organização e limpeza do local após conclusão dos serviços. | |
|---|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO |
| Finalidade | Garantir que, ao concluir os serviços, a empresa contratada deixe os ambientes |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Finalidade | organizados e limpos. |
| Meta a cumprir | Deixar- o local limpo e organizado, sem entulhos, sem restos de material e sem equipamentos e ferramentas. |
| Instrumento de medição | Inspeção visual. |
| Forma de acompanhamento | Fiscalização e recebimento dos serviços. |
| Periodicidade | Apuração na conclusão dos serviços. |
| | Ambientes organizados e limpos após conclusão dos serviços de manutenção. |
| Mecanismo de Cálculo | Ambientes sem a organização e limpeza desejadas após a conclusão dos serviços de manutenção. |
| Início de Vigência | Data da vigência do contrato. |
| Faixas de ajuste no pagamento | SIM / Ambientes organizados e limpos após conclusão dos serviços de manutenção: 100% do valor da ordem de serviço. NÃO / Ambientes sem a organização e limpeza desejadas após a conclusão dos serviços de manutenção: 2% de desconto da ordem de serviço. |
| Observações: | A aplicação dos ajustes no pagamento não exime a Contratada de organizar e limpar os ambientes, indicados pela FISCALIZAÇÃO. |

Indicador N.º 01 – Cumprimento dos prazos definidos na Ordem de Serviço foi escolhido tendo em vista a necessidade dos serviços a tempo de se evitar danos materiais e pessoais devido à queda de galhos e de árvores.

Indicador N.º 02 – Organização e limpeza do local após conclusão dos serviços foi determinado considerando-se que os serviços serão realizados em área de circulação de pessoas e de veículos.

14. Penalidades

1. A recusa injustificada da proponente em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado o TRE/PE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
3. Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela proponente vencedora, a esta será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o valor faturado até a data da ocorrência, por dia de atraso, dobrável na reincidência, limitada a 2% (dois por cento) do aludido valor;
4. A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;
5. As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

1. A garantia dos serviços deve ser de no mínimo 1 (um) ano, a contar da data constante do recebimento dos serviços.
2. Durante o prazo de garantia, a **Licitante Vencedora** poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

| ITEM | Descrição | | | | |
|------|--|-----|------------------|----------------|-------------------|
| 1.0 | PODA E CORTE DE ÁRVORES | | | | |
| ITEM | Descrição | UND | Quantidade Anual | Preço Unitário | Preço Total (R\$) |
| 1.1 | Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. | UN | 3 | R\$ 1.200,00 | R\$ 3.600,00 |
| 1.2 | Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. | UN | 3 | R\$ 1.600,00 | R\$ 4.800,00 |
| 1.3 | Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m. | UN | 3 | R\$ 1.900,00 | R\$ 5.700,00 |
| 1.4 | Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. | UN | 3 | R\$ 800,00 | R\$ 2.400,00 |
| 1.5 | Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. | UN | 3 | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 1.6 | Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. | UN | 3 | R\$ 1.131,33 | R\$ 3.393,99 |
| 1.7 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20m. | UN | 50 | R\$ 166,32 | R\$ 8.316,00 |
| 1.8 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. | UN | 50 | R\$ 388,65 | R\$ 19.432,50 |
| 1.9 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. | UN | 75 | R\$ 809,30 | R\$ 60.697,50 |
| 1.10 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. | UN | 75 | R\$ 864,06 | R\$ 64.804,50 |
| 1.11 | Licença ambiental. | UN | 05 | R\$ 500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 1.12 | Deslocamentos. | KM | 982 | R\$/Km 45,00 | R\$ 44.190,00 |

Observações:

1. A remuneração por deslocamento através de transporte com utilização da malha rodoviária, em trajeto único, assim entendido aquele cujo destino é único, será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$VD = (D \times C),$$

Onde:

VD = Valor de remuneração (R\$), a ser pago a título de deslocamento

D = Distância (km), entre a origem ([prédio sede do TRE/PE](#) Marco Zero do Recife) e o local da prestação do serviço, considerando-se o percurso de ida e o de volta.

C = Custo do quilômetro rodado (R\$);

2. A Remuneração por deslocamento através de transporte com utilização da malha rodoviária, em trajeto definido por roteiro, assim entendido aquele cujos destinos são referentes a várias localidades em uma mesma viagem, será calculada conforme fórmula abaixo:

$$VD = (\sum Di \times C)$$

Onde:

VD = Valor de remuneração, em Reais (R\$), a ser pago a título de deslocamento

$\sum Di$ = Somatório das distâncias (D1, D2, ..., Dn) em quilômetros (km) entre os pontos (origem, intermediários e final), para cada trecho do roteiro considerado entre a origem ([prédio sede do TRE/PE](#)) e o local da prestação do serviço, considerando-se o percurso de ida e o de volta, não sendo permitidos roteiros tipo estrela.

C = Custo do quilômetro rodado (R\$).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS COM DESLOCAMENTO:

Os custos com deslocamentos foram estimados a partir da previsão de serviços anuais em distâncias equivalentes do marco zero do Recife ao município de Caruaru (ida e volta) e do marco zero do Recife à Arcoverde (ida e volta), totalizando 982 km; e do custo do km/rodado (R\$/Km 45,00) apresentado pela Engemaia, única que apresentou proposta em cotação de preços, com utilização de caminhões específicos para acessar a copa das árvores, bem como a utilização de equipamento de Trituração dos galhos podados.

17. Modalidade de Empenho

| | | | | |
|--------------------------|------------------|---|--------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> | ORDINÁRIO | <input checked="" type="checkbox"/> ESTIMATIVO | <input type="checkbox"/> | GLOBAL |
|--------------------------|------------------|---|--------------------------|---------------|

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

1. **CATSER:** 15130;
2. **Descrição do Item:** Poda e Corte de Árvores

19. Critérios de Sustentabilidade

1. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
2. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
3. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. Esses equipamentos devem possuir Certificado de Aprovação – CA, conforme laudo técnico emitido pelo SEST/UFPE;
4. atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos

- no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;
5. utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;
 6. observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 7. respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 8. observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;
 9. causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 10. não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;
 11. a **Licitante Vencedora** deverá adotar medidas para garantir economia de água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços;
 12. Caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação;
 13. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;
 14. não ter sido condenada, a **Licitante Vencedora** ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
 15. no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a **Licitante Vencedora** deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
 16. a **Licitante Vencedora** deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, conforme **ANEXO X**, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência
 17. manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-65

Substituto:

Nome: Rosângela Costa Rodrigues

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

CPF: 194.473.704-97

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

ANEXO I - Cotação de Preços (1629999)

OUTROS ANEXOS

ANEXO II – Comparativo de Preços (1630002)

ANEXO III – Contratações Similares (1630006)

ANEXO IV – Modelo de Apresentação de Proposta (1630012)

ANEXO V – Modelo de Relatório Fotográfico (1630015)

ANEXO VI – Modelo de Termo de Vistoria (1630020)

ANEXO VII – Modelo de Opção pela Não Vistoria (1630029)

ANEXO VIII - Modelo de Termo de Indicação de Preposto (1630046)

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Sustentabilidade (1630052)

ANEXO X - Modelo de Ordem de Serviço (1630056)

ANEXO XI - Levantamento de Custos de Licitação (1630063)

ANEXO XII - Resolução CONFEA (1630071)

Recife, 10 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 14/12/2021, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1700974** e o código CRC **207B3CD2**.

0016210-10.2020.6.17.8000

1700974v13

Relatório de Cotação: cotação rápida 552

Pesquisa realizada entre 29/04/2021 10:58:16 e 29/04/2021 11:00:42

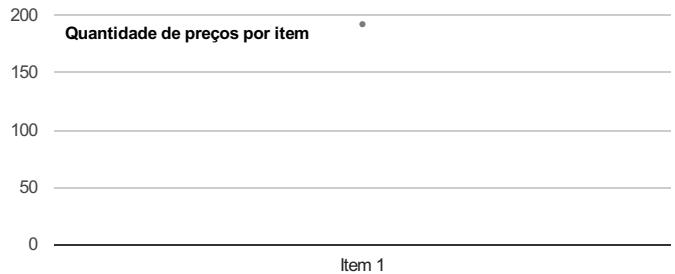
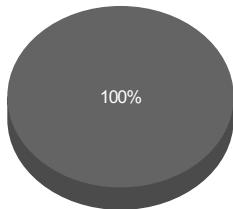
Relatório gerado no dia 29/04/2021 11:04:04 (IP: 2804:14d:5480:a022:3976:6a78:aff2:8e7b)

Item 1: poda e corte de árvores - áreas públicas / particulares

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------------------|------------|---------------------|----------------|
| 33 / 192 | 1 | R\$ 979.844,89 (un) | R\$ 979.844,89 |
| Valor Global: | | | R\$ 979.844,89 |

Valor do item em relação ao total

● 1) poda e corte de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: poda e corte de árvores - áreas públicas / particulares

Preço Estimado: R\$ 979.844,89 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 979.844,89

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | sinapi 98532 poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m.af_05/2018. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 8.179.678,51

| | |
|--|---|
| Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA Centrais Elétricas Brasileira S/A - Eletrobrás Companhia Hidro Elétrica do São Francisco | Data: 30/12/2020 09:03 |
| Objeto: Servico de controle de vegetação nas faixas de servidao das linhas de transmissao dos Departamentos de Operação Regional de Natal e Recife.. | Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - Servico de controle de vegetacao nas faixas de servidao das linhas de transmissao dos Departamentos de Operação Regional de Natal e Recife. | Identificação: NºPregão:68092020 / UASG:910813 |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Lote/Item: /1 Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 02/03/2021 16:47 |
| | Homologação: 24/03/2021 14:29 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 1 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PE |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|--|--|
| 13.240.903/0001-91 * VENCEDOR * | AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA | R\$ 8.179.678,51 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Servico de controle de vegetacao nas faixas de servidao das linhas de transmissao dos Departamentos de Operação Regional de Natal e Recife. | Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO, 1669 | Nome de Contato: PAULA Telefone: (71) 3271-1322 Email: adm2@ambientagro.com.br |
| 09.022.429/0001-54 | SUCUARANA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | R\$ 9.094.769,63 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE VEGETAÇÃO NAS FAIXAS DE SERVIDÃO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DOS DEPARTAMENTOS DE OPERAÇÃO REGIONAL DE NATAL E RECIFE. | Estado: BA Cidade: Porto Seguro Endereço: AV DOS NAVEGANTES, 503 | Telefone: (73) 3288-2568 Email: guilherme.cmoreira@yahoo.com.br |
| 38.471.390/0001-50 | DMF SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LTDA | R\$ 10.194.044,66 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de controle de vegetação nas faixas de servidão das linhas de transmissão dos Departamentos de Operação Regional de Natal e Recife. | Endereço: , | |
| 29.656.195/0001-04 | EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI | R\$ 10.500.000,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Servico de controle de vegetacao nas faixas de servidao das linhas de transmissao dos Departamentos de Operação Regional de Natal e Recife. | Endereço: RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES, 12 | Telefone: (83) 3024-8999 / (83) 9413-4010 Email: mjsconstrucaojp@gmail.com |
| 41.116.138/0001-38 | REAL ENERGY LTDA | R\$ 10.500.000,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Servico de controle de vegetacao nas faixas de servidao das linhas de transmissao dos Departamentos de Operação Regional de Natal e Recife. | Estado: PE Cidade: Olinda Endereço: RUA BEIRA CANAL, 049 | Telefone: (81) 3244-1004 Email: contabilidade@realenergy.com.br |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.715.796/0001-24 CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 11.250.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Servico de controle de vegetação nas faixas de servidao das linhas de transmissao dos Departamentos de Operação Regional de Natal e Recife.**Endereço:**
R PAU D'ARCO, 13**Telefone:**
(84) 9917-1617**Email:**
clnlocacoes@gmail.com

05.545.366/0001-60 C P M CONSTRUTORA LTDA

R\$ 12.800.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Servico de controle de vegetação nas faixas de servidao das linhas de transmissao dos Departamentos de Operação Regional de Natal e Recife.**Endereço:**
R DIONISIO TITO DE BARROS, 50**Telefone:**
(87) 3779-1591**Email:**
cpmjupi@hotmail.com

10.198.262/0001-66 GAMMA SOLUCOES LTDA

R\$ 13.197.116,80

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Servico de controle de vegetacao nas faixas de servidao das linhas de transmissao dos Departamentos de Operação Regional de Natal e Recife.**Endereço:**
AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 3506**Telefone:**
(82) 3021-5250**Email:**
comercial@gammasolucoes.com.br

41.528.852/0001-33 J E SILVA LIMA

R\$ 16.900.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Supressão de vegetação em linhas de transmissão**Endereço:**
AV 15 DE NOVEMBRO, 5140**Telefone:**
(86) 3227-3297/ (86) 9464-0938**Email:**
eletrica.didi@uol.com.br

18.090.887/0001-11 DELUZ PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

R\$ 29.700.979,17

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviço de controle de vegetação nas faixas de servidão das linhas de transmissão dos departamentos de operação Regional de natal e recife - DOR NC -DORNT-DORT-DORM, Limpeza de faixa roço manual esparsada, densa, roço mecanizado, mecanizado com preparo, corte de arvores superior a 25cm, d estocia, confecção e instalação de colchetes e porteiras e cercas, aterramento e secionamento, serviço trator esteira e motoniveladora, todos com mobilizacão e desmobilização.**Endereço:**
AV PRESIDENTE VARGAS, 4792**Telefone:**
(67) 3565-1003**Email:**
deluzservicos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 68,56

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Data:** 18/12/2020 09:30

Secretaria Executiva

Modalidade: Pregão Eletrônico

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SRP: SIM

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

Identificação: N°Pregão:22020 / UASG:158469

Campus João Pessoa

Lote/Item: 1/27**Objeto:** Contratação de serviços para a manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- Campus João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O objeto da licitação tem como natureza de serviço comum de engenharia..**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - SINAPI 98532 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018.**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**CatSer:** 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares**Quantidade:** 40**Unidade:** Unidade**UF:** PB

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.223.818/0001-12 GERATRIX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA

R\$ 62,66

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SINAPI 98532 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018.**Endereço:**
R COSTA PINTO, 234**Telefone:**
(81) 3439-5956

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|--|
| 20.794.945/0001-30 | FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL * VENCEDOR * EIRELI | R\$ 68,56 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018 | | |
| Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R ELMANO SILVEIRA CASTRO, 875 Telefone: (71) 3384-0613 Email: fscomercial2014@gmail.com | | |
| 30.451.438/0001-57 | SOUSA & LIMA LTDA | R\$ 71,51 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98532 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018. | | |
| Endereço: AV AMINTAS BARROS, 4404 | | Telefone: (84) 3346-3760 Email: falecom@sl.arq.br |
| 31.599.522/0001-85 | ADONAI SERVICOS INSTALACAO EIRELI | R\$ 71,51 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98532 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018. | | |
| Endereço: , | | |
| 31.774.682/0001-13 | FERRAZZI INCORPORACAO E CONSTRUCOES EIRELI | R\$ 72,98 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M | | |
| Endereço: RUA ANTONIO JUSTINO DE MEDEIROS, 200 | | Telefone: (84) 2030-8602 Email: ferrazziengenharia@gmail.com |
| 11.685.502/0001-10 | A C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | R\$ 72,98 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de serviços para a manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- Campus João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O objeto da licitação tem como natureza de serviço comum de engenharia. | | |
| Estado: CE | Cidade: Fortaleza Endereço: RUA DOUTOR PAULO MARCELO, 02621 | Nome de Contato: Francisco Adauto Canuto Dorta Telefone: (85) 3273-1662 Email: canuto.engenharia@hotmail.com |

| Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 189,19 |
|---|--|
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus João Pessoa | Data: 18/12/2020 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:22020 / UASG:158469 |
| Objeto: Contratação de serviços para a manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- Campus João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O objeto da licitação tem como natureza de serviço comum de engenharia.. | Lote/Item: 1/28 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - SINAPI 98533 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 | Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: PB |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|---|--------------------------|
| 07.223.818/0001-12 | GERATRIX CONSTRUCOES E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA | R\$ 172,92 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98533 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 | | |
| Endereço: R COSTA PINTO, 234 | | |
| | | Telefone: (81) 3439-5956 |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|--|
| 20.794.945/0001-30 | FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL * VENCEDOR * EIRELI | R\$ 189,19 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 | | |
| Estado: BA | Cidade: Salvador | Endereço: R ELMANO SILVEIRA CASTRO, 875 |
| Telefone: (71) 3384-0613 Email: fscomercial2014@gmail.com | | |
| 31.599.522/0001-85 ADONAI SERVICOS INSTALACAO EIRELI | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98533 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 | | |
| Endereço: , | | |
| 31.774.682/0001-13 FERRAZZI INCORPORACAO E CONSTRUCOES EIRELI | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M | | |
| Estado: CE | Cidade: Fortaleza | Endereço: RUA ANTONIO JUSTINO DE MEDEIROS, 200 |
| Telefone: (84) 2030-8602 Email: ferrazziengenharia@gmail.com | | |
| 11.685.502/0001-10 A C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de serviços para a manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- Campus João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O objeto da licitação tem como natureza de serviço comum de engenharia. | | |
| Estado: CE | Cidade: Fortaleza | Endereço: RUA DOUTOR PAULO MARCELO, 02621 |
| Nome de Contato: Francisco Adauto Canuto Dorta Telefone: (85) 3273-1662 Email: canuto.engenharia@hotmail.com | | |
| 30.451.438/0001-57 SOUSA & LIMA LTDA | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98533 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 | | |
| Estado: CE | Cidade: Fortaleza | Endereço: AV AMINTAS BARROS, 4404 |
| Telefone: (84) 3346-3760 Email: falecom@sl.arq.br | | |

| Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 479,87 |
|---|---|
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus João Pessoa | Data: 18/12/2020 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:22020 / UASG:158469 Lote/Item: 1/29 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 25 Unidade: Unidade UF: PB |
| Objeto: Contratação de serviços para a manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- Campus João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O objeto da licitação tem como natureza de serviço comum de engenharia.. | |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - SINAPI 98534 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018. | |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|-------------------------|
| 07.223.818/0001-12 | GERATRIX CONSTRUCOES E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA | R\$ 438,59 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98534 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018. | | |
| Endereço: R COSTA PINTO, 234 | | |
| Telefone: (81) 3439-5956 | | |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|---|--|
| 20.794.945/0001-30 * VENCEDOR * | FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | R\$ 479,87 |
| | Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018 | |
| Estado: BA Cidade: Salvador | Endereço: R ELMANO SILVEIRA CASTRO, 875 | Telefone: (71) 3384-0613 Email: fscomercial2014@gmail.com |

| | | |
|---|---|--|
| 31.774.682/0001-13 | FERRAZZI INCORPORACAO E CONSTRUCOES EIRELI | R\$ 510,83 |
| | Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M | |
| Endereço: RUA ANTONIO JUSTINO DE MEDEIROS, 200 | | Telefone: (84) 2030-8602 Email: ferrazziengenharia@gmail.com |
| 11.685.502/0001-10 | A C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | R\$ 510,83 |
| | Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de serviços para a manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- Campus João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O objeto da licitação tem como natureza de serviço comum de engenharia. | |
| Estado: CE Cidade: Fortaleza | Endereço: RUA DOUTOR PAULO MARCELO, 02621 | Nome de Contato: Francisco Adauto Canuto Dorta Telefone: (85) 3273-1662 Email: canuto.engenharia@hotmail.com |
| 31.599.522/0001-85 | ADONAI SERVICOS INSTALACAO EIRELI | R\$ 510,83 |
| | Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98534 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018. | |
| Endereço: , | | |
| 30.451.438/0001-57 | SOUSA & LIMA LTDA | R\$ 515,94 |
| | Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98534 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018. | |
| Endereço: AV AMINTAS BARROS, 4404 | | Telefone: (84) 3346-3760 Email: falecom@sl.arq.br |

| | |
|---|--|
| Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 757,72 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus João Pessoa | Data: 18/12/2020 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:22020 / UASG:158469 |
| Objeto: Contratação de serviços para a manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- Campus João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O objeto da licitação tem como natureza de serviço comum de engenharia.. | Lote/Item: 1/30 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - SINAPI 98535 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018. | Quantidade: 15 Unidade: Unidade UF: PB |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---------------------------------|---|--------------------------|
| 07.223.818/0001-12 | GERATRIX CONSTRUCOES E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA | R\$ 692,54 |
| | Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98535 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | |
| Endereço: R COSTA PINTO, 234 | | Telefone: (81) 3439-5956 |

| | | |
|---|--|------------|
| 20.794.945/0001-30 * VENCEDOR * | FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | R\$ 757,72 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | | |
| Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R ELMANO SILVEIRA CASTRO, 875 Telefone: (71) 3384-0613 Email: fscomercial2014@gmail.com | | |
| 31.774.682/0001-13 FERRAZZI INCORPORACAO E CONSTRUCOES EIRELI R\$ 806,60 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M | | |
| Endereço: RUA ANTONIO JUSTINO DE MEDEIROS, 200 | | |
| Telefone: (84) 2030-8602 | | |
| Email: ferrazziengenharia@gmail.com | | |
| 11.685.502/0001-10 A C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 806,60 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de serviços para a manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- Campus João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O objeto da licitação tem como natureza de serviço comum de engenharia. | | |
| Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: RUA DOUTOR PAULO MARCELO, 02621 | | |
| Nome de Contato: Francisco Adauto Canuto Dorta | | |
| Telefone: (85) 3273-1662 | | |
| Email: canuto.engenharia@hotmail.com | | |
| 31.599.522/0001-85 ADONAI SERVICOS INSTALACAO EIRELI R\$ 806,60 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98535 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018. | | |
| Endereço: , | | |
| 30.451.438/0001-57 SOUSA & LIMA LTDA R\$ 814,67 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINAPI 98535 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018. | | |
| Endereço: AV AMINTAS BARROS, 4404 | | |
| Telefone: (84) 3346-3760 | | |
| Email: falecom@sl.arq.br | | |

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 15.980,00

| | |
|---|---|
| Órgão: MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO/PE | Data: 01/12/2020 00:00 |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de poda, erradicação e replantio de exemplares arbóreos, conforme descrição no Projeto Básico, para atender às necessidades das Unidades I e II do LFDA/PE. | Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO |
| Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA, ERRADICAÇÃO E REPLANTIO DE EXEMPLARES ARBÓREOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES I E II DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA.PODA: PODA DE 1 MORINDA CITRIFOLIA(NONI)PODA DE 1 ANACARDIUM OCCIDENTALE (CAJU)PODA DE 1 MARULKARA ZAPOTA (SAPOTI)PODA DE 7 SENNA SIEMEA (CASSIA AMARELA)PODA DE 1 ADENANTHERA PAÔNICA (OLHO DEPOMBO)PODA DE 9 ROYSTONEA OLERACEAE (PALMEIRA IMPERIAL)PODA DE 1 WASHINGTONIA ROBUSTA (PALMEIRA LEQUE)PODA DE 3 AZADIRACHTA INDICA (NIN)PODA DE 1 CLITORIA FAIRCHILDIANA (SOMBREIRO) TOTAL DE PODA: 25 EXEMPLARES ARBÓREOSERRADICAÇÃO:ERRADICAÇÃO DE 1 PERSIA AMERICANA (ABACATEIRO);ERRADICAÇÃO DE 1 MANGIFERA INDICA (MANGUEIRA);ERRADICAÇÃO DE 1 MORINDA CITRIFOLIA (NONI);ERRADICAÇÃO DE 1 AZADIRACHTA INDICA (NIN).TOTAL DE ERRADICAÇÕES: 4 EXEMPLARES ARBÓREOS PLANTIO : * 4HANDROANTHUS IMPETIGINOSOS (IPÊ ROXO);* 4 CASSIA FISTULA (CÁSSIACORDÃO DE OURO);TOTAL DE PLANTIO: 8EXEMPLARES ARBÓREOS | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2020 / UASG: 130016 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: PE |

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.914.357/0001-34 SONIA MARIA SILVA CAMPELO 32700210468
 * VENCEDOR *

R\$ 15.980,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA, ERRADICAÇÃO E REPLANTIO DE EXEMPLARES ARBÓREOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES E II DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA. PODA: PODA DE 1 MORINDA CITRIFOLIA(NONI);PODA DE 1 ANACARDIUM OCCIDENTALE (CAJU);PODA DE 1 MARULKARA ZAPOTA (SAPOTI);PODA DE 7 SENNA SIEMENS (CASSIA AMARELA);PODA DE 1 ADENANTHERA PAÔNICA (OLHO DE POMBO);PODA DE 9 ROYSTONEA OLERACEAE (PALMEIRA IMPERIAL);PODA DE 1 WASHINGTONIA ROBUSTA (PALMEIRA LEQUE);PODA DE 3 AZADIRACHTA INDICA (NIN);PODA DE 1 CLITORIA FAIRCHILDIANA (SOMBREIRO) TOTAL DE PODA: 25 EXEMPLARES ARBÓREOS;ERRADICAÇÃO:ERRADICAÇÃO DE 1 PERSIA AMERICANA (ABACATEIRO);ERRADICAÇÃO DE 1 MANGIFERA INDICA (MANGUEIRA);ERRADICAÇÃO DE 1 MORINDA CITRIFOLIA (NONI);ERRADICAÇÃO DE 1 AZADIRACHTA INDICA (NIN).TOTAL DE ERRADICAÇÕES: 4 EXEMPLARES ARBÓREOS PLANTIO : * 4 HANDBROANTHUS IMPETIGINOSOS (IPÊ ROXO);* 4 CASSIA FISTULA (CÁSSIACORDÃO DE OURO);TOTAL DE PLANTIO: 8 EXEMPLARES ARBÓREOS

| | | | | |
|---------|---------|----------------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PE | Recife | RUA MICHEL FELIX KARAN, 72 | (81) 9812-6226 | soniacampelo14@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17.577,00

| | | | |
|------------|--|----------------|---|
| Órgão: | FUNDACAO OSWALDO CRUZ CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ | Data: | 01/12/2020 00:00 |
| Objeto: | Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO E PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE EXISTENTES NO IGM/FIOCRUZ BA | Modalidade: | Dispensa de Licitação |
| Descrição: | PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO E PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE EXISTENTES NO IGM/FIOCRUZ BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | SRP: | NÃO |
| CatSer: | 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Identificação: | Dispensa de Licitação Nº 37/2020 / UASG: 254422 |
| | | Lote/Item: | 1/1 |
| | | Ata: | N/A |
| | | Fonte: | www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | | Quantidade: | 1 |
| | | Unidade: | Unidade |
| | | UF: | BA |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.047.230/0001-18 TOPEJ JARDINAGEM LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 17.577,00

| | | | |
|-------------|---|-------------------|-----------------------|
| Marca: | Marca não informada | Data: | 01/12/2020 00:00 |
| Fabricante: | Fabricante não informado | Modalidade: | Dispensa de Licitação |
| Descrição: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO E PODA EM ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTA EXISTENTES NO IGM/FIOCRUZ BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | SRP: | NÃO |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
| BA | Salvador | AL SALVADOR, 1057 | (71) 2109-3220 |
| | | | Email: |
| | | | topej7@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.607,09

| | | | |
|------------|---|----------------|---|
| Órgão: | AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERENCIA REGIONAL DA ANM | Data: | 01/12/2020 00:00 |
| Objeto: | Serviço de poda, erradicação de árvores mortas com remoção de todo o resíduo, a fim de atender às necessidades da Agência Nacional de Mineração (ANM) - Gerência Regional da Bahia. | Modalidade: | Dispensa de Licitação |
| Descrição: | PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICAS , PARTICULARS | SRP: | NÃO |
| CatSer: | 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Identificação: | Dispensa de Licitação Nº 15/2020 / UASG: 323105 |
| | | Lote/Item: | 1/1 |
| | | Ata: | N/A |
| | | Fonte: | www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | | Quantidade: | 1 |
| | | Unidade: | Unidade |
| | | UF: | BA |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.205.700/0001-79 ABRIL SOLUÇOES, SERVICOS PREDIAIS EIRELI
 * VENCEDOR *

R\$ 5.607,09

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICAS , PARTICULARS

Endereço:
AV DOUTOR MANOEL MERCES, 986

Telefone:
(71) 3040-3870

Email:
adm@abrilservicos.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 400,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
 BASE AÉREA DE SALVADOR
Objeto: Serviço de poda, limpeza de terrenos e jardinagem.
Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - SERVIÇO DE PODA DE ARVORES DE MÉDIO PORTE (5 A10M OU *DAP ENTRE 30 E 45CM)), DE ADEQUAÇÃO,CORREÇÃO,LEVANTAMENTO E LIMPEZA,VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO..FORNECER ART DESTE SERVIÇO
CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Data: 01/11/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 103/2020 / UASG: 120023
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.358.107/0001-80 SISTEMAX-CONTROLE MAXIMO EM PRAGAS URBANAS EIRELI
 * VENCEDOR *

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE PODA DE ARVORES DE MÉDIO PORTE (5 A10M OU *DAP ENTRE 30 E 45CM)), DE ADEQUAÇÃO,CORREÇÃO,LEVANTAMENTO E LIMPEZA,VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCART E EM LOCAL APROPRIADO..FORNECER ART DESTE SERVIÇO

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 300,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
 BASE AÉREA DE SALVADOR
Objeto: Serviço de poda, limpeza de terrenos e jardinagem.
Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - SERVIÇO DE LIMPEZA DE PALMEIRAS E COQUEIROS DE MÉDIO PORTE (DE 5A 10 METROS),COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.
CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Data: 01/11/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 103/2020 / UASG: 120023
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.358.107/0001-80 SISTEMAX-CONTROLE MAXIMO EM PRAGAS URBANAS EIRELI
 * VENCEDOR *

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE PALMEIRAS E COQUEIROS DE MÉDIO PORTE (DE 5A 10 METROS),COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Endereço:
,

| | |
|---|--|
| Preço (Compras Governamentais) 11: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 2.900,00 |
| Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA BASE AEREA DE SALVADOR | Data: 01/11/2020 00:00 |
| Objeto: Serviço de poda, limpeza de terrenos e jardinagem. | Modalidade: Dispensa de Licitação |
| Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE (ACIMA DE10 METROS OU DAP > 45CM.FORNECER ART DESTE SERVIÇO | SRP: NÃO |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 103/2020 / UASG: 120023 |
| | Lote/Item: 5/1 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. br |
| | Quantidade: 3 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: BA |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|--|-------------------------|
| 09.358.107/0001-80 | SISTEMAX-CONTROLE MAXIMO EM PRAGAS URBANAS EIRELI * VENCEDOR * | R\$ 2.900,00 |
| | Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE (ACIMA DE10 METROS OU DAP > 45CM.FORNECER ART DESTE SERVIÇO | |
| | Endereço: , | |
| | | |

| | |
|--|--|
| Preço (Compras Governamentais) 12: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 2.900,00 |
| Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA BASE AEREA DE SALVADOR | Data: 01/11/2020 00:00 |
| Objeto: Serviço de poda, limpeza de terrenos e jardinagem. | Modalidade: Dispensa de Licitação |
| Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE (>10 M DE ALTURA OU DAP>45) DE ADEQUAÇÃO,CORREÇÃO,LEVANTAMENTO E LIMPEZA. COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS,VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETritos E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO.FORNECER ART DESTE SERVIÇO | SRP: NÃO |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 103/2020 / UASG: 120023 |
| | Lote/Item: 6/1 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. br |
| | Quantidade: 2 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: BA |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---|-------------------------|
| 09.358.107/0001-80 | SISTEMAX-CONTROLE MAXIMO EM PRAGAS URBANAS EIRELI * VENCEDOR * | R\$ 2.900,00 |
| | Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE (>10 M DE ALTURA OU DAP>45) DE ADEQUAÇÃO,CORREÇÃO,LEVANTAMENTO E LIMPEZA. CO M O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS,VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODO S OS DETritos E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO.FORNECER ART DESTE SERVIÇO | |
| | Endereço: , | |
| | | |

| | |
|--|---|
| Preço (Compras Governamentais) 13: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 17.073,00 |
| Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO | Data: 01/11/2020 00:00 |
| | Modalidade: Dispensa de Licitação |
| | SRP: NÃO |
| | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1131/2020 / UASG: 393029 |
| | Lote/Item: 1/1 |

Objeto: Contratação de empresa credenciada pela PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, especializada na prestação de serviços de poda e remoção de árvores e arbustos, para atendimento das necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco e da Unidade Local de Arcoverde/PE, pertencente a esta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICAS , PARTICULARS

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 33.608.594/0001-77 * VENCEDOR * | EDGAR OLIVEIRA DA SILVA 04602485456 | R\$ 17.073,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICAS , PARTICULARS

Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: 1A TRAVESSA SAO BENTO, 6 Telefone: (81) 3062-2795 Email: edjpodaarvore@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 14: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.300,00

Órgão: UFOB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Objeto: Contratação de serviço de poda de limpeza do Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum* (Vell) Morong), árvore de grande porte, localizada no Centro Multidisciplinar de Barra da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICAS , PARTICULARS

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Data: 01/11/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 29/2020 / UASG: 158717

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 025.244.505-89 * VENCEDOR * | ELISSANDRO LIMA FERREIRA | R\$ 1.300,00 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICAS , PARTICULARS

Endereço:
'

Preço (Compras Governamentais) 15: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 19.998.729,05

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Centrais Elétricas Brasileira S/A - Eletrobrás
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Objeto: Controle de vegetação nas faixas de servidão das linhas de transmissão dos Departamentos de Operação Regional de Teresina e Fortaleza.

Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Data: 30/09/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:39922020 / UASG:910813

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/02/2021 16:04

Homologação: 09/02/2021 15:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

| | | | |
|--|----------------------------------|--|--|
| 41.116.138/0001-38 | REAL ENERGY LTDA * VENCEDOR * | | R\$ 19.998.729,05 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | | | |
| Estado: PE | Cidade: Olinda | Endereço: RUA BEIRA CANAL, 049 | Telefone: (81) 3244-1004 Email: contabilidade@realenergy.com.br |
| 08.686.441/0001-09 SOUZA & ANGNES LTDA | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Controle de vegetação nas faixas de servidão das linhas de transmissão dos Departamentos de Operação Regional de Teresina e Fortaleza | | | |
| Endereço: OTR POVOADO DE SUMIDOURO, SN | | Telefone: (77) 3638-7120/ (77) 3628-4455 | Email: andreiaspm@samba.net.br |
| 04.151.365/0001-78 BRASIGEL PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Controle de vegetação nas faixas de servidão das linhas de transmissão dos Departamentos de Operação Regional de Teresina e Fortaleza | | | |
| Endereço: R CAPITAO APOLINARIO, 246 | | Telefone: (75) 9249-0724/ (99) 9999-9999 | Email: gefirmo@hotmail.com |
| 09.022.429/0001-54 SUCUARANA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTROLE DE VEGETAÇÃO NAS FAIXAS DE SERVIDÃO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DOS DEPARTAMENTOS DE OPERAÇÃO REGIONAL DE TERESINA E FORTALEZA. | | | |
| Estado: BA | Cidade: Porto Seguro | Endereço: AV DOS NAVEGANTES, 503 | Telefone: (73) 3288-2568 Email: guilherme.cmoreira@yahoo.com.br |
| 41.528.852/0001-33 J E SILVA LIMA | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: limpeza de Faixa de Servidão das Linhas de Transmissão | | | |
| Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO, 5140 | | Telefone: (86) 3227-3297/ (86) 9464-0938 | Email: eletrica.didi@uol.com.br |
| 20.830.895/0001-07 WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMERCIO EIRELI ME | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Controle de vegetação nas faixas de servidão das linhas de transmissão dos Departamentos de Operação Regional de Teresina e Fortaleza. | | | |
| Endereço: ST SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C LOJA 100 TERREO, S/N | | Telefone: (61) 3345-4880 | Email: ipe@ipepaisagismodf.com.br |
| 01.248.123/0001-09 STATUS - ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | | | |
| Estado: MS | Cidade: Aparecida do Taboado | Endereço: R ALAOR ALVES MOREIRA, 3980 | Telefone: (67) 3565-4143 Email: status@terra.com.br |
| 18.090.887/0001-11 DELUZ PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Roço Manual e Mecanizado, Instalação de porteiras, cercas e colchetes, podas de arvores, destocamento e nivelamento de estradas e serviço de trator de esteira. Polo 01 - Serviços da DORTT, Polo 02 - Serviços da DORFT e Polo 03 - Serviços da DORFM | | | |
| Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 4792 | | Telefone: (67) 3565-1003 | Email: deluzservicos@hotmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 16: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 28.979,00

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Data: 01/09/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia referente à poda e remoção dos galhos e folhas de 16 (dezesseis) árvores dentro das instalações desta Superintendência Estadual em Pernambuco, localizada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1489 Aflitos Recife/PE, incluindo remoção dos entulhos e limpeza geral da área, com fornecimento de todo o material, EPI's e mão de obra.

Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICAS , PARTICULARS -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE À PODA E REMOÇÃO DOS GALHOS E FOLHAS DE 16 (DEZESSEIS) ÁRVORES DENTRO DAS INSTALAÇÕES DESTA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO, LOCALIZADA NA AV. CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1489 AFLITOS RECIFE/PE, INCLUINDO REMOÇÃO DOS ENTULHOS E LIMPEZA GERAL DA ÁREA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EPI'S E MÃO DE OBRA. PODA EM 14 ÁRVORES E ERRADICAÇÃO DE 02 PALMEIRAS COM SUBSTITUIÇÃO POR 04 PÉS DE JASMIM.

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2020 / UASG: 255017

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 12.009.327/0001-03 * VENCEDOR * | AWTAVARES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | R\$ 28.979,00 |
| Estado: PE | Cidade: Olinda | Endereço: AV FAGUNDES VARELA, 110 |
| | | Telefone: (81) 8881-9346 |

Preço (Compras Governamentais) 17: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.499,99

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
ESCRITORIO REGIONAL 8

Objeto: Prestação de Serviço de Supressão de 03 (três) indivíduos arbóreos, do tipo mangueira, de até 20 (vinte) metros de altura para atender demanda da GR08.

Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE 03 (TRÊS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS, DO TIPO MANGUEIRA, DE ATÉ 20 (VINTE) METROS DE ALTURA PARA ATENDER DEMANDA DA GR08.

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Data: 01/08/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2020 / UASG: 413009

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| 36.898.931/0001-04 * VENCEDOR * | JOAO BATISTA DOS SANTOS 56736665515 | R\$ 5.499,99 |
| Estado: BA | Cidade: Salvador | Endereço: RUA LAGOA DE PEDRAS, 10 |
| | | Telefone: (71) 9212-5635 |
| | | Email: joabatista00546@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 18: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 14.950,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA
INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA

Data: 01/08/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Contratação dos serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de árvores adultas, com poda, descarte de material (tronco, galhos e folhagem); desentulho, caminhão elevatório; fornecimento dos equipamentos como ferramentas e materiais; acompanhamento técnico. a ser realizado na unidade do IFBA Campus Vitória da Conquista.

Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ÁRVORES ADULTAS, COM PODA, DESCARTE DE MATERIAL (TRONCO, GALHOS E FOLHAGEM); DESENTULHO, CAMINHÃO ELEVATÓRIO; FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS COMO FERRAMENTAS E MATERIAIS; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO. A SER REALIZADO NA UNIDADE DO IFBA CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2020 / UASG: 158409

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---|--|
| 36.216.081/0001-09 | WALTER LUCIO SANTOS SILVA 38752816591 * VENCEDOR * | R\$ 14.950,00 |
| Estado: BA | Cidade: Vitória da Conquista | Endereço: AV CAETITE, 1608 Telefone: (77) 3421-0040 Email: novoolhar.jardins@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 19: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 530,00

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda de árvores nos espaços pertencentes a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH.

Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - PODA DE ÁRVORES, REALIZADAS EM ALTURAS ATÉ 10 METROS PODA DE ÁRVORES, REALIZADAS EM ALTURAS ATÉ 10 (DEZ) METROS, DESDE QUE HAJA CORTE EM ALTURA SUPERIOR A 5 (CINCO) METROS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE BOTA-FORA DE TODO MATERIAL RESULTANTE.

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Data: 01/08/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2020 / UASG: 155015

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: RN

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---|---|
| 03.116.706/0001-01 | TALIMPO LIMPEZA URBANA - EIRELI * VENCEDOR * | R\$ 530,00 |
| Estado: RN | Cidade: Natal | Endereço: RUA ROMUALDO GALVAO, 293 Nome de Contato: Carlos Miranda Godeiro Telefone: (84) 3234-7769 Email: talimpoltda@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 20: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 450,00

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda de árvores nos espaços pertencentes a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH.

Data: 01/08/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2020 / UASG: 155015

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - PODA DE ÁRVORES, REALIZADAS EM ALTURAS ATÉ 5 METROS.PODA DE ÁRVORES, REALIZADAS EM ALTURAS ATÉ 5 (CINCO) METROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE BOTA-FORA DE TODO MATERIAL RESULTANTE.

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RN

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|---|-------------------------|
| 03.116.706/0001-01 | TALIMPO LIMPEZA URBANA - EIRELI * VENCEDOR * | R\$ 450,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES, REALIZADAS EM ALTURAS ATÉ 5 METROS.PODA DE ÁRVORES, REALIZADAS EM ALTURAS ATÉ 5 (CINCO) METROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE BOTA-FORA DE TODO MATERIAL RESULTANTE. | | |
| Estado: RN Cidade: Natal Endereço: RUA ROMUALDO GALVAO, 293 Nome de Contato: Carlos Miranda Godeiro Telefone: (84) 3234-7769 Email: talimpolda@gmail.com | | |

| | |
|---|--|
| Preço (Compras Governamentais) 21: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 161,00 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste | Data: 02/06/2020 10:00 |
| Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 | SRP: SIM |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Identificação: NºPregão:22020 / UASG:160195 Lote/Item: 14/323 Ata: Link Ata Adjudicação: 03/07/2020 16:35 Homologação: 03/07/2020 16:45 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 100 Unidade: Unidade UF: PE |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|--|-------------------------|
| 27.819.676/0001-68 | NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI * VENCEDOR * | R\$ 161,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. | | |
| Endereço: RUA SILVIO ELIA, 55 Telefone: (21) 6455-3022 | | |
| 20.368.585/0001-04 | LAGOTELA EIRELI | R\$ 161,00 |

| | |
|--|---|
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018 | Estado: MG Cidade: Três Pontas Endereço: AV IPIRANGA, 1193 Telefone: (35) 3265-2599 Email: atendimento@lagotela.com.br |
|--|---|

| | | |
|---|--|------------|
| 18.604.375/0001-26 | C.P.B. CONSTRUTORA PAULO BORGES EIRELI | R\$ 202,37 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 | | |
| Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1243 Nome de Contato: PAULO Telefone: (81) 3093-1133/ (81) 8832-1133 Email: construtoracpb@gmail.com | | |

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|------------|
| 17.278.082/0001-33 | HAZA CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS EIRELI | R\$ 212,37 |
|--------------------|--------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

| | | | | |
|----------------|----------------|------------------|------------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| AM | Manaus | R YUCATA, 15 | (92) 99309-0685 | hazaconstrutora@gmail.com |

| | | |
|--------------------|-----------------------------------|------------|
| 08.975.727/0001-04 | J. DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI | R\$ 213,99 |
|--------------------|-----------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

| | | | | | |
|----------------|----------------|------------------|------------------------------|------------------|----------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| PE | Recife | R DA AURORA, 295 | José de Andrade Silva Júnior | (81) 3361-8825 | metabrasil@gmail.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 04.791.213/0001-30 | ARGUS SERVICOS GERAIS - EIRELI | R\$ 215,00 |
|--------------------|--------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

| | | | | |
|----------------|----------------|---------------------------|------------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PE | Recife | R JOSE ADERVAL CHAVES, 78 | (81) 3328-6897 | argusrecife@hotmail.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 19.827.805/0001-31 | AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI | R\$ 220,00 |
|--------------------|--------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

| | | | | |
|----------------|-------------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PE | Jaboatão dos Guararapes | R CEARA, 172 | (81) 3377-1485 | fmltda2008@yahoo.com.br |

| | | |
|--------------------|---------------------------------------|------------|
| 21.001.742/0001-01 | EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | R\$ 228,29 |
|--------------------|---------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

| | | | | |
|----------------|----------------|----------------------|------------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| AM | Manaus | RUA SELMA ACIOLY, 18 | (92) 3611-1581 | admengecorp@gmail.com |

| | | |
|--------------------|---|------------|
| 16.558.693/0001-72 | M S CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | R\$ 235,00 |
|--------------------|---|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 . Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

| | | | | |
|----------------|----------------|--------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PE | Recife | R BRIGADEIRO ANTONIO DE SAMPAIO, 596 | (81) 3031-6294 | silvaconstrucao@hotmail.com |

| | | |
|--------------------|----------------------------|------------|
| 12.805.036/0001-21 | MULTCOM CONSTRUTORA EIRELI | R\$ 238,92 |
|--------------------|----------------------------|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

| | | | | |
|----------------|----------------|--|------------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PE | Olinda | AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 7716 | (81) 3012-9244 | joaoneto@jlcontabilidade.com.br |

| | | |
|--------------------|----------------------|------------|
| 12.513.837/0001-13 | RECONSTRUCOES EIRELI | R\$ 252,19 |
|--------------------|----------------------|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------|------------------|--------------------------------------|
| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| R ERNESTO DE PAULA SANTOS, 960 | ROMULO | (81) 3341-7321 | reconstrucoesconstrucoes@hotmail.com |

| | | |
|--------------------|----------------------------------|------------|
| 23.277.087/0001-44 | A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES EIRELI | R\$ 252,20 |
|--------------------|----------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

| | |
|-------------------|------------------|
| Endereço: | Telefone: |
| RUA DO CUPIM, 132 | (81) 9743-3341 |

| | | |
|--------------------|-------------------------------------|------------|
| 32.743.169/0001-28 | CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | R\$ 253,12 |
|--------------------|-------------------------------------|------------|

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias

Endereço:

R PROF ALDO LOCATELLI, 355

Nome de Contato:

ERNANDES

Telefone:

(11) 2594-6513

Email:

cefas.servconst@gmail.com

28.452.344/0001-50 REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA.

R\$ 265,46

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

Endereço:

RUA LIMA BARRETO, 120

Telefone:

(21) 2669-0525

Email:

andrea.madureira@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 22: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 671,15

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 02/06/2020 10:00

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Nordeste

SRP: SIM

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia.

Identificação: NºPregão:22020 / UASG:160195

Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018

Lote/Item: 14/324

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/07/2020 16:35

Homologação: 03/07/2020 16:45

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.819.676/0001-68

NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

R\$ 671,15

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 Todas as especificações do objeto contidas n a proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, co merciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) d ias, a contar da data de sua apresentação.

Endereço:

RUA SILVIO ELIA, 55

Telefone:

(21) 6455-3022

04.791.213/0001-30 ARGUS SERVICOS GERAIS - EIRELI

R\$ 850,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018

Estado:

PE

Cidade:

Recife

Endereço:

R JOSE ADERVAL CHAVES, 78

Telefone:

(81) 3328-6897

Email:

argusrecife@hotmail.com

18.604.375/0001-26 C.P.B. CONSTRUTORA PAULO BORGES EIRELI

R\$ 861,53

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/201

Estado:

PE

Cidade:

Jaboatão dos

Endereço:

AV BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Nome de

Contato:

PAULO

Telefone:

(81) 3093-1133/ (81) 8832-

Email:

construtoracpb@gmail.com

Guararapes

1243

17.278.082/0001-33 HAZA CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS EIRELI

R\$ 861,53

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

R YUCATA, 15

Telefone:

(92) 99309-0685

Email:

hazaconstrutora@gmail.com

| | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|---|--|-----------------------------|--|--|
| 08.975.727/0001-04 | J. DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI | R\$ 868,95 | | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | | | | | | | |
| Estado: PE | Cidade: Recife | Endereço: R DA AURORA, 295 | Nome de Contato: José de Andrade Silva Júnior | Telefone: (81) 3361-8825 | Email: metabrasil@gmail.com | | |
| 21.001.742/0001-01 EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | | | R\$ 926,14 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | | | | | | | |
| Estado: AM | Cidade: Manaus | Endereço: RUA SELMA ACIOLY, 18 | Telefone: (92) 3611-1581 | Email: admengecorp@gmail.com | | | |
| 16.558.693/0001-72 M S CONSTRUÇOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP | | | R\$ 950,00 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 . Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação | | | | | | | |
| Estado: PE | Cidade: Recife | Endereço: R BRIGADEIRO ANTONIO DE SAMPAIO, 596 | Telefone: (81) 3031-6294 | Email: silvaconstrucao@hotmail.com | | | |
| 12.805.036/0001-21 MULTCOM CONSTRUTORA EIRELI | | | R\$ 969,22 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M AF_05/2018 | | | | | | | |
| Estado: PE | Cidade: Olinda | Endereço: AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 7716 | Telefone: (81) 3012-9244 | Email: joaoneto@jlcontabilidade.com.br | | | |
| 19.827.805/0001-31 AOF COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI | | | R\$ 998,00 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | | | | | | | |
| Estado: PE | Cidade: Jaboatão dos Guararapes | Endereço: R CEARA, 172 | Telefone: (81) 3377-1485 | Email: fmltda2008@yahoo.com.br | | | |
| 12.513.837/0001-13 RECONSTRUÇÕES EIRELI | | | R\$ 1.023,06 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | | | | | | | |
| Endereço: R ERNESTO DE PAULA SANTOS, 960 | | Nome de Contato: ROMULO | Telefone: (81) 3341-7321 | Email: reconstrucoesconstrucoes@hotmail.com | | | |
| 23.277.087/0001-44 A. C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI | | | R\$ 1.023,50 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | | | | | | | |
| Endereço: RUA DO CUPIM, 132 | | Telefone: (81) 9743-3341 | | | | | |
| 32.743.169/0001-28 CEFAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI | | | R\$ 1.026,84 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 *atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 60 dias | | | | | | | |
| Endereço: R PROF ALDO LOCATELLI, 355 | | Nome de Contato: ERNANDES | Telefone: (11) 2594-6513 | Email: cefas.servconst@gmail.com | | | |
| 28.452.344/0001-50 REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA. | | | R\$ 1.076,91 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | | | | | | | |
| Endereço: RUA LIMA BARRETO, 120 | | Telefone: (21) 2669-0525 | Email: andrea.madureira@yahoo.com.br | | | | |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.368.585/0001-04 LAGOTELA EIRELI

R\$ 1.076,91

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018

Estado:
MGCidade:
Três PontasEndereço:
AV IPIRANGA, 1193Telefone:
(35) 3265-2599Email:
atendimento@lagotela.com.br

Preço (Compras Governamentais) 23: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 12.450,00

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
EMBRAPA/CNPBMF

Data: 01/06/2020 00:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de poda em árvores nas instalações da Embrapa/CNPBMF

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2020 /
UASG: 135014

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.978.871/0001-99 COSME DE SOUZA MENDES

R\$ 12.450,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Endereço:

RUA AFONSO DA SILVA RAMOS, 26

Telefone:

(75) 8117-6836

Preço (Compras Governamentais) 24: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.485.000,00

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Data: 21/05/2020 10:05

Centrais Elétricas Brasileira S/A - Eletrobrás
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Manutenção e limpeza de faixa de servidão de linhas de transmissão de 230 e 500 Kv.

SRP: NÃO

Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Identificação: NºPregão:742020 / UASG:910813

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/07/2020 08:36

Homologação: 27/07/2020 16:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.686.441/0001-09 SOUZA & ANGNESS LTDA

R\$ 2.485.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção e limpeza de faixa de servidão de linhas de transmissão de 230 e 500 Kv

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|-----------------------------------|
| Endereço: OTR POVOADO DE SUMIDOURO, SN | Telefone: (77) 3638-7120/ (77) 3628-4455 | Email: andreiaspm@samba.net.br |

Preço (Compras Governamentais) 25: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.530.000,00

| | |
|--|--|
| Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA Centrais Elétricas Brasileira S/A - Eletrobrás Companhia Hidro Elétrica do São Francisco | Data: 21/05/2020 10:05 |
| Objeto: Manutenção e limpeza de faixa de servidão de linhas de transmissão de 230 e 500 Kv. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | SRP: NÃO |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Identificação: NºPregão:742020 / UASG:910813 |
| | Lote/Item: /2 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 13/07/2020 08:37 |
| | Homologação: 27/07/2020 16:31 |
| | Fonte: www.comprasmovimentais.gov .br |
| | Quantidade: 1 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PE |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|---|---|--------------------------------------|
| 02.754.346/0001-00 * VENCEDOR * | RESTAURAR COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI | R\$ 1.530.000,00 |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE 230 E 500 KV. | | |
| Endereço: ROD BR 110, KM 358, S/N | Telefone: (71) 9978-9179 | Email: gestao.restaurar@gmail.com |

01.248.123/0001-09 STATUS - ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI R\$ 2.090.000,00

| | | | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|--|------------|------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Marca: Marca não informada | Fabricante: Fabricante não informado | Descrição: Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Estado: MS | Cidade: Aparecida do Taboado | Endereço: R ALAOR ALVES MOREIRA, 3980 | Telefone: (67) 3565-4143 | Email: status@terra.com.br |
|----------------------------|--------------------------------------|--|------------|------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------|

04.151.365/0001-78 BRASIGEL PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI R\$ 2.457.633,90

| | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|---|--|---|-------------------------------|
| Marca: Marca não informada | Fabricante: Fabricante não informado | Descrição: Manutenção e limpeza de faixa de servidão de linhas de transmissão de 230 e 500 Kv | Endereço: R CAPITAO APOLINARIO, 246 | Telefone: (75) 9249-0724/ (99) 9999-9999 | Email: gefirma@hotmail.com |
|----------------------------|--------------------------------------|---|--|---|-------------------------------|

08.686.441/0001-09 SOUZA & ANGNES LTDA R\$ 2.589.127,69

| | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|---|---|---|-----------------------------------|
| Marca: Marca não informada | Fabricante: Fabricante não informado | Descrição: Manutenção e limpeza de faixa de servidão de linhas de transmissão de 230 e 500 Kv | Endereço: OTR POVOADO DE SUMIDOURO, SN | Telefone: (77) 3638-7120/ (77) 3628-4455 | Email: andreiaspm@samba.net.br |
|----------------------------|--------------------------------------|---|---|---|-----------------------------------|

06.006.227/0001-20 A. M. S. EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 2.755.740,75

| | | | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|--|------------|------------------|--|--------------------------|--|
| Marca: Marca não informada | Fabricante: Fabricante não informado | Descrição: Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Estado: PE | Cidade: Machados | Endereço: AV ENEIDA ALVARES GAIÃO, S/N | Telefone: (81) 3048-0730 | Email: amempreendimentosltda@ig.com.br |
|----------------------------|--------------------------------------|--|------------|------------------|--|--------------------------|--|

41.116.138/0001-38 REAL ENERGY LTDA R\$ 4.581.447,99

| | | |
|----------------------------|--------------------------------------|--|
| Marca: Marca não informada | Fabricante: Fabricante não informado | Descrição: Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares |
|----------------------------|--------------------------------------|--|

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|--|
| Estado: PE | Cidade: Olinda | Endereço: RUA BEIRA CANAL, 049 | Telefone: (81) 3244-1004 | Email: contabilidade@realenergy.com.br |

| | | |
|--|-------------------------------|------------------|
| 70.081.773/0001-25 | FK ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | R\$ 6.963.883,65 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: poda | | |
| Estado: PE Cidade: Recife Endereço: RUA GUAPORANGA, 48 | | |
| Telefone: (0081) 3227-4898 / (0081) 3227-4898 | | |
| | | |

| | |
|--|---|
| Preço (Compras Governamentais) 26: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 105,00 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Data: 05/05/2020 09:04 |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTO, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | SRP: SIM |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Identificação: NºPregão:12020 / UASG:158195 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 21/05/2020 15:09 |
| | Homologação: 21/05/2020 15:11 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br |
| | Quantidade: 550 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PB |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|----------------------------|-------------------------|
| 20.825.304/0001-03 | CONSTRUCOES INFLUIR LTDA | R\$ 98,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTO. VIABILIZANDO O SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | |
| Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 76 Telefone: (81) 3025-1034/ (81) 3541-7814 Email: gruposeabra@ig.com.br | | |
| | | |

| | | |
|---|-----------------------|-----------|
| 15.597.080/0001-81 | BTECH ENGENHARIA LTDA | R\$ 99,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTO, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | |
| Estado: PB Cidade: Campina Grande Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR, 807 Telefone: (83) 8880-2111 / (83) 9915-5926 / (83) 8600-2522 Email: btechengenharia@hotmail.com | | |
| | | |

| | | |
|--|---------------------------------|------------|
| 11.734.404/0001-25 | MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME | R\$ 105,00 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Essa é a nossa Proposta para a PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTO, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. Item: 1 - Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares (GRUPO 1) | | |
| Endereço: RUA MARCOS PARENTE, 654 Telefone: (89) 3462-3362 | | |
| | | |

| | | |
|---|---|------------|
| 20.442.854/0001-35 | CARDOSO LOBAO CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | R\$ 110,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTO, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | |
| Endereço: AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 1850 Telefone: (83) 8864-2395/ (83) 3036-3820 Email: gregoriolobao@gmail.com | | |
| | | |

| | | | | |
|--|---------------------------------|--|---|-------------------------------|
| 24.726.427/0001-30 | Construtora Angelo Diniz EIRELI | R\$ 130,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRÓXIMOS DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELHAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | | | |
| Endereço: R GREGORIO DE OLIVEIRA, 156 | Nome de Contato: FELIPE | Telefone: (83) 98889-4903 Email: construtoraangelodiniz@hotmail.com | | |
| 33.689.436/0001-99 SEMEAR GESTAO AMBIENTAL EIRELI | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRÓXIMOS DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELHAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | | | |
| Endereço: AVENIDA EXUPERIO MIRANDA, 2027 | Telefone: (73) 3046-5707 | Email: organcentro@hotmail.com | | |
| 00.449.936/0001-02 ENGEMAIA & CIA LTDA | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRÓXIMOS DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELHAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | | | |
| Endereço: AV BARBOSA LIMA, 149 | Telefone: (81) 3222-4350 | | | |
| 05.958.827/0001-26 ECOFORTE - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO LTDA | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Poda de árvores de pequeno porte, viabilizando seu transporte com remoção de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes das podas e seu devido descarte em local apropriado. São aquelas cujo raio da copa é inferior a 04 metros. | | | | |
| Estado: PB | Cidade: João Pessoa | Endereço: R JULIA FREIRE, 1351 | Telefone: (83) 8873-0345 | Email: ivanoenet@oi.com.br |
| 11.724.406/0001-33 CONSTRUTORA WN LTDA | | | R\$ 139,00 | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRÓXIMOS DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELHAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | | | |
| Estado: PI | Cidade: Teresina | Endereço: RUA ALCIDES FREITAS, 3175 | Nome de Contato: Carlos Heitor Alencar de Oliveira | Telefone: (86) 2107-9292 |
| 40.994.238/0001-02 APOIO COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | R\$ 139,00 | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRÓXIMOS DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELHAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | | | |
| Estado: RN | Cidade: Natal | Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 524 | Telefone: (84) 3212-1235 | Email: apoios@terra.com.br |
| 11.077.741/0001-97 VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI | | | R\$ 139,33 | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB. PROPOSTAS VALIDA POR 90 DIAS | | | | |
| Endereço: AV TANCREDO NEVES, 939 | Nome de Contato: MARIANA | Telefone: (71) 99118-8654 | Email: contato.valex@gmail.com | |
| 63.777.718/0001-09 C. M - COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | | | R\$ 139,33 | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRÓXIMOS DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELHAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS | | | | |
| Estado: RO | Cidade: Porto Velho | Endereço: RUA DA AMETISTA, 4380 | Telefone: (69) 3225-3635 | Email: c22@hotmail.com |
| 03.513.480/0001-82 QUATROR CF LTDA | | | R\$ 139,33 | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRÓXIMOS DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELHAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | | | |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---|----------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MG | Belo Horizonte | R DOS OPERARIOS, 271 | (31) 2513-5198 | thiago@assercon.com |
| 20.308.044/0001-90 | OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI | | | R\$ 150,00 |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | | |
| Endereço: | AV DO CONTORNO, 2905 | Telefone: | (31) 3741-1642/ (31) 3643-1725 | Email: thyagok12@yahoo.com.br |

| | |
|--|--|
| Preço (Compras Governamentais) 27: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 149,00 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Data: 05/05/2020 09:04 |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | SRP: SIM |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Identificação: NºPregão:12020 / UASG:158195 |
| | Lote/Item: 1/2 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 21/05/2020 15:09 |
| | Homologação: 21/05/2020 15:11 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br |
| | Quantidade: 120 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PB |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|-------------------------|--|-------------------------|
| 11.734.404/0001-25 | MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME * VENCEDOR * | R\$ 149,00 |
| Marca: | Marca não informada | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | |
| Descrição: | Essa é a nossa Proposta para a SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. Item: 2 - Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares (GRUPO 1) | |
| Endereço: | | Telefone: |
| RUA MARCOS PARENTE, 654 | | (89) 3462-3362 |

| | | |
|----------------------|---|------------------------|
| 20.308.044/0001-90 | OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI | R\$ 150,00 |
| Marca: | Marca não informada | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | |
| Descrição: | SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METRO | |
| Endereço: | Telephone: | Email: |
| AV DO CONTORNO, 2905 | (31) 3741-1642/ (31) 3643-1725 | thyagok12@yahoo.com.br |

| | | | | |
|--------------------|--|--------------------------|--|-----------------------------|
| 15.597.080/0001-81 | BTECH ENGENHARIA LTDA | R\$ 239,00 | | |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | SUPPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTO, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PB | Campina Grande | RUA JOSE DE ALENCAR, 807 | (83) 8880-2111 / (83) 9915-5926 / (83) 8600-2522 | btechengenharia@hotmail.com |

| | | |
|----------------------|---|------------|
| 00.449.936/0001-02 | ENGEMAIA & CIA LTDA | R\$ 250,00 |
| Marca: | Marca não informada | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | |
| Descrição: | SUPPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTO, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS | |
| Endereço: | Telephone: | Email: |
| AV BARBOSA LIMA, 149 | (81) 3222-4350 | |

| | | |
|--------------------|--------------------------|------------|
| 20.825.304/0001-03 | CONSTRUCOES INFLUIR LTDA | R\$ 250,00 |
|--------------------|--------------------------|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELES CUJO RAIO DAS COPAS É INFERIOR A 4 METROS**Endereço:**
AV DUQUE DE CAXIAS, 76**Telefone:**
(81) 3025-1034/ (81) 3541-7814**Email:**
gruposeabra@ig.com.br

20.442.854/0001-35 CARDOSO LOBAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 270,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DAS COPAS É INFERIOR A 4 METROS.**Endereço:**
AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 1850**Telefone:**
(83) 8864-2395/ (83) 3036-3820**Email:**
gregorioloba@gmail.com

24.726.427/0001-30 Construtora Angelo Diniz EIRELI

R\$ 270,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DAS COPAS É INFERIOR A 4 METROS.**Endereço:**
R GREGORIO DE OLIVEIRA, 156**Nome de Contato:**
FELIPE**Telefone:**
(83) 98889-4903**Email:**
construtoraangelodiniz@hotmail.com

11.724.406/0001-33 CONSTRUTORA WN LTDA

R\$ 278,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DAS COPAS É INFERIOR A 4 METROS.**Estado:** PI **Cidade:** Teresina **Endereço:** RUA ALCIDES FREITAS, 3175**Nome de Contato:**
Caros Heitor Alencar de Oliveira**Telefone:**
(86) 2107-9292

33.689.436/0001-99 SEMEAR GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

R\$ 278,40

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DAS COPAS É INFERIOR A 4 METROS.**Endereço:**
AVENIDA EXUPERIO MIRANDA, 2027**Telefone:**
(73) 3046-5707**Email:**
organcentro@hotmail.com

40.994.238/0001-02 APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 289,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DAS COPAS É INFERIOR A 4 METROS.**Estado:** RN **Cidade:** Natal **Endereço:** RUA PRINCESA ISABEL, 524**Telefone:**
(84) 3212-1235**Email:**
apoio.cs@terra.com.br

05.958.827/0001-26 ECOFORTE - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO LTDA

R\$ 289,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Supressão de árvores de pequeno porte, viabilizando seu transporte com remoção de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes das remoções e seu devido descarte em local apropriado. São aquelas cujo raio da copa é inferior a 04 metros.**Estado:** PB **Cidade:** João Pessoa **Endereço:** R JULIA FREIRE, 1351**Telefone:**
(83) 8873-0345**Email:**
ivanonet@oi.com.br

11.077.741/0001-97 VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA EIRELI

R\$ 290,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB. PROPOSTAS VALIDA POR 90 DIAS**Endereço:**
AV TANCREDO NEVES, 939**Nome de Contato:**
MARIANA**Telefone:**
(71) 99118-8654**Email:**
contato.valex@gmail.com

63.777.718/0001-09 C. M - COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 290,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DAS COPAS É INFERIOR A 4 METROS.

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| RO | Porto Velho | RUA DA AMETISTA, 4380 | (69) 3225-3635 | c22@hotmail.com |
| 03.513.480/0001-82 | QUATROR CF LTDA | | | R\$ 290,00 |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É INFERIOR A 4 METROS. | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MG | Belo Horizonte | R DOS OPERARIOS, 271 | (31) 2513-5198 | thiago@dassercon.com |

| | |
|---|--|
| Preço (Compras Governamentais) 28: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 153,00 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Data: 05/05/2020 09:04 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB.. | SRP: SIM |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | Identificação: NºPregão:12020 / UASG:158195 |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Lote/Item: 1/3 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 21/05/2020 15:09 |
| | Homologação: 21/05/2020 15:11 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br |
| | Quantidade: 250 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PB |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------|--|-------------------------|
| 20.825.304/0001-03 | CONSTRUCOES INFLUIR LTDA | R\$ 147,00 |
| Marca: | Marca não informada | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | |
| Descrição: | PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO SÃO AQUELAS CUJO RAIOS DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS | |
| Endereço: | Telefone: | Email: |
| AV DUQUE DE CAXIAS, 76 | (81) 3025-1034/ (81) 3541-7814 | gruposeabra@ig.com.br |

| | | | | |
|--------------------|--|--------------------------|--|-----------------------------|
| 15.597.080/0001-81 | BTECH ENGENHARIA LTDA | R\$ 148,00 | | |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PB | Campina Grande | RUA JOSE DE ALENCAR, 807 | (83) 8880-2111 / (83) 9915-5926 / (83) 8600-2522 | btechengenharia@hotmail.com |

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| 11.734.404/0001-25 | MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME | R\$ 153,00 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: | Marca não informada | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | |
| Descrição: | Essa é a nossa Proposta para a PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. Item: 3 - Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares (GRUPO 1) | |
| Endereço: | Telefone: | |
| RUA MARCOS PARENTE, 654 | (89) 3462-3362 | |

| | | |
|---|--|-------------------------|
| 20.442.854/0001-35 | CARDOSO LOBAO CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | R\$ 185,00 |
| Marca: | Marca não informada | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | |
| Descrição: | PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | |
| Endereço: | Telefone: | Email: |
| AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 1850 | (83) 8864-2395/ (83) 3036-3820 | gregoriolobao@gmail.com |

| | | | | |
|--|---|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| 00.449.936/0001-02 | ENGEMAIA & CIA LTDA | R\$ 190,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS | | | | |
| Endereço: AV BARBOSA LIMA, 149 | | | | |
| 11.724.406/0001-33 | CONSTRUTORA WN LTDA | R\$ 195,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | | | | |
| Estado: PI | Cidade: Teresina | Endereço: RUA ALCIDES FREITAS, 3175 | Nome de Contato: Caros Heitor Alencar de Oliveira | Telefone: (86) 2107-9292 |
| 33.689.436/0001-99 | SEMEAR GESTAO AMBIENTAL EIRELI | R\$ 196,47 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS | | | | |
| Endereço: AVENIDA EXUPERIO MIRANDA, 2027 | | | | |
| Telephone: (73) 3046-5707 | Email: organcentro@hotmail.com | | | |
| 24.726.427/0001-30 | Construtora Angelo Diniz EIRELI | R\$ 199,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | | | | |
| Endereço: R GREGORIO DE OLIVEIRA, 156 | Nome de Contato: FELIPE | Telefone: (83) 98889-4903 | Email: construtoraangelodiniz@hotmail.com | |
| 40.994.238/0001-02 | APOIO COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 204,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | | | | |
| Estado: RN | Cidade: Natal | Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 524 | Telefone: (84) 3212-1235 | Email: apoiocs@terra.com.br |
| 05.958.827/0001-26 | ECOFORTE - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO LTDA | R\$ 204,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Poda de árvores de médio porte, viabilizando seu transporte com remoção de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes das podas e seu devido descarte em local apropriado. São aquelas cujo raio da copa é entre 04 a 08 metros. | | | | |
| Estado: PB | Cidade: João Pessoa | Endereço: R JULIA FREIRE, 1351 | Telefone: (83) 8873-0345 | Email: ivanoenet@oi.com.br |
| 11.077.741/0001-97 | VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI | R\$ 204,66 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB. PROPOSTAS VALIDA POR 90 DIAS | | | | |
| Endereço: AV TANCREDO NEVES, 939 | Nome de Contato: MARIANA | Telefone: (71) 99118-8654 | Email: contato.valex@gmail.com | |
| 63.777.718/0001-09 | C. M - COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | R\$ 204,66 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | | | | |
| Estado: RO | Cidade: Porto Velho | Endereço: RUA DA AMETISTA, 4380 | Telefone: (69) 3225-3635 | Email: c22@hotmail.com |
| 03.513.480/0001-82 | QUATROR CF LTDA | R\$ 204,66 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | | | | |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|--|----------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MG | Belo Horizonte | R DOS OPERARIOS, 271 | (31) 2513-5198 | thiago@assercon.com |
| 20.308.044/0001-90 | OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI | | | R\$ 240,00 |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | | | |
| Endereço: | AV DO CONTORNO, 2905 | Telefone: | (31) 3741-1642/ (31) 3643-1725 | Email: thyagok12@yahoo.com.br |

| | |
|--|--|
| Preço (Compras Governamentais) 29: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 275,00 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Data: 05/05/2020 09:04 |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | SRP: SIM |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Identificação: NºPregão:12020 / UASG:158195 |
| | Lote/Item: 1/4 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 21/05/2020 15:09 |
| | Homologação: 21/05/2020 15:11 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br |
| | Quantidade: 120 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PB |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|--|-------------------------|
| 20.308.044/0001-90 | OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI | R\$ 140,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: : SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS | | |

| | | |
|---|---|----------------------------------|
| 11.734.404/0001-25 | MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME * VENCEDOR * | R\$ 275,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Essa é a nossa Proposta para a SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. Item: 4 - Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares (GRUPO 1) | | |
| Endereço: AV DO CONTORNO, 2905 | Telefone: (31) 3741-1642/ (31) 3643-1725 | Email: thyagok12@yahoo.com.br |

| | | | | |
|--|------------------------|------------------------------------|--|------------------------------------|
| 15.597.080/0001-81 | BTECH ENGENHARIA LTDA | R\$ 329,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | | | | |
| Estado: PB | Cidade: Campina Grande | Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR, 807 | Telefone: (83) 8880-2111 / (83) 9915-5926 / (83) 8600-2522 | Email: btechengenharia@hotmail.com |

| | | |
|---|-----------------------------|------------|
| 00.449.936/0001-02 | ENGEMAIA & CIA LTDA | R\$ 330,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS. | | |
| Endereço: AV BARBOSA LIMA, 149 | Telefone: (81) 3222-4350 | |

| | | |
|--------------------|--------------------------|------------|
| 20.825.304/0001-03 | CONSTRUCOES INFLUIR LTDA | R\$ 360,00 |
|--------------------|--------------------------|------------|

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS**Endereço:**
AV DUQUE DE CAXIAS, 76**Telefone:**
(81) 3025-1034/ (81) 3541-7814**Email:**
gruposeabra@ig.com.br

11.724.406/0001-33 CONSTRUTORA WN LTDA

R\$ 390,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS.**Estado:** PI **Cidade:** Teresina **Endereço:** RUA ALCIDES FREITAS, 3175**Nome de Contato:**
Caros Heitor Alencar de Oliveira**Telefone:**
(86) 2107-9292

20.442.854/0001-35 CARDOSO LOBAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 390,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS.**Endereço:**
AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 1850**Telefone:**
(83) 8864-2395/ (83) 3036-3820**Email:**
gregoriolobao@gmail.com

33.689.436/0001-99 SEMEAR GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

R\$ 413,83

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS.**Endereço:**
AVENIDA EXUPERIO MIRANDA, 2027**Telefone:**
(73) 3046-5707**Email:**
organcentro@hotmail.com

40.994.238/0001-02 APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 420,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS.**Estado:** RN **Cidade:** Natal **Endereço:** RUA PRINCESA ISABEL, 524**Telefone:**
(84) 3212-1235**Email:**
apoio.cs@terra.com.br

05.958.827/0001-26 ECOFORTE - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO LTDA

R\$ 420,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Supressão de árvores de médio porte, viabilizando seu transporte com remoção de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes das remoções e seu devido descarte em local apropriado. São aquelas cujo raio da copa é entre 04 a 08metros.**Estado:** PB **Cidade:** João Pessoa **Endereço:** R JULIA FREIRE, 1351**Telefone:**
(83) 8873-0345**Email:**
ivanoenet@oi.com.br

11.077.741/0001-97 VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA EIRELI

R\$ 420,66

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB. PROPOSTAS VALIDA POR 90 DIAS**Endereço:**
AV TANCREDO NEVES, 939**Nome de Contato:**
MARIANA**Telefone:**
(71) 99118-8654**Email:**
contato.valex@gmail.com

24.726.427/0001-30 Construtora Angelo Diniz EIRELI

R\$ 420,66

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS.**Endereço:**
R GREGORIO DE OLIVEIRA, 156**Nome de Contato:**
FELIPE**Telefone:**
(83) 98889-4903**Email:**
construtoraangelodiniz@hotmail.com

63.777.718/0001-09 C. M - COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 420,66

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS.

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---------|----------------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| RO | Porto Velho | RUA DA AMETISTA, 4380 | (69) 3225-3635 | c22@hotmail.com |

03.513.480/0001-82 QUATROR CF LTDA R\$ 420,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É ENTRE 4 A 8 METROS.

| | | | | |
|---------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MG | Belo Horizonte | R DOS OPERARIOS, 271 | (31) 2513-5198 | thiago@dassercon.com |

| | |
|---|--|
| Preço (Compras Governamentais) 30: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 238,10 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Data: 05/05/2020 09:04 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB.. | SRP: SIM |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | Identificação: NºPregão:12020 / UASG:158195 |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Lote/Item: 1/5 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 21/05/2020 15:09 |
| | Homologação: 21/05/2020 15:11 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br |
| | Quantidade: 200 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PB |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 11.734.404/0001-25 * VENCEDOR * | MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME | R\$ 238,10 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Essa é a nossa Proposta para a PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. Item: 5 - Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares (GRUPO 1)

| | |
|-------------------------|----------------|
| Endereço: | Telefone: |
| RUA MARCOS PARENTE, 654 | (89) 3462-3362 |

20.825.304/0001-03 CONSTRUCOES INFLUIR LTDA R\$ 239,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PODA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVIMENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIOS DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS

| | | |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Endereço: | Telefone: | Email: |
| AV DUQUE DE CAXIAS, 76 | (81) 3025-1034/ (81) 3541-7814 | gruposeabra@ig.com.br |

20.308.044/0001-90 OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI R\$ 240,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS.

| | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------------|
| Endereço: | Telefone: | Email: |
| AV DO CONTORNO, 2905 | (31) 3741-1642/ (31) 3643-1725 | thyagok12@yahoo.com.br |

15.597.080/0001-81 BTECH ENGENHARIA LTDA R\$ 251,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVIMENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS.

| | | | | |
|---------|----------------|--------------------------|--|-----------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PB | Campina Grande | RUA JOSE DE ALENCAR, 807 | (83) 8880-2111 / (83) 9915-5926 / (83) 8600-2522 | btechengenharia@hotmail.com |

| | | | | |
|---|---|--|--|---------------------------------|
| 24.726.427/0001-30 | Construtora Angelo Diniz EIRELI | R\$ 256,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRO VENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | | |
| Endereço: R GREGORIO DE OLIVEIRA, 156 | Nome de Contato: FELIPE | Telefone: (83) 98889-4903 Email: construtoraangelodiniz@hotmail.com | | |
| 20.442.854/0001-35 CARDOSO LOBAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 275,00 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRO VENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | | |
| Endereço: AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 1850 | Telefone: (83) 8864-2395/ (83) 3036-3820 | Email: gregoriolobao@gmail.com | | |
| 00.449.936/0001-02 ENGEMAIA & CIA LTDA R\$ 280,00 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRO VENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | | |
| Endereço: AV BARBOSA LIMA, 149 | Telefone: (81) 3222-4350 | | | |
| 11.724.406/0001-33 CONSTRUTORA WN LTDA R\$ 285,00 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRO VENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | | |
| Estado: PI | Cidade: Teresina | Endereço: RUA ALCIDES FREITAS, 3175 | Nome de Contato: Caros Heitor Alencar de Oliveira | Telefone: (86) 2107-9292 |
| 33.689.436/0001-99 SEMEAR GESTÃO AMBIENTAL EIRELI R\$ 291,19 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRO VENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | | |
| Endereço: AVENIDA EXUPERIO MIRANDA, 2027 | Telefone: (73) 3046-5707 | Email: organcentro@hotmail.com | | |
| 40.994.238/0001-02 APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 303,00 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRO VENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | | |
| Estado: RN | Cidade: Natal | Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 524 | Telefone: (84) 3212-1235 | Email: apoiocts@terra.com.br |
| 05.958.827/0001-26 ECOFORTE - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO LTDA R\$ 303,00 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Poda de árvores de grande porte, viabilizando seu transporte com remoção de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes das podas e seu devido descarte em local apropriado. São aquelas cujo raio da copa é superior a 08 metros. | | | | |
| Estado: PB | Cidade: João Pessoa | Endereço: R JULIA FREIRE, 1351 | Telefone: (83) 8873-0345 | Email: ivanonet@oi.com.br |
| 11.077.741/0001-97 VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 303,33 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra excusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB. PROPOSTAS VALIDA POR 90 DIAS | | | | |
| Endereço: AV TANCREDO NEVES, 939 | Nome de Contato: MARIANA | Telefone: (71) 99118-8654 | Email: contato.valex@gmail.com | |
| 63.777.718/0001-09 C. M - COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 303,33 | | | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PRO VENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | | |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|--|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| RO | Porto Velho | RUA DA AMETISTA, 4380 | (69) 3225-3635 | c22@hotmail.com |
| 03.513.480/0001-82 | QUATROR CF LTDA | | | R\$ 303,33 |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MG | Belo Horizonte | R DOS OPERARIOS, 271 | (31) 2513-5198 | thiago@assercon.com |

| | |
|---|--|
| Preço (Compras Governamentais) 31: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 280,00 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Data: 05/05/2020 09:04 |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | SRP: SIM |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Identificação: NºPregão:12020 / UASG:158195 |
| | Lote/Item: 1/6 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 21/05/2020 15:09 |
| | Homologação: 21/05/2020 15:11 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br |
| | Quantidade: 100 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PB |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL | | |
|-------------------------|---|--------------------------|--|-----------------------------|
| 20.308.044/0001-90 | OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI | R\$ 160,00 | | |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS | | | |
| Endereço: | Telefone: | Email: | | |
| AV DO CONTORNO, 2905 | (31) 3741-1642/ (31) 3643-1725 | thyagok12@yahoo.com.br | | |
| 11.734.404/0001-25 | MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME | R\$ 280,00 | | |
| * VENCEDOR * | | | | |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | Essa é a nossa Proposta para a SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. Item: 6 - Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares (GRUPO 1) | | | |
| Endereço: | Telefone: | | | |
| RUA MARCOS PARENTE, 654 | (89) 3462-3362 | | | |
| 00.449.936/0001-02 | ENGEMAIA & CIA LTDA | R\$ 400,00 | | |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | |
| Endereço: | Telefone: | | | |
| AV BARBOSA LIMA, 149 | (81) 3222-4350 | | | |
| 15.597.080/0001-81 | BTECH ENGENHARIA LTDA | R\$ 539,00 | | |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PB | Campina Grande | RUA JOSE DE ALENCAR, 807 | (83) 8880-2111 / (83) 9915-5926 / (83) 8600-2522 | btechengenharia@hotmail.com |
| 20.825.304/0001-03 | CONSTRUCOES INFLUIR LTDA | R\$ 590,00 | | |

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIOS DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS**Endereço:**
AV DUQUE DE CAXIAS, 76**Telefone:**
(81) 3025-1034/ (81) 3541-7814**Email:**
gruposeabra@ig.com.br

11.724.406/0001-33 CONSTRUTORA WN LTDA

R\$ 650,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIOS DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS.**Estado:** PI
Cidade: Teresina**Endereço:**
RUA ALCIDES FREITAS, 3175**Nome de Contato:**
Caros Heitor Alencar de Oliveira**Telefone:**
(86) 2107-9292

20.442.854/0001-35 CARDOSO LOBAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 650,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIOS DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS.**Endereço:**
AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 1850**Telefone:**
(83) 8864-2395/ (83) 3036-3820**Email:**
gregoriolobao@gmail.com

24.726.427/0001-30 Construtora Angelo Diniz EIRELI

R\$ 650,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIOS DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS.**Endereço:**
R GREGORIO DE OLIVEIRA, 156**Nome de Contato:**
FELIPE**Telefone:**
(83) 98889-4903**Email:**
construtoraangelodiniz@hotmail.com

33.689.436/0001-99 SEMEAR GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

R\$ 670,72

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIOS DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS.**Endereço:**
AVENIDA EXUPERIO MIRANDA, 2027**Telefone:**
(73) 3046-5707**Email:**
organcentro@hotmail.com

40.994.238/0001-02 APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 695,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIOS DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS.**Estado:** RN
Cidade: Natal**Endereço:**
RUA PRINCESA ISABEL, 524**Telefone:**
(84) 3212-1235**Email:**
apoiocts@terra.com.br

05.958.827/0001-26 ECOFORTE - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO LTDA

R\$ 695,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Supressão de árvores de grande porte, viabilizando seu transporte com remoção de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes das remoções e seu devido descarte em local apropriado. São aquelas cujo raio da copa é superior a 08 metros.**Estado:** PB
Cidade: João Pessoa**Endereço:**
R JULIA FREIRE, 1351**Telefone:**
(83) 8873-0345**Email:**
ivanonet@oi.com.br

11.077.741/0001-97 VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA EIRELI

R\$ 695,55

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB. PROPOSTAS VALIDA POR 90 DIAS**Endereço:**
AV TANCREDO NEVES, 939**Nome de Contato:**
MARIANA**Telefone:**
(71) 99118-8654**Email:**
contato.valex@gmail.com

63.777.718/0001-09 C. M - COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 695,55

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIOS DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS.

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|--|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| RO | Porto Velho | RUA DA AMETISTA, 4380 | (69) 3225-3635 | c22@hotmail.com |
| 03.513.480/0001-82 | QUATROR CF LTDA | | | R\$ 695,55 |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, VIABILIZANDO SEU TRANSPORTE COM REMOÇÃO DE TODOS OS DETRITOS E RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS REMOÇÕES E SEU DEVIDO DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO. SÃO AQUELAS CUJO RAIO DA COPA É SUPERIOR A 8 METROS. | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MG | Belo Horizonte | R DOS OPERARIOS, 271 | (31) 2513-5198 | thiago@dassercon.com |

| | |
|--|--|
| Preço (Compras Governamentais) 32: Preço do Fornecedor Vencedor | R\$ 250,00 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Data: 05/05/2020 09:04 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB.. | SRP: SIM |
| Descrição: Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares - DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M | Identificação: NºPregão:12020 / UASG:158195 |
| CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | Lote/Item: 1/7 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 21/05/2020 15:09 |
| | Homologação: 21/05/2020 15:11 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br |
| | Quantidade: 190 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PB |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|-------------------------|--|-------------------------|
| 00.449.936/0001-02 | ENGEMAIA & CIA LTDA | R\$ 180,00 |
| Marca: | Marca não informada | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | |
| Descrição: | DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M | |
| Endereço: | Telefone: | |
| AV BARBOSA LIMA, 149 | (81) 3222-4350 | |
| 20.308.044/0001-90 | OMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZACAO EIRELI | R\$ 182,00 |
| Marca: | Marca não informada | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | |
| Descrição: | DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M | |
| Endereço: | Telefone: | Email: |
| AV DO CONTORNO, 2905 | (31) 3741-1642/ (31) 3643-1725 | thyagok12@yahoo.com.br |
| 11.734.404/0001-25 | MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME | R\$ 250,00 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: | Marca não informada | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | |
| Descrição: | Essa é a nossa Proposta para a DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M. Item: 7 - Poda e Corte de Árvores - Áreas Públicas / Particulares (GRUPO 1) | |
| Endereço: | Telefone: | |
| RUA MARCOS PARENTE, 654 | (89) 3462-3362 | |

| | | | | |
|--------------------|--|--------------------------|--|-----------------------------|
| 15.597.080/0001-81 | BTECH ENGENHARIA LTDA | R\$ 349,00 | | |
| Marca: | Marca não informada | | | |
| Fabricante: | Fabricante não informado | | | |
| Descrição: | DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M. | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PB | Campina Grande | RUA JOSE DE ALENCAR, 807 | (83) 8880-2111 / (83) 9915-5926 / (83) 8600-2522 | btechengenharia@hotmail.com |
| 20.825.304/0001-03 | CONSTRUCOES INFLUIR LTDA | R\$ 390,00 | | |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/DIÂM.>0,30M

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 76
Telefone: (81) 3025-1034/ (81) 3541-7814

Email: gruposeabra@ig.com.br

40.994.238/0001-02 APOIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 439,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M

Estado: RN **Cidade:** Natal **Endereço:** RUA PRINCESA ISABEL, 524

Telefone: (84) 3212-1235

Email: apoiocs@terra.com.br

20.442.854/0001-35 CARDOSO LOBAO CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 444,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M.

Endereço: AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 1850

Telefone: (83) 8864-2395/ (83) 3036-3820

Email: gregoriolobao@gmail.com

11.724.406/0001-33 CONSTRUTORA WN LTDA

R\$ 444,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M

Estado: PI **Cidade:** Teresina **Endereço:** RUA ALCIDES FREITAS, 3175

Nome de Contato: Caros Heitor Alencar de Oliveira

Telefone: (86) 2107-9292

33.689.436/0001-99 SEMEAR GESTAO AMBIENTAL EIRELI

R\$ 466,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M

Endereço: AVENIDA EXUPERIO MIRANDA, 2027

Telefone: (73) 3046-5707

Email: organcentro@hotmail.com

24.726.427/0001-30 Construtora Angelo Diniz EIRELI

R\$ 475,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M

Endereço: R GREGORIO DE OLIVEIRA, 156

Nome de Contato: FELIPE

Telefone: (83) 98889-4903

Email: construtoraangelodiniz@hotmail.com

05.958.827/0001-26 ECOFORTE - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO LTDA

R\$ 475,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Destocamento de árvore com diâmetro > 0,30M.

Estado: PB **Cidade:** João Pessoa **Endereço:** R JULIA FREIRE, 1351

Telefone: (83) 8873-0345

Email: ivanoenet@oi.com.br

11.077.741/0001-97 VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI

R\$ 475,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de áreas verdes, sem mão de obra exclusiva, necessários à Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande-PB. PROPOSTAS VALIDA POR 90 DIAS

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 939

Nome de Contato: MARIANA

Telefone: (71) 99118-8654

Email: contato.valex@gmail.com

63.777.718/0001-09 C. M - COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

R\$ 475,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M

Estado: RO **Cidade:** Porto Velho **Endereço:** RUA DA AMETISTA, 4380

Telefone: (69) 3225-3635

Email: c22@hotmail.com

03.513.480/0001-82 QUATROR CF LTDA

R\$ 475,09

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESTOCAMENTO DE ÁRVORE C/ DIÂM. > 0,30M

Estado:
MGCidade:
Belo Horizonte

Endereço:

R DOS OPERARIOS, 271

Telefone:

(31) 2513-5198

Email:

thiago@assercon.com

Preço (Compras Governamentais) 33: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10.800,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA
INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR

Data: 01/05/2020 00:00

Objeto: Serviço de Poda e Corte de Árvores do IFBA/Campus de Salvador.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARS -
SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.DETALHES DO SERVIÇO:-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PODA, CORTE E EXTRAÇÃO EM 08 (OITO) ÁRVORES INCLUINDO O
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME
QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VISTORIA IN LOCO. DESCARTE DO
MATERIAL EM LOCAL ADEQUADO E AUTORIZADO PELA LEGISLAÇÃO
AMBIENTAL DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2020 /
UASG: 158411

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

CatSer: 15130 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.103.268/0001-14 ABRAAO CINTRA DA COSTA NUNES 01675997551

R\$ 10.800,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.DETALHES DO SERVIÇO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E EXTRAÇÃO EM 08 (OITO) ÁRVORES INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VISTORIA IN LOCO. DESCARTE DO MATERIAL EM LOCAL ADEQUADO E AUTORIZADO PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Estado:
BACidade:
Salvador

Endereço:

R SOTERO MONTEIRO, 171

Telefone:

(71) 8866-1313

Email:

podasejardins@gmail.com

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO**Uasg:** 160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 151/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 04.311.383/0001-70**Razão Social/Nome:** ASSIS & CIA LTDA**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS /
PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 001SERVIÇO CONSISTE NO CORTE/REMOÇÃO DE
02 (DUAS) ÁRVORES DE GRANDE PORTE, SENDO: 01 (UMA) DA ESPÉCIE CINAMOMO,
NA AV. VENÂNCIO AYRES, EM CONFRONTO COM MURO E PNR DE ST/SGT E 01 (UMA)
DA ESPÉCIE ABACATEIRO, NA AV. VENÂNCIO AYRES, EM CONFRONTO COM MURO E
PNR DE OFICIAIS.**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 1.550,00 **Valor Total:** 1.550,00[Início](#) [Voltar](#)

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO**Uasg:** 160494 - 21.DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 75/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 24.343.385/0001-58**Razão Social/Nome:** RENVI AMBIENTAL LTDA**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICAS /
PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 001SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE GRANDE
PORTE, TIPO FALSA SERINGUEIRA, COM USO DE TÉCNICAS DE ARVORISMO E
CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO, PRESERVANDO BENEFÍCIOS NO
ENTORNO.**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 10.500,00 **Valor Total:** 10.500,00[Início](#) [Voltar](#)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021-000 SRP**1 - Itens da Licitação****1 - Roçada , limpeza de área - mecanizada , manual**

Descrição Detalhada: Manutenção de Áreas Verdes: Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem e limpeza mecanizada das áreas verdes.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 2731392

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 0,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (2731392)

Grupo: G1

2 - Obras civis - pequenas obras , pintura em geral

Descrição Detalhada: Serviço de Manutenção de Meio Fio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 9852

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 2,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (9852)

Grupo: G1

3 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com mais de 12 metros e até 25 metros de altura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 343

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (343)

Grupo: G1

4 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com mais de 6 metros e até 12 metros de altura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 176

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 554,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (176)

Grupo: G1

5 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com até 6 metros de altura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 210

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 145,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (210)

Grupo: G1

6 - Roçada , limpeza de área - mecanizada , manual

Descrição Detalhada: Manutenção de Áreas Verdes: Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem e limpeza mecanizada das áreas verdes.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 105840

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 0,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (105840)

Grupo: G2

7 - Obras civis - pequenas obras , pintura em geral

Descrição Detalhada: Serviço de Manutenção de Meio Fio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 14630

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 2,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (14630)

Grupo: G2

8 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com mais de 12 metros e até 25 metros de altura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 42

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (42)

Grupo: G2

9 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com mais de 6 metros e até 12 metros de altura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 554,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (160)

Grupo: G2

10 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com até 6 metros de altura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 145,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Teresina/PI (120)

Grupo: G2

11 - Roçada , limpeza de área - mecanizada , manual

Descrição Detalhada: Manutenção de Áreas Verdes: Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem e limpeza mecanizada das áreas verdes.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 0,69

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (50000)

Grupo: G3

12 - Obras civis - pequenas obras , pintura em geral

Descrição Detalhada: Serviço de Manutenção de Meio Fio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 2,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (6000)

Grupo: G3

13 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com mais de 12 metros e até 25 metros de altura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (300)

Grupo: G3

14 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com mais de 6 metros e até 12 metros de altura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 554,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (150)

Grupo: G3

15 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com até 6 metros de altura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 145,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (200)

Grupo: G3

2 - Composição dos Grupos

| Grupo 1 | | | |
|------------|---|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 1 | Roçada , limpeza de área - mecanizada , manual | 2731392 | Metro quadrado |
| 2 | Obras civis - pequenas obras , pintura em geral | 9852 | Metro quadrado |
| 3 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 343 | Unidade |
| 4 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 176 | Unidade |
| 5 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 210 | Unidade |

| Grupo 2 | | | |
|------------|---|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 6 | Roçada , limpeza de área - mecanizada , manual | 105840 | Metro quadrado |
| 7 | Obras civis - pequenas obras , pintura em geral | 14630 | Metro quadrado |
| 8 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 42 | Unidade |
| 9 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 160 | Unidade |
| 10 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 120 | Unidade |

| Grupo 3 | | | |
|------------|---|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 11 | Roçada , limpeza de área - mecanizada , manual | 50000 | Metro quadrado |
| 12 | Obras civis - pequenas obras , pintura em geral | 6000 | Metro quadrado |
| 13 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 300 | Unidade |
| 14 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 150 | Unidade |
| 15 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 200 | Unidade |

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**Uasg:** 153162 - MEC-MUSEU NACIONAL DA UF/RJ**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 28/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 28.790.257/0001-03**Razão Social/Nome:** COSTA & OLIVEIRA PROJETOS CONSULTORIA TOPOGRAFIA E ASSISTENCIA TECNICA RURAL L**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 009PODA E CORTE DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE NA ÁREA DO PALÁCIO DO MUSEU NACIONAL**Quantidade:** 9**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 155,10 **Valor Total:** 1.395,90[Início](#) [Voltar](#)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2020-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares**

Descrição Detalhada: Nível PP: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com até 6 metros de altura, incluindo o recolhimento e limpeza dos resíduos causados pela poda e o transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (100)

Grupo: G1

2 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Nível PM: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com mais de 6 metros e até 12 metros de altura, incluindo o recolhimento e limpeza dos resíduos causados pela poda e o transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (500)

Grupo: G1

3 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Nível PG: Poda de árvores (todos os tipos de poda) com mais de 12 metros e até 25 metros de altura, incluindo o recolhimento e limpeza dos resíduos causados pela poda e o transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 451,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (350)

Grupo: G1

4 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Nível PE: Poda de árvores (todos os tipos de poda) que apresentam porte extraordinário (diâmetro de projeção da copa maior que 400 metros quadrados e/ou altura maior que 25 metros), incluindo o recolhimento e limpeza dos resíduos causados pela poda e o transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 974,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (35)

Grupo: G1

5 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Nível RP: Remoção de árvores com até 6 metros de altura, incluindo o recolhimento e limpeza dos resíduos causados pela remoção e o transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 205,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (80)

Grupo: G1

6 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Nível RM: Remoção de árvores de mais de 6 metros e até 12 metros de altura, incluindo recolhimento e limpeza dos resíduos causados pela remoção e transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 468,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (350)

Grupo: G1

7 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Nível RG: Remoção de árvores de mais de 12 metros e até 25 metros de altura, incluindo o recolhimento e limpeza dos resíduos causados pela remoção e o transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 494,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (350)

Grupo: G1

8 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Nível RE: Remoção de árvores que apresentam porte extraordinário (diâmetro de projeção da copa maior que 400 m² e/ou altura maior que 25 metros), incluindo recolhimento e limpeza dos resíduos causados pela remoção, transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.512,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (150)

Grupo: G1

9 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: Nível RA: Remoção de manchas de vegetação, capoeiras e taquareiras (exceto árvores com Diâmetro à Altura do Peito – DAP – maior/igual a 15 cm, que serão contabilizadas como indivíduos isolados), incluindo o recolhimento e limpeza dos resíduos causados pela remoção e o transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência. Em unidade leia-se m².

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (50000)

Grupo: G1

10 - Recuperação , manutenção , transporte , transplante plantas

Descrição Detalhada: Nível RTA: Resgate de árvores com até 2 metros de altura, incluindo a retirada do indivíduo arbóreo, o transporte até o local de destino, a confecção da cova para plantio e o preenchimento da mesma com composto orgânico, a colocação de escoras para sustentação do vegetal e o transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência. Incluso o uso de retroescavadeira, quando necessário, e o fornecimento de escoras necessárias à sustentação da planta transplantada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 263,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (30)

Grupo: G1

11 - Recuperação , manutenção , transporte , transplante plantas

Descrição Detalhada: Nível RTE: Resgate de epífitas, com retirada do indivíduo, transporte até o local de destino e aderência do indivíduo ao novo local, conforme previsto no Termo de Referência. Incluso o material necessário para o resgate, transporte e fixação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (50)

Grupo: G1

12 - Recuperação , manutenção , transporte , transplante plantas

Descrição Detalhada: Nível TP: Transplante de árvores com mais de 2 metros e até 6 metros de altura, incluindo poda para redução da copa, retirada do indivíduo arbóreo, transporte até o local de destino, confecção da cova para plantio, preenchimento da mesma com composto orgânico, colocação de escoras para sustentação do vegetal e transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência. Incluso o uso de retroescavadeira, quando necessário, e o fornecimento de escoras necessárias à sustentação da planta transplantada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (15)

Grupo: G1

13 - Recuperação , manutenção , transporte , transplante plantas

Descrição Detalhada: Nível TG: Transplante de árvores com mais de 6 metros e até 12 metros de altura, incluindo poda para redução da copa, retirada do indivíduo arbóreo, transporte até o local de destino, confecção da cova para plantio, preenchimento da mesma com composto orgânico, colocação de escoras para sustentação do vegetal e transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência. Incluso o uso de retroescavadeira, quando necessário, e o fornecimento de escoras necessárias à sustentação da planta transplantada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.050,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (15)

Grupo: G1

14 - Recuperação , manutenção , transporte , transplante plantas

Descrição Detalhada: Nível TE: Transplante de árvores com mais de 12 metros de altura, incluindo poda para redução da copa, retirada do indivíduo arbóreo, transporte até o local de destino, confecção da cova para plantio, preenchimento da mesma com composto orgânico, colocação de escoras para sustentação do vegetal e transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO (área interna da UFRGS ou externa licenciada), conforme previsto no Termo de Referência. Incluso o uso de retroescavadeira, quando necessário, e o fornecimento de escoras necessárias à sustentação da planta transplantada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (15)

Grupo: G1

15 - Locação de máquinas de escavação , terraplenagem , agrícola

Descrição Detalhada: Nível TRI: Utilização de picador de galhos (triturador) com bitola de 30 cm, acoplamento em Tomada de Potência (TDP), para Trituração de material vegetal. Inclusa utilização do picador de galhos, de trator para acoplar o mesmo e mão-de-obra para operação de ambos. Em unidade leia-se hora.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 104,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (50)

Grupo: G1

16 - Tratamento de resíduos

Descrição Detalhada: Nível COM: Destinação dos resíduos gerados a local devidamente licenciado a receber resíduos de poda e remoção vegetal (área externa à UFRGS).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Metro cúbico

Valor Unitário (R\$): 80,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (1500)

Grupo: G1

17 - Locação equipamento elevação , movimentação de carga

Descrição Detalhada: Nível CAM: Utilização de caminhão munck ou similar com lança de até 35 metros de comprimento (comprimento necessário para execução dos serviços) para poda, remoção e transplante de indivíduos arbóreos. Em unidade leia-se Hora.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 136,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (1200)

Grupo: G1

18 - Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: Nível TDE: Taxa de mobilização de equipe e deslocamento para situações de emergência. A CONTRATADA terá o prazo de até 4 horas, após solicitação da FISCALIZAÇÃO, para iniciar o(s) serviço(s) no(s) local(ais) indicado(s).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 260,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (10)

Grupo: G1

19 - Plantio de árvore

Descrição Detalhada: Nível PAP: Plantio e fornecimento de muda de árvore nativa com altura de 1,2 a 1,8 metros (sistema radicular embalado, diâmetro do caule proporcional à altura total da muda e de acordo com as características da espécie a que pertence, ramificações da copa dispostas de forma equilibrada, sem injúrias mecânicas e não apresentar ataque por pragas ou doenças), incluindo confecção da cova para plantio, preenchimento da mesma com 20 kg de composto orgânico, colocação de tutor cilíndrico de madeira de 2,5 m de comprimento e entre 5 e 10 cm de diâmetro, amarrado com corda de sisal em, pelo menos, dois pontos do fuste da árvore, colocação de conduite preto de 15 cm de comprimento e 6 polegadas de diâmetro na base da planta e remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados (área interna da UFRGS indicada pela FISCALIZAÇÃO ou área externa licenciada). Incluso o fornecimento de todo o material necessário (muda, composto orgânico, tutor, corda de sisal e conduite, conforme especificação acima).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (10000)

20 - Plantio de árvore

Descrição Detalhada: Nível PAG: Plantio e fornecimento de muda de árvore nativa com altura mínima de fuste de 1,8 metros (padrão SMAM de Porto Alegre: sistema radicular embalado, diâmetro do caule proporcional à altura total da muda e de acordo com as características da espécie a que pertence, ramificações da copa dispostas de forma equilibrada, sem injúrias mecânicas e não apresentar ataque por pragas ou doenças), incluindo confecção da cova para plantio, preenchimento da mesma com 20 kg de composto orgânico, colocação de tutor cilíndrico de madeira de 2,5 m de comprimento e entre 5 e 10 cm de diâmetro, amarrado com corda de sisal em, pelo menos, dois pontos do fuste da árvore, colocação de conduite preto de 15 cm de comprimento e 6 polegadas de diâmetro na base da planta e remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados (área interna da UFRGS indicada pela FISCALIZAÇÃO ou área externa licenciada). Incluso o fornecimento de todo o material necessário (muda, composto orgânico, tutor, corda de sisal e conduite, conforme especificação acima).Leia-se na unidade muda plantada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Porto Alegre/RS (2500)

2 - Composição dos Grupos

| Grupo 1 | | | |
|------------|---|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 1 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 100 | Unidade |
| 2 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 500 | Unidade |

| | | | |
|----|---|-------|--------------|
| 3 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 350 | Unidade |
| 4 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 35 | Unidade |
| 5 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 80 | Unidade |
| 6 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 350 | Unidade |
| 7 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 350 | Unidade |
| 8 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 150 | Unidade |
| 9 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 50000 | Unidade |
| 10 | Recuperação , manutenção , transporte , transplante plantas | 30 | Unidade |
| 11 | Recuperação , manutenção , transporte , transplante plantas | 50 | Unidade |
| 12 | Recuperação , manutenção , transporte , transplante plantas | 15 | Unidade |
| 13 | Recuperação , manutenção , transporte , transplante plantas | 15 | Unidade |
| 14 | Recuperação , manutenção , transporte , transplante plantas | 15 | Unidade |
| 15 | Locação de máquinas de escavação , terraplenagem , agrícola | 50 | Unidade |
| 16 | Tratamento de resíduos | 1500 | Metro cúbico |
| 17 | Locação equipamento elevação , movimentação de carga | 1200 | Unidade |
| 18 | Transporte rodoviário - veículos | 10 | Unidade |

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2020-000

1 - Itens da Licitação**1 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares**

Descrição Detalhada: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M E ATÉ 5 METROS DE ALTURA.
SERVIÇO A SER REALIZADO COM OPERÁRIOS EM CESTO ACOPLADO AO GUINDAUTO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.837,60

Local de Entrega (Quantidade): Niterói/RJ (70)

Grupo: G1

2 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M E
CONSIDERANDO A ALTURA ENTRE 5 M E 10 M.
SERVIÇO A SER REALIZADO COM OPERÁRIOS EM CESTO ACOPLADO AO GUINDAUTO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 41.218,50

Local de Entrega (Quantidade): Niterói/RJ (150)

Grupo: G1

3 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M E
CONSIDERANDO A ALTURA ENTRE 10 M E 15 M.
SERVIÇO A SER REALIZADO COM OPERÁRIOS EM CESTO ACOPLADO AO GUINDAUTO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 104.311,50

Local de Entrega (Quantidade): Niterói/RJ (150)

Grupo: G1

4 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M E CONSIDERANDO A ALTURA
MAIOR QUE 15 M.
SERVIÇO A SER REALIZADO COM OPERÁRIOS EM CESTO ACOPLADO AO GUINDAUTO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 111.538,00

Local de Entrega (Quantidade): Niterói/RJ (100)

Grupo: G1

5 - Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares

Descrição Detalhada: REMOÇÃO E TRANSPORTE DE GALHOS E FOLHAS, POR UNIDADE DE ÁRVORE PODADA, COM AUXÍLIO DE CAMINHÃO E TRANSPORTE ATÉ LOCAL DEFINIDO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 470

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 48.175,00

Local de Entrega (Quantidade): Niterói/RJ (470)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

| Grupo 1 | | | |
|------------|---|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 1 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 70 | Unidade |
| 2 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 150 | Unidade |
| 3 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 150 | Unidade |
| 4 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 100 | Unidade |
| 5 | Poda e corte de árvores - áreas públicas , particulares | 470 | Unidade |

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO**Uasg:** 160290 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RJ**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 29/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 03.282.047/0001-83**Razão Social/Nome:** TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS /
PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 019PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS
PÚBLICAS , PARTICULARES**Quantidade:** 19**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 1.257,78 **Valor Total:** 23.897,82[Início](#) [Voltar](#)

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO**Uasg:** 160290 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RJ**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 25/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 03.282.047/0001-83**Razão Social/Nome:** TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS /
PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 039PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS
PÚBLICAS , PARTICULARES**Quantidade:** 39**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 1.257,78 **Valor Total:** 49.053,42[Início](#) [Voltar](#)

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO**Uasg:** 160290 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RJ**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 30/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 03.282.047/0001-83**Razão Social/Nome:** TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS /
PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 017PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS
PÚBLICAS.**Quantidade:** 17**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 1.257,78 **Valor Total:** 21.382,26[Início](#) [Voltar](#)

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE**Uasg:** 255017 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PE**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 9/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 12.009.327/0001-03**Razão Social/Nome:** AWTAVARES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS /
PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 001PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICAS , PARTICULARES -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE À PODA E REMOÇÃO DOS GALHOS E FOLHAS DE 16 (DEZESSEIS) ÁRVORES DENTRO DAS INSTALAÇÕES DESTA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO, LOCALIZADA NA AV. CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1489 AFLITOS RECIFE/PE, INCLUINDO REMOÇÃO DOS ENTULHOS E LIMPEZA GERAL DA ÁREA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EPI S E MÃO DE OBRA. PODA EM 14 ÁRVORES E ERRADICAÇÃO DE 02 PALMEIRAS COM SUBSTITUIÇÃO POR 04 PÉS DE JASMIM.**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 28.979,00 **Valor Total:** 28.979,00

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52131 - COMANDO DA MARINHA**Uasg:** 762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 89/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 29.211.684/0001-52**Razão Social/Nome:** ECO VIDA ALPINISMO INDUSTRIAL EIRELI**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS /
PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 001RETIRADA DE RAÍZ DE UMA ÁRVORE AO
CAMPO DE ESPORTE.**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 4.500,00 **Valor Total:** 4.500,00[Início](#) [Voltar](#)

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Uasg:** 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 27/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 26.865.023/0001-52**Razão Social/Nome:** STW AMBIENTAL ENGENHARIA & CONSULTORIA SUSTENTABILIDADE LTDA**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS / PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 001PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICAS , PARTICULARES**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 4.900,00 **Valor Total:** 4.900,00[Início](#) [Voltar](#)

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Uasg:** 240120 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 330/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 08.991.537/0001-72**Razão Social/Nome:** PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS /
PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 001PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS
PÚBLICAS , PARTICULARES**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 6.576,00 **Valor Total:** 6.576,00[Início](#) [Voltar](#)

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA**Uasg:** 170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 61/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 31.161.439/0001-20**Razão Social/Nome:** RAUL VICTOR MARQUES DOS REIS**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS /
PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 006PODA E CORTE DE ÁRVORES - ÁREAS
PÚBLICAS , PARTICULARES**Quantidade:** 6**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 440,00 **Valor Total:** 2.640,00[Início](#) [Voltar](#)

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 14 de Maio de 2021

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**Uasg:** 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 499/2020 **Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 01.271.695/0001-09**Razão Social/Nome:** PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**Item da Licitação:** 00001 **Cod. do Serviço:** 15130**Identificação Serviço:** PODA E CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS /
PARTICULARES**Descrição Detalhada do Serviço:** 001REALIZAÇÃO DE PODA DE 7 ÁRVORES COM
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E RETIRADA DE RESÍDUOS GERADOS PELA MESMA**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**Preço Unitário:** 8.525,16 **Valor Total:** 8.525,16[Início](#) [Voltar](#)

PREÇO INEXEQUÍVEL - RAÍZES PEQUENAS

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------------------|------------------|-------------------------------|-----------|
| ENGEMAIA R\$ 1.200,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | EXEQUÍVEL |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - RAÍZES PEQUENAS

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------------------|------------------|-------------------------------|-----------|
| ENGEMAIA R\$ 1.200,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | VÁLIDO |

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS R\$ 1.200,00

PREÇO INEXEQUÍVEL - RAÍZES MÉDIAS

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| ENGEMAIA R\$ 1.600,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | EXEQUÍVEL |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - RAÍZES MÉDIAS

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| ENGEMAIA R\$ 1.600,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | VÁLIDO |

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS | R\$ 1.600,00 |
|----------------------------------|---------------------|

PREÇO INEXEQUÍVEL - RAÍZES GRANDES

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| ENGEMAIA R\$ 1.900,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | EXEQUÍVEL |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - RAÍZES GRANDES

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| ENGEMAIA R\$ 1.900,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | VÁLIDO |

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS | R\$ 1.900,00 |
|----------------------------------|---------------------|

PREÇO INEXEQUÍVEL - CORTE PEQUENO

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------|------------------|-------------------------------|-----------|
| AERONÁUT. | R\$ 2.900,00 | R\$ 502,50 | 577,11% |
| ENGEMAIA | R\$ 800,00 | R\$ 1.552,50 | 51,53% |
| UFRS | R\$ 205,00 | R\$ 1.850,00 | 11,08% |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - CORTE PEQUENO

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------|------------------|-------------------------------|-----------|
| AERONÁUT. | R\$ 2.900,00 | R\$ 502,50 | 477,11% |
| ENGEMAIA | R\$ 800,00 | R\$ 1.552,50 | -48,47% |
| UFRS | R\$ 205,00 | R\$ 1.850,00 | -88,92% |

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS
R\$ 800,00

PREÇO INEXEQUÍVEL - CORTE MÉDIO

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------|------------------|-------------------------------|-----------|
| AERONÁUT. | R\$ 2.900,00 | R\$ 734,00 | 395,10% |
| ENGEMAIA | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.684,00 | 59,38% |
| UFRS | R\$ 468,00 | R\$ 1.950,00 | 24,00% |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - CORTE MÉDIO

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------|------------------|-------------------------------|-----------|
| AERONÁUT. | R\$ 2.900,00 | R\$ 734,00 | 295,10% |
| ENGEMAIA | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.684,00 | -40,62% |
| UFRS | R\$ 468,00 | R\$ 1.950,00 | -76,00% |

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS **R\$ 1.000,00**

PREÇO INEXEQUÍVEL - CORTE GRANDE

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| ENGEMAIA R\$ 1.350,00 | R\$ 1.022,00 | 132,09% | EXEQUÍVEL |
| EXÉRCITO R\$ 1.550,00 | R\$ 922,00 | 168,11% | EXEQUÍVEL |
| UFRS R\$ 494,00 | R\$ 1.450,00 | 34,07% | EXEQUÍVEL |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - CORTE GRANDE

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| ENGEMAIA R\$ 1.350,00 | R\$ 1.022,00 | 32,09% | VÁLIDO |
| EXÉRCITO R\$ 1.550,00 | R\$ 922,00 | 68,11% | VÁLIDO |
| UFRS R\$ 494,00 | R\$ 1.450,00 | -65,93% | VÁLIDO |

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS **R\$ 1.131,33**

PREÇO INEXEQUÍVEL - PODA PEQUENA

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|------------------|------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| EDUCAÇÃO | R\$ 68,56 | R\$ 186,71 | 36,72% | INEXEQUÍVEL |
| UFCG | R\$ 105,00 | R\$ 180,64 | 58,13% | INEXEQUÍVEL |
| ENGEMAIA | R\$ 350,00 | R\$ 139,81 | 250,35% | EXEQUÍVEL |
| UFRJ | R\$ 155,10 | R\$ 172,29 | 90,02% | EXEQUÍVEL |
| UNIV. FLUMINENSE | R\$ 200,18 | R\$ 164,78 | 121,49% | EXEQUÍVEL |
| POLÍCIA RODOV. | R\$ 145,00 | R\$ 170,64 | 84,97% | EXEQUÍVEL |
| UFRS | R\$ 165,00 | R\$ 170,64 | 96,69% | EXEQUÍVEL |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - PODA PEQUENA

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|------------------|------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| EDUCAÇÃO | R\$ 68,56 | R\$ 186,71 | -63,28% | VÁLIDO |
| UFCG | R\$ 105,00 | R\$ 180,64 | -41,87% | VÁLIDO |
| ENGEMAIA | R\$ 350,00 | R\$ 139,81 | 150,35% | INVÁLIDO |
| UFRJ | R\$ 155,10 | R\$ 172,29 | -9,98% | VÁLIDO |
| UNIV. FLUMINENSE | R\$ 200,18 | R\$ 164,78 | 21,49% | VÁLIDO |
| POLÍCIA RODOV. | R\$ 145,00 | R\$ 170,64 | -15,03% | VÁLIDO |
| UFRS | R\$ 165,00 | R\$ 170,64 | -3,31% | VÁLIDO |

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS R\$ 166,32

PREÇO INEXEQUÍVEL - PODA PEQUENA-MÉDIA

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------------------------|------------------|-------------------------------|-------------|
| EDUCAÇÃO R\$ 189,19 | R\$ 406,35 | 46,56% | INEXEQUÍVEL |
| AERONÁUT. R\$ 400,00 | R\$ 364,18 | 109,83% | EXEQUÍVEL |
| ENGEMAIA R\$ 450,00 | R\$ 354,18 | 127,05% | EXEQUÍVEL |
| UNIV. FLUMINENSE R\$ 377,29 | R\$ 368,73 | 102,32% | EXEQUÍVEL |
| POLÍCIA RODOV. R\$ 554,44 | R\$ 333,30 | 166,35% | EXEQUÍVEL |
| UFRS R\$ 250,00 | R\$ 394,18 | 63,42% | INEXEQUÍVEL |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - PODA PEQUENA-MÉDIA

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|-----------------------------|------------------|-------------------------------|-----------|
| EDUCAÇÃO R\$ 189,19 | R\$ 406,35 | -53,44% | VÁLIDO |
| AERONÁUT. R\$ 400,00 | R\$ 364,18 | 9,83% | VÁLIDO |
| ENGEMAIA R\$ 450,00 | R\$ 354,18 | 27,05% | INVÁLIDO |
| UNIV. FLUMINENSE R\$ 377,29 | R\$ 368,73 | 2,32% | VÁLIDO |
| POLÍCIA RODOV. R\$ 554,44 | R\$ 333,30 | 66,35% | INVÁLIDO |
| UFRS R\$ 250,00 | R\$ 394,18 | -36,58% | VÁLIDO |

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS R\$ 388,65

PREÇO INEXEQUÍVEL - PODA MÉDIA-GRADE

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|------------------|------------------|-------------------------------|-------------|
| EDUCAÇÃO | R\$ 479,87 | R\$ 865,81 | 55,42% |
| AERONÁUT. | R\$ 1.450,00 | R\$ 671,79 | 215,84% |
| ENGEMAIA | R\$ 650,00 | R\$ 831,79 | 78,15% |
| UNIV. FLUMINENSE | R\$ 797,91 | R\$ 802,20 | 99,46% |
| POLÍCIA RODOV. | R\$ 980,00 | R\$ 765,79 | 127,97% |
| UFRS | R\$ 451,15 | R\$ 871,56 | 51,76% |
| | | | INEXEQUÍVEL |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - PODA MÉDIA-GRADE

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|------------------|------------------|-------------------------------|-----------|
| EDUCAÇÃO | R\$ 479,87 | R\$ 865,81 | -44,58% |
| AERONÁUT. | R\$ 1.450,00 | R\$ 671,79 | 115,84% |
| ENGEMAIA | R\$ 650,00 | R\$ 831,79 | -21,85% |
| UNIV. FLUMINENSE | R\$ 797,91 | R\$ 802,20 | -R\$ 0,01 |
| POLÍCIA RODOV. | R\$ 980,00 | R\$ 765,79 | R\$ 0,28 |
| UFRS | R\$ 451,15 | R\$ 871,56 | -R\$ 0,48 |
| | | | VÁLIDO |

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS R\$ 809,30

PREÇO INEXEQUÍVEL - PODA GRANDE

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|------------------|--------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| EDUCAÇÃO | R\$ 767,72 | R\$ 1.014,11 | 75,70% | EXEQUÍVEL |
| ENGEMAIA | R\$ 850,00 | R\$ 986,68 | 86,15% | EXEQUÍVEL |
| UNIV. FLUMINENSE | R\$ 1.217,88 | R\$ 864,06 | 140,95% | EXEQUÍVEL |
| UFRS | R\$ 974,45 | R\$ 945,20 | 103,09% | EXEQUÍVEL |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - PODA GRANDE

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|------------------|--------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| EDUCAÇÃO | R\$ 767,72 | R\$ 1.014,11 | -24,30% | VÁLIDO |
| ENGEMAIA | R\$ 850,00 | R\$ 986,68 | -13,85% | VÁLIDO |
| UNIV. FLUMINENSE | R\$ 1.217,88 | R\$ 864,06 | 40,95% | INVÁLIDO |
| UFRS | R\$ 974,45 | R\$ 945,20 | 3,09% | VÁLIDO |

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS R\$ 864,06

PREÇO INEXEQUÍVEL - LICENÇA AMBIENTAL

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|---------------------|------------------|-------------------------------|-----------|
| ENGEMAIA R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | EXEQUÍVEL |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - LICENÇA AMBIENTAL

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|---------------------|------------------|-------------------------------|-----------|
| ENGEMAIA R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | VÁLIDO |

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS R\$ 500,00

PREÇO INEXEQUÍVEL - DESLOCAMENTOS

Abaixo de 70% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| ENGEMAIA R\$ 45,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | EXEQUÍVEL |

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - LICENÇA AMBIENTAL

Eliminar os preços que estiverem acima de 30% da média dos demais.

| PREÇOS | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA | AVALIAÇÃO |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| ENGEMAIA R\$ 45,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | VÁLIDO |

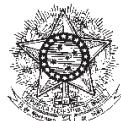
| | |
|----------------------------------|------------------|
| MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS | R\$ 45,00 |
|----------------------------------|------------------|

ANEXO III

PESQUISA DE MERCADO CONTRATAÇÕES SIMILARES

MODELO DE EDITAL - SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO



COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 (Processo Administrativo nº 64278.001405/2019-14)

Torna-se público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, **do tipo menor preço** por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2019

Horário: 10:00 (DEZ) HORAS, PELO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu

representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Não poderá participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU- Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto n.º 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.7 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 Valor unitário do item;

5.5.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento de Planilha de Custo e Formação de Preços.

5.7.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.8 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.8.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.8.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

5.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.14.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

6 DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavos).

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema

eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.23.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.23.1.1 Prestados por empresas brasileiras;

6.23.1.2 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.1.3 Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.24 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.25 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

7.2.1 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.3.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.2.3.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.3.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de **4 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.6.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.6.4 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

7.6.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.6.5.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

7.6.5.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6 Habilitação jurídica:

8.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6.6 No caso de exercício de atividade de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.6.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.6.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.7.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8 Qualificação Econômico-Financeira:

8.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1 no caso empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.8.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9 Qualificação Técnica:

8.9.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional, em plena validade;

8.9.3 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.3.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.9.3.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.9.3.3 Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.3.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.3.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.6 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

8.9.6.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.9.7 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MO n. 5/2017:

8.9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.

8.9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.765/71, art. 107;

8.9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.9.7.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), **NO PRAZO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **licitasalc@1gec.eb.mil.br**.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá

a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **4 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

9.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as

condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo até de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o

fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento, equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará

sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante

vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita.salc@1gec.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de aquisições, licitações e contratos, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, no endereço à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa – PB, CEP: 58.030-909.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Portal Comprasnet:www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal do Comando do 1º Grupamento de Engenharia: www.1gec.eb.mil.br/licitacoes; e também poderá ser lido e/ou obtido no Quartel-General do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, sítio à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 07:30 às 11:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1 ANEXO A – Modelo Termo de Referência (Prestação de Serviço);

23.14.2 ANEXO B – Minuta de Termo de Contrato;

23.14.3 ANEXO C – Modelo da Proposta de Preços;

23.14.4 ANEXO D – Modelo de Relatório de Verificação Técnica;

23.14.5 ANEXO E – Modelo da ATA de Registro de Preços

Quartel-general em João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2019.

ALEXANDRE NEVES LEAL – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

ANEXO A – MODELO TERMO DE REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)



COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 NUP: 64278.001405/2019-14

1 DO OBJETO

1.1 Contração de serviço de poda de árvores para o 1º Grupamento de Engenharia e participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | Descrição | Und | Cmdo 1º Gpt E | 15º BI Mt z | 16º RC Mec | Base Adm | HGu JP | Soma | Valor Estimado Unitário (R\$) | Valor Estimado Total (R\$) |
|------|---|-----|---------------------|----------------------|------------------|-------------|-----------|------|--|----------------------------------|
| 1 | Serviço de supressão total do indivíduo arbóreo, de médio porte (de 5 a 10 metros) com fornecimento de todo material necessário para realização do serviço. CATSER: 15130 | UND | 10 | 0 | 10 | 2 | 1 | 23 | 1.383,33 | 31.816,59 |
| 2 | Serviço de supressão total, do tipo coqueiro, e pinheiro, de grande porte (acima de 10 metros) com fornecimento de todo material necessário para realização do serviço. CATSER: 15130 | UND | 10 | 0 | 10 | 0 | 1 | 21 | 670,00 | 14.070,00 |
| 3 | Serviço de supressão total do indivíduo arbóreo, de grande porte (acima de 10 metros) com fornecimento de todo material necessário para realização do serviço. CATSER: 15130 | UND | 10 | 0 | 10 | 0 | 1 | 21 | 1.783,33 | 37.449,93 |
| 4 | Serviço de supressão total do indivíduo arbóreo, de porte extra grande (acima de 20 metros) com fornecimento de todo material necessário para realização do serviço. CATSER: 15130 | UND | 5 | 0 | 0 | 0 | 1 | 6 | 3.333,33 | 19.999,98 |

| | | | | | | | | | | |
|------------------------|--|-----|----|----|----|---|---|----|----------|----------------|
| 5 | Serviço de poda de árvores, poda de adequação, correção, levantamento, e limpeza. Sendo árvores de porte extra grande (acima de 20 metros), com fornecimento de todo material necessário para realização do serviço. CATSER: 15130 | UND | 5 | 1 | 0 | 0 | 1 | 7 | 2.150,00 | 15.050,00 |
| 6 | Serviço de poda de árvores, poda de adequação, correção, levantamento, e limpeza. Sendo árvores de grande porte (acima de 10 metros), com fornecimento de todo material necessário para realização do serviço. CATSER: 15130 | UND | 10 | 13 | 19 | 0 | 9 | 51 | 1.550,00 | 79.050,00 |
| 7 | Serviço de poda de árvores, poda de adequação, correção, levantamento, e limpeza. Sendo árvores de médio porte (de 5 a 10 metros), com fornecimento de todo material necessário para realização do serviço. CATSER: 15130 | UND | 10 | 7 | 20 | 8 | 9 | 54 | 1.100,00 | 59.400,00 |
| 8 | Serviço de topearia. Sendo árvores de médio porte (de 5 a 10 metros), com fornecimento de todo material necessário para realização do serviço. CATSER: 15130 | UND | 15 | 1 | 20 | 0 | 1 | 37 | 466,66 | 17.266,42 |
| 9 | Serviço de limpeza de palmeiras e coqueiros de médio porte (de 5 a 10 metros), com fornecimento de todo material necessário para realização do serviço. CATSER: 15130 | UND | 20 | 1 | 20 | 0 | 5 | 46 | 376,66 | 17.326,36 |
| 10 | Retirada de todos os entulhos, referente às podas e supressões das árvores, pinheiros e coqueiros, caminhão de 2 (duas) toneladas. CATSER: 15130 | UND | 60 | 0 | 10 | 4 | 2 | 76 | 400,00 | 30.400,00 |
| Valor máximo licitado: | | | | | | | | | | R\$ 321.829,28 |

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de poda de árvores.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução por Preço Unitário.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a eventual prestação de serviço de poda e supressão de árvores para o 1º Grupamento de Engenharia e participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Em relação a natureza do objeto em tela, o mesmo evidencia a supressão de diversos indivíduos arbóreos de distintos tamanhos que de maneiras diferentes, oferecem risco a estruturas e pessoas que transita na área. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos adequados ao que o mercado exige para o atendimento de objetos desta natureza.

5.1.2 Trata-se de um serviço não continuado.

5.1.3 Os serviços deverão ser executados conforme o quadro de distribuição de execução dos serviços por localização, conforme quantidades informadas e devidamente justificadas.

5.1.4 Duração inicial do contrato a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

5.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de supressão de indivíduo arbóreo, poda, topearia, limpeza e retirada dos entulhos, 2 (dois) dias úteis após o contato realizado pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia, dentro dos seguintes horários 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, no Comando do 1º

Grupamento de Engenharia - Avenida Epitácio Pessoa, 2205, CEP 58030-909, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, na presença do Fiscal de Contrato indicado pela CONTRATANTE;

6.1.2 O serviço de poda deverá ser totalmente concluído em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de início, a ser formalizada pelo órgão gerenciador ou participantes, por telefone ou mensagem eletrônica.

6.1.4 Ficam estabelecidos os locais para realização dos serviços para os Órgão Participantes conforme subitens abaixo:

6.1.4.1 Base Administrativa da Guarda de João Pessoa (B Adm Gu JP) – UG 160175 – localizado na Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610;

6.1.4.2 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) – UG 160174 – localizado na Av. Cruz das Armas - Oitizeiro, João Pessoa – PB, 58.085-000;

6.1.4.3 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) – UG 160172 – localizado na Av. Mal. Rondon, s/n - Alto da Boa Vista, Bayeux - PB, 58308-330.

6.1.4.4 Hospital da Guarda de João Pessoa (HGuJP) - UG 160139 - localizado na Avenida Epitácio Pessoa, 2121, CEP 58030-909, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB

6.1.5 A CONTRATANTE deve executar a poda das árvores, conforme descrito neste Termo de Referência;

6.1.6 A CONTRATADA também deverá atender as solicitações de urgência da CONTRATANTE quantas vezes forem necessárias, dentro do horário previsto, conforme estabelecido no item 6.1.1

6.1.7 A execução dos serviços solicitados deve ser realizada em remessa única.

6.1.10 Os serviços devem ser concluidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do inicio da prestação do serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.1.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.1.12 A CONTRATADA deve ter representante autorizado para o serviço sediada no município da CONTRATANTE para receber possíveis falhas na execução do serviço de qualquer natureza;

6.1.13 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante,

especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997;

7.2 A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado;

7.3 O representante da CONTRATADA deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

7.4 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 02, de 2008;

7.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

7.6 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

7.7 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da quantidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificação técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso;

7.9 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adaptando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propostos, de conformidade como art.70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições

estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

8.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3 considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.6.4 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

8.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.12 A Organização Militar requisitante deverá entrar em contato com a SEMAM, e solicitar autorização prévia para supressão ou poda a ser realizada, conforme previsto nos artigos 98 e 99 da Lei Complementar Nº 29, de 05 de agosto de 2002.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único

servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.17 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

12.17.1 Monitorar e conferir os prazos pactuados para a execução de serviços e outras diretrizes incorporadas a este Termo de Referência, antes da autorização;

12.17.2 Acompanhar todos os serviços realizados pela CONTRATADA;

12.17.3 Adotar procedimentos padronizados e rotinas definidas para todos os atos administrativos relacionados ao objeto desta contratação, em destaque:

14.17.3.1 Assinatura do contrato de prestação do serviço para cada lavagem.

12.17.4 Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo fiscal designado pelo 1º Grupamento de Engenharia e participantes e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

12.17.5 Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/1993, no que couber;

12.17.6 A fiscalização deverá ter livre acesso aos locais onde a CONTRATADA estiver executando os serviços.

12.18 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e

das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4 o período de prestação dos serviços;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

I = (TX)

I = (6 / 100)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15 DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 cometer fraude fiscal;

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 **Multa de:**

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

17.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|---|---|------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| 5 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuênciá prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 03 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 6 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
| 11 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

18.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou

profissionais que:

17.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 O critério de qualificação técnica a ser atendido pelo fornecedor será:

18.3.1 Possuir 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o licitante executado ou estar executando, satisfatoriamente, o serviço de lavanderia, conforme o caso, consoante o(s) item(s) para o(s) qual(is) ofertou o lance vencedor.

18.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.4.1 Valor Global: R\$ 321.829,28 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte nove e vinte e oito

centavos).

18.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

18.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

19.2 Tal valor foi obtido a partir de Cotação de Preço.

João Pessoa-PB, 22 de agosto de 2019.

THADEU CADIME DO NASCIMENTO – 1º TEN
Adj Cia C / Cmdo 1º Gpt E

DESPACHO

1. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.
2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
3. Autorizo a abertura de licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor

Quartel-General em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2019.

ALEXANDRE NEVES LEAL – Cel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

ANEXO B – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº ____/_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, E A EMPRESA XXXX.

A União, por intermédio do COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (UASG 160176), com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – na cidade de João Pessoa – PB (CEP:58.030-909), inscrito sob o CNPJ nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE NEVES LEAL – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 35, de 21 de fevereiro de 2018 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, inscrito no CPF nº 013.038.097-02 portador da carteira de identidade nº 019.476.113-6 – MDef, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, sediado na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, em doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX, expedida por XXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.002468/2019-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº 13/2019, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

| ITEM (SERVIÇO) | LOCAL DE EXECUÇÃO | QUANTIDADE | HORÁRIO/ PERÍODO | VALORES |
|-------------------|-------------------|------------|---------------------|---------|
| X | XXX | XXX | XXX | XXX |

| Item | Descrição/Especificação | Und | Qnt | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| X | XXX | XX | X | XX | XX |
| X | XXX | XX | X | XX | XX |
| X | XXX | XX | X | XX | XX |

| | | | | | |
|----------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|
| <u>X</u> | <u>XXX</u> | <u>XX</u> | <u>X</u> | <u>XX</u> | <u>XX</u> |
| <u>X</u> | <u>XXX</u> | <u>XX</u> | <u>X</u> | <u>XX</u> | <u>XX</u> |
| <u>X</u> | <u>XXX</u> | <u>XX</u> | <u>X</u> | <u>XX</u> | <u>XX</u> |

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____ , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$...(...).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPn. 5/2017.

5 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7 CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/1993.

10.4 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à Contratada:

11.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº

8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa-PB - Justiça Federal.

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida subcontratação.

Quartel-general em João Pessoa-PB, XX de XXXX de 2019.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº: Identidade nº:

Nome: CPF nº: Identidade nº:

ANEXO C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS

NUP Nº 64278.002468/2019-80
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Ao Sr Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|---------------------------|--|
| CNPJ: | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| NOME FANTASIA: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | |
| E-MAIL: | |
| Estabelecimento Bancário: | |
| Agência: | |
| Conta: corrente | |

DADOS DA PROPOSTA (DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|-----------------------|--|
| Validade da proposta: | 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública. |
| Prazo de entrega: | ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS. |

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO (DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|-----------------------|--|
| Nome completo: | |
| Endereço: | |
| Estado Civil: | |
| Profissão: | |
| Cédula de Identidade: | |
| CPF/MF: | |

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA

| Item | Especificação/Descrição/Marca/Modelo | Unidade | Quan-tidate | Valor (R\$) | |
|-------------------------------|---|---------|-------------|-------------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão. | | | | |
| Valor Total da Proposta (R\$) | | | | | |

Valor total por extenso:

Local de Entrega:

Órgão Gerenciador: Comando do 1º Grupamento de Engenharia - Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro: Estados – PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

Órgãos Participantes:

a. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945. E-mail: salc15bimtz@gmail.com.

b. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) – Bayeux/PB - Almoxarifado, ao chefe do setor, na Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58.308-330. Telefone: (83) 3565-2513; email: salc16rcmec@hotmail.com.

c. Base Administrativa de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, s /nº - Varadouro – João Pessoa /PB – CEP: 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 3221-2635 Ramal 206 – e-mail: salc@23csm.eb.mil.br.

d. Hospital da Guarnição de João Pessoa HGuJP (UASG 160139) - Avenida Epitácio Pessoa, 2121, CEP 58030-909, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB contatos pelo telefone (83) 2106-1732 – e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência que todos os itens são destinados à participação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
- Tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: “A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.
- Tenho ciência que TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 21.1.1 do Edital e com amparo na legislação em vigor.
- Tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.
- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

Local e data

CARIMBO CNPJ/MF

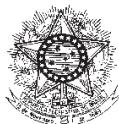
Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

ANEXO D – MODELO DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO TÉCNICA
Pregão Nº 13/2019
NUP: 64278.002468/2019-80**

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| OBJETO: | |
| CNPJ | FORNECEDOR / LICITANTE |
| | RAZÃO SOCIAL |
| ENDEREÇO COMPLETO | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | |
| DATA/HORA INÍCIO | DATA/HORA TÉRMINO |

INFORMAÇÕES E DADOS VERIFICADOS

| Nº | ASPECTOS OBSERVADOS | Sim | Não | OBSERVAÇÕES |
|-----------|--|------------|------------|--------------------|
| 1 | A localização da empresa confere com o endereço registrado na proposta de preços apresentada? | | | |
| 2 | Foi comprovado o vínculo do representante/signatário da proposta com a empresa? | | | |
| 3 | Há documentos que comprovam a execução das atividades econômicas registradas no Cadastro da Receita Federal? | | | |
| 4 | As atividades econômicas da empresa constam do Contrato social ou de suas alterações/aditivos? | | | |
| 5 | Foi possível observar a presença física dos sócios e administradores da empresa constantes no Quadro de Sócios e Administradores do Cadastro da Receita Federal no momento da verificação? | | | |
| 6 | Descreva sucintamente as instalações da empresa? (Se possível acrescente imagens) | | | |
| 7 | Número de funcionários presentes na empresa durante a verificação. | | | |
| 8 | Foram comprovados os contratos de trabalho de todos os funcionários (presentes ou ausentes)? | | | |
| 9 | Foi possível verificar a documentação na qual constam os registros de compras de itens relacionados ao objeto licitado ou aos itens que a empresa apresentou proposta? | | | |
| 10 | A empresa é representante ou revendedor autorizado de fabricante de item da proposta apresentada? | | | |
| 11 | Foi possível comprovar documentos que assegurem a | | | |

| Nº | ASPECTOS OBSERVADOS | Sim | Não | OBSERVAÇÕES |
|-----------|---|------------|------------|--------------------|
| | autorização de revenda ou representação? | | | |
| 12 | Foi possível observar a presença de funcionário menor de idade no interior da empresa? | | | |
| 13 | Os funcionários da empresa exercem a atividade laboral munidos de Equipamentos de Proteção Individual adequados à sua atividade. | | | |
| 14 | Quais são os cinco principais fornecedores da empresa? | | | |
| 15 | Foi possível conferir documentos nos quais constam fornecimentos recentes (até seis meses) regulares dos fornecedores declarados? | | | |
| 16 | Quais são os cinco principais clientes institucionais da empresa? | | | |
| 17 | Foi possível conferir documentos nos quais constam fornecimentos recentes (até seis meses) regulares para os clientes declarados? | | | |
| 18 | A empresa demonstrou contar com estoque suficiente e adequado para atender a demanda manifestada na licitação? | | | |
| 19 | Outras informações julgadas importantes. | | | |

PARECER FINAL

SOU DE PARECER QUE A EMPRESA
 TEM NÃO TEM

CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E
 CONSTANTE NA PROPOSTA APRESENTADA.

Localidade, UF, XX de xxxxxxxx de 2019.

NOME COMPLETO

CPF:

RG: ...

Representante da empresa

NOME COMPLETO – Posto

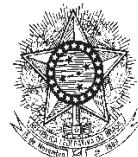
Responsável pela Visita Técnica

Observação: anexar cópias de documentos nos quais consta a comprovação da condição de representante.

Junte-se aos autos do
 Pregão Eletrônico Nº 13/2019
 Em ____ de ____ de 2019
 NOME COMPLETO – Posto
 Pregoeiro

ANEXO E – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)



COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X.13/2019

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – Sr. ALEXANDRE NEVES LEAL – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número 013.038.097-02 portador da cédula de identidade nº 019.476.113-6 – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 35, de 21 de fevereiro de 2018 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, publicada no Diário Oficial da União nº ____, do dia de/...../2019, processo administrativo nº 64278.002468/2019-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, especificados nos itens do Termo de Referência (Anexo A) do edital do Pregão nº 13/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro: Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-909, Contatos pelo telefone (83) 2106-1555, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) – Bayeux/PB - Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58.308-330. Telefone: (83) 3565-2513; email: salc16rcmec@hotmail.com.

3.2.2 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945. E-mail: salc15bimtz@gmail.com.

3.2.3 Hospital da Guarda de João Pessoa (UASG 160139) - Avenida Epitácio Pessoa, 2121, CEP 58030-909, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB contatos pelo telefone (83) 2106-1732 – e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br.

3.2.4 Base Administrativa de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, s /nº - Varadouro – João Pessoa /PB – CEP: 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 3221-2635 Ramal 206 – e-mail: salc@badmguijp.eb.mil.br.

4 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2019.

ALEXANDRE NEVES LEAL – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO CPF
Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 5412019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO E A EMPRESA ENGEMAIA E CIA
LTDA.

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife /Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 9 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 197, Seção 2, p. 1, de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ENGEMAIA E CIA inscrita no CNPJ sob o nº 00.449.936/0001-02, sediada na Av. Barbosa Lima, 149, Sala 06, Empresarial Alfredo Fernandes, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-330, Telefone: (81) 3471-1223, E-mail: licitacao@engemaia.eng.br, neste ato representada pelo Sr. Pedro Luiz Maia e Silva, Diretor Administrador, RG nº 1.175.931 SSP/PE, CPF nº 173.033.034-72, residente na Rua Neto Mendonça, 67, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52050-100, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23076.023075/2018-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 116/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Poda, Limpeza de Palmeiras e Coqueiros e erradicação de árvores com altura acima de 6 metros com e sem

interferência em redes de distribuição de energia elétrica em nível de alta tensão (13.800 V), com Trituração e Remoção dos resíduos, para o campus Recife da UFPE, exceto o Hospital das Clínicas, com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

GRUPO 1 – SEM INTERFERÊNCIA EM REDE ELÉTRICA

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Ferramentas e Equipamentos (R\$) | Mão de Obra (R\$) | Trituração e Remoção dos Resíduos (R\$) | BDI (R\$) (Máximo de 25%) | Total Unitário Item (R\$) | Total Global Item (R\$) |
|---------------------------|---|-------|------------|----------------------------------|-------------------|---|---------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 | Poda de árvores acima de 6m com Trituração e Remoção dos resíduos | Unid. | 380 | 166,14 | 71,20 | 70,00 | 76,84 | 384,18 | 145.988,40 |
| 2 | Limpeza de palmeiras e coqueiros com remoção de resíduos | Unid. | 60 | 15,54 | 6,66 | 35,00 | 14,30 | 71,50 | 4.290,00 |
| 3 | Erradicações de árvores acima de 6m de espécies mortas ou em risco de queda com Trituração e remoção dos resíduos | Unid. | 8 | 712,85 | 305,50 | 110,00 | 95,40 | 1.223,75 | 9.790,00 |
| Total Global (R\$) | | | | | | | | | 160.068,40 |

GRUPO 2 – COM INTERFERÊNCIA EM REDE ELÉTRICA

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Ferramentas e Equipamentos (R\$) | Mão de Obra (R\$) | Trituração e Remoção dos Resíduos (R\$) | BDI (R\$) (Máximo de 25%) | Total Unitário Item (R\$) | Total Global Item (R\$) |
|---------------------------|---|-------|------------|----------------------------------|-------------------|---|---------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 4 | Poda de árvores acima de 6m com Trituração e Remoção dos resíduos | Unid. | 350 | 314,04 | 134,58 | 70,00 | 129,66 | 648,28 | 226.898,00 |
| 5 | Limpeza de palmeiras e coqueiros com remoção de resíduos | Unid. | 10 | 59,50 | 25,50 | 35,00 | 30,00 | 150,00 | 1.500,00 |
| 6 | Erradicações de árvores acima de 6m de espécies mortas ou em risco de queda com Trituração e remoção dos resíduos | Unid. | 8 | 1.033,10 | 442,75 | 110,00 | 95,40 | 1.681,25 | 13.450,00 |
| Total Global (R\$) | | | | | | | | | 241.848,00 |

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Os responsáveis técnicos pela execução do presente contrato são: Ruben Collares Cunha Barreto Netto, CPF nº 031.454.994-32, Engenheiro Agrônomo, registrado no CREA-PE sob o nº PE33520 e Hamilton Vilela Junior, CPF nº 314.497.004-20, Engenheiro Eletricista, registrado no CREA-PE sob o nº PE020677D.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite

de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 401.916,40** (quatrocentos e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Sendo o valor por grupo conforme descrito abaixo:

- 3.1.1. Grupo 1 – Sem Interferência em Rede Elétrica: **R\$ 160.068,40** (cento e sessenta mil, sessenta e oito reis e quarenta centavos);
- 3.1.2. Grupo 2 – Com Interferência em Rede Elétrica: **R\$ 241.848,00** (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15233/153095

Fonte: Tesouro/ Próprio

Programa de Trabalho: 12364208020RK0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco

Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica PI: deverá ser classificado após a emissão do Contrato

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram- se definidos no Termo de Referência, Anexo I deste Contrato, e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I deste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I deste Contrato;

- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

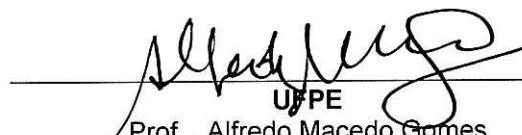
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 02 de dezembro de 2019.



Prof. . Alfredo Macedo Gomes
UFPE
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE



CONCESSIONÁRIA
Sr. Pedro Luiz Maia e Silva
Diretor Administrador
RG nº 1.175.931 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

NOME: Fántime deu CPF: 064.331.664-74
NOME: Carla Neres CPF: 049.721.874.76

Anexos do Termo de Contrato:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta da Empresa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Senhor licitante,

A comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório que não afetem a formulação das propostas, quaisquer esclarecimentos e respostas às impugnações, serão efetuadas por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Recife, 24 de março de 2017.

**MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações
SIAPE 1650594**

| | |
|--|--------------------------------|
| PREGOEIRO Ana Paula Pereira Prado | SIAPE 1916385 |
|--|--------------------------------|

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2017, destinado a selecionar propostas para Registro de Preços unitários, visando à contratação de serviço de poda, limpeza de palmeiras e coqueiros e erradicação de árvores com altura acima de 6m com ou sem interferência em redes elétricas, com trituração e remoção dos resíduos, para o campus recife da UFPE, inclusive o Hospital das Clínicas, com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme processo administrativo nº 23076.053919/2015-11.

A Universidade Federal de Pernambuco torna público que às **9h, horário de Brasília, de 06 de abril de 2017**, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>/o Pregoeiro da Diretoria de Licitações e Contratos designado pelas Portarias nº 2.080, de 13 de maio de 2016 e nº 5.389, de 12 de dezembro de 2016, do Magnífico Reitor, estará promovendo

**Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, POR LOTE
em regime de empreitada por preço unitário**

o qual obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, com a redação do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014, de 23 de maio de 2014, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 14 de agosto de 2014; no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008; na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 2 de 11/10/2010, com as alterações das Instruções Normativas SLTI-MPOG nº 1 de 10/02/2012, SLTI-MPOG nº 5 de 18/06/2012 e SLTI-MPOG nº 4 de 15/10/2013, na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 3 de 04/10/2013, na Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 27 de 10/11/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, além do que mais for exigido neste Edital e em seus anexos.

**Encaminhamento da proposta de preços
(exclusivamente por meio do sistema eletrônico):**

a partir da data de liberação do edital no sítio [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que ocorrerá simultaneamente à publicação do aviso licitatório no Diário Oficial da União, até o horário limite de início da sessão pública acima estabelecido.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Selecionar propostas para Registro de Preços unitários, visando à contratação de serviço de poda, limpeza de palmeiras e coqueiros (LOTE 1, apenas) e erradicação de árvores com altura acima de 6m com ou sem interferência em redes elétricas, com trituração e remoção dos resíduos, para o campus recife da UFPE, inclusive o Hospital das Clínicas, com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes do **Anexo I** deste Edital, compreendendo os seguintes itens, em **02 (dois)** lotes:

| LOTE 1 - SEM INTERFERÊNCIA ELÉTRICA | | |
|--|---|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTITATIVO |
| 1 | Poda árvore acima de 6m com trituração e remoção dos resíduos | 600 |
| 2 | Limpeza de Palmeiras e Coqueiros com remoção dos resíduos | 120 |
| 3 | Erradicações de árvores acima de 6m de espécies mortas ou em risco de queda com trituração e remoção dos resíduos | 60 |

Observação: 1) Interferência em baixa tensão antes da emissão da ordem de serviço o fiscal da Ata de Registro de Preços solicitará a equipe de manutenção da rede elétrica da UFPE o desligamento da rede na área onde será executado o serviço, excluindo, desta forma, a interferência elétrica.

| LOTE 2 - COM INTERFERÊNCIA ELÉTRICA ALTA TENSÃO (13.800 W – LINHA VIVA) | | |
|--|--|-------------------|
| ITE M | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 4 | Poda árvore acima de 6m com Trituração e remoção dos resíduos | 600 |
| 5 | Erradicações de árvore acima de 6m de espécies mortas ou em risco de queda com Trituração e remoção dos resíduos | 30 |

1.1.1. LOTE 1 - Agrupa itens (01, 02 e 03) cujo serviço **não tem interferência** na rede elétrica ou a mesma estará desenergizada (rede de 380v);

1.1.2. LOTE 2 - Agrupa itens (04 e 05) cujo serviço **tem interferência** na rede elétrica, devido a proximidade com a rede de alta tensão (13,8 Kv), as quais não podem ser desenergizadas durante sua execução;

1.1.3. Os quantitativos acima são estimativos. Serão pagos mensalmente os serviços efetivamente realizados.

1.1.4. Os serviços serão realizados na área do **Campus Recife da UFPE, e demais unidades externas**, conforme relação com endereços constantes no **ANEXO I deste Edital**.

1.2. As **diretrizes de sustentabilidade** previstas neste termo baseiam-se no Art. 3º da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos I, II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Além das diretrizes acima, faz-se necessário observar as recomendações de soluções economicamente viáveis previstas no **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União** e especialmente observar:

- a) As **sobras das podas** sejam encaminhadas para a área destinada a **compostagem no Campus Recife**, as quais devem ser armazenadas durante o transporte em recipientes que possam ser reaproveitados;
- b) Que se faça uso de **barreiras de isolamento** que sejam **reutilizáveis** para não gerar resíduos com fitas descartáveis;
- c) Os **materiais e as ferramentas** adotadas para a realização dos serviços devem ter **selo de eficiência**, quando couber, e os **veículos movidos a diesel devem usar o biodiesel**;
- d) Deve-se observar a **Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994**, quanto aos **equipamentos de limpeza que gerem ruído** no seu funcionamento;
- e) Devem-se respeitar as **Normas Brasileiras – NBR** publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre **resíduos sólidos**.

1.3. Validade da proposta: **mínimo de 90 (noventa) dias corridos** a partir da abertura deste Pregão.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade relacionado ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as condições expressas no presente Edital e em seus anexos;

2.2. A empresa participante deverá estar credenciada no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do **item 3**, e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.3. Não será admitida a participação de empresa:

- a) em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) temporariamente suspensa de participar de licitação **com a União**, com fundamento no *art. 7º da Lei 10.520/2002* e no *art. 28 do Decreto 5.450/2005*, e **com a UFPE**, com fundamento no *inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93* ou declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do *inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93*, que ainda não tenham logrado reabilitação;
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) que não tenha sede no País;
- e) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 devem declarar atendimento aos requisitos do art. 3º da referida lei, mediante opção em campo próprio do sistema eletrônico, quando da inserção da proposta eletrônica;

2.5. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (*art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);
- b) informará sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo à habilitação (*art. 32 § 2º, "in fine", da Lei 8.666/93*);
- c) não possui em seu quadro de pessoal (empregado) menor (*art 7º, inciso XXXIII, da CF/88*);
- d) declara a elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16/9/2009, publicada no DOU de 17/09/2009.

2.5.1. As restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal não constituem impedimentos de manifestar no campo próprio o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, em se tratando de **licitantes qualificados como ME ou EPP**, observado o disposto no **subitem 7.11**.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>/ link: credenciamento (*art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.2. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (*art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (*art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (*art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005*).

4. PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os dados indicados no **subitem 4.2**, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas (*art. 21 do Decreto nº 5.450/2005*);

4.1.1. O licitante não deve encaminhar proposta eletrônica caso ocorra o previsto no **subitem 5.4**.

4.2. A proposta eletrônica conterá, sob pena de desclassificação, a descrição do objeto ofertado em conformidade com o Anexo II deste Edital, que deverá ser informada no campo destinado à “descrição detalhada do objeto ofertado”, além de informar preços unitário e total, nos respectivos campos, vedada a identificação do licitante (*art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

4.3. Serão desclassificadas as propostas eletrônicas que:

- a) não apresentem dados conforme exigido no **subitem 4.2**;
- b) apresentarem qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

4.4. O licitante deve cotar obrigatoriamente todos os itens do lote, sendo facultado cotar apenas o(s) lote(s) que tenha interesse, tendo em vista o tipo de licitação: menor preço unitário, por lote;

4.5. O envio da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

4.6. Até o horário limite do início da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (*art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005*).

5. SESSÃO PÚBLICA / CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro (*art. 22 do Decreto nº 5.450/2005*);

5.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (*art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

5.3. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (*art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

5.4. Caso a descrição editalícia divirja com a contida no sistema eletrônico, o(s) lote(s) será(ão) cancelado(s) pelo pregoeiro.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e do valor consignado no registro (*art. 24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.2. Apenas os licitantes que tiverem suas propostas eletrônicas classificadas poderão formular lances;

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital (*art. 24, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (*art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.5. O sistema eletrônico registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (*art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.7. Na fase de lances, embora a classificação final seja pelo valor unitário do lote, a disputa será por item. A cada lance ofertado (por item), o sistema eletrônico atualizará automaticamente o valor do grupo, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor unitário do lote (somatório dos preços unitários dos itens);

6.7.1. A UFPE não registrará em ata de registro de preços item com preço superior àquele de menor valor resultante da disputa por itens dentro de respectivo lote, mesmo que o item de maior valor faça parte da proposta vencedora contendo o menor valor global por grupo (*Acórdão n. 2.695/2013-TCU-Plenário*);

6.8. Caso o pregoeiro entenda que houve equívoco, por parte do licitante, quando do envio do lance, promoverá a exclusão do referido lance, que poderá ser ratificado, se for o caso;

6.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência;

6.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (*art. 24, §§ 6º e 7º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.11. Encerrada a fase de lances, se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP, o sistema eletrônico identificará as ME e EPP participantes para proceder à comparação entre os valores da primeira colocada e das demais ME/EPP, na ordem de classificação;

6.11.1. Ocorrerá empate quando as propostas apresentadas pelas ME/EPPs for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;

6.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPPs, que se encontrem no intervalo

estabelecido no **subitem 6.11.1**, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.11.3. A ME/EPP com proposta melhor classificada tem o direito de, no prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, encaminhar última oferta, obrigatoriamente inferior àquela considerada primeira colocada, para o desempate, sob pena de preclusão. Na falta de manifestação ou desistência, o Sistema convocará as demais ME/EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.12. Não ocorrendo a hipótese prevista no **subitem 6.11** acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital (art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/2005);

6.14. A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015, o Pregoeiro poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE do exercício anterior** e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por **fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante**, ou em outro órgão equivalente (Informativo TCU nº 50/11, Acórdão nº 298/2011 – Plenário; Informativo TCU nº 245/2015, Acórdão nº 1.370/2015 – Plenário).

6.14.1. Também serão aceitas a **DRE e outras demonstrações** disponibilizadas via **Escruturação Contábil Digital – ECD**, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação** (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

6.14.2. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de **Documentos Fiscais Oficiais**, tais como a **Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional**, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

6.14.3. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia 30/04/2016.

6.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.15.1. Persistindo a desconexão do pregoeiro por tempo superior a dez minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005);

6.17. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

7. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a documentação, em arquivo único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema *Comprasnet*. Deverá constar desse anexo no mínimo a seguinte documentação:

- a) proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, conforme **Anexo II** deste Edital;
- b) documentação de habilitação indicada no **subitem 7.3**;

7.1.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada pelo pregoeiro para serem encaminhados ou entregues, em até **2 (dois) dias úteis**, na Divisão de Licitações da UFPE, Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Recife, Cidade Universitária, CEP 50740-550, Recife, PE, telefone: 81.2126.7032, no horário de 07h30min às 19h30min;

7.1.2. O pregoeiro poderá ainda solicitar, através do sistema Comprasnet, o envio de documentação de habitação complementar, por fax, pelo e-mail pregoeiros@ufpe.br ou outros meios de transmissão eletrônicos, que deverá(ão) ser encaminhado(s) no prazo de até **1 (um) dia útil** da solicitação;

7.1.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos que constam da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

7.1.4. O licitante deve indicar na proposta escrita os dados bancários da empresa (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente) para fins de pagamento, assim como os dados do representante legal (nacionalidade, estado civil, profissão e/ou função que ocupa na empresa, endereço residencial, RG e CPF) que firmará a Ata e/ou Contrato decorrente desta licitação, acompanhado de cópia do RG e CPF;

7.1.5. A Superintendência de Infraestrutura da **Universidade Federal de Pernambuco** emitirá parecer sobre o acolhimento da documentação de qualificação técnica, quando couber, e proposta escrita, e o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante;

7.1.6. Após a análise da proposta apresentada, caso esta, não seja aceitável, estando fora das especificações solicitadas, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro convocará as licitantes remanescentes para envio da proposta, em ordem de classificação, obedecendo ao mesmo prazo no **subitem 7.1**;

7.1.7. A proposta da licitante remanescente será examinada, nos termos do **subitem 7.1.5**, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

7.2. Não serão aceitas, sendo **desclassificadas** as propostas escritas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos; sejam omissas ou contenham vícios ou ilegalidades; apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e não vierem a comprovar sua exequibilidade;

7.2.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação;

7.3. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar no prazo indicado no **subitem 7.1** deste Edital, a seguinte documentação de habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;

a.2) Registro Geral – RG e Cadastro Pessoa Física dos diretores/gerentes.

b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses data do envio virtual da proposta, com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um); as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices LG, SG e/ou LC quando de suas habilitações deverão comprovar sua boa condição financeira através do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, exigido na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da lei nº 8.666/93; inexigível de ME ou EPP quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;

b.2) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Liquidiação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou do seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria Certidão, ou na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias,

contados da data do envio virtual da proposta.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- c.2) Certidões negativas de débitos referentes aos Tributos, Seguridade Social, e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, probatórias de **regularidade perante à Fazenda Nacional**;
- c.3) Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c.4) Prova de regularidade perante o **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, probatória da inexistência de débitos **inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- d.1) Certidão de Registro do licitante perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, válida;
- d.2) **Atestado(s) ou Certidão(ões) de aptidão técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que **comprove(m)** que a **empresa licitante** **executou serviços** e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e **compatíveis em características e quantitativos com o objeto licitado**;

| Lote | Atestado(s) de Capacidade Técnica com parcelas de maior relevância técnica em: |
|----------------|---|
| Lote 01 | Serviços de Poda e/ou erradicação em Árvores (médio/grande porte) com altura acima de 6 metros. Com no mínimo 234 podas executadas . Podendo haver somatório de atestados , desde que se refiram ao mesmo período de 12(doze) meses. |
| Lote 02 | Serviços de Poda e/ou erradicação em Árvores (médio/grande porte) com altura acima de 6 metros com interferência em redes de alta tensão (13,8 kv) tensão energizada (Linha Viva) . Com no mínimo 100 podas executadas . Podendo haver somatório de atestados , desde que se refiram ao mesmo período de 12(doze) meses. |

- d.3) **Designação de Responsável Técnico**, registrado no **CREA**, conforme **ANEXO IV**, pertencente ao quadro permanente do licitante na data prevista para a abertura do certame, acompanhada de **Certidão(ões) de Acervo Técnico**, devidamente registrada(s) no **CREA**, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica são:

| Lote | Certidão(ões) de Acervo Técnico com parcelas de maior relevância técnica em: |
|----------------|--|
| Lote 01 | Serviços de Poda e/ou erradicação em Árvores (médio/grande porte) com altura acima de 6 metros. |
| Lote 02 | Serviços de Poda e/ou erradicação em Árvores (médio/grande porte) com altura acima de 6 metros com interferência em redes de alta tensão (13,8 kv) tensão energizada (Linha Viva) |

- d.4) A designação deverá ser firmada pelo representante legal do licitante. Após declarada a vencedora e antes da formalização contratual a adjudicatária deverá confirmar a designação do responsável técnico em documento que conste sua anuência;

d.4.1) Utilização das **mesmas regras de substituição** caso a designação feita no processo licitatório não se confirme. “*de modo a garantir a permanência do profissional durante a execução da obra ou serviço objeto da licitação, admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/1993*”

- d.5) O(s) nome(s) do(s) profissional(is) designado(s) responsável(is) técnico(s) deve(m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da licitante perante o **CREA**. Em se tratando de prestador de serviço apresentar o seu registro atualizado perante o **CREA**, se for o caso;

- d.6) Entende-se, para fins deste Instrumento, como pertencente ao quadro permanente:

- i) Profissional disponível para acompanhamento do serviço objeto da licitação (Acórdãos TCU 33/2011 e 2299/2011, ambos do Plenário);
- ii) Prestador de serviços (Acórdão TCU 141/2008 – Plenário, DOU de 15/02/2008);
- iii) Empregado;
- iv) Sócio;
- v) Diretor.

d.7) A comprovação de vinculação do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico, além do exigido no **d.6**, far-se-á por meio dos seguintes documentos:

- i) Profissional disponível: Declaração de conhecimento do objeto licitado e disponibilidade para acompanhamento dos serviços;

Prestador de serviços: contrato de prestação de serviços, conforme a legislação civil comum;

- ii) Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

iii) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF;

iv) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou, ainda, cadastro no SICAF.

d.7) Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras, conforme **ANEXO V**;

d.8) Faculta-se ao licitante agendar vistoria prévia, através de representante identificado, aos locais dos serviços, em dia e horário (**das 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00**) a combinar, até o segundo dia útil anterior à abertura da licitação: Campus Recife, com o servidor – Sebastião Soares de Oliveira, SIAPE 1133679,, através do Telefone: 81 2126.8076.

7.4. Para o licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, dispensa-se a apresentação da documentação exigida somente nas letras “a”, “b.1” e “c” do **subitem 7.3**, ressalvado o disposto no **subitem 7.4.1**, devendo ser apresentada a documentação relativa às letras “b.2” e “d”, acima, necessariamente;

7.4.1. O licitante credenciado e habilitado parcialmente no SICAF com documentação irregular e/ou vencida perante o Sistema deve enviar eletronicamente, juntamente com a proposta escrita, a documentação respectiva;

7.4.2. Licitante cadastrado, mas com habilitação parcial inexistente no SICAF, deve enviar eletronicamente, juntamente com a proposta escrita, a documentação necessária à habilitação parcial (*letras “b” e “c.3” do subitem 7.3*);

7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitação de documentos ou formulários obtidos via internet em substituição aos documentos exigidos no **subitem 7.3 “b.2”**.

7.5. Para fins de habilitação, a verificação pela UFPE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (*art. 25, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

7.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (*art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.8. Não serão considerados os documentos por cópia não autenticada e/ou não solicitados;

7.9. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por qualquer servidor da Divisão de Licitações da UFPE, mediante a apresentação dos originais;

7.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **subitem 7.3**;

7.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do licitante, o mesmo disporá de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação do pregoeiro, após a divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, desde que requerido justificadamente pelo licitante, a critério exclusivo da UFPE. O prazo destina-se a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014);

7.11.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.11**, implica decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de facultar à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014);

7.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento do licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital (*Art. 21, § 3º, do decreto nº 5.450/2005*).

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (*art. 26 do Decreto nº 5.450/2005*);

8.1.1. Só serão aceitos recursos e contrarrazões encaminhados via o site COMPRASGOVERNAMENTAIS;

8.1.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal da ME/EPP a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam o **subitem 7.11** deste Instrumento (art. 4º, § 4º do Decreto 8.538/2015);

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (*art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (*art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.4. Da decisão que reconhecer a qualidade de **ME** ou **EPP** aos optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, caberá recurso;

8.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na *Divisão de Licitações da UFPE, Campus Universitário, Recife, PE, telefone: 0xx81.2126.8065*.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

9.1. A adjudicação será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, caso contrário, pelo Magnífico Reitor, a quem caberá também a homologação do certame;

9.2. Na homologação, o Magnífico Reitor consultará previamente os demais licitantes, através do Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, para que manifestem, no prazo estipulado, sendo no mínimo de 24h, se desejam reduzir seus preços ao valor (negociado) da proposta do licitante mais bem classificado para formação do cadastro de reserva, observada a sequência da classificação, seguindo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva (Caput do art. 10 do Decreto nº 7.892/2013);

9.2.1. O Cadastro de Reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas;

9.2.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços do fornecedor mais bem classificado ou quando houver necessidade

de contratação de fornecedor remanescente (§ 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013);

9.3. Homologado o procedimento licitatório, a **licitante FORNECEDORA** será notificada, por escrito, para:

- a) apresentar a **documentação de identificação (CPF e RG)** do representante legal que **assinará a Ata de Registro de Preços**, caso não tenha incluído junto à proposta escrita;
- b) **assinar a Ata de Registro de Preços** no prazo estabelecido no **subitem 10.1**.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O adjudicatário será convocado para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, assinar a **Ata de Registro de Preços (Anexo VI)**, oportunidade em que se exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFPE;

10.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de registro de Preços poderá ser convocado outro licitante do cadastro de reserva, caso não haja cadastro de reserva será convocado o licitante remanescente para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios assinar a Ata de Registro de preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e/ou no instrumento contratual e das demais cominações legais (*art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013*);

10.3. A UFPE providenciará previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem ônus para o licitante vencedor do certame, quando for o caso, o seu cadastramento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após reexame da documentação apresentada nos termos do **subitem 7.3** (letras “a”, “b” e “c”), devidamente atualizada;

10.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses, improrrogáveis**, após cumpridos os requisitos de publicidade da mesma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 (*arts. 12 e 14 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013*);

10.5. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, por órgãos e entidades não participantes do certame, a cem por cento dos quantitativos dos itens previstos neste Edital e registrados na ata, não podendo exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (*art. 22, §3º e §4º, do Decreto nº 7.892/2013*);

10.6. O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias** da autorização dada pela UFPE, observado o prazo de vigência da ata (*art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/2013*);

10.7. Caso a contratação ou aquisição não seja concluída no prazo estabelecido pelo decreto a autorização concedida perderá sua validade e a adesão não poderá ser realizada;

10.8. Caso ocorra o previsto no item anterior, o órgão não participante poderá solicitar a extensão do prazo para utilização da ARP, conforme previsto pelo Inciso XI do Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

10.9. Não há previsão de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão participante, por inexistência de manifestação de interesse na **Intenção de Registro de Preços nº 153080-0176/2016**, divulgada no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> em 22/12/2016.

11. CONTRATO

11.1. O fornecedor, após a publicação da **Ata de Registro de Preços Anexo VI** deste **Edital**, quando convocado, deverá assinar o contrato no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, oportunidade em que se exigirá novamente, a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas;

11.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFPE;

11.2. O contrato terá **prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura;

11.3. Para assinatura do contrato, será exigida a apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante que irá assiná-lo, onde comprove a outorga de poderes, na forma da lei. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

11.4. Se o detentor da Ata recusar-se a assinar o Contrato, no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, serão convocadas as licitantes remanescentes, inscritas no cadastro de reserva, respeitando a ordem sequencial de classificação de cada grupo, mantidas as condições de preço e prazo da licitante vencedora e as demais exigências feitas a esta em razão do que dispõe este Pregão.

11.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11.6. A Gestão/Gerenciamento do Contrato e a supervisão de sua execução, dos lote 1 e 2, serão exercidas pela Superintendência de Infraestrutura/UFPE, através da Servidora da Servidora Edgleicy Maria Silva de Lima, SIAPE 2175397, CPF 368.374.314-04, telefone nº 81 2126.8076 - lotada na Superintendência de Infraestrutura, vinculada à Diretoria de Gestão Ambiental – DGA;

11.7. Com relação ao Lote 01, a Fiscalização Operacional dos serviços a serem prestados será exercida pela Superintendência de Infraestrutura/UFPE, através do Eng. Alberto Rodrigues SIAPE Nº 1133401 CREA 14.041-D/PE CPF 073.301.544-15 apoiado pelo servidor Sebastião Soares de Oliveira, SIAPE nº 1133679, CPF 695.908.188-20, telefone: 81 2126.8076 - lotado na Superintendência de Infraestrutura e, em relação ao Lote 02, através do Eng. Eletricista Luís Gustavo de Oliveira Lopes SIAPE 193244 CREA 25.941 – D/PE CPF 733.705.844-68, telefone nº 2126.8699 servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura na Diretoria de Manutenção e Conservação;

11.8. Correrão por conta da CONTRATADA/CESSIONÁRIA todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, exceto a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, esta de responsabilidade da UFPE.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Consta da minuta contratual, Anexo VII deste Edital.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constam da minuta contratual, Anexo VII deste Edital.

14. OBRIGAÇÕES DA UFPE

14.1. Constam da minuta contratual, Anexo VII deste Edital.

15. ESPECIFICAÇÃO, ROTINA E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Constam da minuta contratual, Anexo VII deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Constam da minuta contratual, Anexo VII deste Edital.

17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

17.2. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações,

devendo informar as ocorrências à UFPE (*art. 22, § 7º do Decreto 7.892/2013*);

17.3. Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a UFPE, poderão, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida no **subitem 17.4**;

III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **02 (dois)** anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

17.3.1. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da notificação.

17.4. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE, em perdas e danos, por:

I – Atraso na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;

II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta;

III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta;

IV – Recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta.

17.5. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da *Lei nº 8.666/93*, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (*art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005*);

17.7. A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº 8.666/93*, no que couber;

17.8. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. À UFPE cabe o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no *artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005*;

18.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata e não ensejará direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé (*art. 29, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

18.2. A sessão pública deste Pregão poderá ser suspensa a qualquer momento a critério do Pregoeiro por motivo a ser registrado no Sistema eletrônico;

18.2.1. No caso de suspensão da sessão pública, o Pregoeiro informará o dia e o horário em que reabrirá a sessão visando o prosseguimento das etapas subsequentes. O não comparecimento do licitante nas sessões virtuais subsequentes não ensejará reclamações, não obstará o prosseguimento dos trabalhos do Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este proferir;

18.2.2. Caso não seja possível reabrir a sessão pública no dia e horário estabelecidos por impossibilidade de acesso à Internet e/ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, o Pregoeiro lançará aviso no referido sítio informando novos dia e horário para reabertura;

18.3. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

18.4. A dotação orçamentária será indicada nos autos do procedimento licitatório previamente à emissão da Nota de Empenho de Despesa ou formalização do contrato ou outro instrumento hábil;

18.5. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, na forma eletrônica. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico solicitante da licitação, decidir sobre a impugnação no **prazo de 24 horas** (*art. 18 do Decreto nº 5.450/2005*);

18.5.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (*art. 18, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

18.5.2. A impugnação com identificação deste pregão e respectivo processo administrativo, poderá ser enviada ao Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no **subitem 18.6** deste Edital;

18.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no seguinte endereço: pregoeiros@ufpe.br, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo (*art. 19 do Decreto nº 5.450/2005*);

18.7. Os avisos, as respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link **acesso livre > pregões > agendados** ou no menu principal, no link: **visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso**;

18.8. Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: **publicações > manuais > pregão > pregão eletrônico – fornecedor**; ou pelo telefone **0800.9782329** ou e-mail: comprasnet@planejamento.gov.br;

18.9. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (*Artigo 5º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005*);

18.10. Cabe ao Pregoeiro decidir as questões resultantes do procedimento da licitação, competindo-lhe inclusive a interpretação deste Edital;

18.11. Disponibilização do Edital: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>;

18.12. Os interessados podem acompanhar a tramitação do processo referente à presente licitação no sítio www.ufpe.br - opção Links Rápidos – ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS;

18.13. As publicações referentes aos eventos licitatórios podem ser obtidas no sítio <http://www.in.gov.br>/ (Imprensa Nacional, DOU, seção 3);

18.14. Integram este instrumento: **Anexo I -A** – Discriminação dos Serviços a Serem Executados; **Anexo I -B** – Relação de Equipamentos e Ferramentas; **Anexo II** – Modelo da Proposta; **Anexo III** – Atestado de Vistoria; **Anexo IV** – Designação do Responsável Técnico; **Anexo V** – Declaração de Conhecimento do Objeto Licitado; **Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços; **Anexo VII** – Minuta Contratual.

Recife, 24 de março de 2017.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações
SIAPE 1650594

ANEXO I-A**PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2017****ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENDEREÇOS DAS EDIFICAÇÕES DA UFPE/CAMPUS RECIFE****LOTE 1 - SEM INTERFERÊNCIA EM REDES ELÉTRICAS**

Os serviços de poda, limpeza de palmeiras e coqueiros e erradicação de árvores com altura acima de 6m sem interferência em redes elétricas, com Trituração e remoção dos resíduos de poda devem ser realizados por demanda.

1. Serão realizados os seguintes serviços:

- a) **Poda** – Consiste na retirada de galhos que se encontrem em possibilidade de causar danos ou riscos à integridade física da comunidade circulante, visando garantir a adequação da copa da árvore ao espaço físico disponível de acordo com os componentes da paisagem urbana, garantindo o equilíbrio das mesmas.
- a) **Limpeza de Palmeiras e Coqueiros** - Consistem na retida das palhas e frutos de coqueiros ou palmeiras, principalmente os que estiverem pendendo, com risco de queda, evitando acidentes.
- b) **Erradicações de espécies mortas ou em risco de queda** – Deve ser realizada após elaboração de Laudo Técnico fornecido pela UFPE identificando a morte ou risco de queda de espécie sem interferência em redes elétricas, também em decorrência da queda da árvore provocada por efeitos metrológicos raios, ventos fortes, chuvas, e de aspectos fitossanitários não visualizados externamente nos espécimes vegetais. Estão incluídos nesse tipo de serviço árvores, palmeiras e coqueiros.

2. Técnicas de poda a serem observadas:

- a) A preservação das estruturas de proteção dos galhos como a Crista (parte superior do galho cortado) e Colar (parte inferior de inserção do galho ao tronco) deve ser observada. Após a poda deve ser colocado fungicida na cicatriz gerada pelo corte. Os cortes devem ter a maior verticalidade possível;
- b) Na supressão de ramos mais grossos, o primeiro corte deverá ser feito de baixo para cima para evitar rachaduras, o segundo corte de cima para baixo e o terceiro visando eliminar o toco remanescente, deverá ser feito de baixo para cima, preservando o colar e a crista, evitando danos ao tronco que são porta de entrada de patógenos indefensáveis;
- c) Complementando a orientação anterior, quando o ramo tem maior diâmetro (maior peso) deve-se realizar a técnica de quatro cortes. Realizar o corte em duas etapas, a primeira a uma distância de 0,50 a 1,00 m da crista, dependendo do diâmetro do tronco e a segunda, próximo ao tronco, concluindo a remoção do galho, que deve ser amarrado para diminuir o impacto da queda e evitar o seu tombamento por cima de outras redes ou equipamentos urbanos;
- d) Deve ser observada a estrutura geral da árvore, não devendo ser podado mais de 2/3 de sua copa, nem provocada deformação em seu formato original, que promoveria o seu desequilíbrio e o comprometimento da integridade da árvore;
- e) Devem ser evitadas podas com procedimentos inadequados, bem como a realização de cortes que deixem as cicatrizes desprotegidas e ocasionem a penetração de patógenos, os quais ocasionam brocas e apodrecimento do fuste;
- f) Não podem ser feitas podas drásticas causando atrofia ou a morte da espécie, bem como a poda unilateral provocando inicialmente a inclinação da árvore e posteriormente a sua queda; e
- g) Não podem ser feitas podas que venham a comprometer esteticamente a espécie provocando deformações na mesma.

3. Serviços Complementares:

- a) Todo o material triturado deve ser disposto próximo ao pátio de compostagem do Campus Recife para ser utilizado com matéria prima na geração de composto orgânico, que irá atender às necessidades dos Campi da UFPE ou encaminhado para disposição final a critério da Diretoria de Gestão Ambiental;
- b) Limpar ou remover do local, ao término de cada dia de serviço, todas as instalações, materiais residuais, entulhos, materiais não triturados, deixando o local totalmente limpo e garantindo destinação final ambientalmente adequada, comprovada através de Certificado de Destinação Final, atendendo à legislação vigente.
- c) A empresa vencedora do Lote fornecerá além de todas as ferramentas e equipamentos (**ANEXO I-B**) necessários para a execução dos serviços, todo o combustível e lubrificante necessários a sua operação.

LOTE 2 - COM INTERFERÊNCIA NA REDE DE ELÉTRICA

Os serviços de poda e erradicação de árvores com altura acima de 6m com interferência na rede de elétrica de baixa ou alta tensão, em linha viva (13,8 KV), com trituração e remoção dos resíduos, devem ser realizados por demanda, com o objetivo de realizar poda necessária nas árvores localizadas nas proximidades das redes elétricas de baixa ou alta tensão no campus Recife da UFPE, em linha energizada.

A área de trabalho em rede elétrica de alta tensão não deve invadir uma distância mínima de 1,55 m dos galhos. A cobertura protetora dos condutores deve ser instalada fora do alcance dos ramos e depois deslizada sobre os mesmos, utilizando tantas quanto forem necessárias para isolar o trecho sob alcance dos mesmos.

1. Serão realizados os seguintes tipos de poda:

- a) **Poda** – Consiste na retirada de galhos que se encontrem em possibilidade de causar danos ou riscos à integridade física da comunidade circulante, visando garantir a adequação da copa da árvore ao espaço físico disponível de acordo com os componentes da paisagem urbana e evitando o contato das espécimes vegetais com a rede elétrica.
- b) **Erradicações de espécies mortas ou em risco de queda** – Deve ser realizada após elaboração de Laudo Técnico fornecido pela UFPE identificando a morte ou risco de queda de espécie com interferência em redes elétricas de baixa ou alta tensão ou queda da árvore provocada por efeitos metrológicos raios, ventos fortes, chuvas, e de aspectos fitossanitários não visualizado externamente nos espécimes vegetais.

2. Técnicas de poda a serem observadas:

- a) A preservação das estruturas de proteção dos galhos como a Crista (parte superior do galho cortado) e Colar (parte inferior de inserção do galho ao tronco) deve ser observada. Após a poda deve ser colocado fungicida na cicatriz gerada pelo corte. Os cortes devem ter a maior verticalidade possível;
- b) Na supressão de ramos mais grossos, o primeiro corte deverá ser feito de baixo para cima para evitar rachaduras, o segundo corte de cima para baixo e o terceiro visando eliminar o toco remanescente, deverá ser feito de baixo para cima, preservando o colar e a crista, evitando danos ao tronco que são porta de entrada de patógenos indefensáveis;
- c) Complementando a orientação anterior, quando o ramo tem maior diâmetro (maior peso) deve-se realizar a técnica de quatro cortes. Realizar o corte em duas etapas, a primeira a uma distância de 0,50 a 1,00 m da crista, dependendo do diâmetro do tronco e a segunda, próximo ao tronco, concluindo a remoção do galho, que deve ser amarrado para diminuir o impacto da queda e evitar o seu tombamento por cima de outras redes ou equipamentos urbanos;
- d) Deve ser observada a estrutura geral da árvore, não devendo ser podado mais de 2/3 de sua copa, nem provocada deformação em seu formato original, que promoveria o seu desequilíbrio e o comprometimento da integridade da árvore;

- e) Devem ser evitadas podas com procedimentos inadequados, bem como a realização de cortes que deixem as cicatrizes desprotegidas e ocasione a penetração de patógenos, os quais ocasionam brocas e apodrecimento do fuste;
- f) Não podem ser feitas podas drásticas causando atrofia ou a morte da espécie, bem como a poda unilateral provocando inicialmente a inclinação da árvore e posteriormente a sua queda; e
- g) Não podem ser feitas podas que venham a comprometer esteticamente a espécie provocando deformações na mesma.

3. Serviços Complementares:

- a) Todo o material triturado deve ser disposto próximo ao pátio de compostagem do Campus Recife para ser utilizado com matéria prima na geração de composto orgânico, que irá atender às necessidades dos Campi da UFPE ou encaminhado para disposição final a critério da Diretoria de Gestão Ambiental;
- b) Limpar ou remover do local, ao término de cada dia de serviço, todas as instalações, materiais residuais, entulhos, materiais não triturados, deixando o local totalmente limpo e garantindo destinação final ambientalmente adequada, comprovada através de Certificado de Destinação Final, atendendo à legislação vigente.
- c) A empresa vencedora do Lote fornecerá além de todas as ferramentas e equipamentos (**ANEXO I-B**) necessários para a execução dos serviços, todo o combustível e lubrificante necessários à sua operação.

ENDEREÇOS DAS EDIFICAÇÕES DA UFPE/CAMPUS RECIFE

Endereço dos imóveis do Campus Recife da UFPE:

1- Campus Recife Reitor Joaquim Amazonas, incluindo Hospital das Clínicas

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cid. Universitária - Recife

Imóveis fora do Campus Recife da UFPE:

2 - DEPART. DE EXTENSÃO CULTURAL - DEC -

Rua Benfica, 157 - Madalena - Recife

3 - MEMORIAL DE MEDICINA

Rua Amaury de Medeiros, nº 206 - Derby - Recife

4 - FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE -

Endereço - Praça Adolfo Cisne, s/n, Boa Vista - Recife

5 - NÚCLEO TELEVISÃO E RÁDIO UNIVERSIT.

Endereço - Av. Norte, 68, Santo Amaro. Recife

6 - MEMORIAL DE ENGENHARIA

Endereço - Rua do Hôspicio - 371 - Boa Vista - Recife

ANEXO I - B**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017****RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| 1 | Caminhão, com cabine estendida, de no máximo 03 (três) anos de fabricação, com cesta dupla acoplada e lança de no mínimo 25 (vinte e cinco) metros de comprimento articulado, com potência mínima de motor de 170 CV, inclusive sistema de isolamento da rede elétrica, com rotação de no mínimo 180 graus, com 1 motorista e 2 operadores de motosserra para execução dos serviços; |
| 2 | Trituradores móveis com potência mínima de 85 HP, para troncos de até 30 cm de diâmetros, novos; |
| 3 | Caçamba basculante com munck e cesto aéreo, com capacidade de carga de 2.100 kg acoplado sobre caminhão carroceria, com potência mínima de motor de 170 CV. Caminhão com no máximo 03 (três) anos de fabricação; |
| 4 | Moto serras (marcas Stihl, Husqvarna ou similar, em características e especificações). |
| 5 | Correntes sobressalentes para moto serras (finas e grossas). |
| 6 | Limas finas e grossas, em características e especificações. |
| 7 | Podões com cabo marca Tramontina ou equivalente. |
| 8 | Lâminas sobressalentes para podões marca Tramontina ou equivalente. |
| 9 | Facões de 21 polegadas marca Tramontina ou equivalente. |
| 10 | Serrote de poda manual marca Tramontina ou equivalente. |
| 11 | Machado com cabo |
| 12 | Chibanca com cabo |
| 13 | Marreta com cabo |
| 14 | Foice com cabo |
| 15 | Peias para limpeza de coqueiro |
| 16 | Vassourão com cabo |
| 17 | Luvas de raspa de couro |
| 18 | Luvas de vaqueta |
| 19 | Protetor auricular (para operador de motosserra) |
| 20 | Capacetes |
| 21 | Cinto de segurança |
| 22 | Colete sinalizador |

| | |
|----|--|
| 23 | Óculos de proteção |
| 24 | Fardamentos completos |
| 25 | Pares de sapato ou bota com solado de borracha |
| 26 | Capas de chuva |
| 27 | Pás de bico |
| 28 | Pás quadrada |
| 29 | Alavancas |
| 30 | Cones de balizamento |
| 31 | Fita de isolamento zebra |
| 32 | Corda de sisal de $\frac{1}{2}$ polegada. |
| 33 | Corda de sisal de 1 polegada. |
| 34 | Sacolas para içar ferramentas |
| 35 | Luvas de proteção para eletricista |
| 36 | Bota de proteção para eletricista |
| 37 | Óculos de proteção para eletricista |
| 38 | Calça anti-corte para operador de motosserra |

ANEXO II**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017****MODELO DA PROPOSTA**

OBJETO: Selecionar propostas para Registro de Preços unitários, visando à contratação de serviço de poda, limpeza de palmeiras e coqueiros (LOTE 1, apenas) e erradicação de árvores com altura acima de 6m com ou sem interferência em redes elétricas, com Trituração e remoção dos resíduos, para o campus Recife da UFPE, inclusive o hospital das clínicas, com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, quais sejam:

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R\$ | Preço Global R\$ |
|------|------|---------------|---------|------------|--------------------|------------------|
| | | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (..... reais)

VALIDADE DA PROPOSTA:(..) dias corridos a partir da abertura deste Pregão (v. subitem 1.3 do Edital).

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) Mão de obra utilizada na execução do objeto; 2) materiais, equipamentos, peças de reposição e insumos utilizados nos serviços; 3) EPI's e EPC's; 4) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 5) fretes; 6) seguros; 7) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; 8) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/ OU CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF (com cópia):

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), de de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)

ANEXO III DO EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017****ATESTADO DE VISTORIA**

Atesto, para fins de habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017**, que o Sr (a) _____, representante da empresa _____, compareceu nesta data e vistoriou os locais de realização dos serviço de poda, limpeza de palmeiras e coqueiros (LOTE 1, apenas) e erradicação de arvores com altura acima de 6m com ou sem interferência em redes elétricas, com trituração e remoção dos resíduos, para o campus recife da UFPE, inclusive o hospital das clínicas, com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições locais para a execução contratual.

Recife, _____ de _____ de 2017.

ANEXO IV**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017****DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

..., inscrita no CNPJ nº ..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº ..., designa como responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço referente ao **Pregão Eletrônico nº 31/2017**, o(s) profissional (is) abaixo:

| LOTE | NOME DO RESPONSÁVEL | TÍTULO PROFISSIONAL | Nº DO REGISTRO NO CREA |
|------|------------------------|---------------------|---------------------------|
| | | | |
| | | | |

.....

(data)

.....

(representante legal)

Concordância do(s) designado(s):

ANEXO V**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

A (Licitante e CNPJ), neste ato representada por (representante legal) DECLARAMOS que, sob as penalidades da lei, temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, estamos cientes de que quaisquer reivindicações posterior devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente, não será considerada, e nos comprometemos a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e seus Anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/20____, Processo Administrativo nº _____, em ____ de ____ de 20 ____.

(representante legal)

Recife, ____ de ____ de 20 ____

ANEXO VI**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017**

**Minuta da
Ata de Registro de Preço n.º...../2017**

(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada UFPE, e de outro lado a empresa , CNPJ nº, com sede à, representada por, CPF nº, CI nº....., residente à, Conta nº, Banco, Ag., FORNECEDORA do(s) item(ns) abaixo indicado(s) na **Pregão Eletrônico nº/2013 – Processo nº 23076.053919/2015-11**, neste ato representada pelo(a) sr.(a), CPF nº, CI nº....., residente à, doravante denominada **FORNECEDORA**, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Registro de Preços unitários, visando à contratação de serviço de poda, limpeza de palmeiras e coqueiros (LOTE 1, apenas) e erradicação de árvores com altura acima de 6m com ou sem interferência em redes elétricas, com Trituração e remoção dos resíduos, para o campus recife da UFPE, inclusive o hospital das clínicas, com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, quais sejam:

| Lote | Item | Especificação | Forma de Apresentação | Demandas global estimada | Preço Unitário | Preço Global |
|------|------|---------------|-----------------------|--------------------------|----------------|--------------|
| | | | | | | |

| | |
|--|--|
| Preço global da proposta (soma do preço global dos itens) R\$ | |
|--|--|

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, por órgãos e entidades não participantes do certame, a cem por cento dos quantitativos dos itens previstos neste Edital e registrados na ata, não podendo exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §3º e §4º, do Decreto nº 7.892/2013); O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias da autorização dada pela UFPE, observado o prazo de vigência da ata (art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/2013); Caso a contratação ou aquisição não seja concluída no prazo estabelecido pelo decreto a autorização concedida perderá sua validade e a adesão não poderá ser realizada; Caso ocorra o previsto no item anterior, o órgão não participante poderá solicitar a extensão do prazo para utilização da ARP, conforme previsto pelo Inciso XI do Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Não há previsão de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão participante, por inexistência de manifestação de interesse na **Intenção de Registro de Preços nº 153080-0176/2016**, divulgada no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> em 22/12/2016.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – Consta do Anexo I desta Ata;

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prazo de 12 (doze) meses, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame, ocorrido em...../...../.....

CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – A UFPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a UFPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação feita pela PCU da UFPE.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, desde que não resultem acréscimos nos quantitativos dos seus itens, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

REVISÃO DE PREÇOS - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado ou de **fato que eleve o custo** dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFPE promover as negociações junto aos FORNECEDORES. Quando o preço registrado tornar-se **superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, a UFPE convocará os FORNECEDORES para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; frustrada essa negociação, os FORNECEDORES serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o **preço de mercado** tornar-se **superior aos preços registrados** e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá: a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e b) convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nessas negociações, a UFPE poderá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação vantajosa.

GERENCIAMENTO DA ATA - 1) O Gerenciamento da ARP pela Superintendência de Infraestrutura/UFPE será através do Superintendência de Infraestrutura/UFPE, através da Servidora Edgleicy Maria Silva de Lima, SIAPE 2175397, CPF 368.374.314-04, telefone nº 81 2126.8076 - lotada na Superintendência de Infraestrutura, vinculada à Diretoria de Gestão Ambiental - DGA, a ser designada pelo Magnífico Reitor na Ata de Registro de Preços; 2) Caberá ao Gerenciador: a) Atuar junto a Contratada, de modo a garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços de acordo com o Edital, com as propostas e demais elementos constitutivos do processo licitatório; b) Solicitar à contratada ou a seu preposto, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço; c) Solicitar a contratada as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) no valor Global dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 10 dias a partir da primeira contratação (emissão da nota de empenho e ordem de serviço) por parte da contratante; d) Planejar a execução dos serviços vinculados a Ata de Registro de Preços de modo que a prestação do serviço seja otimizada; e) Enviar cópia da Ordem de Serviço, conforme modelo constante do Anexo II do Contrato, e da Nota de Empenho para Divisão de Gestão de Contratos/DLC/PROGEST; f) Emitir as ordens de serviços especificando a quantidade do serviço, o tipo do serviço e os locais específicos de execução, vinculando-as necessariamente a uma Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços; g) Recomendar à administração a aplicação de sanções contratuais que se tronarem cabíveis, pelo desatendimento ou descumprimento pela contratada das obrigações assumidas; h) Encaminhar para a fatura dos serviços para fins de pagamento após atesto do fiscal e a medição e controle da qualidade dos serviços de acordo com as condições estipuladas no ANEXO I do Edital a que se vincula esta Ata; i) Adotar registro documental de ocorrências de todas as não conformidades da Ata de Registro de Preços, detectadas pela Fiscalização, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993; j) Analisar os relatórios e livro de ocorrências contendo as solicitações e apontamentos dos fiscais; k) Exigir da Contratada a correção das falhas verificadas; l) A gestão será exercida no interesse da UFPE e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo se, quando destes for apurado ação ou omissão funcional, na forma e para os efeitos legais; m) Solicitar parecer técnico, contábil ou jurídico a administração quando necessário.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela UFPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação efetivada pela UFPE, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02; e e) ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovado e justificado: I – por razão de interesse público ou II - a pedido do fornecedor (art.21 do Decreto nº 7.892/2013). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – A dotação orçamentária será indicada nos autos do procedimento licitatório previamente à emissão da Nota de Empenho de Despesa ou formalização do contrato ou outro instrumento hábil (§ 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013). As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício correspondente.

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências à UFPE (art. 22, § 7º do Decreto 7.892/2013). Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da Ata e o descumprimento de qualquer condição prevista no Edital, a UFPE, poderão, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida abaixo; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **02 (dois) anos**; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por: I – Atraso na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005). A adjudicatária

ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº 8.666/93*, no que couber. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** - O foro da Justiça Federal de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. . **DISPOSIÇÕES FINAIS** – À UFPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevançar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Vincula-se esta Ata ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2017** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de sua transcrição e de seus anexos. Compete à UFPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Recife,..... dede 2017.

UFPE

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome..... CPF.....

Nome..... CPF

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º...../2017**(ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA)**

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Minuta Contratual

Contrato nº/2016,
entre a Universidade Federal de Pernambuco e

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada UFPE, e a, CNPJ nº,(qualificar), com sede, representada por, (identificar), residente, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, ajustam o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

Contratação de serviço de poda, limpeza de palmeiras e coqueiros (LOTE 1, apenas) e erradicação de árvores com altura acima de 6m com ou sem interferência em redes elétricas, com Trituração e remoção dos resíduos, para o campus recife da UFPE, inclusive o Hospital das Clínicas, com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;

CLÁUSULA 2ª. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2017, de que trata o processo administrativo nº 23076.053919/2015-11, promovido pela UFPE, aos seus anexos e à proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª. VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª. ESPECIFICAÇÃO, ROTINA E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º. Os serviços de poda e erradicação de árvores com altura acima de 6m com ou sem interferência em redes elétricas, com Trituração e remoção dos resíduos deverão seguir as especificações e descrição dos procedimentos pertencentes ao ANEXO I do Edital a que se vincula este Contrato;

§ 2º. Os procedimentos de bloqueio elétrico, desenergização e autorização de reenergização necessários para os serviços que venham gerar interferência na Rede Elétrica de Baixa Tensão deverão estar em conformidade com o Laudo Técnico 007/2016 do SESST – UFPE - Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho (ANEXO I DO CONTRATO);

§ 3º. A execução dos serviços será em horário diurno, das **6h00 às 18h00**, de segunda à sexta-feira, obrigatoriamente precedida do recebimento da Ordem de Serviço (OS), conforme modelo constante do Anexo II deste Contrato, sob a orientação e acompanhamento da fiscalização da UFPE, que atestará a prestação dos serviços para fins de pagamento;

§ 4º. Mediante acerto prévio entre a Contratada e a Fiscalização, os serviços poderão ser executados em finais de semana e/ou feriados, sem que implique quaisquer acréscimos no preço contratado;

§ 5º. Para a realização dos serviços objeto deste Contrato devem ser utilizados os equipamentos descritos no ANEXO I; **do edital**

§ 6º. A empresa vencedora do Lote deverá fornecer, além dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's necessários para a execução dos serviços, todo combustível e lubrificante utilizados na sua operação.

CLÁUSULA 5ª. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global deste contrato é de **R\$ (..... reais)**.

§ 1º. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da OS e da data de apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização e verificação pelo Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF da regularidade fiscal dos impostos federais (mediante consulta ao SICAF);

§ 2º O Pagamento se dará em parcelas variáveis, a depender da efetiva execução dos serviços, vinculando as faturas/notas fiscais às ordens de serviços emitidas;

§ 3º. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à Fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo acima definido, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

CLÁUSULA 6ª. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes desta licitação são oriundos do **Programa de Trabalho**: _____ – _____; **Fonte de Recursos**: _____; **Natureza de Despesa**: _____; de acordo com a LOA _____ – Lei nº _____ de _____, DOU de _____.

Parágrafo Único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA 7ª GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º. A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de execução do contrato, equivalente a 5% (cinco por cento), do valor global do contrato no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contado da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFPE. Idêntico prazo será observado na prorrogação, alteração por acréscimo e repactuação contratual. O **registro se dará por apostila** ao contrato, aditivo ou apostila, conforme a hipótese;

§ 2º. A garantia terá validade durante a execução do contrato e **3 (três) meses** após o término da vigência contratual, devendo ser renovada/actualizada ou reapresentada, conforme o caso, a cada prorrogação, alteração ou repactuação contratual;

§ 3º. A garantia será efetuada, a critério da adjudicatária, em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) seguro-garantia; c) fiança bancária;

§ 4º. **Títulos da Dívida Pública** oferecidos em garantia contratual deverá ser acompanhado de documento oficial probatório de sua autenticidade e de sua convertibilidade em moeda legal corrente, sendo aceitos os não prescritos. Somente serão aceitos Títulos da Dívida Pública Federal escriturais, registrados em sistemas centralizados de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pelo valor econômico informado pelo Tesouro Nacional;

§ 5º. Quando a **garantia for prestada em dinheiro**, o depósito deve ser realizado obrigatoriamente na **Caixa Econômica Federal**, em conta específica com correção monetária, tendo como beneficiária a UFPE;

§ 6º. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de (*Instrução Normativa SLTI/MÓG nº 06, de 23/12/2013 e nº 04/2015, de 198 de março de 2015*):

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

§ 7º. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação a cargo da Contratada, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pela UFPE, sob pena de infração contratual;

§ 8º. A inobservância do prazo fixado no § 1º., para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

§ 9º. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autoriza a UFPE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 10. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada (Instrução Normativa SLTI/MOG nº 04/2015, de 19 de março de 2015);

§ 11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

§ 12. A garantia será considerada extinta:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as

cláusulas do contrato; e

b) Após 3 (três) meses do término do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

§ 13. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do contrato, a UFPE reterá a garantia prestada pela contratada e, após competente processo administrativo para apuração dos danos e prejuízos sofridos, resarcir-se-á do valor apurado, inclusive o correspondente a multas aplicadas;

CLÁUSULA 8^a. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do fornecimento de mão de obra, material, EPI's e EPC's, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a Contratada obriga-se a:

- a. A CONTRATADA, além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços a ser firmada, e sem alteração dos preços estipulados, obrigar-se-á, ainda, a:
 - b. Fornecer mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços comuns de engenharia contratados;
 - c. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da UFPE, através de seus órgãos de controle, promovendo fácil acesso aos serviços em prestação, bem como atender prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização;
 - d. Implantar, de forma adequada a execução e supervisão dos serviços, de forma meticulosa, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos, nos termos da legislação vigente, vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços;
 - e. Prestar os serviços objeto deste Contrato, em dia e horário a combinar com a fiscalização, de forma que não interfira nas rotinas e no regular funcionamento das atividades da Contratante;
 - f. Informar imediatamente à fiscalização, caso fortuito ou superveniente que venha a ocorrer, gerando a impossibilidade da realização dos serviços dentro da periodicidade e horário estabelecidos;
 - g. Executar os serviços de engenharia através de profissionais capacitados para exercerem a sua operação, devidamente uniformizados e identificados através de crachás, com fotografias recentes, e provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme normas e legislação em vigor. Em particular, para o LOTE 2, todos os funcionários envolvidos devem apresentar certificado válido de conclusão de curso em NR-10 complementar, referente a serviços no Sistema Elétrico de Potência – SEP;
 - h. Executar os serviços contratados, na frequência e periodicidade, estabelecidas neste Contrato, em um prazo máximo de 24 horas após o recebimento da ordem de serviço, garantido o atendimento imediato quando constatado risco de acidentes com possibilidade de danos à comunidade universitária ou ao patrimônio da UFPE;
 - i. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados e eventuais acidentes de trabalho com os seus funcionários e terceiros, nos termos da legislação vigente;
 - j. Dispor de todos os equipamentos, ferramentas e EPI's necessários à execução dos serviços, devidamente identificados, bem como empregar os materiais especificados no ANEXO I-B do Edital a que se vincula este Contrato, obrigatoriamente;
 - k. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas disciplinares e de segurança da Contratante;
 - l. Apresentar as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) no valor Global dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 10 dias a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços por parte do contratante.
 - m. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
 - n. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 - o. Responder pelos danos causados diretamente à UFPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela UFPE;
 - p. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza e todas as obrigações sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela UFPE;
 - q. Aceitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93);
 - r. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - s. Manter registro das motosserras junto ao IBAMA.
 - t. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, das normas de segurança da UFPE e do Laudo Técnico para Licitações 007/2016 – SESST - UFPE.

- u. Executar os serviços, através de profissionais capacitados e com treinamento comprovado para exercer tais atividades, os quais devem ter treinamento em altura conforme NR 35, bem como indicação formal de seu preposto;
- v. Dispor dos equipamentos, com tempo de utilização inferior ou igual a cinco anos, próprios, para atender aos serviços objeto deste Contrato.
- w. Limpar ou remover do local, ao término de cada dia de serviço, todas as instalações, materiais residuais, entulhos, materiais não triturados, deixando o local totalmente limpo e garantindo destinação final ambientalmente adequada, comprovada através de certificado destinação final, atendendo à legislação vigente.
- x. Destinar o material triturado para o pátio de compostagem da UFPE ou remover, caso haja excedente, para local indicado pela Diretoria de Gestão Ambiental.
- y. Atender as determinações da IN 01 de 19 de janeiro de 2012 – SLTI, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados, inclusive apresentação de certificados de destinação final dos resíduos.
- z. A não apresentação de qualquer documento que lhe seja exigível por parte da contratante, na data aprazada, não desobriga do fiel cumprimento de suas obrigações.
- aa. Uma vez apurado, no curso da contratação, que a Contratada acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a tributos não incidentes sobre a realização dos serviços contratados, a UFPE exigirá a imediata exclusão desses valores, com a consequente redução dos preços e reembolso de valores devidos porventura pagos à Contratada;
- bb. A contratada na sua fatura deverá considerar a inclusão dos tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), encargos sociais e trabalhistas incidentes, todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitatório, estando ciente que não será considerada qualquer reivindicação devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente;
- cc. A omissão eventual da contratante, no desempenho de suas atribuições fiscalizadoras, não eximirá a contratada da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.
- dd. É expressamente vedado, sem a anuência da UFPE, a transferência do serviço a terceiros, bem como a subcontratação total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA 9^a. OBRIGAÇÕES DA UFPE

§ 1º A UFPE obriga-se a:

- a. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidores designados por Portaria de Pessoal, que atuará junto ao preposto da contratada, de modo a garantir o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, da proposta e do Edital que norteará o processo licitatório. Deve ainda exercer o acompanhamento da utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme Laudo Técnico – SESST/UFPE nº 007/2016 (ANEXO I DO CONTRATO), cumprindo fielmente as especificações do ANEXO I do Edital a que se vincula este Contrato;
- c. Destinar local adequado para guarda de equipamentos, ferramentas e vestuário, quando necessário, bem como garantir o acesso da contratada e de seu preposto ao local de realização dos serviços;
- d. Efetuar o recebimento do serviço, de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e na Ata de Registro de Preços, após o ateste do setor responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços;
- e. Emitir as ordens de serviços especificando, a descrição dos serviços a serem executados com detalhamento das necessidades específicas, seus quantitativos, os locais de execução. No caso das erradicações as Ordens de Serviços deve ser acompanhada de parecer técnico, que serão emitidos sob a responsabilidade da contratante.
- f. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento, abatidas as multas, se houver;
- g. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- h. Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente instrumento, e toda a documentação a ele referente;
- i. Providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, quando for o caso.
- j. Desenergizar a rede elétrica para execução dos serviços do Lote 1, onde houver proximidade com a rede de baixa tensão de acordo com o indicado no Laudo Técnico 007/2016 do SESST – UFPE - Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho (ANEXO I DO CONTRATO).
- k. Todas as instruções e reclamações da UFPE serão transmitidas, por escrito, à Contratada, ressalvado os casos de urgência, quando poderão ser realizadas por telefone ou perante o preposto em serviço, sem prejuízo de posterior formalização.

CLÁUSULA 10^a. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º. LOTE 1 – SEM INTERFERÊNCIA EM REDE ELÉTRICA

- a. A Gestão do Contrato/Gerenciamento da Ata de Registro de Preços e a supervisão de sua execução serão exercidas pela Superintendência de Infraestrutura/UFPE, através da Servidora Edgleicy Maria Silva de Lima, SIAPE 2175397, CPF 368.374.314-04, telefone nº 81 2126.8076 - lotada na Superintendência de Infraestrutura, vinculada à Diretoria de Gestão Ambiental - DGA;
- b. A Fiscalização Operacional dos serviços a serem prestados será exercida pela Superintendência de Infraestrutura/UFPE, através do Eng. Alberto Rodrigues SIAPE Nº 1133401 CREA 14.041-D/PE CPF 073.301.544-15 apoiado pelo servidor Sebastião Soares de Oliveira, SIAPE nº 1133679, CPF 695.908.188-20, telefone: 81 2126.8076 - lotado na Superintendência de Infraestrutura.

§ 2º. LOTE 2 – COM INTERFEIÊNCIA EM REDE ELÉTRICA

- a) A Gestão do Contrato/Gerenciamento da Ata de Registro de Preços e a supervisão de sua execução serão exercidas pela Superintendência de Infraestrutura/UFPE, através do Servidora Edgleicy Maria Silva de Lima, SIAPE 2175397, CPF 368.374.314-04, telefone nº 2126.8076 - lotada na Superintendência de Infraestrutura, vinculada à Diretoria de Gestão Ambiental - DGA;
- b) A Fiscalização Operacional dos serviços a serem prestados será exercida pela Superintendência de Infraestrutura/UFPE, através do Eng. Eletricista Luís Gustavo de Oliveira Lopes SIAPE 193244 CREA 25.941 – D/PE CPF 733.705.844-68, telefone nº 2126.8699 servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura na Diretoria de Manutenção e Conservação.

§ 3º Caberá ao Gestor:

- a. Atuar junto a Contratada, de modo a garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços de acordo com o Edital a que se vincula este contrato, com as propostas e demais elementos constitutivos do processo licitatório;
- b. Solicitar à contratada ou a seu preposto, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço;
- c. Solicitar a contratada as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) no valor Global dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 10 dias a partir da primeira contratação (emissão da nota de empenho e ordem de serviço) por parte da contratante;
- d. Planejar a execução dos serviços vinculados a Ata de Registro de Preços de modo que a prestação do serviço seja otimizada;
- e. Enviar cópia da Ordem de Serviços e da Nota de Empenho para Divisão de Gestão de Contratos/DLC/PROGEST;
- f. Emitir as ordens de serviços especificando a quantidade do serviço, o tipo do serviço e os locais específicos de execução, vinculando-as necessariamente a uma Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços;
- g. Recomendar à administração a aplicação de sanções contratuais que se tronarem cabíveis, pelo desatendimento ou descumprimento pela contratada das obrigações assumidas;
- h. Encaminhar para a fatura dos serviços para fins de pagamento após atesto do fiscal e a medição e controle da qualidade dos serviços de acordo com as condições estipuladas no ANEXO I do Edital a que se vincula este contrato;
- i. Adotar registro documental de ocorrências de todas as não conformidades da Ata de Registro de Preços, detectadas pela Fiscalização, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- j. Analisar os relatórios e livro de ocorrências contendo as solicitações e apontamentos dos fiscais;
- k. Exigir da Contratada a correção das falhas verificadas;
- l. A gestão será exercida no interesse da UFPE e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo se, quando destes for apurado ação ou omissão funcional, na forma e para os efeitos legais.
- m. Solicitar parecer técnico, contábil ou jurídico a administração quando necessário.

§ 4º Caberá ao Fiscal Operacional:

- a. Acompanhar a execução dos serviços definidos na Ordem de Serviços, conforme condições técnicas contidas no ANEXO I do Edital a que se vincula este contrato;
- b. Atestar a fatura (nota fiscal) após a medição e controle da qualidade dos serviços de acordo com as condições estipuladas no ANEXO I do Edital a que se vincula este Contrato;
- c. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços.
- d. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços quaisquer irregularidades do ponto de vista operacional durante a execução dos serviços contratados;
- e. Registrar as não conformidades encontradas e encaminhá-las para o Gestor da Ata de Registro de Preços, inclusive queixas dos usuários;

f. Conhecer os termos da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA 11ª. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata, neste Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, aquele que:

1. Não assinar o contrato quando convocado;
2. Recursar a receber e/ou tomar ciência da emissão da nota de empenho;
3. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
4. Apresentar documentação falsa;
5. Não mantiver a proposta;
6. Fraudar na execução do objeto;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Cometer fraude fiscal;
9. Falhar na execução do objeto;
10. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

§ 1º. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

§ 2º. Para as condutas descritas nos **itens de 1 a 9** será aplicada multa de 10% a no máximo 30% do valor global registrado na ata.

§ 3º. Para fins do **item 10** será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre a prestação inadimplida.

§ 4º. Após o trigésimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total ou parcial do seu objeto.

§ 5º. Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista no Edital e na Ata de Registro de Preços, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida nos §§ 2º e 3º;

III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **02 (dois) anos**;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§ 6º. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da Contratada, com regular processo administrativo, **no prazo de cinco dias úteis**, a contar da notificação.

§ 7º. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês.

§ 8º. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

§ 9º. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

§ 10º. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA 12. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, durante a sua vigência.

CLÁUSULA 13^a. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, podendo ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da UFPE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da mencionada lei;
- b)** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Contrato, desde que haja conveniência para a UFPE;
- c)** judicial, nos termos da Legislação vigente sobre a matéria.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

§ 2º. A CONTRATADA reconhece os direitos da UFPE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem quando:

- I** – requerer concordata ou tiver decretada a falência;
- II** – transferir, a qualquer título, o contrato ou as obrigações dele decorrentes, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da UFPE;
- III** – suspender a execução dos serviços por prazo superior a dez dias consecutivos sem justificação e sem prévia autorização da UFPE;
- IV** – acumular multas em valor superior ao da garantia apresentada.

CLÁUSULA 14^a. FORO

O foro da Justiça Federal em Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes da execução deste contrato ou da interpretação deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, de de 2017.

UFPE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF.....

ANEXO I DO CONTRATO Nº/.....**Laudo Técnico 007/2016 do SESST – UFPE - Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho**

ANEXO II DO CONTRATO N°/.....**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO N° ____/20__/DGA/SINFRA/UFPE.****EMPRESA:** _____**OBJETO:** Serviços de poda, limpeza de palmeiras e coqueiros e erradicações (espécies mortas ou em risco de queda) de árvores com altura acima de 6m, no campus Recife da UFPE.**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº ____/20__.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N° ____/20__. LOTE ____**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** _____

| ITE M | DESCRIÇÃO | QUANTITATIVO |
|------------------|--|---------------------|
| 1 | Poda acima de 6m - sem interferência em redes elétricas e remoção dos resíduos | |
| 2 | Erradicação acima de 6m - sem interferência em redes elétricas e remoção dos resíduos. | |
| 3 | Limpeza de palmeiras e coqueiros e remoção dos resíduos. | |
| 4 | Poda acima de 6m - com interferência em redes elétricas e remoção dos resíduos. | |
| 5 | Erradicação acima de 6m - com interferência em redes elétricas e remoção dos resíduos. | |

DATA DE INÍCIO PARA CONTAGEM DO PRAZO: Contados em 24 horas a partir da data de recebimento desta Ordem de Serviço.**DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO OBJETO:** ____ de ____ de 20 ____

Recife, ____ de ____ de 20 ____

Fiscal do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Recebi em ____ de ____ de 20 ____.

Nome da Empresa Contratada

Confirmação do serviço executado:

Fiscal do Ata de Registro de Preços

CHECKLIST DE SEGURANÇA (verso da Ordem de serviço)**SERVIÇO DE PODA COM OU SEM INTERFERÊNCIA EM ELETRICIDADE****NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**

| Item da NR | EPC | Sim | Não | N/A | Riscos |
|------------|--|-----|-----|-----|-----------------|
| | Caminhão equipado com cesta hidráulica | | | | |
| | A rede elétrica foi desligada | | | | Choque elétrico |
| | O podador tem treinamento em altura da NR-35 | | | | |
| | Isolamento da área | | | | |
| 10.2.8.2.1 | Partes vivas estão isoladas | | | | Choque elétrico |
| 10.2.8.2.1 | Existem obstáculos e anteparos | | | | Choque elétrico |
| 10.2.8.2.1 | Existem sinalizações de alerta | | | | Choque elétrico |
| 10.2.8.2.1 | Existe sistema de seccionamento automático de alimentação. | | | | Choque elétrico |
| 10.2.8.2.1 | Existe bloqueio do religamento automático. | | | | Choque elétrico |

NR 06– EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

| Item | EPI | Sim | Não | N/A | Riscos |
|------|--|-----|-----|-----|------------------|
| | Capacete para proteção, com julgular, contra impactos e choques elétricos. | | | | Acidentes |
| | Óculos para proteção | | | | Lesões nos olhos |
| | Luvas de proteção das mãos contra choques elétricos | | | | Choque elétrico |
| | Luvas de vaqueta para proteção das mãos contra choques elétricos | | | | Corte |
| | Manga para proteção do braço e do antebraço contra choques | | | | Choque elétrico |
| | Botina de segurança de couro sem partes metálicas | | | | Choque elétrico |
| | Vestimenta condutiva para proteção de todo o corpo contra choques | | | | Choque elétrico |
| | Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | em Y | | | | |
| | Protetor auditivo tipo plug maior que 15 dB (sem partes metálicas) | | | | |
| | Máscara semi-facial PFF1 (atividades com poeira intensa) | | | | |

Reenergização

| Item | Ação | Sim | Não | NA |
|------|--|-----|-----|----|
| | Retirada de ferramentas e equipamentos | | | |
| | Retirada da zona de controle de todos os trabalhadores | | | |
| | Remoção do aterramento temporário e das proteções adicionais | | | |
| | Remoção da sinalização de impedimento de reenergização | | | |
| | Destravamento e religação dos dispositivos de seccionamento | | | |

**ANEXO III DO CONTRATO N°/.....
RELATÓRIO MENSAL DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Relacionar os Serviços de poda, limpeza de palmeiras e coqueiros e erradicações (espécies mortas ou em risco de queda) de árvores com altura acima de 6m, no campus Recife da UFPE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/20__ **LOTE** ____

MÊS DE REFERÊNCIA: _____/20_____

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTITATIVO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------|--|--------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Poda acima de 6m - sem interferência em redes elétricas e remoção dos resíduos. | | | |
| 2 | Erradicação acima de 6m - sem interferência em redes elétricas e remoção dos resíduos. | | | |
| 3 | Limpeza de palmeiras e coqueiros e remoção dos resíduos. | | | |
| 4 | Poda acima de 6m - com interferência em redes elétricas e remoção dos resíduos. | | | |
| 5 | Erradicação acima de 6m - com interferência em redes elétricas e remoção dos resíduos. | | | |
| VALOR A FATURAR | | | | |

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
 Nome de Fantasia: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Município: _____
 Estado: _____ CEP: _____
 Telefone(s): _____
 E-mail: _____

2. OBJETO: serviços de poda e erradicação de árvores, palmeiras e coqueiros, com Trituração, remoção de resíduos e descarrego em local adequado, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços e respectivas licenças junto aos órgãos competentes.

| ITEM | DESCRIÇÃO | | | | |
|------|--|-----|------------------|----------------------|-------------------|
| | PODA E CORTE DE ÁRVORES | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1.1 | Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. | UN | 3 | | |
| 1.2 | Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. | UN | 3 | | |
| 1.3 | Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m. | UN | 3 | | |
| 1.4 | Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. | UN | 3 | | |
| 1.5 | Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. | UN | 3 | | |
| 1.6 | Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. | UN | 3 | | |
| 1.7 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20m. | UN | 50 | | |
| 1.8 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. | UN | 50 | | |

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

| | | | | | |
|-------------------------------------|---|----|-----|--|--|
| 1.9 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. | UN | 75 | | |
| 1.10 | Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. | UN | 75 | | |
| 1.11 | Licença ambiental. | UN | 5 | | |
| 1.12 | Deslocamentos. | KM | 982 | | |
| VALOR GLOBAL PARA LOTE ÚNICO | | | | | |

3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública.

Prazo de execução: _____ dias corridos.

(Prazo máximo: prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE).

Prazo de garantia dos serviços: _____ anos.

(Prazo mínimo: 1 (um) ano, a contar da data de emissão do Recebimento dos Serviços)

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no CREA/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;

Recife, _____ de _____ de 2021.

 Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V
MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

| | |
|--|---|
| Logomarca de Empresa | CONTRATADA: |
| | CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |
| CT _____/2019 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: |
| OBJETO: PODA, LIMPEZA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES | |
| UNIDADE: | DATA: |
| TIPO DE SERVIÇO: | |

FOTO DA UNIDADE DO SERVIÇO



| | |
|--|---|
| FOTO XX – ÁRVORE ANTES DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO | FOTO XX – ÁRVORE DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO |
| Descrição sucinta do problema | Descrição do serviço realizado |

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE VISTORIA

_____, portador(a) do RG nº _____ e
do CPF nº _____, Representante Legal/Responsável Técnico da empresa

_____ CNPJ _____, DECLARA que compareceu perante o
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e vistoriou as condições dos locais, objeto desta
licitação, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, ____ de ____ de ____.

_____ Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável Técnico da empresa)

Visto:

_____ Responsável pelo TRE/PE

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OÇÃO PELA NÃO VISTORIA

_____, portador(a) do RG nº_____ e do
CPF nº _____, Representante Legal/Responsável Técnico da empresa

_____ CNPJ _____, DECLARA que conhece as
condições locais para a execução do objeto e opta por não realizar a vistoria das condições
dos locais, objeto desta licitação, responsabilizando-se pelos eventuais prejuízos
decorrentes dessa opção.

Recife, ___ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável Técnico da empresa)

ANEXO VIII
MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO E CONHECIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES DO PREPOSTO

[NOME DA EMPRESA]

_____, signatário do Contrato nº XXX/XXXX, e _____, designado Preposto pela empresa, declaramos ter conhecimento de todas as obrigações atribuídas ao Preposto indicado para atuar na execução do referido contrato, conforme especificado no Edital do Pregão nº XX/2020 - Eletrônico.

Declaramos, ainda, que o Preposto deve ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos revistos no instrumento contratual, o qual deverá, além de ser acessível por intermédio de telefones fixos e celulares para, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/1993, proceder aos contatos com o representante da Administração durante a execução do contrato e prestar atendimento aos profissionais em serviço, tais como:

- a) permanecer nos horários e locais da prestação de serviço, na execução do contratual, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- b) emitir relatórios e fornecê-los aos fiscais do contrato quando solicitado;
- c) desenvolver outras atividades de responsabilidade da **Contratada**, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, bem como realizar a emissão de relatórios e a apresentação de documentos quando solicitado;
- d) manter a ordem, a disciplina e o respeito entre os profissionais alocados na execução do contrato, devendo orientar e instruir os empregados quanto às normas e os regulamentos internos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- e) observar os profissionais quanto ao uso do crachá de identificação, promovendo a correção das falhas verificadas;
- f) aplicar advertências e suspensões, procedendo à devolução às dependências da empresa dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações e que cometem atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito;
- g) providenciar, quando solicitado pelo **Contratante**, a substituição dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE;
- h) manter cadastro atualizado dos profissionais, de forma que o **Contratante** possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo a ser coberto.

Por fim, declaramos que o Preposto será responsável por receber notificações e advertências emitidas pelo **Contratante**.

Recife, ____ de ____ de ____.

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PREPOSTO]

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]

TIMBRE DA EMPRESA

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**

(Nome da empresa)_____ inscrita no CNPJ N.º_____, com sede na (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF/MF n.º_____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 07/2012– SR/DPF/AC, DECLARA expressamente que:

- a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;
- b) Atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias para evitar essa disseminação.
- c) Atende aos critérios de sustentabilidade definidos no Termo de Referência desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife, ____de _____ 2021

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável Técnico da empresa)

ANEXO X
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

PE nº XX/XXXX

Contrato n.º XXX/XXXX

SEI XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada:

Objeto: Prestação de serviços de poda de árvores, palmeiras e coqueiros e erradicação de árvores, de forma continuada, com Trituração, remoção de resíduos e descarreto em local adequado, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços e respectivas licenças junto aos órgãos competentes.

1. LOCAL:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | VALOR (R\$) |
|---------------|-----------|---------|--------|----------------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL LOCAL 1 | | | | | |

Valor total:

Início: XX/XX/XXXX

Conclusão: XX/XX/XXXX

Autorizamos a _____, CNPJ _____, acima identificada, a iniciar em XX/XX/XXXX os serviços referentes ao objeto acima descrito, devendo concluir-los em XX/XX/XXXX.

Recife, _____.
(data)

Felipe Sérgio de Souza Mendes Barroso
Coordenador de Engenharia e Arquitetura

Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
Chefe da SEMAN – TRE-PE

ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Representante Técnico da Contratada



Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal

Contrato nº. 06/ 47-2825

RELATÓRIO TÉCNICO 12 – CONSOLIDAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE CUSTOS

Maio / 2007

Versão 2.0



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| SUMÁRIO EXECUTIVO..... | 3 |
| INTRODUÇÃO | 14 |
| CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO..... | 15 |
| METODOLOGIA PARA A APURAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS | 15 |
| CRITÉRIOS GERAIS | 15 |
| PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PARA APURAÇÃO DE DESPESAS RASTREADAS OU RATEADAS..... | 18 |
| METODOLOGIA PARA APROPRIAÇÃO ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO..... | 28 |
| PROCEDIMENTOS PARA APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS ÀS MODALIDADES DE AQUISIÇÃO... 29 | |
| QUALIFICAÇÃO DOS CUSTOS APURADOS | 35 |
| PRODUTIVIDADE POR FUNCIONÁRIO | 35 |
| RELAÇÃO ENTRE O CUSTO OPERACIONAL E O VALOR DAS COMPRAS | 35 |
| RESULTADOS OBTIDOS | 37 |
| PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES..... | 50 |
| ASPECTOS METODOLÓGICOS..... | 50 |
| AMOSTRA UTILIZADA NA PESQUISA | 53 |
| ANÁLISE DOS RESULTADOS | 55 |
| CARACTERIZAÇÃO DO FORNECEDOR | 56 |
| MODALIDADES DE LICITAÇÃO UTILIZADAS PELOS FORNECEDORES | 60 |
| FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO FORNECEDOR PARA SEU RELACIONAMENTO COM O GOVERNO. 63 | |
| CUSTOS IMPOSTOS AOS FORNECEDORES, POR ETAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO 74 | |
| FORMA DE CÁLCULO DOS CUSTOS IMPOSTOS AOS FORNECEDORES, SEGUNDO AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO | 81 |
| CUSTOS IMPOSTOS AOS FORNECEDORES, SEGUNDO AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO ... 88 | |
| CUSTOS FINANCEIROS E COM GARANTIAS | 94 |
| EQUIPE TÉCNICA E PARTICIPANTES..... | 97 |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

SUMÁRIO EXECUTIVO

Custo operacional para a administração

O levantamento de custos operacionais foi realizado em 17 unidades organizacionais diferentes, sendo que 14 delas são áreas de realização de aquisições, uma de especificação de demandas de bens e avaliação da adequação da proposta ao edital e duas áreas de atuação jurídica. Foram levantados custos relativos a pessoal, passagens e diárias, instalações, materiais, equipamentos e mobiliário e informática.

A Tabela 1 apresenta os custos totais apurados, relativos ao processo de compras, destacando o custo relacionado às modalidades em estudo e o custo médio por evento de aquisição, independente da modalidade adotada.

| Tabela 1 - Consolidação dos resultados Custo operacional anual apurado vinculado ao Macro-processo Adquirir Bens e Serviços, custo operacional relativo às modalidades estudadas e custo médio por evento de aquisição | | | | | |
|---|-------------------------------------|--|---|---------------------------------|------------------------------------|
| Órgão | Custo da unidade relativo a compras | Custo da unidade relativo às modalidades estudadas | Eventos de aquisição nas modalidades analisadas | Supporte Jurídico e publicações | Custo operacional médio por evento |
| FNDE | R\$ 1.651.827 | R\$ 1.593.914 | 302 | R\$ 713,35 | R\$ 5.991,21 |
| INEP | R\$ 884.013 | R\$ 765.698 | 133 | R\$ 713,35 | R\$ 6.470,48 |
| CAPES | R\$ 653.668 | R\$ 639.395 | 126 | R\$ 713,35 | R\$ 5.787,92 |
| SAA | R\$ 709.224 | R\$ 687.623 | 169 | R\$ 713,35 | R\$ 4.782,13 |
| UnB | R\$ 1.332.992 | R\$ 1.332.992 | 1.537 | R\$ 713,35 | R\$ 1.580,62 |
| SERPRO | R\$ 12.015.624 | R\$ 11.755.090 | 1.946 | R\$ 553,21 | R\$ 6.593,85 |
| ESAF | R\$ 368.319 | R\$ 368.319 | 168 | R\$ 553,21 | R\$ 2.745,58 |
| CGRL | R\$ 725.570 | R\$ 656.101 | 146 | R\$ 553,21 | R\$ 5.047,05 |
| RECEITA | R\$ 1.396.495 | R\$ 1.241.329 | 197 | R\$ 553,21 | R\$ 6.854,37 |
| MPAS | R\$ 573.747 | R\$ 477.706 | 145 | R\$ 620,48 | R\$ 3.915,01 |
| INSS | R\$ 3.240.386 | R\$ 3.199.881 | 108 | R\$ 620,48 | R\$ 30.249,00 |
| AGU | R\$ 917.059 | R\$ 860.708 | 362 | R\$ 1.792,83 | R\$ 4.170,47 |
| DNIT – adm. | R\$ 805.423 | R\$ 805.423 | 39 | R\$ 1.834,67 | R\$ 22.486,54 |
| DNIT - Obras | R\$ 1.561.812 | R\$ 1.561.812 | 112 | R\$ 1.834,67 | R\$ 15.779,42 |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para a avaliação do significado de tais valores, foram calculados dois fatores que podem explicar o comportamento do custo operacional: a produtividade média por funcionário por ano (medida pela quantidade de eventos de aquisição realizados em 2006 dividida pelo número de funcionários da área) e a porcentagem do custo operacional em relação ao valor dos bens e serviços adquiridos. A fonte desses dados é a extração feita para o *data warehouse* da SLTI, da base do SIASG. Os dados obtidos encontram-se na Tabela 2, a seguir:

| Tabela 2 - Consolidação dos resultados Produtividade média por funcionário e relação entre custo operacional e valor adquirido - 2006 | | | |
|--|------------------------|---|---------------------------------------|
| Órgão | Custo médio por evento | Média de eventos de aquisição por funcionário por ano | % custo operacional / valor da compra |
| FNDE | R\$ 5.991,21 | 18,9 | 0,80% |
| INEP | R\$ 6.470,48 | 14,8 | 0,77% |
| CAPES | R\$ 5.787,92 | 15,8 | 2,54% |
| SAA | R\$ 4.782,13 | 12,4 | 1,66% |
| UnB | R\$ 1.580,62 | 76,9 | 5,99% |
| SERPRO | R\$ 6.593,85 | 15,3 | 1,31% |
| ESAF | R\$ 2.745,58 | 33,6 | 73,49% |
| CGRL | R\$ 5.047,05 | 9,7 | 2,09% |
| RECEITA | R\$ 6.854,37 | 9,9 | 2,14% |
| MPAS | R\$ 3.915,01 | 7,3 | 0,12% |
| INSS | R\$ 30.249,00 | 2,0 | 1,54% |
| AGU | R\$ 4.170,47 | 22,6 | 6,33% |
| DNIT – compras administrativas | R\$ 22.486,54 | 2,6 | 0,13% |
| DNIT - Obras | R\$ 15.779,42 | 5,1 | 0,13% |
| Total | R\$ 5.465,47 | 15,2 | 0,92% |

Fonte: pesquisa realizada e DW da SLTI

Os custos recorrentes levantados nas unidades organizacionais foram apropriados a cada uma das modalidades de licitação objeto do estudo com base da distribuição do esforço da unidade organizacional por processos e

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

atividades. Aos valores obtidos foram acrescidos os custos de suporte da área jurídica e despesas de publicação, que são variáveis conforme a modalidade. Os resultados obtidos estão apresentados na Tabela 3 a seguir:

| Tabela 3 - Consolidação dos resultados Custos recorrentes, por modalidade de licitação - 2006 | | | | | |
|--|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------|
| Modalidade | Quantidade de eventos | Órgãos que utilizaram a modalidade | Custo médio das áreas de compras | Suporte jurídico e publicações | Custo total |
| Dispensa de licitação | 4.611 | 12 | R\$ 1.531 | R\$ 495 | R\$ 2.025 |
| Convite | 38 | 7 | R\$ 31.361 | R\$ 945 | R\$ 32.306 |
| Pregão eletrônico | 633 | 13 | R\$ 19.593 | R\$ 1.105 | R\$ 20.698 |
| Pregão eletrônico para Registro de Preços | 50 | 7 | R\$ 30.636 | R\$ 1.551 | R\$ 32.187 |
| Pregão presencial | 16 | 7 | R\$ 46.843 | R\$ 845 | R\$ 47.688 |
| Pregão presencial para Registro de Preços | 1 | 1 | R\$ 29.117 | R\$ 684 | R\$ 29.801 |
| Tomada de Preços - menor preço | 13 | 6 | R\$ 35.701 | R\$ 8.025 | R\$ 43.726 |
| Tomada de Preços - técnica e preço | 19 | 1 | R\$ 20.194 | R\$ 1.456 | R\$ 21.651 |
| Concorrência Pública - menor preço | 59 | 6 | R\$ 19.269 | R\$ 2.404 | R\$ 21.673 |
| Concorrência Pública - técnica e preço | 50 | 6 | R\$ 19.962 | R\$ 3.716 | R\$ 23.679 |
| Concorrência Pública para Registro de Preços | - | 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Total | 5.490 | | R\$ 4.726 | R\$ 650 | R\$ 5.376 |

As condições de representatividade dos levantamentos realizados (ao menos 3 unidades organizacionais e 30 processos) realizaram-se nas seguintes modalidades:

- Dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 24;
- Convite;
- Pregão Eletrônico;
- Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
- Concorrência pública – menor preço;
- Concorrência pública – técnica e preços.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Foram identificados 3 processos não recorrentes, vinculadas ao Macro-processo Adquirir Bens e Serviços cujos custos foram levantados. Os valores apurados estão apresentados na Tabela 3:

| Tabela 4 - Consolidação dos resultados Custos não recorrentes | | |
|---|-----------------------------|----------------------|
| Processo | Custo por ocorrência | Observações |
| Preparar especificação de compra de bens ou serviços não incluídos em catálogo | R\$ 1.333,97 | Valor não conclusivo |
| Formalizar pedido de compra com características que requeira elaboração de condições específicas no edital ou na minuta de contrato | R\$ 1.333,97 | Valor não conclusivo |
| Homologar amostra do produto - por evento | R\$ 3.948,99 | Valor não conclusivo |

Custos impostos ao fornecedor para participar de processos licitatórios

Foi realizada pesquisa junto aos fornecedores do Governo Federal por meio eletrônico, com o uso de ferramenta informatizada específica para esse tipo de pesquisa. Foram enviadas cerca de 19.000 mensagens a fornecedores convidando-os a participar da pesquisa e 395 responderam integralmente à pesquisa (300 desses manifestaram-se na questão aberta, com observações e sugestões). A amostra participante da pesquisa foi considerada significativa e muito superior aos termos previstos no contrato (30 fornecedores).

Os principais dados observados são os seguintes:

1. Há um grupo de fornecedores para os quais o governo é apenas mais um tipo de cliente - 40% dos fornecedores vendem menos de 20% de suas receitas às três esferas do governo. Por outro lado, há um grupo especializado em vendas ao governo - 40% dos fornecedores têm 50% ou mais de suas receitas para as três esferas do governo sendo que 22%

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

dos fornecedores têm 80% ou mais de suas receitas com as três esferas do governo.

Há oportunidade de ganho na racionalização do relacionamento comercial com o governo, pois vender ao governo é uma arte dominada por poucos especialistas no assunto. Assim a competição resultante da entrada de novos fornecedores certamente gerará redução dos preços praticados.

2. Os fornecedores tendem a ser especializados: um fornecedor de um ramo tende a não fornecer em outro. Essa especialização pode ser por tecnologia (ex: hardware + software + treinamento em informática) ou pode ser por unidade compradora (ex: serviços de saúde para compradores de área administrativa vs. material médico para compradores do MS).

Conclui-se que há oportunidade de ganho na especialização de serviços de apoio técnico aos gestores de suprimentos da União.

3. Quando às modalidades utilizadas pelos fornecedores, refletem a atuação da administração, com maior incidência de pregões eletrônicos em relação às demais modalidades de julgamento de preços e alta importância para uma parcela significativa das modalidades com avaliação de aspectos técnicos e qualitativos.
4. A forma de identificação de oportunidades de negócios mais utilizada por aqueles que vendem principalmente para a administração direta é o COMPRASNET (80% utilizam e 46% consideram a mais importante). A publicação no Diário Oficial é utilizada por 14% dos fornecedores e

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

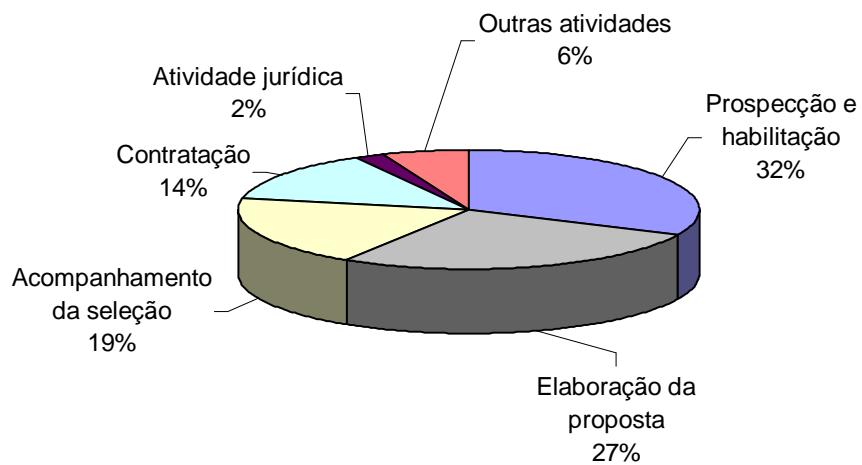
considerada a principal por 3%. Publicação em jornais de grande circulação é utilizada por 16% e é considerada a mais importante por 1%.

5. A pesquisa estabeleceu as seguintes etapas do processo de licitação para apuração do custo do fornecedor:

- prospecção e habilitação;
- elaboração de proposta;
- acompanhamento da seleção;
- contratação;
- atuação jurídica, e
- outras atividades.

A composição dos custos apurados junto aos fornecedores é apresentada do Gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Composição do custo de vender à União



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Os principais custos da etapa de prospecção e habilitação são equipe (37%) e manutenção das certidões (30%). Na etapa de elaboração da proposta os principais custos são os de equipe (40%) e o de despesas de viagem (32%).

Existe possibilidade de ganho na atuação da administração visando reduzir os custos de seus fornecedores com esses dois itens – manutenção da habilitação e da validade das certidões e com viagens para a elaboração de propostas.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

6. O custo total apurado por modalidade é apresentado a seguir:

Tabela 5 - Custo total por modalidade

| | N | Maximum | Mean | |
|---|-----------|-----------|-----------|------------|
| | Statistic | Statistic | Statistic | Std. Error |
| Custo unitário total: concorrência para registro de preços | 31 | 2464,03 | 732,7467 | 123,26325 |
| Custo unitário total: concorrência por técnica e preço | 19 | 16553,26 | 2514,8014 | 1145,949 |
| Custo unitário total: concorrência por preço | 53 | 4499,33 | 997,4142 | 156,61616 |
| Custo unitário total: tomada de preços por técnica e preço | 22 | 9750,67 | 1347,9465 | 457,93341 |
| Custo unitário total: tomada de preços por menor preço | 71 | 2312,96 | 628,0000 | 68,73248 |
| Custo unitário total: convite por menor preço | 117 | 2790,00 | 601,9405 | 57,04673 |
| Custo unitário total: pregão presencial para registro de preços | 43 | 3033,88 | 839,3594 | 120,74804 |
| Custo unitário total: pregão presencial por menor preço | 99 | 3200,00 | 852,9258 | 78,19409 |
| Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços | 76 | 2149,91 | 588,6183 | 64,58989 |
| Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço | 159 | 2832,03 | 644,2978 | 49,63146 |
| Custo unitário total: compra direta de pequeno valor, sem pregão | 105 | 1800,00 | 486,1287 | 43,69061 |
| Custo unitário total: dispensa (nº pequeno valor) ou inexigibilidade | 71 | 1960,00 | 515,8833 | 52,48010 |
| Custo unitário total: organismos internacionais | 12 | 3800,00 | 713,6144 | 311,69496 |
| Custo unitário total: outras | 6 | 12000,00 | 2880,8683 | 1845,680 |
| Valid N (listwise) | 1 | | | |

Como era esperado, as modalidades técnicas e as concorrências têm custos para os fornecedores maiores do que as demais modalidades. Em

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

termos de custos existe comportamento muito semelhante entre os seguintes pares de modalidades:

- Tomada de preços (menor preço) e convite;
- Pregão presencial (menor preço) e pregão presencial para registro de preços;
- As dispensas por pequeno valor e os demais tipos de dispensa ou inexigibilidade.

A baixa relevância de algumas modalidades para os fornecedores e a semelhantes quanto aos custos mostra uma oportunidade de simplificação nas modalidades que consideram unicamente o valor das ofertas.

7. Em todas as modalidades tradicionais e pregões, o custo de vender à União é menor para as empresas muito pequenas (pois elas têm procedimentos mais simples e equipes mais baratas) e as empresas grandes (pois elas têm maior capacidade de diluição dos custos de vender à União). São as empresas médias que têm maiores custos de vender à União.
8. As empresas com média porcentagem de vendas ao governo são as que têm maiores custos de vender à União.
9. As estatais impõem custos de vendas mais elevados aos fornecedores: os custos de vender para as empresas públicas e mistas são maiores em todas as modalidades não técnicas, exceto nos pregões presenciais e dispensas ou inexigibilidade.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

10. Quanto ao custo financeiro e com garantias, 68% dos fornecedores transferem explicitamente à União seus custos, sendo que 31% dos fornecedores transferem explicitamente seus custos tanto de garantia como de prazo. Para estimativa do custo financeiro foram levantados dados sobre o prazo de pagamento, apresentados a seguir:

Tabela 6 - Prazo previsto nos contratos e dias de atraso, segundo a porcentagem de vendas ao Governo em relação ao faturamento total

| receita total da empresa | | Prazo contratual (dias) | Prazo em atraso (dias) | Prazo total de pagamento (dias) |
|---|--------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------------|
| receita anual de até R\$ 240.000,00 | Mean | 26,8273 | 18,0636 | 44,8909 |
| | Std. Error of Mean | 2,31177 | 2,53026 | 4,11805 |
| | N | 110 | 110 | 110 |
| receita anual entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00 | Mean | 37,0551 | 20,0310 | 57,1260 |
| | Std. Error of Mean | 3,86431 | 2,46764 | 5,96813 |
| | N | 127 | 129 | 127 |
| receita anual entre R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00 | Mean | 43,6923 | 23,0769 | 66,7692 |
| | Std. Error of Mean | 13,48113 | 6,52261 | 18,75365 |
| | N | 26 | 26 | 26 |
| receita anual entre R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00 | Mean | 29,2222 | 11,6667 | 40,8889 |
| | Std. Error of Mean | 4,60005 | 4,48764 | 7,85890 |
| | N | 9 | 9 | 9 |
| receita anual maior que R\$ 60.000.000,01 | Mean | 47,5000 | 74,1667 | 121,6667 |
| | Std. Error of Mean | 14,24488 | 46,41150 | 51,26185 |
| | N | 6 | 6 | 6 |
| Total | Mean | 33,6007 | 20,4321 | 54,0540 |
| | Std. Error of Mean | 2,38851 | 1,92628 | 3,82867 |
| | N | 278 | 280 | 278 |

Segundo os fornecedores, o prazo médio de pagamento é de 54 dias, sendo que o prazo contratual médio é de 34 dias e o atraso médio de 20 dias. Como visto em tabela anterior, o custo financeiro associado a esses prazos é repassado, explicitamente ou não, à União, no entanto o custo financeiro do atraso é maior, por envolver o custeio do risco associado.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

As empresas menores têm médias de prazos contratuais e atrasos menores que as demais e esta vantagem contrabalança parcialmente o maior custo de capital das empresas menores.

Conclui-se que há oportunidade de redução do preço final praticado pela redução dos prazos contratuais e de atraso. Pelo maior custo de capital, essa oportunidade é maior nas empresas menores. A maior oportunidade de redução de custo financeiro repassado à União ocorre na administração direta.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a versão 2.0 do Relatório Técnico 12 – Levantamento de Custos - Consolidação de todos os órgãos, previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/ 47-2825, firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e o Consórcio formado pela Fundação Instituto de Administração – FIA, IDS-Scheer Sistemas de Processamento de Dados Ltda. e Sundfeld Advogados. Em relação à versão anteriormente apresentada, incorpora os dados da pesquisa de custo junto a fornecedores, que integrou o Relatório Técnico 13 – Pontos Críticos.

O Relatório apresenta os dados de custos da administração e dos fornecedores, com a descrição das metodologias utilizadas nos levantamento, os resultados obtidos e a equipe de técnicos e consultores que participaram das atividades de levantamento.

Cabe destacar que a realização dos trabalhos consolidados no presente Relatório Técnico só foi possível a partir do empenho, da dedicação e da intensa participação dos técnicos dos órgãos participantes que agregaram seus conhecimentos e habilidades ao projeto. Não poderíamos iniciar este Relatório sem explicitar os nossos sinceros agradecimentos a cada um dos que tanto nos auxiliaram e que são mencionados nominalmente no capítulo Equipe Técnica e Participantes.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO

METODOLOGIA PARA A APURAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

O objetivo da presente Etapa dos trabalhos é promover a análise dos custos dos processos licitatórios em diferentes formas utilizadas (10 modalidades previstas no Termo de Referência e uma ajustada na fase de refinamento de escopo) em cinco órgãos da administração pública federal.

Para o desenvolvimento dos trabalhos e a consecução do objetivo estabelecido, apresentamos a seguir os critérios gerais que permeiam todo o levantamento dos custos operacionais e, na seqüência, os procedimentos operacionais para cada um dos focos de levantamento:

Critérios gerais

1. a unidade mínima de apuração do custo é o processo de aquisição nas suas diferentes modalidades;
2. os dados de custo são apurados o mais próximo possível da unidade organizacional responsável em estudo; caso os dados não estejam disponíveis (por serem sido incorridos ou registrados em outra unidade) ou apresentem discrepância notória, serão utilizados os dados agregados da organização; caso a situação persista, os dados no nível organizacional superior, até o limite da administração pública federal como um todo;
3. o custo total incorrido pela administração é decorrente dos recursos alocados para a realização das atividades necessárias à realização dos processos de aquisição;
4. os custos foram classificados segundo a sua recorrência em:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

- custos recorrentes – gerados a partir da existência da área de aquisições, que são alocados diretamente a ela ou a outras áreas da organização;
 - custos não recorrentes – que só são gerados quando se realiza um processo de aquisição.
5. os custos identificados estão agrupados nos seguintes itens:
- pessoal – vencimentos, encargos e capacitação;
 - passagens e diárias;
 - instalações - espaço de escritório e arquivos, conservação e operação do prédio;
 - materiais de consumo, equipamentos e mobiliário; e
 - informática.
6. para reduzir o efeito sazonal foi considerado o período de um ano para o levantamento do custo total do órgão;
7. o custo unitário obtido no levantamento deve expressar o custo médio para a administração realizar cada processo de aquisição, de acordo com as 11 modalidades estabelecidas, a partir do número de eventos de aquisição ocorridos no mesmo período de apuração do custo;
8. os recursos alocados foram classificados nas três categorias apresentados no quadro a seguir, com a forma de apuração utilizados:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

| Tabela 7 - Forma de apuração do Custo, segundo a categoria de alocação de recursos | |
|--|--|
| Categoria de alocação de recursos | Forma de apuração do custo |
| Recursos variáveis alocados diretamente a cada processo de aquisição realizado | Apropriação direta |
| Custos recorrentes alocados diretamente às unidades organizacionais envolvidas com o processo de aquisição | Rastreamento para identificação, classificação e mensuração da alocação dos recursos por modalidade de aquisição |
| Custos recorrentes incorridos pelas unidades organizacionais envolvidas com o processo de aquisição | Rateio |

9. no rastreamento da alocação de recursos, foram adotados dois procedimentos diferentes:
 - a. nas unidades organizacionais dedicadas exclusiva ou principalmente à realização de aquisições (aqui chamadas de Áreas de Compras) os recursos foram identificados e o custo total incorrido em um determinado período de tempo foram alocados aos processos realizados no mesmo período;
 - b. nas unidades organizacionais cujos recursos são minoritariamente alocados para a aquisição (normalmente as áreas demandantes de bens e serviços, e área jurídica), os custos foram apropriados na proporção do esforço dedicado especificamente a esses processos.
10. o custo total foi apropriado a cada uma das modalidades de licitação objeto do estudo com base no esforço da unidade organizacional por processos e atividades dedicado a cada modalidade; a avaliação da

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

distribuição do esforço foi realizada com base na vivência dos gestores da áreas;

11. para reduzir eventual impacto decorrente de incerteza ou imprecisão na estimativa de esforço despendido, serão considerados não conclusivos os valores obtidos em menos de 3 unidades organizacionais e em menos de 30 eventos de aquisição;
12. os custos levantados com base no SIAFI tomaram como base os dados de 2006.

Procedimentos utilizados para apuração de despesas rastreadas ou rateadas

I. Despesas de vencimentos:

- A. Funcionários públicos:** Foram coletados nas entrevistas os valores dos salários mensais brutos e multiplicados por 13 (para contemplar o 13º salário) e considerada unicamente a parcela do tempo do funcionário dedicada a aquisições.
- B. Terceirizados:** Foram coletados os valores dos salários mensais brutos e multiplicados por 12 (na medida em que é feita provisão mensal para pagamento do 13º salário) e considerada unicamente a parcela do tempo do funcionário dedicada a aquisições.
- C. Outras formas de contratação:** Foram coletados os valores da remuneração bruta mensal e multiplicados por 12 ou 13, dependendo da forma de contratação utilizada e considerada unicamente a parcela do tempo do funcionário dedicada a aquisições.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

II. Encargos sociais e despesas de pessoal que não as de vencimentos:

Os encargos foram tratados de forma destacada dos valores de vencimentos e foram separados em duas categorias:

- Aposentadorias, reformas e pensões de funcionários públicos;
- Demais encargos de funcionários públicos;
- Encargos decorrentes de contratos de terceirização.

Essa separação foi feita para destacar que há aspectos temporais distintos: enquanto praticamente todas as demais despesas decorrem de atividades que ocorrem no próprio exercício, as pensões reformas e aposentadorias registradas no SIAFI são relativas à manutenção de funcionários que trabalharam em anos anteriores, com baixíssima possibilidade de alterações nos valores dos gastos em função da ação da administração. Como decorrência, alterações significativas no presente não representarão alteração no montante das despesas com encargos, mas na proporção das mesmas em relação ao custo que apresentou variação.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

- A. Funcionários públicos:** A partir dos dados do SIAFI de 2006 para a administração federal como um todo, obteve-se, como relação entre encargos¹ e vencimentos², a porcentagem de 125,8% (para toda a administração), que foi utilizada em todos os órgãos. Das despesas

¹ Foram consideradas as despesas registradas nos códigos 01 - Aposentadorias e Reformas; 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência; 41 - Contribuições; 67 - Depósitos Compulsórios; 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas; 13 - Obrigações Patronais; 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; 08 - Outros Benefícios Assistenciais; 03 - Pensões e 92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

² Códigos: 04 - Contratação por Tempo Determinado; 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar; 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado; 09 - Salário-Família; 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

de Pessoal e Encargos foram desconsideradas somente as registradas como Sentenças Judiciais (código 91).

Com base nos mesmos dados, foi calculado que as despesas de Aposentadorias, Reformas e Pensões (códigos 01 e 03) representam 84,4% e os demais encargos 15,6%.

B. Terceirizados: Foi utilizada a porcentagem prevista em contratos de terceirização de serviços de vigilância e limpeza informada pela SLTI, com adaptações para ajustar a cargos administrativos, conforme mostrado no quadro a seguir:

Tabela 8 - Cálculo de encargos que oneram a folha de salários para funcionários terceirizados, para um salário base de R\$ 1.300,00

| Itens | % | Valores |
|--|-------|--------------|
| Salário | | 1.300,00 |
| Encargos sociais (82%) ³ | 82,0% | 1.066,00 |
| Total Mão-de-obra | | 2.366,00 |
| Insumos ⁴ | | 450,00 |
| Total Mão-de-obra + Insumos | | 2.816,00 |
| Demais Componentes ⁵ | 12,6% | 353,69 |
| Total Mão-de-obra + Insumos + Demais componentes | | 3.169,69 |
| Total Tributos ⁶ | 17,4% | 551,92 |
| Total | | 3.721,61 |
| Porcentagem de acréscimo sobre salários | | 186 % |

C. Outras formas de contratação: Dependente da forma de contratação informada na entrevista foi utilizada a porcentagem fixa de funcionários públicos, de terceirizados ou nenhum encargo (no caso de contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica).

³ **Encargos sociais** inclui previsão para pagamento do 13º salário.

⁴ **Insumos:** Vale transporte; Vale alimentação; Seguro de vida; Auxílio funeral; Assistência odontológica; Cesta básica e Assistência Médica;

⁵ **Demais Componentes:** Despesas Administrativas / Operacionais 5% e Lucro 7,2%;

⁶ **Tributos:** IR + CSLL + COFINS + CPMF + ISS.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

III. Passagens:

- A. Valor de despesas com passagens conhecido:** foram considerados os valores informados;
- B. Valor de despesas com passagens não conhecido:** foram levantados dados sobre quantidade de viagens realizadas em 2006 e os destinos. Em seguida foi realizada pesquisa pela Internet para obter estimativa para a tarifa dos trechos informados, apurado um custo médio por viagem e esse multiplicado pela quantidade total de viagens.

IV. Diárias:

- A. Valor de despesas com diárias conhecido:** foram considerados os valores informados;
- B. Valor total de despesas com diárias não conhecido:** foram levantados dados sobre quantidade de diárias pagas em 2006 e o valor médio. O resultado da multiplicação dos dois valores foi considerado o total das despesas do ano.

V. Uso de espaço:

- A. Área de escritório:** foram considerados os valores informados ou observados para a área útil (entendida como a área de trabalho) alocada para a unidade organizacional em estudo e da área total que o órgão ocupa no prédio. A área de trabalho foi acrescida de 20% como previsão média de áreas comuns (corredores, elevadores, escadas, sanitários, etc.);
- B. Área de arquivos:** a quantidade de processos mantidos em arquivo foi estimada em metros lineares, segundo o padrão de arquivamento

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

utilizado pelo órgão (pastas suspensas ou caixas). Essa quantidade foi transformada em área considerando que 9,2 m lineares (0,92 m linear x 10 prateleiras) ocupam 0,75 m² [0,92 m de comprimento x (0,40 m largura da prateleira + 0,40 m de corredor para acesso às prateleiras)] para arquivos em estantes fixas de 10 prateleiras. O resultado foi acrescido de 20% como previsão média de áreas comuns.

C. Critério de apropriação: para apropriação, optou-se por considerar o custo de aluguel, ainda que o imóvel seja o governo federal⁷. Foi considerado o valor de aluguel por metro quadrado efetivamente pago pelo FNDE⁸ (R\$ 13,85 por mês)⁹.

D. Valor apropriado: o custo de aluguel por m² foi multiplicado pela área total utilizada pela Unidade Organizacional. Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

VI. Manutenção, conservação e operação das instalações:

A. Valor total: com base nos dados do SIAFI foram identificadas despesas incorridas em 200610 claramente vinculadas à

⁷ No caso de imóveis de propriedade da União, a alternativa de valor de depreciação não foi adotada pois essa não é prática adotada pela administração pública.

⁸ Como o FNDE ocupa integralmente um prédio e apresenta os dados no SIAFI separado dos demais órgãos do MEC, foi utilizado como referência para refinamento das despesas de órgãos que se compartilham o mesmo prédio com outros órgãos.

⁹ Para verificar se esse valor corresponde ao preço de mercado foi feita comparação de outra instalação semelhante, ocupada pelo Ministério da Saúde localizado na W3 Norte, com área de 9.814 m² cujo valor de aluguel por m² é de R\$ 21,30.

¹⁰ Foram considerados os Elementos de Despesa 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 37 - Locação de Mão-de-Obra do Grupo de Despesas Outras Despesas Correntes.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

manutenção e operação das instalações e a soma dessas considerado o valor global para cada órgão. No levantamento foram encontradas três situações distintas, que tiveram tratamento diferente para a apuração do montante de despesas, conforme o quadro a seguir:

| Tabela 9 - Forma de apuração do custo de Manutenção, conservação e operação das instalações, segundo as características do órgão | | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Tipo | Despesas registradas no órgão | Forma de uso das instalações | Forma de apuração |
| A | Somente do órgão | Somente o órgão | Despesas foram identificadas e consideradas como custo do órgão |
| B | Inclui despesas para outros órgãos | Uso compartilhado | Despesas foram identificadas e consideradas tanto como custo do órgão como custo alocado a outro órgão |
| C | Despesas realizadas por outro órgão | Uso compartilhado | Despesas próprias identificadas e somadas ao custo do outro órgão considerado como custo transferível |

Exemplo de órgãos considerados no Tipo A encontra-se o FNDE que ocupa integralmente o seu prédio e realiza as contratações e registra as despesas. No tipo B encontra-se a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) do MEC, que realiza várias despesas para a operação de todo o Edifício Sede, no qual estão situados outros órgãos. No tipo C situa-se o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, que está localizado no Edifício Sede e utiliza contratos realizados pela SAA.

B. Critério de apropriação: os valores totais obtidos foram divididos pela área total do edifício obtendo-se o custo por m². Caso o valor obtido apresenta-se discrepância notória, foi utilizada a média dos valores por m² dos órgãos classificados no tipo A de apuração. Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

C. Valor apropriado: o custo por m² foi multiplicado pela área total utilizada pela Unidade Organizacional.

VII. Despesas de materiais de escritório e de consumo;

A. Valor total: foram identificadas as despesas incorridas em 2006 com base nos dados do SIAFI¹¹ e obtido o valor global para o órgão;

B. Critério de apropriação: foi considerado que esse item é relativamente proporcional à despesa de pessoal (no pressuposto que quanto maior a quantidade de pessoas alocadas à área e o salário médio dessas, maior o uso de material de consumo); foi estabelecida a proporção das despesas de pessoal da unidade organizacional em relação à despesa total com pessoal do órgão. Caso o valor obtido apresenta-se discrepância notória, foi utilizada a média das porcentagens em relação às despesas de despesas de pessoal dos outros órgãos. Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

C. Valor apropriado: foi obtido pela multiplicação dos dois valores mencionados nos itens A e B anteriores.

VIII. Equipamentos de uso comum

A. Valor total: foram identificados os valores de compra de equipamentos de uso comum por todos os funcionários na

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

administração pública (estação de trabalho, computadores e impressoras) de alguns casos registrados no SIASG. A partir desses dados estabeleceu-se o investimento necessário para a criação de um posto de trabalho, conforme o quadro a seguir;

Tabela 10 - Investimento em de equipamentos de uso comum para a criação de um posto de trabalho

| Item | Valor unitário |
|---------------------------------------|---------------------|
| Computador com software ¹² | R\$ 3.049,00 |
| Impressora ¹³ | R\$ 491,73 |
| Estação de trabalho ¹⁴ | R\$ 1.960,00 |
| Outros itens ^{15 (4)} | R\$ 200,00 |
| Total | R\$ 5.700,73 |

B. Critério de apropriação: para cada funcionário foi considerado um conjunto de equipamentos de uso comum, com vida útil de 5 anos, (ao final do qual o equipamento é substituído integralmente) e ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições.

C. Valor apropriado: foi obtido pela multiplicação dos dois valores mencionados nos itens anteriores.

¹¹ Foi considerado o valor total do Elemento de Despesa 30 - Material de Consumo do Grupo de Despesas Outras Despesas Correntes.

¹² **Computadores:** foi considerada uma compra de 65 equipamentos realizada pela Marinha;

¹³ **Impressoras:** utilizada a mesma compra, na qual foram adquiridas 26 impressoras e considerada a média 0,4 impressoras por computador;

¹⁴ **Estações de trabalho:** considerada uma compra realizada pela CAPES;

¹⁵ **Outros itens:** foi considerado um valor fixo para demais itens utilizados por cada funcionário, tais como aparelhos de telefone, lixeira, grampeador, etc..

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

IX. Equipamentos especiais

- A. Valor total:** nas entrevistas realizadas foram identificados equipamentos especiais existentes e levantado o custo de aquisição, com base nos dados do SIASG;
- B. Valor apropriado:** foi apropriado considerada a vida útil de acordo com o equipamento identificado;

X. Informática

- A. Valor total:** tendo em vista que como os valores identificados no SIAFI relativos a contratos da área de tecnologia da informação foram elevados e como as áreas envolvidas nos processos de aquisição demandam poucos recursos de TI para seu trabalho (basicamente o uso de rede), foi realizada cotação no mercado de Brasília para a instalação, suporte e manutenção para uma rede de porte médio (16 pontos), sem equipamentos. A cotação obtida foi dividida pelo número de pontos (16), para obter-se o custo individual.
- B. Critério de apropriação:** Para cada funcionário foi considerado o custo de instalação de um ponto, amortizado em 5 anos e o custo anual de suporte e manutenção. Os valores obtidos são apresentados no quadro a seguir:

| Tabela 11 - Custo com informática | | |
|--|--------------|------------------------|
| Item | Total | Por ponto / ano |
| Instalação de rede | R\$ 5.000,00 | R\$ 62,50 |
| Supporte e manutenção por ano | R\$ 5.000,00 | R\$ 312,50 |
| Total | | R\$ 375,00 |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

- C. Valor apropriado:** obtido pela multiplicação do custo por ponto pela quantidade de funcionários.

XI. Capacitação de Recursos Humanos

- A. Valor total:** nas entrevistas realizadas foram identificados os valores gastos em 2006 com capacitação da equipe;
- B. Valor apropriado:** valor informado.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

METODOLOGIA PARA APROPRIAÇÃO ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Nas entrevistas realizadas foi solicitada a indicação do esforço realizado pela unidade organizacional para os processos e atividades de compra em cada uma das atividades relacionadas às diferentes modalidades de aquisição. O esforço foi estimado a partir das horas dedicadas aos processos. Dessa forma foi possível estimar a proporção do esforço total alocado aos processos de aquisição e às suas atividades. O custo total identificado da unidade organizacional foi então apropriado a processos de aquisição e a outros processos, com base no esforço despendido.

Ainda nas entrevistas foi levantada a quantidade de eventos de aquisição nos quais a unidade organizacional esteve envolvida no ano de 2006, por modalidade de aquisição.

Para a apropriação às modalidades, foram adotados dois procedimentos diferentes. Nas áreas de compras, foi estabelecido um fator de equivalência entre as diferentes modalidades. Esse fator foi calculado estabelecendo-se a quantidade média de horas gastas em atividades diretamente relacionadas a cada modalidade (obtida pela soma das horas alocadas nessa modalidade e sua divisão pela quantidade de eventos realizados). Em seguida foi estabelecido em fator de equivalência entre as modalidades, pela divisão do número de horas gastas em um processo daquela modalidade pela quantidade de horas gastas em um pregão eletrônico para compra por menor preço. A proporção encontrada entre as modalidades foi então aplicada à quantidade de eventos por modalidade, sendo obtida a quantidade de “eventos-equivalentes” a pregões eletrônicos realizados pela unidade organizacional.

Nas demais áreas (demandante, jurídica) foi solicitada a estimativa de seu dirigente quanto ao esforço realizado para cada modalidade de aquisição.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Procedimentos para apropriação dos custos às modalidades de aquisição

Para apresentação dos procedimentos adotados, será utilizado o exemplo dos procedimentos realizados com os dados do FNDE.

I. Esforço realizado pela área de compras

Nas entrevistas realizadas foi construído o seguinte quadro de esforço:

| Tabela 12 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Distribuição do esforço realizado pela área de compras - em horas e porcentagem | | |
|--|--------------|--------------------|
| Atividade | Horas | Porcentagem |
| Preparar especificação de compra | 563,2 | 19,7% |
| Formalizar pedido de compra | 56 | 2,0% |
| Identificar a modalidade de compra | 28 | 1,0% |
| Preparar o Edital para a compra | 56 | 2,0% |
| Realizar compras por dispensa de licitação por preço abaixo de R\$ 8.000 | 845 | 29,5% |
| Realizar compras por outras condições de dispensa de licitação | 84 | 3,0% |
| Comprar por Registro de Preços | 56 | 2,0% |
| Comprar por Pregão Eletrônico | 141 | 4,9% |
| Atender a recursos interpostos pelos licitantes | 56 | 2,0% |
| Formalizar a compra (emitir o Empenho e obter o Contrato) | 141 | 4,9% |
| Gerir Ata de Registro de Preços | 16 | 0,6% |
| Receber material ou serviço e liquidar a despesa no caso de compras de entrega imediata | 282 | 9,8% |
| Revogar a licitação | 84 | 3,0% |
| Administração de Contratos – Bens | 225 | 7,9% |
| Administração de Contratos – Serviços | 225 | 7,9% |
| Total de horas identificadas | 2.860 | 100,0% |

Nota: o quadro utilizado no instrumento de coleta de dados previa algumas modalidades (ou atividades) cujo esforço não foi estimado pelo FNDE. Essas modalidades/atividades não estão sendo apresentadas no presente quadro, para facilitar o entendimento dos procedimentos realizados.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

II. Quantidade de eventos realizados por modalidade

Nas entrevistas realizadas foi construído o seguinte quadro de eventos realizados em 2006 ou em andamento na data da entrevista e com conclusão prevista para o período coberto pela pesquisa:

| Tabela 13 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Quantidade de eventos de aquisições realizados em 2006, por modalidade | |
|---|------------------------------|
| Modalidade | Quantidade de eventos |
| Dispensa de licitação - inciso II | 235 |
| Pregão eletrônico | 61 |
| Pregão eletrônico para Registro de Preços | 6 |
| Total | 302 |

Nota: o quadro utilizado no instrumento de coleta de dados previa algumas modalidades que não foram utilizadas pelo FNDE e que não constam do quadro, para simplificação.

III. Estabelecimento da quantidade de eventos-equivalentes

Aplicando-se a metodologia descrita anteriormente, obteve-se a seguinte tabela, no qual foram consideradas unicamente as modalidades utilizadas pelo FNDE:

| Tabela 14 - Cálculo de eventos equivalentes | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------|--------------|-----------------------------|
| Modalidade | Quantidade de eventos | Horas por evento | Fator | Eventos equivalentes |
| Dispensa de licitação - inciso II | 235 | 43,14 | 1,71 | 402 |
| Pregão eletrônico | 61 | 25,22 | 1 | 61 |
| Pregão eletrônico para Registro de Preços | 6 | 25,22 | 1 | 6 |
| Total | 302 | | | 469 |

Observa-se na tabela anterior que o FNDE despende cerca de 43 horas para realizar uma aquisição por dispensa de licitação, unicamente nas atividades diretamente relacionadas a essa modalidade, enquanto despende cerca de 25 horas para realizar um pregão eletrônico. Dessa

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

forma, o fator de equivalência encontrado é de 1,71 entre eles, ou seja, realizar uma aquisição por dispensa de licitação equivale a realizar 1,7 vezes o esforço para realizar um pregão eletrônico. Usando-se esse fator, os 302 eventos realizados em 2006 equivalem a 469 pregões eletrônicos.

IV. Definição do critério de apropriação

As atividades identificadas na Tabela **Distribuição do esforço realizado pela área de compras - em horas e porcentagem** foram classificadas em três formas de apropriação do custo por modalidade:

- Apropriação direta: quando a atividade está diretamente relacionada a uma única modalidade (por exemplo, Comprar por Registro de Preços);
- Apropriação por quantidade de eventos: quando a atividade está relacionada a um evento de aquisição, independente da sua modalidade (por exemplo, Identificar a modalidade de compra);
- Apropriação por quantidade de eventos equivalentes: quando a atividade está relacionada a um evento de aquisição, mas tem um esforço proporcional à modalidade utilizada (por exemplo, Preparar o Edital para a compra).

V. Distribuição do esforço pelas modalidades de aquisição

O esforço realizado por atividade (Tabela 12 -) foi então distribuído por modalidade, segundo o critério de apropriação definido, em termos porcentuais. Foi obtido o quadro a seguir, válido para o FNDE:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 15 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação
Apropriação do esforço por modalidade de aquisição – em porcentagem

| Esforço informado | Atividade | % | Critério ponderação | Modalidades utilizadas pelo FNDE | | | | |
|---|---|--------|---------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|------------------|
| | | | | Dispensa de licitação - inciso II | Pregão eletrônico | Pregão elet. para Registro de Preços | Outras condições de Dispensa | Outros processos |
| Preparar especificação de compra | Preparar especificação de compra | 19,69% | EE | 16,9% | 2,6% | 0,3% | 0,0% | |
| Formalizar pedido de compra | Formalizar pedido de compra | 1,97% | EE | 1,7% | 0,3% | 0,0% | 0,0% | |
| Identificar a modalidade de compra | Identificar a modalidade de compra | 0,98% | QE | 0,8% | 0,2% | 0,0% | 0,0% | |
| Preparar o Edital para a compra | Preparar o Edital para a compra | 1,97% | EE | 1,7% | 0,3% | 0,0% | 0,0% | |
| Realizar compras por dispensa de licitação por preço abaixo de R\$ 8.000 | Realizar compras por dispensa de licitação por preço abaixo de R\$ 8.000 | 29,54% | DIR | 29,5% | | | | |
| Realizar compras por outras condições de dispensa de licitação e por inexigibilidade | Realizar compras por outras condições de dispensa de licitação e por inexigibilidade | 2,95% | DIR | | | | 3,0% | |
| Comprar por Registro de Preços | Comprar por Registro de Preços | 1,97% | DIR | | 1,8% | 0,2% | | |
| Comprar por Pregão Eletrônico | Comprar por Pregão Eletrônico | 4,92% | DIR | | 4,5% | 0,4% | | |
| Atender a recursos interpostos pelos licitantes | Atender a recursos interpostos pelos licitantes | 1,97% | EE | 1,7% | 0,3% | 0,0% | 0,0% | |
| Formalizar a compra | Formalizar a compra | 4,92% | QE | 3,8% | 1,0% | 0,1% | 0,0% | |
| Gerir Ata de Registro de Preços | Gerir Ata de Registro de Preços | 0,56% | DIR | | | 0,6% | | |
| Receber material ou serviço e liquidar a despesa no caso de compras de entrega imediata | Receber material ou serviço e liquidar a despesa no caso de compras de entrega imediata | 9,85% | DIR | 9,8% | | | | |
| Revogar a licitação | Revogar a licitação | 2,95% | QE | 2,3% | 0,6% | 0,1% | 0,0% | |
| Administração de Contratos - Bens | Administração de Contratos - Bens | 7,88% | Outros proc | | | | | 7,9% |
| Administração de Contratos - Serviços | Administração de Contratos - Serviços | 7,88% | Outros proc | | | | | 7,9% |
| Total | Total | 100,0% | | 68,2% | 11,4% | 1,7% | 3,0% | 15,8% |

Legenda:
 EE – Apropriação do esforço por evento equivalente;
 QE – apropriação do esforço pela quantidade de eventos;
 DIR – apropriação direta do esforço.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

VI. Apropriação do custo às modalidades de aquisição

O custo total apurado foi apropriado a cada uma das modalidades segundo a porcentagem obtida no quadro anterior. O resultado obtido é apresentado a seguir:

| Tabela 16 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Custo operacional por modalidade | | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Modalidade | Custo anual por modalidade | Custo por processo | Quantidade de eventos |
| Dispensa de licitação - inciso II | R\$ 1.337.570,45 | R\$ 5.691,79 | 235 |
| Pregão eletrônico | R\$ 223.401,50 | R\$ 3.662,32 | 61 |
| Pregão eletrônico para Registro de Preços | R\$ 32.942,22 | R\$ 5.490,37 | 6 |
| Outras condições de dispensa de licitação - inciso II | R\$ 57.912,65 | | |
| Outros processos | R\$ 308.867,49 | | |
| Total | R\$ 1.960.694,32 | | 302 |

VII. Custos do suporte jurídico

O custo do suporte jurídico foi levantado junto à Procuradoria Jurídica da CAPES segundo os mesmos procedimentos descritos anteriormente e obteve os seguintes resultados:

| Tabela 17 - Procuradoria Jurídica da CAPES Custos apurados e alocação a aquisições | | |
|---|-----|------------|
| Total anual | R\$ | 311.949,27 |
| Esforço alocado para aquisições | | 20% |
| Total alocado para aquisições | R\$ | 62.389,85 |

Em entrevista foi solicitado ao dirigente da unidade o estabelecimento de fatores de equivalência entre as diferentes modalidades em que atuou e foi calculada a quantidade de eventos equivalentes, conforme a tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

| Tabela 18 - Procuradoria Jurídica da CAPES Fator de equivalência entre as diferentes modalidades | | | | |
|---|---------------------------------|------------|----------------------|------|
| Modalidade | Fator de equivalência informado | Quantidade | Eventos equivalentes | % |
| Pregão e dispensa de licitação | 1 | 122 | 122 | 92% |
| Tomada de preços e convite | 2 | 3 | 6 | 5% |
| Concorrência | 4 | 1 | 4 | 3% |
| Total | | 126 | 132 | 100% |

Pela aplicação das porcentagens obtidas ao custo total da Procuradoria Jurídica às diferentes modalidades obteve-se o custo unitário, conforme a tabela a seguir:

| Tabela 19 - Procuradoria Jurídica da CAPES Custo por modalidade | | |
|--|---------------|----------------|
| Modalidade | Custo total | Custo unitário |
| Pregão e dispensa de licitação | R\$ 57.663,35 | R\$ 472,65 |
| Tomada de preços e convite | R\$ 2.835,90 | R\$ 945,30 |
| Concorrência | R\$ 1.890,60 | R\$ 1.890,60 |
| Total | R\$ 62.389,85 | |

VIII. Outros custos

Foram apurados os custo com publicação de Editais e de outras atividades realizadas por unidades solicitantes dos bens e serviços adquiridos. Os valores obtidos são apresentados nas tabelas a seguir:

| Tabela 20 - Custo com publicações por modalidade | |
|---|----------------------|
| Modalidade | Custo de Publicações |
| Pregão eletrônico | R\$ 215,00 |
| Pregão presencial | R\$ 215,00 |
| Tomada de Preços | R\$ 515,00 |
| Concorrência Pública | R\$ 515,00 |

| Tabela 21 - Custos não recorrentes | |
|--|----------------------|
| Processo | Custo por ocorrência |
| Preparar especificação de compra de bens ou serviços não incluídos em catálogo | R\$ 1.333,97 |
| Formalizar pedido de compra com característica não padronizadas | R\$ 1.333,97 |
| Homologar amostra do produto - por evento | R\$ 3.948,99 |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS CUSTOS APURADOS

Para a inserção de aspectos qualitativos aos dados quantitativos, o estudo apurou dois fatores que podem apontar as causas de eventuais diferenças entre os valores apurados: a produtividade por funcionário e o valor total das aquisições efetuadas. Os procedimentos adotados estão descritos a seguir.

Produtividade por funcionário

Foi apurado a quantidade média de eventos de aquisição por funcionário em 2006, pelo cálculo do índice de eventos por funcionário para as áreas de compras. A fonte de informações foram as entrevistas realizadas. Como o custo total das unidades de aquisições foi levantado pela composição de seus componentes anuais e o cálculo do custo por modalidade através do rateio por número de eventos realizados, podem ser levantadas as algumas alternativas para a explicação de variações significativas, dentre as quais destacamos:

- o custo unitário sofreu influência da complexidade das aquisições;
- a falta de disponibilidade orçamentária reduziu a quantidade de eventos realizados, enquanto o corpo técnico permaneceu nas mesmas dimensões;
- procedimentos excessivamente complexos por parte do órgão refletem-se no custo unitário.

Relação entre o custo operacional e o valor das compras

Com base em dados extraídos do *data warehouse* do Ministério do Planejamento, foram apurados os valores de eventos registrados e os valores dos bens e serviços adquiridos e calculado o valor médio de cada aquisição. A partir dos dados pesquisados, foi calculada a porcentagem do custo operacional médio por evento em relação ao valor da compra. Admite-se, dessa forma, que

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

compras de montantes maiores justificam maior esforço da administração para a realização de boas compras.

Cabe destacar que para esse cálculo foram utilizadas duas fontes de dados, o que em algumas situações levou a disparidades de valores, particularmente sobre a quantidade de eventos realizados.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

RESULTADOS OBTIDOS

No presente capítulo são apresentados os resultados consolidados para todos os órgãos pesquisados. Os dados de cada órgão foram apresentados nos Relatórios Técnicos 7 a 11.

RESULTADOS CONSOLIDADOS

No levantamento de custos observou-se que em 2006 as unidades pesquisadas tiveram um custo total de cerca de R\$ 26,8 milhões com o macro-processo aquisições de bens e serviços, além das despesas para a elaboração de especificações, suporte jurídico, publicações e testes de amostras.

| Tabela 22 - Consolidação dos resultados Custos apurados nos diversos órgãos | | |
|--|---------------------|---|
| Unidade pesquisada | Custo anual apurado | Custo anual alocado para o macro-processo de aquisições |
| FNDE | R\$ 1.960.694,32 | R\$ 1.651.826,83 |
| INEP | R\$ 884.012,97 | R\$ 884.012,97 |
| CAPES | R\$ 784.971,91 | R\$ 653.667,52 |
| SAA | R\$ 796.880,74 | R\$ 709.223,86 |
| UnB | R\$ 1.360.195,93 | R\$ 1.332.992,01 |
| SERPRO | R\$ 17.253.911,93 | R\$ 12.015.624,27 |
| ESAF | R\$ 437.378,88 | R\$ 368.319,06 |
| CGRL | R\$ 918.908,52 | R\$ 725.570,17 |
| RECEITA | R\$ 2.141.292,46 | R\$ 1.396.495,08 |
| MPAS | R\$ 1.372.002,61 | R\$ 573.746,54 |
| INSS | R\$ 4.050.481,90 | R\$ 3.240.385,52 |
| AGU | R\$ 1.188.197,35 | R\$ 917.059,09 |
| DNIT Administração | R\$ 805.422,79 | R\$ 805.422,79 |
| DNIT - Obras | R\$ 1.561.811,96 | R\$ 1.561.811,96 |
| Total | R\$ 35.516.164,25 | R\$ 26.836.157,66 |

A composição do custo anual apurado no levantamento realizado segundo os itens de custo descritos anteriormente encontra-se apresentada na tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

| Tabela 23 - Consolidação dos resultados Composição dos custos apurados nos diversos órgãos | | |
|---|--------------------|--------------------|
| Itens de custo | Consolidado | Porcentagem |
| Pessoal | R\$ 13.566.186 | 38,2% |
| Encargos - funcionários públicos | R\$ 15.582.916 | 43,9% |
| Encargos - terceirizados e outros | R\$ 2.177.076 | 6,1% |
| Passagens | R\$ 32.057 | 0,1% |
| Diárias | R\$ 12.456 | 0,0% |
| Uso do espaço - escritório | R\$ 764.481 | 2,2% |
| Uso do espaço - arquivo | R\$ 16.611 | 0,0% |
| Conservação e operação do prédio | R\$ 884.632 | 2,5% |
| Material de consumo | R\$ 1.456.805 | 4,1% |
| Equipamentos | R\$ 374.342 | 1,1% |
| Informática | R\$ 122.953 | 0,3% |
| Capacitação | R\$ 525.650 | 1,5% |
| Total anual | R\$ 35.516.164 | 100,0% |

Como era esperado, as despesas vinculadas a pessoal e encargos sociais representam a maior parte dos custos relacionados às atividades de aquisições (cerca de 88%). Assim, **para a redução significativa do custo operacional total, o principal fator a ser trabalhado diz respeito às equipes alocadas para a execução do macro-processo.** As formas possíveis para isso são a simplificação dos procedimentos ou o aumento da produtividade, que levam, no médio prazo, à realização do mesmo volume de compras com menos pessoas dedicadas.

A composição do custo por órgão é apresentada na tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

**Tabela 24 - Consolidação dos resultados
Composição dos custos apurados nos diversos órgãos**

| Itens de custo | Área de execução das aquisições compras | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| | FNDE | INEP | CAPES | SAA | UnB | SERPRO | ESAF | CGRL | RECEITA |
| Pessoal | R\$ 674.000 | R\$ 338.000 | R\$ 262.875 | R\$ 304.900 | R\$ 493.616 | R\$ 7.024.077 | R\$ 171.860 | R\$ 311.820 | R\$ 711.550 |
| Encargos - funcionários públicos | R\$ 680.279 | R\$ 385.928 | R\$ 153.308 | R\$ 286.175 | R\$ 373.369 | R\$ 8.835.676 | R\$ 216.185 | R\$ 316.919 | R\$ 852.802 |
| Encargos - terceirizados e outros | R\$ 247.752 | R\$ 58.032 | R\$ 262.260 | R\$ 143.964 | R\$ 366.048 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 111.377 | R\$ 62.496 |
| Passagens | R\$ 0 | R\$ 3.937 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 6.550 | R\$ 11.527 |
| Diárias | R\$ 0 | R\$ 4.200 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 560 | R\$ 3.596 |
| Uso do espaço - escritório | R\$ 41.871 | R\$ 7.975 | R\$ 9.197 | R\$ 11.166 | R\$ 34.543 | R\$ 260.596 | R\$ 10.986 | R\$ 79.973 | R\$ 36.846 |
| Uso do espaço - arquivo | R\$ 4.621 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 2.817 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 4.395 | R\$ 0 |
| Conserv. e operação do prédio | R\$ 83.899 | R\$ 9.425 | R\$ 19.929 | R\$ 6.586 | R\$ 45.681 | R\$ 290.071 | R\$ 11.420 | R\$ 7.220 | R\$ 43.355 |
| Material de consumo | R\$ 54.003 | R\$ 43.464 | R\$ 60.023 | R\$ 22.354 | R\$ 24.765 | R\$ 650.850 | R\$ 19.723 | R\$ 59.168 | R\$ 78.891 |
| Equipamentos | R\$ 18.270 | R\$ 10.277 | R\$ 7.137 | R\$ 15.986 | R\$ 13.570 | R\$ 145.016 | R\$ 5.424 | R\$ 11.990 | R\$ 18.270 |
| Informática | R\$ 6.000 | R\$ 3.375 | R\$ 2.344 | R\$ 5.250 | R\$ 3.938 | R\$ 47.625 | R\$ 1.781 | R\$ 3.938 | R\$ 6.000 |
| Capacitação | R\$ 150.000 | R\$ 19.400 | R\$ 7.900 | R\$ 500 | R\$ 1.850 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 5.000 | R\$ 315.960 |
| Total anual | R\$ 1.960.694 | R\$ 884.013 | R\$ 784.972 | R\$ 796.881 | R\$ 1.360.196 | R\$ 17.253.912 | R\$ 437.379 | R\$ 918.909 | R\$ 2.141.292 |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Consolidação dos resultados
Composição dos custos apurados nos diversos órgãos
(Cont.)

| Itens de custo | Área de execução das aquisições compras | | | | | | |
|-------------------------------------|---|---------------|---------------|-----------------------|---------------|----------------|-------------|
| | MPAS | INSS | AGU | DNIT Administração | DNIT - Obras | Consolidado | Porcentagem |
| Pessoal | R\$ 446.300 | R\$ 1.558.180 | R\$ 462.533 | R\$ 294.288 | R\$ 512.188 | R\$ 13.566.186 | 38,2% |
| Encargos - funcionários públicos | R\$ 335.888 | R\$ 1.929.638 | R\$ 574.082 | R\$ 270.844 | R\$ 371.823 | R\$ 15.582.916 | 43,9% |
| Encargos - terceirizados e outros | R\$ 333.461 | R\$ 30.467 | R\$ 11.450 | R\$ 146.894 | R\$ 402.876 | R\$ 2.177.076 | 6,1% |
| Passagens | R\$ 0 | R\$ 5.324 | R\$ 0 | R\$ 4.719 | R\$ 0 | R\$ 32.057 | 0,1% |
| Diárias | R\$ 0 | R\$ 2.100 | R\$ 0 | R\$ 2.000 | R\$ 0 | R\$ 12.456 | 0,0% |
| Uso do espaço - escritório | R\$ 44.608 | R\$ 99.692 | R\$ 16.122 | R\$ 14.045 | R\$ 96.860 | R\$ 764.481 | 2,2% |
| Uso do espaço - arquivo | R\$ 0 | R\$ 4.328 | R\$ 451 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 16.611 | 0,0% |
| Conse Conserv. e operação do prédio | R\$ 135.789 | R\$ 123.337 | R\$ 36.544 | R\$ 22.555 | R\$ 48.821 | R\$ 884.632 | 2,5% |
| Material de consumo | R\$ 44.180 | R\$ 213.005 | R\$ 63.113 | R\$ 38.952 | R\$ 84.314 | R\$ 1.456.805 | 4,1% |
| Equipamentos | R\$ 24.277 | R\$ 61.661 | R\$ 11.329 | R\$ 7.423 | R\$ 23.714 | R\$ 374.342 | 1,1% |
| Informática | R\$ 7.500 | R\$ 20.250 | R\$ 3.234 | R\$ 3.703 | R\$ 8.016 | R\$ 122.953 | 0,3% |
| Capacitação | R\$ 0 | R\$ 2.500 | R\$ 9.340 | R\$ 0 | R\$ 13.200 | R\$ 525.650 | 1,5% |
| Total anual | R\$ 1.372.003 | R\$ 4.050.482 | R\$ 1.188.197 | R\$ 805.423 | R\$ 1.561.812 | R\$ 35.516.164 | 100,0% |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Como o estudo envolveu unicamente algumas modalidades de licitação, do total alocado ao macro-processo foram retirados os valores relacionados àquelas modalidades fora do objeto do estudo, calculado o custo médio de cada aquisição independente da modalidade e acrescidas as despesas de suporte jurídico e de publicação. Os resultados obtidos são apresentados na tabela a seguir:

| Tabela 25 - Consolidação dos resultados Custo operacional anual apurado vinculados ao Macro-processo Adquirir Bens e Serviços, custo operacional relativo às modalidades estudadas e custo médio por evento de aquisição - 2006 | | | | |
|--|--|---|---|------------------------|
| Unidades pesquisadas | Custo da unidade relativo às modalidades estudadas | Eventos de aquisição nas modalidades analisadas | Suporte Jurídico e publicações por evento | Custo médio por evento |
| FNDE | R\$ 1.593.914,18 | 302 | R\$ 713,35 | R\$ 5.991,21 |
| INEP | R\$ 765.698,10 | 133 | R\$ 713,35 | R\$ 6.470,48 |
| CAPES | R\$ 639.395,30 | 126 | R\$ 713,35 | R\$ 5.787,92 |
| SAA | R\$ 687.623,44 | 169 | R\$ 713,35 | R\$ 4.782,13 |
| UnB | R\$ 1.332.992,01 | 1.537 | R\$ 713,35 | R\$ 1.580,62 |
| SERPRO | R\$ 11.755.090,20 | 1.946 | R\$ 553,21 | R\$ 6.593,85 |
| ESAF | R\$ 368.319,06 | 168 | R\$ 553,21 | R\$ 2.745,58 |
| CGRL | R\$ 656.100,68 | 146 | R\$ 553,21 | R\$ 5.047,05 |
| RECEITA | R\$ 1.241.328,96 | 197 | R\$ 553,21 | R\$ 6.854,37 |
| MPAS | R\$ 477.706,36 | 145 | R\$ 620,48 | R\$ 3.915,01 |
| INSS | R\$ 3.199.880,70 | 108 | R\$ 620,48 | R\$ 30.249,00 |
| AGU | R\$ 860.708,06 | 362 | R\$ 1.792,83 | R\$ 4.170,47 |
| DNIT Administração | R\$ 805.422,79 | 39 | R\$ 1.834,67 | R\$ 22.486,54 |
| DNIT - Obras | R\$ 1.561.811,96 | 112 | R\$ 1.834,67 | R\$ 15.779,42 |
| Total | R\$ 25.945.991,80 | 5.490 | | R\$ 5.465,47 |

Assim, a conclusão é de que os órgãos analisadas tiveram um custo médio operacional de R\$ 5.465 para cada processo de aquisição, independente da modalidade utilizada. Dada a grande variação dos custos médios encontrados, foram excluídos os quatro pontos mais distantes da média, ou seja, o custo médio da UnB (R\$ 1.581), da ESAF (R\$ 2.746), do INSS (R\$ 30.249) e do DNIT – compras administrativas (R\$ 22.487), obtendo-se um valor médio de R\$ 6.555.

A produtividade média apurada foi a seguinte:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

| Tabela 26 - Consolidação dos resultados | | |
|---|----------------------------|---|
| Produção média - eventos de aquisição por funcionário, por ano | | |
| Unidades pesquisadas | Quantidade de funcionários | Produtividade média - eventos por ano por funcionário |
| FNDE | 16 | 18,9 |
| INEP | 9 | 14,8 |
| CAPES | 8 | 15,8 |
| SAA | 14 | 12,4 |
| UnB | 20 | 76,9 |
| SERPRO | 127 | 15,3 |
| ESAF | 5 | 33,6 |
| CGRL | 15 | 9,7 |
| RECEITA | 20 | 9,9 |
| MPAS | 20 | 7,3 |
| INSS | 54 | 2,0 |
| AGU | 16 | 22,6 |
| DNIT Administração | 15 | 2,6 |
| DNIT - Obras | 22 | 5,1 |
| Total | 361 | 15,2 |

Pode-se perceber que há grande variação na produtividade média, que se situou entre 2 e 77 processos por ano para cada funcionário. Uma das causas possíveis para essa variação é o valor médio de cada aquisição, mostrada na tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

**Tabela 27 - Consolidação dos resultados
Porcentagem do custo operacional sobre valor das compras**

| | Qtde. informada de eventos de aquisição | Custo médio por evento | Quantidade de eventos identificadas no DW | Valor total das compras no DW | Valor médio de cada compra | % custo operacional / valor da compra |
|------------|---|------------------------|---|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| FNDE | 302 | R\$ 5.991 | 239 | R\$ 178.183.001 | R\$ 745.536 | 0,80% |
| INEP | 133 | R\$ 6.470 | 119 | R\$ 100.056.172 | R\$ 840.808 | 0,77% |
| CAPES | 126 | R\$ 5.788 | 175 | R\$ 39.865.673 | R\$ 227.804 | 2,54% |
| SAA | 169 | R\$ 4.782 | 160 | R\$ 46.059.036 | R\$ 287.869 | 1,66% |
| UnB | 1.537 | R\$ 1.581 | 3.191 | R\$ 84.143.665 | R\$ 26.369 | 5,99% |
| SERPRO | 1.946 | R\$ 6.594 | 1.852 | R\$ 929.952.685 | R\$ 502.134 | 1,31% |
| ESAF | 168 | R\$ 2.746 | 74 | R\$ 276.468 | R\$ 3.736 | 73,49% |
| CGRL | 146 | R\$ 5.047 | 126 | R\$ 30.367.734 | R\$ 241.014 | 2,09% |
| RECEITA | 197 | R\$ 6.854 | 172 | R\$ 54.993.452 | R\$ 319.729 | 2,14% |
| MPAS | 145 | R\$ 3.915 | 109 | R\$ 20.803.042 | R\$ 3.203.359 | 0,12% |
| INSS | 108 | R\$ 30.249 | 86 | R\$ 165.904.118 | R\$ 1.929.118 | 1,54% |
| AGU | 362 | R\$ 4.170 | 319 | R\$ 21.003.236 | R\$ 65.841 | 6,33% |
| DNIT Cons. | 151 | R\$ 22.487 | 134 | R\$ 2.338.444.497 | R\$ 17.451.078 | 0,13% |
| Total | 5.490 | R\$ 5.465 | 6.756 | R\$ 4.010.052.778 | R\$ 593.554 | 0,92% |

Utilizando-se a metodologia descrita anteriormente, a distribuição por unidade organizacional e por modalidade é a apresentada no quadro a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 28 - Consolidação dos resultados
Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério –
Distribuição por modalidade de licitação

| Modalidade | | Área de execução das aquisições compras | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--------------|---------------|---------------|
| | | FNDE | INEP | CAPES | SAA | UnB | SERPRO | ESAF | CGRL | RECEITA |
| Dispensa de licitação | Custo anual | R\$ 1.337.570 | R\$ 442.411 | R\$ 329.021 | R\$ 305.031 | R\$ 296.896 | R\$ 1.726.441 | R\$ 249.931 | R\$ 157.240 | R\$ 440.836 |
| | Quantidade de eventos | 235 | 116 | 100 | 113 | 1.456 | 1.684 | 150 | 109 | 169 |
| | Custo unitário | R\$ 5.692 | R\$ 3.813,89 | R\$ 3.290,21 | R\$ 2.699,39 | R\$ 203,91 | R\$ 1.025,20 | R\$ 1.666,21 | R\$ 1.442,57 | R\$ 2.608,50 |
| Convite | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 41.076 | R\$ 10.754 | R\$ 103.695 | R\$ 218.680 | R\$ 0 | R\$ 32.252 | R\$ 34.092 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 3 | 1 | 24 | 5 | 0 | 3 | 1 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 13.692,09 | R\$ 10.754,15 | R\$ 4.320,62 | R\$ 43.735,96 | R\$ 0 | R\$ 10.750,65 | R\$ 34.092,32 |
| Pregão eletrônico | Custo anual | R\$ 223.402 | R\$ 137.331 | R\$ 179.876 | R\$ 227.614 | R\$ 405.379 | R\$ 8.662.871 | R\$ 118.388 | R\$ 230.150 | R\$ 478.565 |
| | Quantidade de eventos | 61 | 14 | 22 | 48 | 43 | 232 | 18 | 27 | 23 |
| | Custo unitário | R\$ 3.662 | R\$ 9.809,39 | R\$ 8.176,19 | R\$ 4.741,97 | R\$ 9.427,42 | R\$ 37.339,96 | R\$ 6.577,13 | R\$ 8.524,06 | R\$ 20.807,19 |
| Pregão eletrônico para Registro de Preços | Custo anual | R\$ 32.942 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 4.742 | R\$ 116.225 | R\$ 708.614 | R\$ 0 | R\$ 56.448 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 6 | 0 | 0 | 1 | 8 | 12 | 0 | 3 | 0 |
| | Custo unitário | R\$ 5.490 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 4.741,97 | R\$ 14.528,15 | R\$ 59.051,13 | R\$ 0 | R\$ 18.815,84 | R\$ 0 |
| Pregão presencial | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 32.170 | R\$ 205.443 | R\$ 109.527 | R\$ 0 | R\$ 52.907 | R\$ 287.835 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 0 | 1 | 4 | 3 | 0 | 1 | 4 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 32.170,32 | R\$ 51.360,73 | R\$ 36.509,14 | R\$ 0 | R\$ 52.907,34 | R\$ 71.958,82 |
| Pregão presencial - Registro de Preços | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Tomada de Preços - menor preço | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 18.502 | R\$ 0 | R\$ 75.141 | R\$ 0 | R\$ 108.777 | R\$ 0 | R\$ 74.197 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 18.502,30 | R\$ 0 | R\$ 18.785,21 | R\$ 0 | R\$ 108.777,33 | R\$ 0 | R\$ 37.098,58 | R\$ 0 |
| Tomada de Preços - técnica | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 28 - Consolidação dos resultados
Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério –
Distribuição por modalidade de licitação

| Modalidade e preço | | Área de execução das aquisições compras | | | | | | | | |
|--|--------------------------------------|---|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|--------------|---------------|---------------|
| | | FNDE | INEP | CAPES | SAA | UnB | SERPRO | ESAF | CGRL | RECEITA |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Concorrência Pública - menor preço | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 205.354 | R\$ 194.256 | R\$ 0 | R\$ 52.907 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 7 | 0 | 1 | 0 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 102.677,21 | R\$ 27.750,90 | R\$ 0 | R\$ 52.907,34 | R\$ 0 |
| Concorrência Pública - técnica e preço | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 167.453 | R\$ 89.422 | R\$ 32.170 | R\$ 0 | R\$ 25.924 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 83.726,46 | R\$ 89.422,11 | R\$ 32.170,32 | R\$ 0 | R\$ 12.961,84 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Concorrência Pública para Registro de Preços | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 |
| Total | Custo anual com todas as modalidades | R\$ 1.593.914 | R\$ 765.698 | R\$ 639.395 | R\$ 687.623 | R\$ 1.332.992 | R\$ 11.755.090 | R\$ 368.319 | R\$ 656.101 | R\$ 1.241.329 |
| | Quantidade de eventos | 302 | 133 | 126 | 169 | 1.537 | 1.946 | 168 | 146 | 197 |
| | Custo médio | R\$ 5.278 | R\$ 5.757,13 | R\$ 5.074,57 | R\$ 4.068,78 | R\$ 867,27 | R\$ 6.040,64 | R\$ 2.192,38 | R\$ 4.493,84 | R\$ 6.301,16 |

OBSERVAÇÃO: os custos relativos a publicações e suporte jurídico não estão incluídos nessa Tabela.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

| Consolidação dos resultados Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério – Distribuição por modalidade de licitação | | | | | | |
|---|-----------------------|---|----------------|---------------|--------------------|---------------|
| Modalidade | | Área de execução das aquisições compras | | | | |
| | | MPAS | INSS | AGU | DNIT Administração | DNIT - Obras |
| Dispensa de licitação | Custo anual | R\$ 413.735 | R\$ 1.076.493 | R\$ 283.232 | R\$ 0 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 119 | 66 | 294 | 0 | 0 |
| | Custo unitário | R\$ 3.476,77 | R\$ 16.310,51 | R\$ 963,37 | R\$ 0 | R\$ 1.531 |
| Convite | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 751.157 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 1.191.706 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 1 | 0 | 0 | 38 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 751.156,67 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 31.361 |
| Pregão eletrônico | Custo anual | R\$ 50.600 | R\$ 868.257 | R\$ 189.108 | R\$ 630.721 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 25 | 32 | 53 | 35 | 633 |
| | Custo unitário | R\$ 2.023,99 | R\$ 27.133,04 | R\$ 3.568,08 | R\$ 18.020,61 | R\$ 0 |
| Pregão eletrônico para Registro de Preços | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 500.598 | R\$ 112.235 | R\$ 0 | R\$ 1.531.803 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 8 | 12 | 0 | 50 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 62.574,75 | R\$ 9.352,90 | R\$ 0 | R\$ 30.636 |
| Pregão presencial | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 3.375 | R\$ 0 | R\$ 58.234 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 3.375,40 | R\$ 0 | R\$ 29.116,90 | R\$ 0 |
| Pregão presencial para Registro de Preços | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 29.117 | R\$ 0 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 29.116,90 | R\$ 0 |
| Tomada de Preços - menor preço | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 126.912 | R\$ 0 | R\$ 60.583 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 63.456,08 | R\$ 0 | R\$ 20.194,31 |
| Tomada de Preços - técnica | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 383.692 |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 0 | 0 | 19 |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

| Consolidação dos resultados Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério – Distribuição por modalidade de licitação | | | | | | | (cont.) | |
|---|---|---|---------------|----------------|--------------------|---------------|----------------|--|
| Modalidade e preço | | Área de execução das aquisições compras | | | | | | |
| | | MPAS | INSS | AGU | DNIT Administração | DNIT - Obras | Consolidado | |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 20.194,31 | R\$ 20.194 | |
| Concorrência Pública - menor preço | Custo anual | R\$ 13.371 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 87.351 | R\$ 583.603 | R\$ 1.136.843 | |
| | Quantidade de eventos | 1 | 0 | 0 | 1 | 47 | 59 | |
| | Custo unitário | R\$ 13.371,38 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 87.350,69 | R\$ 12.417,08 | R\$ 19.269 | |
| Concorrência Pública - técnica e preço | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 149.221 | R\$ 0 | R\$ 533.934 | R\$ 998.124 | |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 1 | 0 | 43 | 50 | |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 149.220,83 | R\$ 0 | R\$ 12.417,08 | R\$ 19.962 | |
| Concorrência Pública para Registro de Preços | Custo anual | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | |
| | Quantidade de eventos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | Custo unitário | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | |
| Total | Custo anual com todas as modalidades | R\$ 477.706 | R\$ 3.199.881 | R\$ 860.708 | R\$ 805.423 | R\$ 1.561.812 | R\$ 25.945.992 | |
| | Quantidade de eventos | 145 | 108 | 362 | 39 | 112 | 5.490 | |
| | Custo médio | R\$ 3.294,53 | R\$ 29.628,52 | R\$ 2.377,65 | R\$ 20.651,87 | R\$ 13.944,75 | R\$ 4.726 | |

OBSERVAÇÃO: os custos relativos a publicações e suporte jurídico não estão incluídos nessa Tabela.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Agregando-se os custos médios de suporte jurídico e de publicações, os seguintes dados foram obtidos:

**Tabela 29 - Consolidação dos resultados
Custos recorrentes, por modalidade de licitação - 2006**

| Modalidade | Quantidade de eventos | Órgãos que utilizaram a modalidade | Custo médio das áreas de compras | Suporte jurídico e publicações | Custo total |
|--|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------|
| Dispensa de licitação | 4.611 | 12 | R\$ 1.531 | R\$ 495 | R\$ 2.025 |
| Convite | 38 | 7 | R\$ 31.361 | R\$ 945 | R\$ 32.306 |
| Pregão eletrônico | 633 | 13 | R\$ 19.593 | R\$ 1.105 | R\$ 20.698 |
| Pregão eletrônico para Registro de Preços | 50 | 7 | R\$ 30.636 | R\$ 1.551 | R\$ 32.187 |
| Pregão presencial | 16 | 7 | R\$ 46.843 | R\$ 845 | R\$ 47.688 |
| Pregão presencial para Registro de Preços | 1 | 1 | R\$ 29.117 | R\$ 684 | R\$ 29.801 |
| Tomada de Preços - menor preço | 13 | 6 | R\$ 35.701 | R\$ 8.025 | R\$ 43.726 |
| Tomada de Preços - técnica e preço | 19 | 1 | R\$ 20.194 | R\$ 1.456 | R\$ 21.651 |
| Concorrência Pública - menor preço | 59 | 6 | R\$ 19.269 | R\$ 2.404 | R\$ 21.673 |
| Concorrência Pública - técnica e preço | 50 | 6 | R\$ 19.962 | R\$ 3.716 | R\$ 23.679 |
| Concorrência Pública para Registro de Preços | - | 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 |

As condições de representatividade dos levantamentos realizados (ao menos 3 unidades organizacionais e 30 processos) realizaram-se nas seguintes modalidades:

- Dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 24;
- Convite;
- Pregão Eletrônico;
- Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
- Concorrência pública – menor preço;
- Concorrência pública – técnica e preços.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Os custos não recorrentes alocados diretamente a cada processo de aquisição realizado - que podem ocorrer ou não dependendo da aquisição que está sendo realizada - foram os seguintes:

| Tabela 30 - Ministério da Educação - SEED Custos não recorrentes | |
|--|----------------------|
| Processo | Custo por ocorrência |
| Preparar especificação de compra de bens ou serviços não incluídos em catálogo | R\$ 1.333,97 |
| Formalizar pedido de compra com características que requeiram elaboração de condições específicas no edital ou na minuta de contrato | R\$ 1.333,97 |
| Homologar amostra do produto - por evento | R\$ 3.948,99 |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Foi realizada pesquisa junto aos fornecedores do Governo Federal por meio eletrônico, com o uso de ferramenta informatizada específica para esse tipo de pesquisa. Seus objetivos foram definidos da seguinte maneira:

Objetivo geral

Fornecer informações para apoiar o processo de melhoria contínua das compras da União

Objetivos específicos

- Estimar o custo das várias modalidades de compras e contratação pública do ponto de vista dos fornecedores;
- Identificar os principais componentes desse custo, que compõem o principal foco de atenção dos aprimoramentos;
- Identificar comportamentos típicos dos fornecedores, a serem considerados quando da melhoria do processo de compra;
- Fornecer pontos de melhoria oriundas da experiência dos consultores e de sugestões dos fornecedores.

A pesquisa foi estruturada abrangendo:

- a caracterização do fornecedor (ramo de atuação, faturamento total, a porcentagem de vendas ao governo e a que instância do poder público);
- a forma de sua organização para atender ao Governo (como fazem a identificação de oportunidades, sua habilitação e cadastramento como fornecedor, a preparação das propostas e apoio jurídico);

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

- sua participação em licitações;
- o custo para participar de licitações;
- opiniões e sugestões para o aprimoramento dos processos licitatórios.

O questionário utilizado encontra-se reproduzido no Anexo 2 ao presente relatório. A Tabulação das respostas quantitativas da pesquisa junto a fornecedores encontra-se no Anexo 3 e as respostas à questão aberta, com problemas e sugestões, são apresentadas no Anexo 4.

Os fornecedores foram convidados por mensagem eletrônica a acessar um site no qual tinham acesso ao questionário, que foi encaminhada a partir de uma conta específica da FIA (licitações.mpopg@fia.com.br) e não do Ministério do Planejamento. Foi divulgada notícia no site da SLTI informando da realização da pesquisa, para apoio na divulgação.

Uma pesquisa utilizando questionário divulgado através de correio eletrônico enfrenta limitações específicas, entre as quais:

- políticas dos destinatários sobre mensagem de origem não conhecida;
- dificuldades de acesso ou de utilização da WEB;
- temor de acessar sites não conhecidos, e
- inibição por não confiar no tratamento sigiloso dos dados.

Além dessas limitações relativas ao meio utilizado, os resultados podem ser afetados por questões relacionadas a:

- Natureza do problema:
 - dificuldade de obtenção de alguns dos dados solicitados;
 - dificuldade de entendimento de alguma questão.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

- Fonte dos dados:
 - a base de dados era desatualizada e incompleta.
- Comportamento dos respondentes:
 - diferenças entre os que responderam e os que não responderam;
 - excesso de ceticismo quanto à melhoria decorrente da pesquisa;
 - dificuldade de obtenção de autorização interna para responder;
 - viés proposital, na tentativa de sustentar uma situação deficiente para a União, porém benéfica ao respondente.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

AMOSTRA UTILIZADA NA PESQUISA

Para a realização da pesquisa foi solicitada ao SERPRO a geração de relação a partir do Cadastro de Fornecedores (SICAF) com o endereço eletrônico de todos os fornecedores que tivessem vencido ao menos um item em licitação nos anos de 2005 e 2006 e que tivessem algum conteúdo no campo de endereço eletrônico. A relação recebida continha cerca de 56.700 registros e, ao final do prazo para resposta, 395 fornecedores responderam integralmente ao questionário. A figura 2 mostra a evolução entre a geração dos dados e os resultados finais:

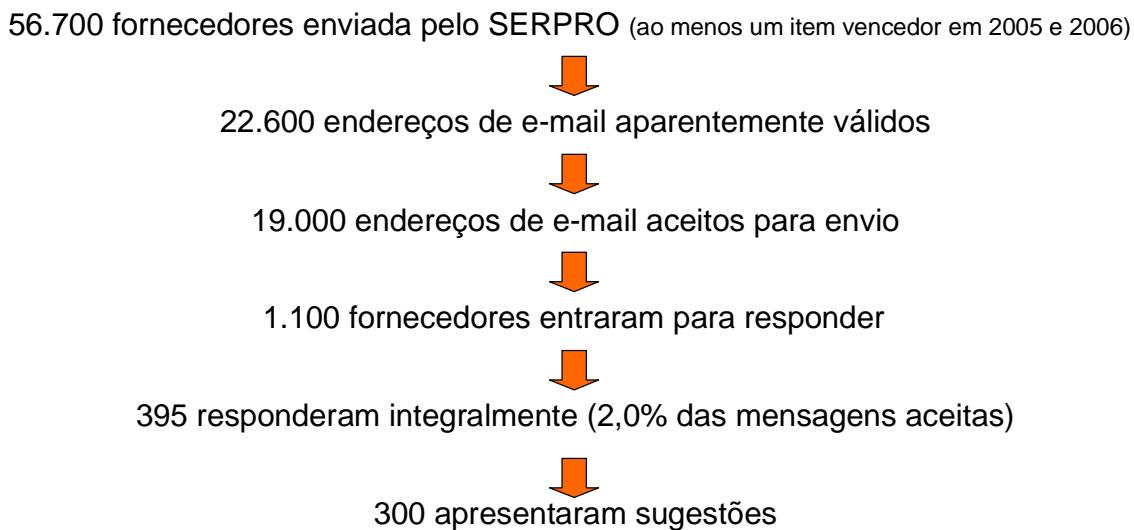


Figura 1 – Evolução das respostas ao questionário

O primeiro aspecto que vale a pena destacar da Figura 1 é que somente cerca de 40% dos fornecedores informados na relação gerada pelo SERPRO possuíam endereço eletrônico válido. Após a aplicação dos primeiros filtros para a validação do endereço (basicamente ter conteúdo no campo e exclusão de duplicidades de CNPJ), cerca de outros 3.600 foram recusados por terem endereço não reconhecido. Ao final, cerca de 2% dos fornecedores para os

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

quais foi enviada mensagem convidando a participar da pesquisa responderam completamente ao questionário.

Constatou-se dois tipos de problemas com a qualidade da amostra. Por um lado constatou-se excesso de fornecedores cadastrados sem informação de e-mail ou com e-mail não válido, o que pode ter introduzido um viés desconhecido na amostra atingida. Por outro, pode haver diferença entre o perfil dos fornecedores que informaram e que não informaram o e-mail. Cabe destacar que uma amostra maior permite maior significância nos testes estatísticos.

Outro aspecto relevante é que cerca de 75% dos que responderam apresentaram algum tipo de sugestão na questão aberta. Isso demonstra o interesse dos fornecedores em serem ouvidos pela Administração.

Quanto à representatividade da amostra, foi realizado levantamento dos 420 principais beneficiários de pagamentos no Governo Federal em 2006 e verificação de quantos deles integravam a amostra, chegando-se a porcentagem de 46%. Foram comparados os valores recebidos¹⁶ e a porcentagem de integrantes da amostra representou 42% (subindo para 53% quando foram excluídos os 10 maiores fornecedores não concorrentes da relação de beneficiários de pagamentos (bancos, SERPRO, EMBRAER e instituição de saúde)).

A porcentagem de 2% de respostas foi considerada aceitável para pesquisas que utilizam meio eletrônico.

¹⁶ Fonte dos dados: www.portaldatransparencia.gov.br.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados foram analisados com o uso do pacote estatístico SPSS, com a depuração dos custos com eliminação (*listwise*) de *outliers* superiores a 3 desvios padrão em camadas sucessivas. As abordagens utilizadas foram: cruzamentos não paramétricos, comparação de médias, análise fatorial.

Quando pertinente foram feitos cruzamentos com:

- receita total da empresa;
- porcentagem da receita com o setor público;
- porcentagem da receita com a União referente a administração direta, fundações / autarquias, empresas mistas / públicas;
- valor agregado; e
- tamanho da equipe.

Cruzamentos não significativos (10%) não foram considerados e aqueles com significância entre 1% e 10% têm o nível de significância explicitado na avaliação dos resultados.

Para a descrição dos resultados obtidos, serão apresentados os dados relativos a um questionário específico (chamado de caso 769), a tabulação dos dados de todos os questionários respondidos e, em negrito, as principais conclusões e indicações linhas de reflexão para o Ministério no relacionamento com os fornecedores.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Caracterização do fornecedor

Os dados coletados permitiram o levantamento das características de cada fornecedor, como mostrado na figura a seguir:

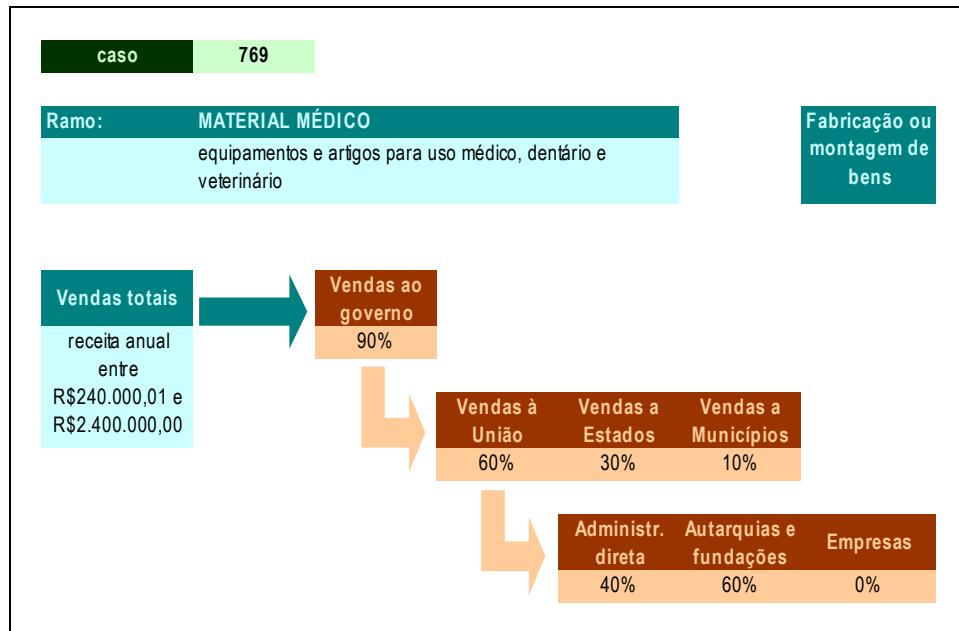
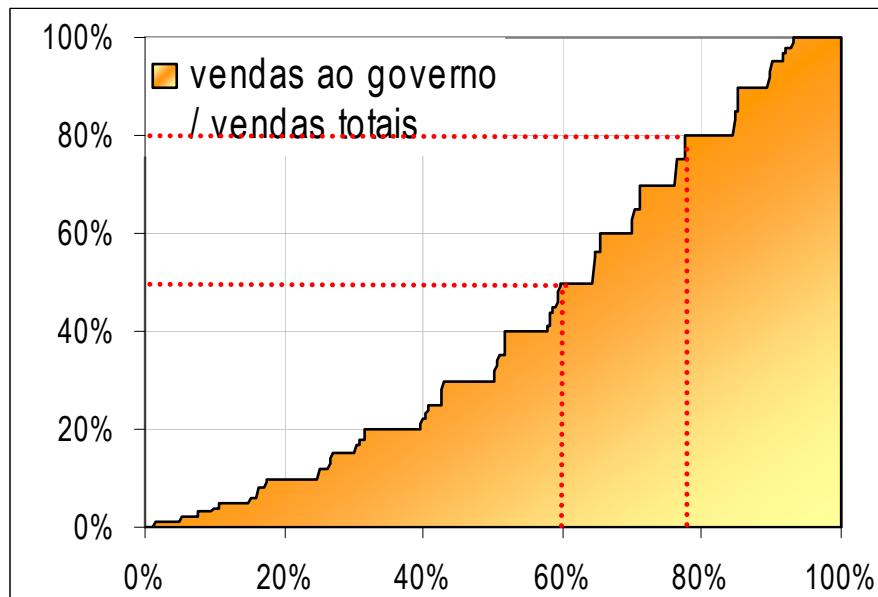


Figura 2 – Caracterização de um fornecedor a partir da resposta ao questionário

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quanto à caracterização do conjunto de fornecedores no seu grau de relacionamento com o Governo, os resultados obtidos estão apresentados no Gráfico 2 a seguir:

Gráfico 2 – Relação entre vendas ao governo e vendas totais



Da análise desses dados constata-se que:

- Há um grupo de fornecedores para os quais o governo é apenas mais um tipo de cliente, pois 40% dos fornecedores vendem menos de 20% de suas receitas às três esferas do governo.
- Há um grupo especializado em vendas ao governo:
 - 40% dos fornecedores têm 50% ou mais de suas receitas para as três esferas do governo
 - 22% dos fornecedores têm 80% de suas receitas com as três esferas do governo

Constata-se que há oportunidade de ganho na racionalização do relacionamento comercial com o governo, pois vender ao governo é uma

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

arte dominada por poucos especialistas no assunto. Assim a competição resultante da entrada de novos fornecedores certamente gerará redução dos preços praticados.

Quanto aos grupos de bens e serviços oferecidos, o questionário apresentou um rol de 29 possibilidades, elaborado a partir da unificação de grupos definidos nos sistemas existentes. A técnica da análise fatorial permitiu agrupar em 15 ramos de fornecedores ao setor público, mostrados na tabela a seguir:

Tabela 31 - Grupos de bens e serviços

| | | Frequency | Percent | Cumulative Percent |
|-------|----------------------------------|-----------|---------|--------------------|
| Valid | Mão-de-obra | 38 | 5,8 | 5,8 |
| | Obras | 47 | 7,2 | 13,1 |
| | Veículos | 35 | 5,4 | 18,4 |
| | Material médico | 75 | 11,5 | 30,0 |
| | Informática | 86 | 13,2 | 43,2 |
| | Material de expediente | 92 | 14,1 | 57,3 |
| | Serviços técnicos especializados | 31 | 4,8 | 62,1 |
| | Gráfica | 53 | 8,1 | 70,2 |
| | Viagens | 22 | 3,4 | 73,6 |
| | Imóveis | 21 | 3,2 | 76,8 |
| | Locação de equipamentos | 39 | 6,0 | 82,8 |
| | Fornecimento de equipamentos | 36 | 5,5 | 88,3 |
| | Saúde | 21 | 3,2 | 91,6 |
| | Vestuário | 16 | 2,5 | 94,0 |
| | Máquinas agrícolas | 39 | 6,0 | 100,0 |
| | Total | 651 | 100,0 | |

Percebe-se que os ramos mais freqüentes são:

- material de expediente (14%);
- informática (13%),
- material médico (11%).

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Adicionalmente constatou-se que os fornecedores tendem a ser especializados:

- um fornecedor de um ramo tende a não fornecer em outro;
- a especialização pode ser por tecnologia (ex: hardware + software + treinamento em informática);
- a especialização pode ser por unidade compradora (ex: serviços de saúde para compradores de área administrativa vs. material médico para compradores do MS).

Conclui-se que há oportunidade de ganho na especialização de serviços de apoio técnico aos gestores de suprimentos da União.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Modalidades de licitação utilizadas pelos fornecedores

Sobre as modalidades de licitação, o questionário solicitava a indicação daquela mais importante para o fornecedor (resposta única) e a quantidade de eventos por modalidade em que ele participou e naqueles em que foi vencedor em ao menos um item licitado. Para exemplificar, a figura 4 a seguir traz as respostas do fornecedor 769.

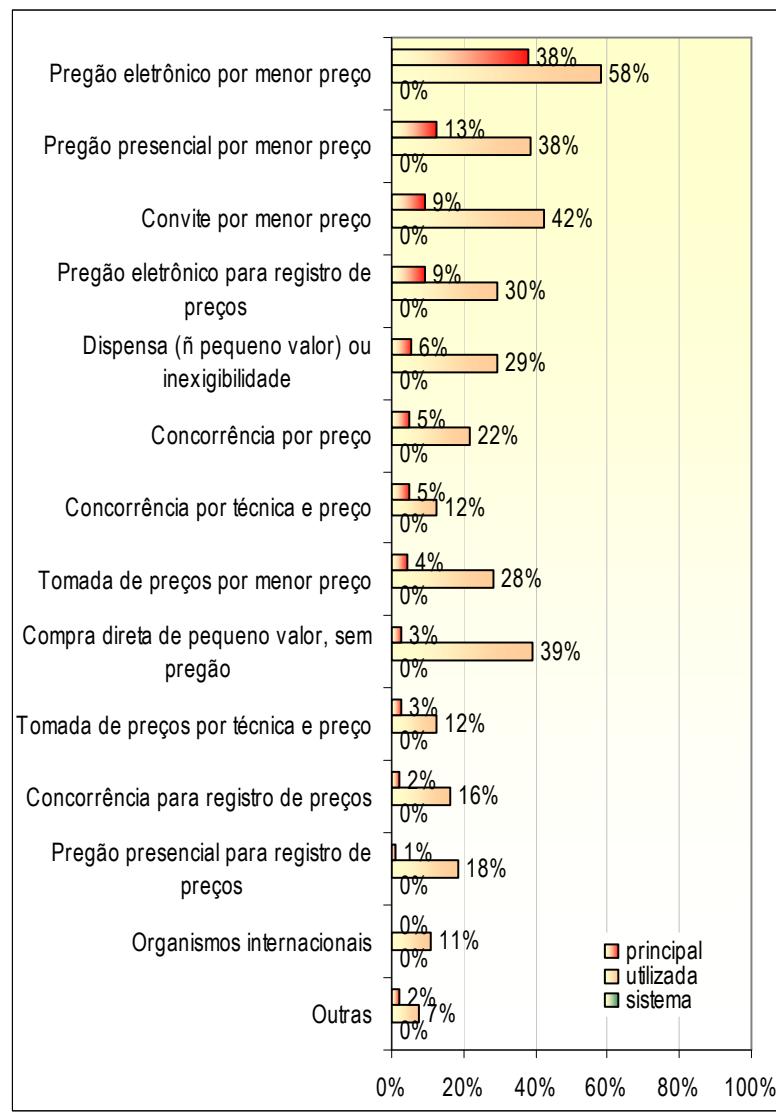
| caso | 769 | | | |
|-----------|---|-----------------|---------|-----------------|
| principal | modalidades | número de casos | | |
| | | participação | vitória | taxa de sucesso |
| | concorrência por técnica e preço | 4 | 2 | 50% |
| | concorrência por preço | 2 | 1 | 50% |
| | pregão presencial para registro de preços | 1 | 1 | 100% |
| | pregão presencial por menor preço | 2 | 2 | 100% |
| | pregão eletrônico para registro de preços | 3 | 3 | 100% |
| | pregão eletrônico por menor preço | 30 | 25 | 83% |
| | compra direta de pequeno valor, sem organismos internacionais | 5 | 4 | 80% |
| Total | | 49 | 40 | 82% |

Figura 3 – Modalidades de licitação que um fornecedor participou em 2006

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Sobre os dados agregados a respeito das modalidades utilizadas para o fornecimento ao Governo, os resultados obtidos encontram-se no Gráfico 2 a seguir. A barra superior em cada modalidade indica que essa é a modalidade é a mais importante utilizada pelo fornecedor, enquanto a barra inferior indica que ela foi utilizada.

Gráfico 3 – Distribuição das modalidades utilizadas e dessas a considerada mais importante para o fornecedor



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para as vendas considerando unicamente o preço, a modalidade mais utilizada e relevante é o pregão eletrônico (uso por 58% dos fornecedores, principal para 47% deles). Outros pregões e compra direta apresentam freqüência elevada e relevância moderada ou baixa:

- pregão presencial (38%, principal para 14%);
- compra direta de pequeno valor (uso por 39%, principal para 3%).

As modalidades tradicionais apresentam alta freqüência e baixa importância:

- concorrência ou tomada de preço por mínimo preço (35%, principal para 11%);
- convite (uso por 42%, principal para 9%);
- compra por meio de organismos internacionais, pouco freqüente e pouco importante (uso por 11% e principal para 1 fornecedor).

A baixa relevância de modalidades semelhantes mostra uma oportunidade de simplificação nas modalidades que consideram unicamente o valor das ofertas.

As vendas mais complexas, em que aspectos técnicos são considerados nas Tomadas de Preços e Concorrências, são relevantes para quem a utiliza (uso por 11%, principal para 7%). As vendas por dispensa de licitação (que não as de pequeno valor previstas no inciso II do artigo 24 da Lei nº8.666) e as inexigibilidades (uso por 29%, principal para 6%), são bem disseminadas e tão relevantes quanto os certames por técnica e preço.

Estas são as únicas modalidades aplicáveis à compra de materiais e serviços complexos e, em conjunto são as mais importantes para 13% dos fornecedores. Como são processos diferenciados, a pesquisa mostrou que necessitam de uma atenção especial.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Forma de organização do fornecedor para seu relacionamento com o governo

O questionário aplicado estabelecia os seguintes blocos de atividades de relacionamento do fornecedor com o governo:

- Identificação de oportunidades;
- Habilitação jurídica e fiscal;
- Cadastramento;
- Elaboração de propostas;
- Atuação jurídica.

Para cada um desses blocos foi perguntado como a empresa se organiza (mantém equipe interna, contrata serviços, etc.) e, no caso de quem mantinha equipe interna, a dimensão da mesma. Posteriormente os mesmos blocos foram utilizados para indagar os custos incorridos.

A análise dos questionários permitiu o estabelecimento do padrão de cada fornecedor, como mostrado com base em no exemplo do fornecedor 769:

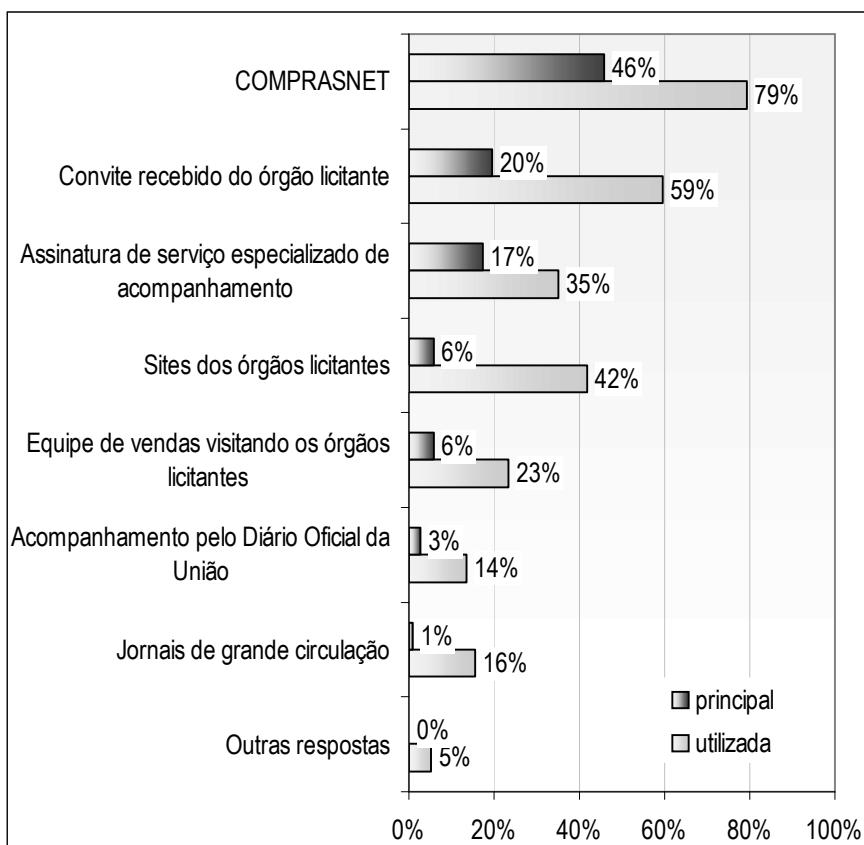
| | | |
|-------------------------------|--|-------------------------|
| caso | 769 | |
| Identificação da oportunidade | Comprasnet (mais importante) assinatura de serviço especializado de acompanhamento | Equipe sem equipe |
| habilitação jurídica e fiscal | Permanentemente, mantendo atualizado o registro no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal - SICAF e substituindo as certidões correspondentes sempre que vencerem Mantém equipe que acompanha a validade das Certidões | Equipe 1 pessoa |
| Cadastramento | Mantém equipe que acompanha a validade do cadastramento em órgãos federais | Equipe 1 a 5 pessoas |
| Elaboração da proposta | A área técnica elabora as propostas para participar de licitações | Equipe 1 a 5 pessoas |
| Atuação jurídica | A área técnica ou comercial realiza a análise | Equipe 1 a 5 pessoas |

Figura 4 – Forma de organização de um fornecedor

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para a identificação de oportunidades de negócio com o Governo Federal, os dados estão apresentados no Gráfico 3. A barra superior em cada forma de identificação de oportunidade indica que essa é a forma é a mais importante utilizada pelo fornecedor, enquanto a barra inferior indica que ela é utilizada.

Gráfico 4 – Fonte de informação sobre oportunidades de negócios com o Governo Federal



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quando os dados sobre a forma de identificação de oportunidades foram cruzados com a participação das vendas ao governo no faturamento das empresas, foram obtidos os seguintes dados:

Tabela 32 - Relação entre a forma de identificação de oportunidades e participação das vendas ao governo no faturamento total

| | | Identificação das oportunidades | | | | |
|-----------|------------------|---------------------------------|---|---|-------|-------|
| | | Apenas Comprasnet | Outra fonte pública (site, serviço especializad | Visitas e convites (com ou sem fontes públicas) | Total | |
| | | | | | | |
| Vendas | até 20 % | N | 19 | 22 | 115 | 156 |
| ao | % | | 12 % | 14 % | 74 % | 100 % |
| governo | de 20,001 a 60 % | N | 17 | 45 | 148 | 210 |
| federal: | % | | 8 % | 21 % | 70 % | 100 % |
| porcentag | de 60,001 a 90 % | N | 23 | 27 | 82 | 132 |
| em das | % | | 17 % | 20 % | 62 % | 100 % |
| vendas ao | mais de 90 % | N | 36 | 24 | 94 | 154 |
| governo | % | | 23 % | 16 % | 61 % | 100 % |
| Total | | N | 95 | 118 | 439 | 652 |
| | | % | 15% | 18% | 67% | 100% |

Os fornecedores especializados na União são os que proporcionalmente mais utilizam o COMPRASNET na identificação das oportunidades, enquanto alguns fornecedores não especializados em governo não têm o hábito do seu uso.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quanto à relação entre o porte das empresas e a forma de identificação de oportunidades, os dados são apresentados a seguir:

Tabela 33 - Relação entre a forma de identificação de oportunidades e o porte da empresa

| | | Identificação das oportunidades | | | |
|--------------------------------|---|---------------------------------|--|---|--------------|
| | | Apenas Comprasnet | Outra fonte pública (site, serviço especializado, DOU, jorna | Visitas e convites (com ou sem fontes públicas) | Total |
| receita total anual da empresa | até R\$ 240.000,00 | N % | 46 21% | 29 13 % | 223 100 % |
| | entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,01 | N % | 36 13 % | 59 22 % | 271 100 % |
| | entre R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,01 | N % | 7 9 % | 13 16 % | 79 100 % |
| | entre R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,01 | N % | 5 9 % | 12 21 % | 56 100 % |
| | maior que R\$ 60.000.000,01 | N % | 1 4 % | 5 22 % | 23 100 % |
| | | | | | |

Os fornecedores de micro e pequeno porte são os que proporcionalmente mais utilizam o COMPRASNET na identificação das oportunidades, enquanto as visitas são utilizadas de forma ligeiramente maior pelas grandes e médias empresas. O maior uso do COMPRASNET pelas pequenas empresas decorre do elevado custo dos meios alternativos e da dificuldade de diluí-los.

Constatou-se que a principal fonte de informação quanto à existência da oportunidade é o COMPRASNET, o meio barato e impessoal (uso por 79%, principal para 46%) apesar de apenas 15% dos fornecedores recorrem exclusivamente a ele. Por outro lado há fontes de oportunidades potencialmente não-impessoais:

- convite do órgão licitante (uso por 59%);
- visitas a licitantes (uso por 14%); dos que visitam licitantes, 76% recebem convites.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

São fatores de maior utilização do COMPRASNET na identificação das oportunidades de fornecimento à União:

- Habitualidade:
 - usa mais quem fornece maior proporção de suas receitas à União;
 - utilização pelo sistema pela administração;
 - usa mais quem fornece mais à administração direta.
- Custo dos meios alternativos:
 - usam mais as empresas menores, tendendo a substituir as outras fontes públicas (mas não convites / visitas) pelo COMPRASNET;
 - entretanto, convites e visitas são igualmente utilizados por fornecedores grandes e pequenos.

Sobre a forma como é atualizada a documentação necessária à habilitação jurídica e fiscal, constatou-se relação entre a manutenção permanente e o porte da empresa e a importância das vendas ao governo, mostradas nas tabelas a seguir:

Tabela 34 - Relação entre a forma de manutenção da documentação de habilitação e participação das vendas ao governo no faturamento total

| Vendas ao governo: porcenta- gem da recep- ta total | | habilitação: atualização | | | | |
|---|---|--------------------------|-----------------|----------------------|-------|--|
| | | Esporádica | Permanente | | Total | |
| | | | apenas Sicaf | Sicaf e certidões | | |
| até 10% | N | 31 | 13 | 115 | 159 | |
| | % | 19 % | 8 % | 72 % | 100 % | |
| de 10,0001 a 30% | N | 18 | 10 | 136 | 164 | |
| | % | 11% | 6 % | 83 % | 100 % | |
| de 30,0001 a 70% | N | 12 | 8 | 149 | 169 | |
| | % | 7 % | 5 % | 88 % | 100 % | |
| mais de 70% | N | 5 | 9 | 141 | 155 | |
| | % | 3 % | 6 % | 91 % | 100 % | |
| Total | N | 66 | 40 | 541 | 647 | |
| | % | 10% | 6 % | 84 % | 100 % | |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 35 - Relação entre a forma de manutenção da documentação de habilitação e o porte da empresa

| | | habilitação: atualização | | | |
|--------------------------------|--|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| | | Esporádica | Permanente, apenas Sicaf | Permanente Sicaf e certidões | Total |
| receita total da empresa | até R\$ 240.000,00 | N % | 30 14 % | 21 9 % | 171 77% 222 100 % |
| | R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00 | N % | 27 10 % | 14 5% | 229 85% 270 100 % |
| | R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00 | N % | 3 4 % | 3 4 % | 72 92% 78 100 % |
| | R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00 | N % | 5 9 % | 1 2 % | 50 89% 56 100 % |
| | maior que R\$ 60.000.000,00 | N % | 1 5 % | 1 5 % | 20 91% 22 100 % |
| | Total | N % | 66 10% | 40 6% | 542 84% 648 100% |
| | | | | | |

A forma de organização dos fornecedores para a preparação de propostas apresenta o seguinte comportamento no que diz respeito à participação das vendas ao governo:

Tabela 36 - Relação entre a forma de elaboração de propostas e a participação das vendas ao governo no faturamento total

| | | Elaboração da proposta | | | |
|---|------------------------------|------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| | | Equipe comercial | Equipe específica ou técnica | Equipe especializada em governo | Total |
| Vendas ao governo: porcentagem da receita total | até 10 % | N % | 82 56 % | 25 17% | 40 27% 147 100 % |
| | de 10,0001 a 30,0001 a | N % | 77 49 % | 28 18 % | 53 34 % 158 100 % |
| | de 30,0001 a 70 % | N % | 66 41 % | 34 21 % | 60 38 % 160 100 % |
| | mais de 70 % | N % | 55 37 % | 39 27 % | 53 36 % 147 100 % |
| | Total | N % | 280 46% | 126 21% | 206 34% 612 100% |
| | | | | | |
| | | | | | |

Pode ser percebido que a situação das propostas sendo elaboradas pela área comercial sem distinção se é para o governo ou para o setor privado é

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

encontrado em proporção menor nas empresas não especializadas em vender ao governo.

A existência de uma equipe própria para preparar propostas para o governo é encontrada em proporção ligeiramente maior nas empresas especializadas em vender ao governo. A proporção de empresas que envolvem a equipe técnica ou mobilizam uma equipe específica para elaborar propostas também aumenta com a especialização em vender ao governo.

Esta correlação é esperada na medida em que:

- fornecedores não especializados em governo dificilmente justificarão manter equipe especializada nesse tipo de venda
- fornecedores fortemente especializados em governo podem tratar os clientes privados da mesma forma que os públicos, portanto manter equipe única.

Sobre a relação entre a forma de elaboração de propostas e o porte das empresas, constatou-se que a existência de uma equipe própria para preparar propostas para o governo é maior nos fornecedores maiores. Os dados são apresentados na Tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 37 - Relação entre a forma de elaboração de propostas e o porte da empresa

| | | Elaboração da proposta | | | | Total |
|---------------------------------------|---|------------------------|------------------------------|---------------------------------|------|-------|
| | | Equipe comercial | Equipe específica ou técnica | Equipe especializada em governo | | |
| até R\$ 240.000,00 | N | 102 | 45 | 50 | 197 | |
| | % | 52% | 23% | 25% | 100% | |
| R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00 | N | 126 | 53 | 81 | 260 | |
| | % | 48% | 20% | 31% | 100% | |
| R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00 | N | 27 | 12 | 39 | 78 | |
| | % | 35% | 15% | 50% | 100% | |
| R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00 | N | 21 | 11 | 23 | 55 | |
| | % | 38% | 20% | 42% | 100% | |
| maior que R\$ 60.000.000,00 | N | 5 | 5 | 13 | 23 | |
| | % | 22% | 22% | 57% | 100% | |
| Total | N | 281 | 126 | 206 | 613 | |
| | % | 46% | 21% | 34% | 100% | |

Esta correlação é esperada na medida em que:

- fornecedores pequenos dificilmente poderão ter equipes de vendas do porte que permita / requeira especialização
- fornecedores grandes mantêm equipes de vendas especializadas por tipo de cliente mesmo para os segmentos privados.

Como fator a ser destacado, o cruzamento entre a forma de organização do fornecedor para a elaboração de propostas e o grau de agregação de valor por tipo de fornecimento é mostrado na Tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 38 - Relação entre a forma de elaboração de propostas e o grau de agregação de valor do fornecedor

| | | | Elaboração da proposta | | | |
|--|--------------------------------|---|------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------|
| | | | Equipe comercial | Equipe específica ou técnica | Equipe especializada em governo | Total |
| | | | | | | |
| Agregação de valor pelo tipo de fornecimento | Comércio de bens nacionais | N | 10 4 | 3 7 | 10 0 | 2 41 |
| | | % | 43 % | 15% | 41% | 10 0 % |
| | Comércio de bens importados | N | 19 | 5 | 2 6 | 50 |
| | | % | 38 % | 10% | 52% | 10 0 % |
| | Fabricação ou montagem de bens | N | 2 3 | 12 | 2 1 | 56 |
| | | % | 4 1% | 2 1% | 3 8% | 10 0 % |
| Total | Obras | N | 10 | 15 | 6 | 31 |
| | | % | 32 % | 48% | 19 % | 10 0 % |
| | Prestação de outros serviços | N | 10 9 | 55 | 4 4 | 2 08 |
| | | % | 52 % | 26 % | 21% | 10 0 % |
| | | N | 265 | 124 | 197 | 586 |
| | | % | 45% | 21% | 34% | 100% |

Constatou-se que, dada a especialização técnica requerida, os fornecedores de obras tendem mais a envolver a equipe técnica na elaboração das propostas ao governo e, presumivelmente, ao setor privado, enquanto os prestadores de serviços, exceto obras, tendem menos a ter uma equipe especializada em vendas ao governo.

Quanto à atuação jurídica, constatou-se que os fornecedores com maior proporção de vendas a empresas públicas ou mistas tendem mais a manter equipes jurídicas permanentes¹⁷, como pode ser percebido na Tabela a seguir:

¹⁷ A significância estatística desta correlação, considerando as variáveis ordinais, é de 5,8%.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 39 - Relação entre a forma de atuação jurídica e o tipo de organização pública de relacionamento do fornecedor

| | Atividades jurídicas | | | | | | Total |
|--------------------------------------|---|--|---|--|---------|-----------|-------|
| | A área técnica ou comercial realiza a análise | Contrata advogados especificamente quando há necessidade | Mantém contrato com equipe de advogados de forma permanente | Mantém uma equipe própria especializada para análise de ques | | | |
| Vendas a empresas públicas e mistas: | até 5% N % | 111 53 % | 61 29 % | 15 7 % | 24 11 % | 211 100 % | |
| porcentagem das vendas ao | de 5,001 a 33,3333 % | 95 51 % | 46 24 % | 18 10 % | 29 15 % | 188 100 % | |
| | Mais de 33,3333 % | 92 46 % | 49 25 % | 25 13 % | 33 17 % | 199 100 % | |
| Total | N % | 298 50% | 156 26% | 58 10% | 86 14% | 598 100% | |

Isso pode ser explicado pelo fato das empresas estatais estarem exigindo mais atuação jurídica do fornecedor, por seguirem textos contratuais próprios e complexos e terem maior liberdade para modificar contratos padrão por elas mesmas estabelecidos.

Quando calculada a relação entre atuação jurídica e porte das empresas, constatou-se que as pequenas empresas tendem a fazer avaliações jurídicas sem apoio profissional, enquanto as grandes empresas tendem a dispor de equipe jurídica interna, como pode ser observado na Tabela a seguir:

Tabela 40 - Relação entre a forma de atuação jurídica e o porte do fornecedor

| | Atividades jurídicas | | | | | | Total |
|--------------------------------|---|--|---|--|---------|-----------|-------|
| | A área técnica ou comercial realiza a análise | Contrata advogados especificamente quando há necessidade | Mantém contrato com equipe de advogados de forma permanente | Mantém uma equipe própria especializada para análise de ques | | | |
| receita total anual da empresa | até R\$ 240.000,00 N % | 114 62 % | 49 26 % | 9 5 % | 13 7 % | 185 100 % | |
| | R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00 N % | 141 54 % | 73 28 % | 21 8 % | 25 10 % | 260 100 % | |
| | R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00 N % | 27 34 % | 19 24 % | 14 18 % | 19 24 % | 79 100 % | |
| | R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00 N % | 11 21 % | 11 21 % | 11 21 % | 19 37 % | 52 100 % | |
| | maior que R\$ 60.000.000,01 N % | 5 23 % | 4 18 % | 3 14 % | 10 45 % | 22 100 % | |
| Total | N % | 298 50% | 156 26% | 58 10% | 86 14% | 598 100% | |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

O menor uso de equipe jurídica, interna ou terceirizada pelas pequenas empresas decorre do seu elevado custo e da dificuldade de diluí-lo. O pequeno empresário tem uma posição de parcial hipossuficiência diante do grande competidor e do comprador público e a falta de acesso ao apoio jurídico, traz frustração e insegurança diante da complexidade das vendas ao governo, o que afasta muitas pequenas empresas e reduz a competição.

Há oportunidades de ganho na adoção de procedimentos que tornem a venda à União uma tarefa livre de dúvidas e percalços jurídicos.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Custos impostos aos fornecedores, por etapa do processo licitatório

Os custos foram levantados na pesquisa em dois grandes grupos: custo com a equipe interna e outros bens e serviços utilizados. O levantamento do custo da equipe interna permitiu a atribuição do custo por etapa de atuação do fornecedor, como pode ser visto utilizando os dados de um fornecedor específico:

| caso | 769 | | | | | |
|-------------------------------|------------------------|------------------------|-------------|----------------------|--------|--|
| custo anual da equipe própria | 10.800 | | | | | |
| | 10.800 | | | | | |
| → | | | | | | |
| prospecção e habilitação | elaboração da proposta | acompanham. da seleção | contratação | atividades jurídicas | outros | |
| 30% | 30% | 20% | 10% | 10% | 0% | |
| 3.240 | 3.240 | 2.160 | 1.080 | 1.080 | 0 | |

Figura 5 – Informações sobre os custos da equipe própria

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Os valores de outros bens e serviços utilizados foram trabalhados por etapa, como pode ser observado com os dados do mesmo fornecedor:

| caso | | 769 | | |
|---------------------------------|--|---------------|-------------|--|
| prospecção e habilitação | Despesas de manutenção do cadastramento junto a órgãos públicos federais (contratação de serviços e obtenção dos documentos necessários) | 2.000 | 13% | |
| | Despesas de manutenção das certidões válidas (contratação de serviços, obtenção e renovação das certidões necessárias) | 2.000 | 13% | |
| | Serviço especializado de acompanhamento de divulgação de publicações | 1.000 | 6% | |
| | Custo dos materiais e serviços | 5.000 | 31% | |
| elaboração da proposta | Preparação final da proposta (design, material, impressão, cópias, etc.) | 6.000 | 38% | |
| | Despesas de viagens para a equipe que elabora a proposta (passagens, estadias, refeições, taxi, etc.) | 2.000 | 13% | |
| | Custo dos materiais e serviços | 8.000 | 50% | |
| acompanham. da seleção | Contratação de serviços de terceiros para o acompanhamento da seleção | 2.000 | 13% | |
| | Despesas de viagens para participar de sessões de abertura de propostas ou pregões e recursos (passagens, estadias, refeições, taxi, etc.) | 1.000 | 6% | |
| | Custo dos materiais e serviços | 3.000 | 19% | |
| contratação | Custo dos materiais e serviços | 0 | 0% | |
| total geral | Custo dos materiais e serviços | 16.000 | 100% | |

Figura 6 – Informações sobre outros custos além da equipe própria

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

A totalização dos custos por etapa pode ser feito agregando-se as informações dos dois grupos de custos, como ilustrado a seguir:

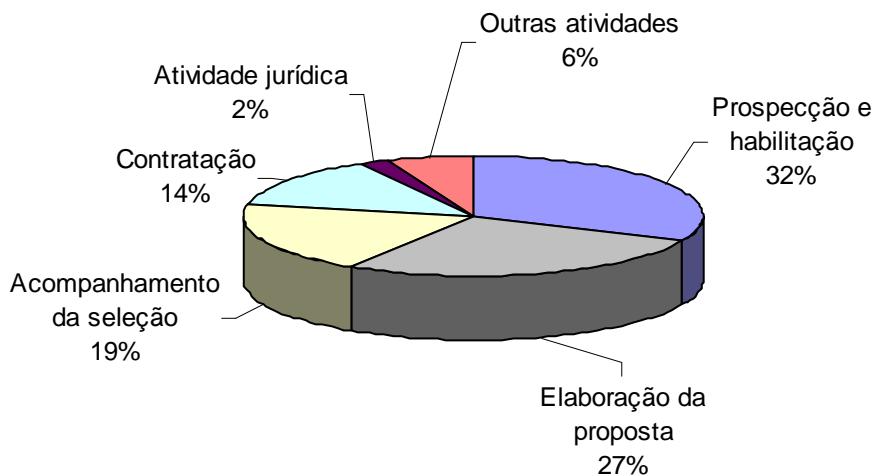
| caso | | 769 | | |
|--------------------------|--|--------------------------------|--------|------|
| prospecção e habilitação | | Custo da equipe | 3.240 | 12% |
| | | Custo dos materiais e serviços | 5.000 | 19% |
| | | Custo total da etapa | 8.240 | 31% |
| elaboração da proposta | | Custo da equipe | 3.240 | 12% |
| | | Custo dos materiais e serviços | 8.000 | 30% |
| | | Custo total da etapa | 11.240 | 42% |
| acompanham. da seleção | | Custo da equipe | 2.160 | 8% |
| | | Custo dos materiais e serviços | 3.000 | 11% |
| | | Custo total da etapa | 5.160 | 19% |
| contratação | | Custo da equipe | 1.080 | 4% |
| | | Custo dos materiais e serviços | 0 | 0% |
| | | Custo total da etapa | 1.080 | 4% |
| atividades jurídicas | | Custo da equipe | 1.080 | 4% |
| | | Custo total da etapa | 1.080 | 4% |
| outros | | Custo da equipe | 0 | 0% |
| | | Custo total da etapa | 0 | 0% |
| total geral | | Custo da equipe | 10.800 | 40% |
| | | Custo dos materiais e serviços | 16.000 | 60% |
| | | Custo total da etapa | 26.800 | 100% |

Figura 7 – Totalização do custo por etapa

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Em termos percentuais, os fornecedores declararam que os custos impostos pela administração para sua atuação distribuem-se nas etapas descritas anteriormente da seguinte forma:

Gráfico 5 - Composição do custo de vender à União

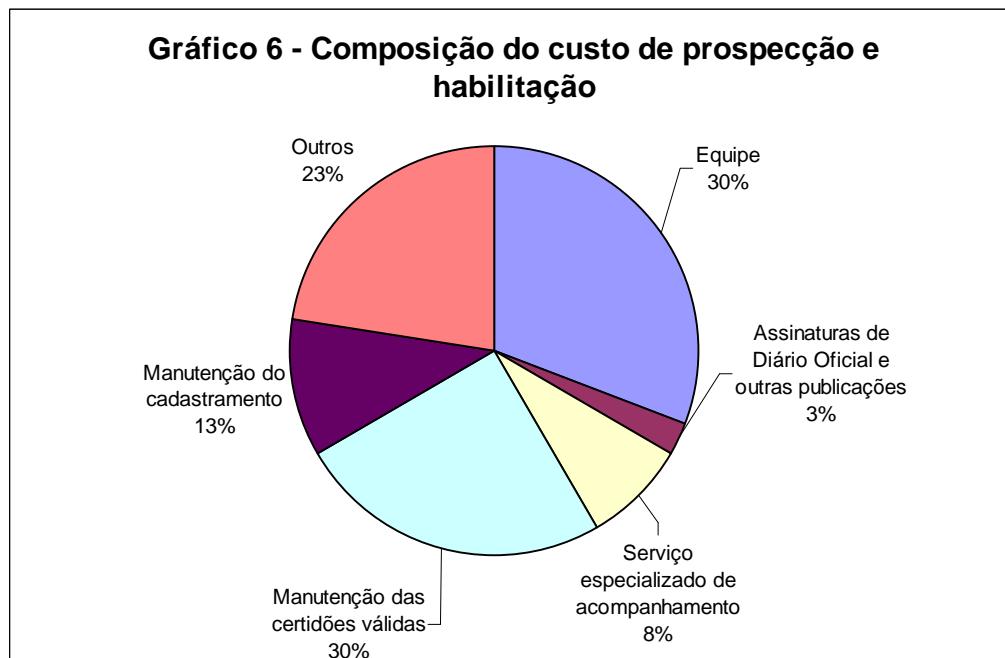


LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

A etapa de prospecção e a habilitação, que consome 32% do custo de vender ao governo, é composta pelas seguintes atividades:

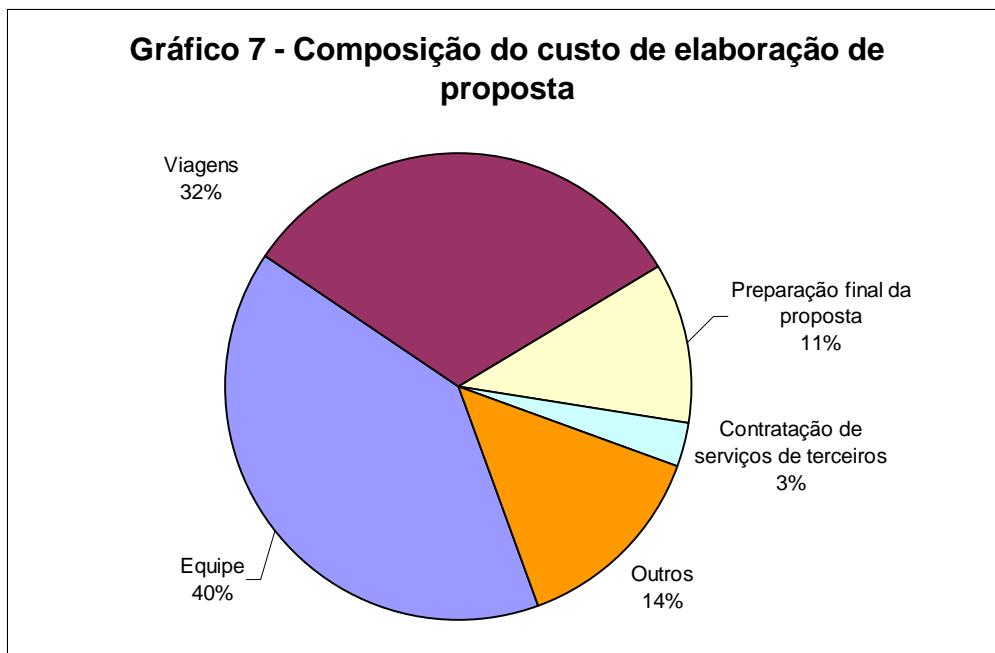
- identificação de oportunidades;
- habilitação jurídica e fiscal;
- cadastramento.

Com freqüência, estas atividades são realizadas pela mesma equipe e os principais custos de prospecção e habilitação são equipe (37%) e manutenção das certidões (30%). A composição de custo de prospecção e habilitação é apresentada no gráfico a seguir:



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quanto à etapa de elaboração de propostas, o segundo item na composição dos custos dos fornecedores (representando 27%) sua distribuição é apresentada no gráfico a seguir:



O segundo item de custo para elaboração da proposta é o de despesas de viagem, com 32%, inferior unicamente ao de equipe (40%). Assim, **existe possibilidade de ganho com o uso mais intensivo de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação na fase de elaboração das propostas, reduzindo a necessidade de viagens por parte dos fornecedores.**

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

As etapas de acompanhamento da seleção e a contratação, compostas pelas atividades de:

- entrega das propostas;
- participação nas sessões de abertura ou pregões;
- elaboração de esclarecimentos sobre questionamentos da administração;
- preparação de recursos; e
- efetivação da contratação.

Tais atividades consomem 33% do custo de vender ao governo, com os principais itens de custo a equipe (64%) e despesas de viagens (20%), como pode ser visto no gráfico a seguir:



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Forma de cálculo dos custos impostos aos fornecedores, segundo as modalidades de licitação

Para o estabelecimento do custo por modalidade foram seguidos os seguintes passos metodológicos, que serão exemplificados com o caso 769:

1. foi levantado o custo total da equipe interna e sua distribuição pelas seguintes etapas do processo de licitação:
 - a. prospecção e habilitação;
 - b. elaboração de proposta;
 - c. acompanhamento da seleção;
 - d. contratação;
 - e. atuação jurídica, e
 - f. outras atividades;
2. foram levantados os demais custos incorridos em cada uma das etapas e obtido o custo total por etapa;

| | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| caso | 769 |
| elaboração da proposta | custo total da etapa |
| | 11.240 |

Figura 8 – Caso 769 - Custo da etapa de elaboração da proposta

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

3. foi levantada a quantidade de eventos de licitação do qual o fornecedor foi vencedor em ao menos um item, por modalidade de licitação, como mostra a figura a seguir:

| caso | 769 |
|--|-----------|
| elaboração da proposta | vitórias |
| concorrência por técnica e preço | 2 |
| concorrência por preço | 1 |
| pregão presencial para registro de preços | 1 |
| pregão presencial por menor preço | 2 |
| pregão eletrônico para registro de preços | 3 |
| pregão eletrônico por menor preço | 25 |
| compra direta de pequeno valor, sem pregão | 4 |
| organismos internacionais | 2 |
| Total | 40 |

| custo total da etapa |
|----------------------|
| 11.240 |

Figura 9 – Caso 769 – Quantidade de eventos vencedores

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

4. para cada uma das etapas identificadas anteriormente com as letras de **b** até **d** no item 1, foi estabelecido um fator de custo unitário base 100 (CUB), dado pela relação entre o custo da modalidade mais utilizada (100) e o custo das demais modalidades. A figura a seguir mostra o resultado obtido no caso 769 na etapa de elaboração da proposta:

| caso | | | 769 |
|--|-----------|-------------------------|--------|
| elaboração da proposta | vítórias | custo unitário base 100 | |
| concorrência por técnica e preço | 2 | 150 | |
| concorrência por preço | 1 | 150 | |
| pregão presencial para registro de preços | 1 | 150 | |
| pregão presencial por menor preço | 2 | 150 | |
| pregão eletrônico para registro de preços | 3 | 100 | |
| pregão eletrônico por menor preço | 25 | 100 | |
| compra direta de pequeno valor, sem pregão | 4 | 50 | |
| organismos internacionais | 2 | 100 | |
| Total | 40 | | |
| custo total da etapa | | | 11.240 |

Figura 10– Caso 769 – Custo unitário base 100 para a etapa de
Elaboração da Proposta

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

5. foi feita a multiplicação do número de vitórias e do CUB de cada modalidade e o resultado foi somado, como mostra a figura a seguir:

| caso | 769 | | |
|--|-----------|-------------------------|----------------|
| elaboração da proposta | vitórias | custo unitário base 100 | vitórias x cub |
| concorrência por técnica e preço | 2 | 150 | 300 |
| concorrência por preço | 1 | 150 | 150 |
| pregão presencial para registro de preços | 1 | 150 | 150 |
| pregão presencial por menor preço | 2 | 150 | 300 |
| pregão eletrônico para registro de preços | 3 | 100 | 300 |
| pregão eletrônico por menor preço | 25 | 100 | 2.500 |
| compra direta de pequeno valor, sem pregão | 4 | 50 | 200 |
| organismos internacionais | 2 | 100 | 200 |
| Total | 40 | | 4.100 |

Figura 11 - Caso 769 – Base de cálculo do CUB

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

6. o custo total da etapa foi dividido pelo somatório da quantidade de eventos quem que o fornecedor foi vencedor multiplicada pelo CUB base 100, modalidade a modalidade, resultando no custo unitário, base 1, que multiplicado pelo fator identificado no item 4, resultou no custo de cada modalidade na etapa de elaboração da proposta. A figura a seguir ilustra os cálculos.

| caso 769 | | | |
|--|-----------|-------------------------|----------------|
| elaboração da proposta | vitórias | custo unitário base 100 | vitórias x cub |
| concorrência por técnica e preço | 2 | 150 | 300 |
| concorrência por preço | 1 | 150 | 150 |
| pregão presencial para registro de preços | 1 | 150 | 150 |
| pregão presencial por menor preço | 2 | 150 | 300 |
| pregão eletrônico para registro de preços | 3 | 100 | 300 |
| pregão eletrônico por menor preço | 25 | 100 | 2.500 |
| compra direta de pequeno valor, sem pregão | 4 | 50 | 200 |
| organismos internacionais | 2 | 100 | 200 |
| Total | 40 | | 4.100 |

custo total da etapa ÷ **vitórias x cub** = **cub**

11.240 4.100 2,74

| elaboração da proposta | custo unitário base 100 | cub | custo unitário |
|--|-------------------------|------|----------------|
| concorrência por técnica e preço | 150 | 2,74 | 411 |
| concorrência por preço | 150 | 2,74 | 411 |
| pregão presencial para registro de preços | 150 | 2,74 | 411 |
| pregão presencial por menor preço | 150 | 2,74 | 411 |
| pregão eletrônico para registro de preços | 100 | 2,74 | 274 |
| pregão eletrônico por menor preço | 100 | 2,74 | 274 |
| compra direta de pequeno valor, sem pregão | 50 | 2,74 | 137 |
| organismos internacionais | 100 | 2,74 | 274 |

Figura 12 - Caso 769 – Custo da etapa de elaboração de proposta segundo a modalidade

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

O resultado obtido indica que esse fornecedor para a elaboração de proposta para uma licitação em que foi vencedor nas modalidades de pregão eletrônico, teve custo de R\$ 274, o mesmo que incorreu para licitações realizadas por organismos internacionais. Nas concorrências e pregões presenciais seu custo de elaboração de propostas foi de R\$ 411 e nas dispensas de licitação com base no inciso II do artigo 24, foi de R\$ 137.

7. os procedimentos de 4 a 6 foram realizados para as etapas de elaboração da proposta, acompanhamento da seleção e contratação, que tendem a ter custos diferentes conforme a modalidade.
8. para as etapas de prospecção e habilitação, atuação jurídica e outras atividades, o custo da etapa foi dividido pelo número de licitações em que o fornecedor foi vencedor.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

9. o custo de cada etapa foi somado para a obtenção do custo por modalidade, como mostra a figura a seguir:

| caso | 769 | | | | |
|--|--------------------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
| custo total por venda na modalidade | prospecção e habilitação | elaboração da proposta | acompanham. da seleção | contratação | |
| concorrência por técnica e preço | 206 | 411 | 137 | 27 | |
| concorrência por preço | 206 | 411 | 137 | 27 | |
| pregão presencial para registro de preços | 206 | 411 | 137 | 27 | |
| pregão presencial por menor preço | 206 | 411 | 137 | 27 | |
| pregão eletrônico para registro de preços | 206 | 274 | 137 | 27 | |
| pregão eletrônico por menor preço | 206 | 274 | 137 | 27 | |
| compra direta de pequeno valor, sem pregão | 206 | 137 | 55 | 27 | |
| organismos internacionais | 206 | 274 | 137 | 27 | |
| custo total por venda na modalidade | atividades jurídicas | outros | | | total geral |
| concorrência por técnica e preço | 27 | 0 | | | 808 |
| concorrência por preço | 27 | 0 | | | 808 |
| pregão presencial para registro de preços | 27 | 0 | | | 808 |
| pregão presencial por menor preço | 27 | 0 | | | 808 |
| pregão eletrônico para registro de preços | 27 | 0 | | | 671 |
| pregão eletrônico por menor preço | 27 | 0 | | | 671 |
| compra direta de pequeno valor, sem pregão | 27 | 0 | | | 452 |
| organismos internacionais | 27 | 0 | | | 671 |

Figura 13 - Caso 769 – Custo segundo a modalidade, discriminado por etapa

O resultado obtido indica que esse fornecedor para vencer uma licitação nas modalidades de pregões eletrônicos e licitações realizadas por organismos internacionais, teve custo total de R\$ 811. Nas concorrências e pregões presenciais seu custo total para vencer o certame foi de R\$ 808 e nas dispensas de licitação com base no inciso II do artigo 24, foi de R\$ 452.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Custos impostos aos fornecedores, segundo as modalidades de licitação

O cálculo do custo agregado de todos os fornecedores utilizou 280 casos válidos, após a exclusão dos *outliers* (valores superiores a 3 desvios padrão em camadas sucessivas). Os resultados obtidos são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 41 - Custo total por modalidade

| | N | Maximum | Mean | |
|--|-----------|-----------|-----------|------------|
| | Statistic | Statistic | Statistic | Std. Error |
| Custo unitário total: concorrência para registro de preços | 31 | 2464,03 | 732,7467 | 123,26325 |
| Custo unitário total: concorrência por técnica e preço | 19 | 16553,26 | 2514,8014 | 1145,949 |
| Custo unitário total: concorrência por preço | 53 | 4499,33 | 997,4142 | 156,61616 |
| Custo unitário total: tomada de preços por técnica e preço | 22 | 9750,67 | 1347,9465 | 457,93341 |
| Custo unitário total: tomada de preços por menor preço | 71 | 2312,96 | 628,0000 | 68,73248 |
| Custo unitário total: convite por menor preço | 117 | 2790,00 | 601,9405 | 57,04673 |
| Custo unitário total: pregão presencial para registro de preços | 43 | 3033,88 | 839,3594 | 120,74804 |
| Custo unitário total: pregão presencial por menor preço | 99 | 3200,00 | 852,9258 | 78,19409 |
| Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços | 76 | 2149,91 | 588,6183 | 64,58989 |
| Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço | 159 | 2832,03 | 644,2978 | 49,63146 |
| Custo unitário total: compra direta de pequeno valor, sem pregão | 105 | 1800,00 | 486,1287 | 43,69061 |
| Custo unitário total: dispensa (nº pequeno valor) ou inexigibilidade | 71 | 1960,00 | 515,8833 | 52,48010 |
| Custo unitário total: organismos internacionais | 12 | 3800,00 | 713,6144 | 311,69496 |
| Custo unitário total: outras | 6 | 12000,00 | 2880,8683 | 1845,680 |
| Valid N (listwise) | 1 | | | |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Na análise da tabela anterior constatou-se que:

1. As modalidades técnicas têm custo maior que as demais;
2. As concorrências têm custo maior que as modalidades mais simples;
3. A tomada de preços e o convite têm custos semelhantes;
4. Os pregões presenciais têm custos semelhantes;
5. Os pregões eletrônicos têm custos menores que os presenciais;
6. As dispensas por pequeno valor e os demais tipos de dispensa ou inexigibilidade têm custos semelhantes.

É seguro fundir, para análise de custos, os pares de modalidades semelhantes indicados nos itens 3, 4, 5 e 6 acima já que não houve outras diferenças significativas e sistemáticas de custo total de venda ao governo, quando cruzadas com:

- vendas totais da empresa;
- porcentagem de vendas ao governo;
- porcentagem de vendas ao governo federal;
- porcentagem de vendas à administração direta;
- porcentagem de vendas a autarquias e fundações; e
- porcentagem de vendas a empresas públicas e mistas.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quando o custo é segmentado segundo o porte da empresa, os dados obtidos são os seguintes:

Tabela 42 - Custo total por modalidade, segundo o porte do fornecedor

| | | Custo unitário total: concorrência por preço | Custo unitário total: concorrência para registro de preços | CUT: tomada por menor preço e convite | CUT: pregão presencial por preço e para registro | Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços | Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço | CUT: dispensa ou inexibilidade |
|---|--------------------|--|--|---------------------------------------|--|---|---|--------------------------------|
| receita total da empresa | | | | | | | | |
| receita anual de até R\$ 240.000,00 | Mean | 1027,2663 | 768,1970 | 592,4242 | 720,4304 | 448,1961 | 614,0369 | 453,3731 |
| | N | 20 | 11 | 49 | 25 | 23 | 47 | 50 |
| | Std. Error of Mean | 278,93118 | 253,67790 | 84,61418 | 136,72722 | 105,85348 | 100,27834 | 58,83656 |
| | Maximum | 4250,00 | 2464,03 | 2343,75 | 2325,00 | 1718,75 | 2832,03 | 1718,75 |
| receita anual entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00 | Mean | 1151,9924 | 780,3168 | 680,9516 | 888,6487 | 669,5539 | 688,1076 | 592,8500 |
| | N | 22 | 10 | 64 | 66 | 41 | 82 | 62 |
| | Std. Error of Mean | 262,124558 | 191,22647 | 82,88513 | 103,06375 | 93,47567 | 67,59370 | 59,32145 |
| | Maximum | 4499,33 | 1842,80 | 2790,00 | 3200,00 | 2149,91 | 2600,00 | 1960,00 |
| receita anual entre R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00 | Mean | 845,4254 | 762,5967 | 811,4675 | 1174,0834 | 803,7181 | 687,6749 | 565,2533 |
| | N | 8 | 8 | 15 | 12 | 8 | 19 | 13 |
| | Std. Error of Mean | 230,26295 | 234,10221 | 180,58444 | 257,17951 | 175,34243 | 144,22434 | 141,19978 |
| | Maximum | 1714,29 | 1714,29 | 2233,33 | 2947,29 | 1714,29 | 2331,69 | 1714,29 |
| receita anual entre R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00 | Mean | 150,9375 | | 608,0588 | 708,7512 | 11,0345 | 500,5128 | 370,4029 |
| | N | 1 | | 6 | 4 | 1 | 7 | 4 |
| | Std. Error of Mean | . | | 216,88002 | 209,47115 | . | 167,24221 | 171,21347 |
| | Maximum | 150,94 | | 1339,21 | 1332,86 | 11,03 | 1111,60 | 865,71 |
| receita anual maior que R\$ 60.000.000,01 | Mean | 29,7275 | 180,5195 | 194,8065 | 168,4516 | 177,9971 | 147,3443 | 54,6692 |
| | N | 2 | 2 | 3 | 4 | 3 | 4 | 3 |
| | Std. Error of Mean | 11,54568 | 137,66234 | 138,56263 | 103,55396 | 145,28024 | 107,25203 | 25,17835 |
| | Maximum | 41,27 | 318,18 | 468,06 | 468,06 | 468,06 | 468,06 | 102,97 |
| Total | Mean | 997,4142 | 732,7467 | 649,7407 | 849,1836 | 588,6183 | 644,2978 | 518,3278 |
| | N | 53 | 31 | 137 | 111 | 76 | 159 | 132 |
| | Std. Error of Mean | 156,61616 | 123,26325 | 53,91521 | 75,65594 | 64,58989 | 49,63146 | 39,20062 |
| | Maximum | 4499,33 | 2464,03 | 2790,00 | 3200,00 | 2149,91 | 2832,03 | 1960,00 |

Em todas as modalidades tradicionais e pregões, o custo de vender à União é menor para as empresas muito pequenas (pois elas têm procedimentos mais simples e equipes mais baratas) e as empresas grandes (pois elas têm maior capacidade de diluição dos custos de vender à União). Assim, a conclusão é que as empresas médias têm maiores custos de vender à União.

Segmentando os dados por participação das vendas ao governo no total de faturamento do fornecedor, os resultados são apresentados a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 43 - Custo total por modalidade, segundo a participação das vendas ao governo no faturamento do fornecedor

| Vendas ao governo: porcentagem da receita total | Custo unitário total: concorrência por preço | Custo unitário total: concorrência para registro de preços | CUT: tomada por menor preço e convite | CUT: pregão presencial por preço e para registro | Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços | Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço | CUT: dispensa ou inexibilidade |
|---|---|--|--|---|---|--|--------------------------------------|
| até 10% | | | | | | | |
| Mean | 608,1263 | 282,4371 | 596,5120 | 533,4201 | 481,6800 | 454,4216 | 470,1259 |
| N | 16 | 6 | 31 | 16 | 8 | 26 | 24 |
| Std. Error of Mean | 264,99797 | 76,08301 | 107,93270 | 144,29651 | 231,64744 | 96,20259 | 77,67270 |
| Maximum | 4250,00 | 525,00 | 2277,95 | 2100,00 | 1975,68 | 2000,00 | 1383,33 |
| de 10,0001 a 30% | | | | | | | |
| Mean | 1158,2852 | 442,0222 | 530,8183 | 923,7361 | 352,1329 | 719,9166 | 469,9246 |
| N | 12 | 7 | 33 | 22 | 11 | 40 | 32 |
| Std. Error of Mean | 413,05479 | 226,82023 | 93,69417 | 196,78133 | 175,68862 | 114,89458 | 82,73475 |
| Maximum | 4425,00 | 1756,99 | 2233,33 | 2934,27 | 1900,00 | 2496,05 | 1960,00 |
| de 30,0001 a 70% | | | | | | | |
| Mean | 1297,1106 | 1040,7234 | 756,0349 | 984,9846 | 710,9070 | 823,1815 | 607,0034 |
| N | 12 | 8 | 32 | 42 | 23 | 41 | 38 |
| Std. Error of Mean | 247,48386 | 235,57330 | 132,63291 | 130,14506 | 126,09011 | 119,43403 | 85,30616 |
| Maximum | 3203,98 | 1778,98 | 2790,00 | 3200,00 | 2033,05 | 2832,03 | 1800,00 |
| mais de 70% | | | | | | | |
| Mean | 1051,3988 | 960,0583 | 702,7434 | 775,2618 | 607,5655 | 540,0246 | 500,8561 |
| N | 13 | 10 | 41 | 31 | 34 | 52 | 38 |
| Std. Error of Mean | 323,14864 | 249,53920 | 97,44981 | 127,72785 | 85,86193 | 57,72334 | 64,11171 |
| Maximum | 4499,33 | 2464,03 | 2343,75 | 2833,48 | 2149,91 | 1559,78 | 1366,23 |
| Total | Mean | 997,4142 | 732,7467 | 649,7407 | 849,1836 | 588,6183 | 644,2978 |
| | N | 53 | 31 | 137 | 111 | 76 | 159 |
| | Std. Error of Mean | 156,61616 | 123,26325 | 53,91521 | 75,65594 | 64,58989 | 49,63146 |
| | Maximum | 4499,33 | 2464,03 | 2790,00 | 3200,00 | 2149,91 | 2832,03 |
| | | | | | | | 1960,00 |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Novamente observa-se que as empresas da faixa intermediária, ou seja as empresas com média porcentagem de vendas ao governo são as que têm maiores custos de vender à União. Em todas as modalidades tradicionais e pregões, o custo de vender à União é menor para as empresas que vendem até 10% das suas vendas ao governo (pois elas dependem pouco demais do setor público para se organizarem em torno de suas exigências) e para as empresas que vendem mais de 70% à União (pois se tornaram especializadas em vendas ao governo).

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Um resultado que merece destaque diz respeito à diferença observada no custo para vender ao governo segundo a forma de organização do órgão comprador. A tabela a seguir mostra os custos de vender, por modalidade, segundo a porcentagem de vendas à empresas estatais.

Tabela 44 - Custo total por modalidade, segundo a participação das vendas ao governo no faturamento do fornecedor

| Vendas a empresas públicas e mistas: porcentagem das vendas ao governo | Custo unitário total: concorrência por preço | Custo unitário total: concorrência para registro de preços | CUT: tomada por menor preço e convite | CUT: pregão presencial por preço e para registro | Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços | Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço | CUT: dispensa ou inexibilidade |
|--|--|--|---------------------------------------|--|---|---|--------------------------------|
| até 5% | | | | | | | |
| Mean | 684,5466 | 657,5027 | 539,5010 | 921,6246 | 530,3591 | 558,5703 | 509,1199 |
| N | 21 | 14 | 46 | 37 | 29 | 59 | 44 |
| Std. Error of Mean | 168,54063 | 172,65983 | 82,40999 | 141,62863 | 81,86143 | 71,15999 | 72,72221 |
| Maximum | 3203,98 | 1778,98 | 2343,75 | 3200,00 | 1718,75 | 2496,05 | 1960,00 |
| de 5,001% a 33,3333% | | | | | | | |
| Mean | 818,4396 | 811,0061 | 600,4947 | 763,0169 | 582,0485 | 684,6382 | 515,1891 |
| N | 13 | 11 | 49 | 41 | 32 | 60 | 54 |
| Std. Error of Mean | 266,60828 | 239,70965 | 79,82914 | 110,61032 | 104,59438 | 89,33415 | 58,29687 |
| Maximum | 3137,50 | 2464,03 | 2585,45 | 2990,00 | 2033,05 | 2832,03 | 1383,33 |
| Mais de 33,3333% | | | | | | | |
| Mean | 1465,6716 | 764,8406 | 827,9330 | 875,0177 | 715,2684 | 710,2352 | 535,2289 |
| N | 19 | 6 | 42 | 33 | 15 | 40 | 34 |
| Std. Error of Mean | 333,08695 | 272,70809 | 115,82703 | 146,24170 | 184,45851 | 99,99353 | 77,99852 |
| Maximum | 4499,33 | 1714,29 | 2790,00 | 2934,27 | 2149,91 | 2357,27 | 1800,00 |
| Total | | | | | | | |
| Mean | 997,4142 | 732,7467 | 649,7407 | 849,1836 | 588,6183 | 644,2978 | 518,3278 |
| N | 53 | 31 | 137 | 111 | 76 | 159 | 132 |
| Std. Error of Mean | 156,61616 | 123,26325 | 53,91521 | 75,65594 | 64,58989 | 49,63146 | 39,20062 |
| Maximum | 4499,33 | 2464,03 | 2790,00 | 3200,00 | 2149,91 | 2832,03 | 1960,00 |

Constata-se que as estatais impõem custos de vendas mais elevados aos fornecedores: os custos de vender para as empresas públicas e mistas são maiores em todas as modalidades não técnicas, exceto nos pregões presenciais e dispensas ou inexigibilidade. **Conclui-se que há oportunidade de ganho na redução da complexidade das compras das empresas estatais.**

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Custos financeiros e com garantias

O questionário indagou se o fornecedor incluía em seu preço alguma previsão de custo para a obtenção de garantias exigidas pela administração ou custo financeiro decorrente do prazo para recebimento. Os dados obtidos são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 45 - Porcentagem de fornecedores que declararam incluir custo financeiro e para obtenção de garantias

| | | Valid Percent | Cumulative Percent |
|---------|------------------------|---------------|--------------------|
| Valid | Nem garantia nem prazo | 32,9 | 32,9 |
| | Apenas garantia | 18,2 | 51,1 |
| | Apenas prazo | 18,2 | 69,3 |
| | Garantia e prazo | 30,7 | 100,0 |
| | Total | 100,0 | |
| Missing | System | | |
| | Total | | |

Observou-se que 68% dos fornecedores transferem explicitamente à União seus custos com garantia ou prazo, sendo que 31% dos fornecedores transferem explicitamente seus custos tanto de garantia como de prazo.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para a avaliação do custo financeiro, foram levantados dados quanto ao prazo para recebimento, que foram cruzados com o porte do fornecedor, e os dados obtidos são os seguintes:

Tabela 46 - Prazo previsto nos contratos e dias de atraso, segundo a porcentagem de vendas ao Governo em relação ao faturamento total

| receita total da empresa | | Prazo contratual (dias) | Prazo em atraso (dias) | Prazo total de pagamento (dias) |
|---|--------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------------|
| receita anual de até R\$ 240.000,00 | Mean | 26,8273 | 18,0636 | 44,8909 |
| | Std. Error of Mean | 2,31177 | 2,53026 | 4,11805 |
| | N | 110 | 110 | 110 |
| receita anual entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00 | Mean | 37,0551 | 20,0310 | 57,1260 |
| | Std. Error of Mean | 3,86431 | 2,46764 | 5,96813 |
| | N | 127 | 129 | 127 |
| receita anual entre R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00 | Mean | 43,6923 | 23,0769 | 66,7692 |
| | Std. Error of Mean | 13,48113 | 6,52261 | 18,75365 |
| | N | 26 | 26 | 26 |
| receita anual entre R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00 | Mean | 29,2222 | 11,6667 | 40,8889 |
| | Std. Error of Mean | 4,60005 | 4,48764 | 7,85890 |
| | N | 9 | 9 | 9 |
| receita anual maior que R\$ 60.000.000,01 | Mean | 47,5000 | 74,1667 | 121,6667 |
| | Std. Error of Mean | 14,24488 | 46,41150 | 51,26185 |
| | N | 6 | 6 | 6 |
| Total | Mean | 33,6007 | 20,4321 | 54,0540 |
| | Std. Error of Mean | 2,38851 | 1,92628 | 3,82867 |
| | N | 278 | 280 | 278 |

Segundo os fornecedores, o prazo médio de pagamento é de 54 dias, sendo que o prazo contratual médio é de 34 dias e o atraso médio de 20 dias. Como visto em tabela anterior, o custo financeiro associado a esses prazos é repassado, explicitamente ou não, à União, no entanto o custo financeiro do atraso é maior, por envolver o custeio do risco associado.

Pode se observar quer as empresas menores têm médias de prazos contratuais e atrasos menores que as demais e esta vantagem contrabalança parcialmente o maior custo de capital das empresas menores.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Conclui-se que há oportunidade de redução do preço final praticado pela redução dos prazos contratuais e de atraso. Pelo maior custo de capital, essa oportunidade é maior nas empresas menores. A maior oportunidade de redução de custo financeiro repassado à União ocorre na administração direta.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA E PARTICIPANTES

O levantamento de custos no Ministério da Educação foi realizado sob a coordenação da seguinte equipe técnica da FIA:

- Prof. Roy Marteland
- Adolpho Pacheco Filho
- Paulo P. Soares Brandão

Participaram dos trabalhos de mapeamento de processos os técnicos cujos nomes estão relacionados na tabela Participantes, por órgão, a seguir.

| Participantes do levantamento de custos por órgão | |
|--|---|
| ÓRGÃO | PARTICIPANTES |
| SAA | Odilon Borges de Souza Alvanir da Silva Carvalho Antonio de Melo Santos Cleide Alves dos Reis Alexandre Batista Pereira Carlos Eduardo Mascarenhas |
| CAPES | Patrícia de Almeida Silva |
| INEP | Pedro Massad Júnior |
| FNDE | Garibaldi José C. de Albuquerque |
| CAPES CONSULTORIA JURÍDICA | José Tavares dos Santos |
| SEED | Espártaco Madureira Coelho |
| UnB | Francisco José Dantas Kleber S. Rodrigues |
| DILIC - MPAS | Marco Antonio Pereira da Silva |
| DICONT - MPAS | José Pereira Galvão |
| COAMP - MPAS | João Ângelo da Silva |
| INSS | Ana Clécia Silva Gonçalves |

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

| Participantes do levantamento de custos por órgão | |
|--|--|
| | Edinéia de F. Estrela |
| CGRL / SPOA | Breno Barros |
| SRF | Lauri Sérgio Weiler Flávia Alves dos Anjos Célia Luciana Batista |
| SERPRO | Jorge Fernando M. Ferreira Antonio Carlos de Araújo Dias |
| ESAF | Cláudio P. Vieira Ivo da Costa Ferreira |
| DNIT - Obras | Márcio Guimarães de Aquino Vitor Brito Gomes de Souza |
| DNIT - Compras Administrativas | Lusivaldo dos Santos Ribeiro |
| AGU | Cláudio Francisco Souza de Salles; Ramon Eduardo Barreto; Marilene Alves de Araújo Matos; Marta Emília Barros C. Silva Rodrigo Sarmento. |



Anexo 1

**Reprodução dos slides utilizados na
apresentação realizada dia 15 de junho de
2007**





Anexo 2

Questionário utilizado na pesquisa junto a fornecedores





Anexo 3

Tabulação das respostas quantitativas da pesquisa junto a fornecedores





Anexo 4

Problemas e sugestões apontadas pelos fornecedores



Problemas e sugestões apontadas pelos fornecedores

A interação com os empresários através de questionário aplicado via e-mail mostrou-se bastante frutífera. A questão referente à “sugestões de melhoria” foi utilizada também para a colocação de problemas e reclamações.

O volume e a qualidade das colocações são indicativos de empenho e do interesse do empresariado no estreitamento do diálogo com o governo, tendo em vista o aprimoramento das compras públicas.

A experiência indica a possibilidade de fortalecer a interação com os fornecedores, genericamente ou classificados em grupos temáticos e setoriais que fortaleçam a gestão do conhecimento e a aprendizagem coletiva.

Uma política de compras públicas envolve comunicação social que estimule a concorrência e a participação mais ampla dos empresários. As dificuldades apontadas devem ser oportunamente equacionadas, bem como as inquietações e preconceitos não justificados, ensejam campanhas de esclarecimentos.

A seguir, apresentamos problemas e recomendações apontadas pelos fornecedores, classificadas em: Especificação; Divergência de Material; Processo Licitatório; Habilitação; Seleção de Fornecedores; Sistema COMPRASNET; Pagamentos e Impostos.

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|--|
| ESPECIFICAÇÃO | |
| Não fica clara a descrição tipo de produto, esclarecimento sobre qualidade, material a ser utilizado. | Melhorar a especificação e a conferencia dos produtos. Contratar pessoas especializadas para elaboração das especificações técnicas do edital |
| O Governo compra muitos produtos de qualidade e desempenho inadequados, só porque são mais baratos. | Verificar a qualidade, além do menor preço. |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|--|---|
| <p>Muitos produtos cadastrados no CATMAT do site COMPRASNET estão com as especificações técnicas erradas, gerando dupla e até tripla interpretação técnica. Muitos editais ao serem impressos constam uma especificação técnica completamente diferente do cadastro do CATMAT do site COMPRASNET e muitos pregoeiros orientam que na divergência entre as especificações do edital e do CATMAT, prevalece a do CATMAT, normalmente erradas ou dúbias.</p> <p>Os pregoeiros, que são responsáveis pela contratação, muitas vezes não têm capacidade/entendimento técnico para avaliar uma proposta comercial.</p> | <p>É preciso eliminar a formação de preços que normalmente são montados por empresas que em seguida participam da licitação</p> |
| <p>Qualidade das mercadorias: muitas vezes o preço fala mais alto e o governo compra mercadoria de péssima qualidade.</p> | <p>Avaliar a mercadoria entregue, e comparar para ver se é exatamente o que foi especificado.</p> |
| <p>Em nosso ramo de atuação, muitas vezes, serviços em que a qualidade é um fato subjetivo (projetos gráficos, design) são tratados como produtos. Perdemos muitas licitações por não apresentarmos o MENOR PREÇO, simplesmente pelo fato de que concorrentes com menos custos e MENOS QUALIDADE DE SERVIÇOS, colocaram preços menores e ganham as licitações. Mesmo em áreas como a Impressão de matéria; gráfico, já tivemos desagradáveis surpresas quanto à qualidade final do impresso por que a gráfica foi escolhida pelo menor preço e não pela melhor qualidade.</p> | <p>Sugestão é que em se tratando de SERVIÇOS, a licitação seja SEMPRE feita pela modalidade que analisa TÉCNICA e PREÇO. Parece que Muitas vezes os departamentos de compra de órgãos públicos fazem TODAS as compras pelo menor preço, talvez por ser um processo mais simples e rápido. Parece ser algo meio automático. Muitas vezes isso termina com um processo muito mais custoso para o Estado, como no caso de um livro impresso de qualquer maneira (sem os cuidados mais básicos) e que gerou grande revolta nos autores, em nós e moveu um extenso processo contra a gráfica para que eles refizessem o livro. Todo o custo desse processo poderia ter sido evitado se na compra do ser-</p> |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|--|
| | viço fosse considerada criteriosamente a capacidade técnica da gráfica e seu portfólio. |
| Restringir a participação de concorrentes que não atuam exclusivamente na área dos itens cotados | Sugiro que seja observado, principalmente nos casos de registro de preços (entregas parceladas), as quantidades solicitadas, pois já houve caso de sermos vencedores num pregão eletrônico srp com um valor total aproximado de R\$ 300.000,00 em um órgão de uma cidade distante 180 km da nossa empresa e recebemos somente um pedido no valor de R\$ 20,00 (valor este, muito inferior ao que nossa despesa gastou com transporte para o devido fornecimento) portanto quando se trata de cotação para outra cidade temos que incluir no custo um percentual maior referente à nossa despesa com o frete, tornando os preços mais elevados. |
| A organização dos lotes com números menores de itens (quando de valores mais elevados) e por seguimentos de produtos. Melhor estudo das especificações dos produtos. Ordenar os lotes de maiores valores em primeiro lugar para tornar competitivo os de menores valores (esses passam a ser interessantes para quem já vendeu lotes de maior valor). | Criação de contrato e edital padrão e extinção de caução em garantia, pois para o negócio de seguro não faria sentido, já que trata-se de segmento regulamentado pela SUSEP, que garante as indenizações no caso de sinistros. |
| Inclusão no COMPRASNET os estados e municípios para compra governamentais, e um melhor detalhamento dos produtos a serem adquiridos: inclusive informando os preços de referências para adequação das propostas comerciais. | As aquisições feitas por via eletrônica são mais econômicas para nossa empresa. Gostaríamos que as especificações fossem mais exatas para evitar interpretações dúbiais. |
| Para a área em que atuo necessitamos de Normas técnicas para evitar que a | |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|--|---|
| especificação venha beneficiar algumas empresas por ela atender uma determinada faixa de valores específica daquela empresa. Precisamos de Normas técnicas de equipamentos eletromédicos. | |
| A especificação incompleta de materiais licitados e a falta de conhecimentos por parte dos licitantes sobre o que estão adquirindo é outro problema para os fornecedores, que têm que “correr atrás” do solicitante para descobrir as especificações técnicas dos itens licitados. | |
| Especificando mais detalhadamente o produto cotado, inclusive exigindo marca, diminuindo assim as diferenças de preços que ocorrem provenientes de marcas diferentes. | |
| Exigir preço mínimo para não afetar a qualidade dos serviços e produtos. | |
| Diversas contratações a preço vil, que é aceito pelos pregoeiros sem nenhum tipo de análise de custo do produto. Como encargos, incidências fiscais, fretes e etc. E principalmente dentro do nosso ramo levando à quebra contratual junto a órgãos públicos. Além de produtos de qualidade duvidosa. | Há que se levar em consideração a qualidade do produto oferecido e principalmente preço mínimo. |
| Nas licitações por técnica e preço, especificamente na área de informática, deveriam ser melhor fixados os critérios de pontuação técnica, os quais na maior parte das vezes acabam por restringir a competitividade sem benefício direto ao interessado público. Nesse aspecto, ótimo trabalho vem sendo feito pelo TCU, mas os vícios de Edital se repetem seguidamente, por falta de observância e de vinculação a esses critérios, e por modelos de editais que 'se repetem', mui- | Poder especificar material (marca modelo). |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|--|
| tas vezes por serem 'reciclados' de um órgão para o outro. | |
| Deveriam ser exigidos nas especificações dos produtos orçados mais critérios de qualidade impedindo alguns fornecedores de orçaram produtos que venham a prejudicar a qualidade das obras publicas, obrigando a aquisição de produtos sem qualidade mas com menor preço. | Fazer as especificações com mais clareza. |
| Na minha área, Produtos para Laboratórios, a especificação clara e precisa do material a ser adquirido é fundamental. Muitas vezes, o usuário necessita adquirir produtos da alta qualidade, mas por não especificar corretamente, adquire produtos de baixo. | Antes de elaborar um edital o licitante deveria pedir sugestões de especificações para quem é do ramo. |
| | Poderia ser utilizado o critério de só poder participar as marcas pré-aprovadas pela instituição. |
| DIVERGÊNCIA DE MATERIAL | |
| Comissão de licitação requer um técnico capaz de conferir a proposta técnica e a mercadoria após ter sido entregue, o que muitas vezes não acontece, fazendo com que o governo compre "gato por lebre". | O que posso sugerir é de que o governo federal passe a exigir mais qualidade de produtos, uma vez que constantemente perdemos cotações por cotar materiais de primeira linha ao passo que o concorrente ganha com materiais totalmente inferiores. |
| Concorrência desleal, onde se oferece material de pouca qualidade. | Nos pregões eletrônicos as descrições das mercadorias deviam ter mais informações técnicas embasadas em normas técnicas |
| O gargalo das compras (no caso das mercadorias que compramos) está entre aquilo que o técnico QUER ADQUIRIR e os bens que são EFETIVAMENTE adquiridos. Os pregoeiros estão mirando somente no preço e estão esquecendo-se de perguntar se o mais barato atende às necessidades do setor | Existe hoje um abuso sem precedente sobre os materiais licitados e contratados sem critérios. |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|--|
| adquirente. O resultado: nosso parque de pesquisas e também o parque técnico das escolas de pesquisa poderá ficar sucateado. | |
| PROCESSO LICITATÓRIO | |
| Há demora na oficialização da concorrência, preparação, publicações em diários oficiais etc., já houve casos de ate 6 meses depois de cotado/estimado para realização do pregão. Resultado: preço estimado, inferior ao atual. | Propiciar que as vendas aos órgãos públicos sejam somente, por pregão eletrônico ou diretamente por inexigibilidade. |
| O uso de pregão eletrônico é extremamente desestimulante para nós fornecedores, pois, os preços atingidos são quase sempre abaixo do nosso custo. O acompanhamento da produção do serviço licitado nunca é bem feito, pois não se conhece ninguém da empresa vencedora. Quando se utiliza este tipo de compra, o governo na verdade está em busca de meros fornecedores e não parceiros, o que resulta em péssimos produtos e serviços, que no final do processo fica mais caro para o Governo. A transparência neste tipo de processo é muito deficiente, faltando uma fiscalização mais eficiente, com diligências aos locais de produção dos serviços. Outro ponto muito importante é a divulgação dos processos de compra, que muitas vezes não são claros nem transparentes. | Menos burocracia na questão dos editais tem editais que são praticamente impossíveis de se enquadrar, nas compras eletrônicas moralizar as empresas que entram para atrapalhar, tipos empresas que baixam muito os custos e depois simplesmente abandonam o pregão e fica por isso mesmo. |
| É preciso inverter a ordem dos processos. Primeiro classificar as propostas técnicas ou de preços e em seguida solicitar comprovação de capacitação legal, técnica etc., dando um prazo de 05 dias. Só isso já diminuiria radicalmente os custos com a burocracia. | Nossa sugestão, é que quando são solicitadas amostras dos produtos ofertados e são aprovados. Quando da entrega do mesmo é feito o atestado pelo setor autorizado. O que mais acontece posteriormente, e que reclamações que os produtos estão com defeitos ou não são originais conforme as amostra. Isso é incoer- |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|--|--|
| | <p>rente, pois se já mandou-se a mostra do produto, porque então não compara-se à remessa feita através do Empenho com a amostra solicitada. Portanto nós que atuamos especificamente em suprimentos de informática, temos tido muito problemas nesse sentido. O que mais nos causa estranheza, é que os produtos que enviamos não nos são apresentados, para sabermos se foi nossa empresa que enviou ou não. Na maioria dos Órgãos Públicos, eles já de imediato querem suspender as nossas empresas no SICAF. Em nossa visão, quando solicitada amostra do produto e aprovado, Adjudicado, Homologado, Empenhado, e expedido por nós e entregue ao local solicitado pelo Órgão, e feito o ATESTAMENTO, não cabe a nós o ônus, pois "sabemos lá se o tal produto que entregamos foram fornecidos por nós mesmos"?? Gostaríamos que por gentileza, olhassem esse problema com mais carinho.</p> |
| <p>Com relação modalidade de licitação de registro de preços, creio que deve haver algum equívoco por parte das unidades gestoras, pois estão realizando licitações com estimativas irreais, que iludem ao fornecedor quanto as reais possibilidades de aquisição, fazendo com que estes tenham um custo muitas vezes elevado para participar da licitação e mesmo sendo vencedora de determinados itens não fornecem os mesmos, acarretando no descrédito de tal modalidade.</p> <p>2.Já houve casos de alguns órgãos licitarem em outras modalidades, convite, por exemplo, sem ter o crédito para</p> | |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|--|
| empenhar, ou seja apenas com a possibilidade de receber tal crédito, o que muitas vezes não ocorre, acarretando um custo desnecessário ao fornecedor, que participa de uma licitação sem nenhum valor. | |
| Hoje temos de entrar uma a uma licitação, para sabermos se é de nosso interesse, pois não sabemos qual produto ou serviço é dirigido a licitação. Ou ainda quem sabe um cadastro nacional de municípios, estados e União, para enviar aos ramos corretos cada licitação pertinente. | Gostaria que no site do Banco do Brasil, tivesse uma maneira de agrupar por ramos de trabalho, ou seja pelo produto ou serviço oferecido, no que diz respeito a apresentação das licitações. |
| As Empresas de Pequeno Porte estão enfrentando problemas nas licitações on-line devido à participação das grandes empresas em todos os processos de licitações de Medicamentos. Estamos efetuando compras em quantidades muito superiores às nossas condições para podermos ter preços equivalentes aos comprados por estas empresas. Nas licitações da União o interesse em participar é grande mas a realidade mostra que não é possível ganhar qualquer licitação. Nossa atuação é praticamente 100% nos órgãos municipais de RS, SC e PR. | No tocante aos projetos de engenharia/arquitetura, a legislação é aplicada deturpadamente, impondo um limite superior para aceite da proposta, incentivando a contratação pelo preço mínimo sem que haja efetiva responsabilização do contratante e do contratado quanto à exequibilidade. A atual lei impede que o autor do projeto básico possa desenvolver o projeto executivo, embora, objetivamente, seja ele notoriamente especializado na solução daquele problema que resultou no projeto básico. TODOS os processos licitatórios devem ter explícitos os impostos e encargos considerados e devidamente cotejados com os valores legais vigentes. TODOS os contratantes devem incluir nos processos e torná-los públicos, NA PUBLICAÇÃO, os critérios de formação do preço de referência. É ABSURDA A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA por pregão e por preço mínimo pela elementar oportunidade de direcionar os pro- |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|--|
| | cessos posteriores de contratação de obras e serviços cujos montantes são mais de 100 vezes superiores aos valores de contratação de projetos. Projetos polêmicos devem ser ampla e previamente discutidos com as entidades técnicas especializadas. Pela pequena expressão do montante de recursos envolvidos na contratação de projetos técnicos de engenharia/arquitetura, deve haver uma reserva compulsória, correspondente a 2% do valor total do orçamento anual do contratante já destinado à contratação de projetos e criada uma agenda plurianual de investimentos, com força de Lei, obrigando as administrações a empreender ações estruturantes de médio e longo prazos. |
| Nos processos de compra governamentais, o GOVERNO (ADM Pública) tem que correr riscos tanto quanto ou mais que os fornecedores. Todo o processo é lento, caro para ambas as partes participantes e com total risco para o fornecedor. Toda a regra é em prol da Adm. Pública, dificultando e até mesmo desinteressado ao pequeno empreendedor. OBS: Após efetuar toda rotina burocrática para cadastramento/atualização, fizemos nossa primeira venda para um órgão público e foi o suficiente para perder o interesse pela continuidade. O pedido de orçamento exigia 60 dias de validade, logo, o pedido só foi confirmado ao final desta validade. | Ser mais rápidos com os processos de autorizações de fornecimentos. |
| HABILITAÇÃO | |
| Empresas não habilitadas utilizam serviços de terceiros para participarem dos pregões, isto é, concorrem de forma | Dispensa de autenticação em documentos, disponibilização de todas as certidões exigidas na Lei 8666 em |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|--|
| desleal com os que têm a documentação em ordem. | páginas eletrônicas dos órgãos. |
| É necessário uma melhor critério, nas empresas que participam dos pregões, já que somente a empresa vencedora e que tem a sua documentação solicitada para ser habilitada. O ideal seria que antes da abertura dos preços as empresas tivessem suas documentações habilitadas. | Melhorar a informatização na relação entre fornecedor e governo e PRINCIPALMENTE diminuir a burocracia para contratação e manutenção do contrato, em especial a burocracia interna dos órgãos do governo. |
| Validade das certidões ter um prazo maior, como por exemplo certidão de falência e concordata que era de 180 dias e passou a ser de 90 dias, a cada três meses precisa ser solicitada uma nova certidão, e para complicar quando o órgão entra em greve ficamos sem a certidão, gerando a empresa perdas por não poder participar de licitações. Alvará de funcionamento da vigilância sanitária, entra com o pedido 02 meses antes de vencer o alvará e não saiu no prazo do vencimento, sai depois de 6 a 8 meses, nesse período ficamos sem poder participar de licitações, pregões etc. os órgãos não aceitam o protocolo de entrada de renovação | Sugerimos a aceitação desse protocolo. O prazo da licença poderia ser ampliado ou melhor ser definitivo, na abertura da empresa solicitar o alvará de funcionamento e dar baixa com o encerramento da empresa. Muita dificuldade e muito custo em deixar a documentação totalmente em ordem, sem saber se vai ganhar ou não o serviço, sugerimos a apresentação de toda a documentação só da empresa ganhadora e dar um prazo para a entrega da documentação e que esse prazo seja compatível com o prazo que nós temos para dar entrada e retirada desses documentos nos órgão competentes. O credenciamento das empresas deveria ser somente com a consulta do CNPJ. |
| A lei 8.666 na Seção II (Habilitação)- artigo 28 - inciso III determina o seguinte "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, PERTINENTE AO RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL. No próprio sistema de cadastramento do SICAF, como em outros sistemas de cadastramento, é aceito o CONTRATO SOCIAL, como comprovante de ramo de ativi- | |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|---|
| <p>dade, porém, é importante ressaltar, que: o que determina o CADASTRO DE CONTRIBUINTES nos estados, é a Inscrição Estadual e não apenas uma alteração contratual. Se uma empresa seria, muda o ramo de atividade, faz-se a alteração nos cadastros da União, Estado e Município, porém, não é isso que vem ocorrendo. Para se comprovar o ramo de atividade das empresas e deixar este processo mais confiável e transparente, é imprescindível que seja aceito apenas a Inscrição na Receita Federal (CNPJ), evitando-se assim a participação de empresas, cuja seriedade é questionável, ou no máximo a Inscrição Estadual no caso de empresas comerciais, mas jamais uma simples alteração contratual, onde muitas empresas usam o artifício de colocar ramos de atividades totalmente diferentes entre si</p> | |
| <p>Informatização de todos os documentos de habilitação da empresa, não sendo necessária apresentação copia autenticada. Contrato de manutenção mensal por período de um ano, com um único empenho distribuído em pagamentos mensais, pois existe muita burocracia para receber empenhos todos mês.</p> | <p>Simplificação da documentação. Atualização da legislação</p> |
| <p>A atualização no SICAF deveria ser online com a emissão da Certidão, diminuindo os custos com o deslocamento e a perda de tempo de pessoas aguardando nos órgãos para as devidas atualizações. A exigência demasiada de documentos nos quais muitas vezes nem a lei exige, o que torna a maioria das licitações dirigidas a uma certa marca ou empresa.</p> | |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|--|---|
| SELEÇÃO DE FORNECEDORES | |
| (qualidade do produto / prazo de entrega/regularidade na documentação) | |
| <p>Quando começamos a enviar nossas propostas disputando o menor preço, somente após o encerramento do pregão é que vamos saber se o vencedor estava com toda documentação em dia, o que pode nos levar a disputar com possíveis empresas não cadastradas ou mesmo com a documentação vencida.</p> <p>Os pregoeiros não fazem as análises técnicas das propostas comerciais anexadas no ato do cadastramento junto ao COMPRASNET. Os processos são abertos para lance sem a devida desclassificação das propostas inexequíveis ou erradas, proporcionando uma disputa injusta.</p> | <p>Sugerimos que antes de iniciar a operação seja feita uma conferencia antecipada da documentação, como é feito hoje nos pregões presenciais.</p> |
| | <p>Sugiro aumentar o valor de dispensa de licitação dos atuais R\$ 8.000,00 para R\$ 20.000,00.</p> <p>A participação nos pregões eletrônicos deveria ser dividida por estado</p> |
| <p>Na modalidade pregão eletrônico as documentações fiscais são analisadas somente após a disputa através dos lances, em nossa opinião consideramos que o correto deveria ser analisada primeiramente a documentação fiscal de todos os participantes, tendo em vista que em alguns casos, a empresa vencedora possui irregularidades junto ao SICAF, ou certidões vencidas, prejudicando assim aquelas participantes que estão com sua documentação fiscal atualizadíssimas, mas no momento da disputa deixam de ofertar lances pelo fato daquela empresa que apresenta preços muito abaixo dos praticados no mercado, e ao se consagrarem vence-</p> | <p>Cotar preços por regiões, pois assim facilitaria para pequenas empresas.</p> <p>"SOMOS A FAVOR DE QUE SEJA ANALISADA TODA A DOCUMENTAÇÃO FISCAL E HABILITAÇÃO TÉCNICA ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS."</p> |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|--|---|
| <p>doras, não conseguem efetuar a contratação pelo fato dessa empresa não estar com documentos fiscais atualizados, ou estão sem condições de atualizá-las por uma ou outra irregularidade qualquer.</p> | |
| <p>A partir do momento que optaram por pregões eletrônicos, esqueceram das micro empresas, tirando assim a oportunidade de venda. Quando é que uma micro empresa poderá competir com um fabricante ou até um distribuidor direto? Sem contar que esses pregões geram um custo maior; por exemplo: Um Órgão lança uma dispensa eletrônica, e quem ganha é uma empresa de São Paulo. Não coloca marca, oferece qualquer porcaria e sem contar que na maioria das vezes não entrega o produto, por descobrir que não é interessante fornecer; em decorrência da quantidade e da distância; ou seja nós Micro Empresários, não vendemos; por não conseguir concorrer com os de fora e nem o Órgão consegue comprar o material. Gostaria de saber se isso não gera custos, para os Órgãos? Fala-se de economia, economiza mesmo, pois na maioria das vezes não se consegue nem mesmo adquirir os produtos, sem contar que é adotado menor preço, onde quando entrega o produto sempre vem material de péssima qualidade. E estão esquecendo da quantidade de pessoas no DF, que depende unicamente de vendas a Órgãos Públicos. Como fica nossa situação, vendo os nossos empregos sendo dados aos grandes empresários? SOCORRO, para minha empresa e todas outras.</p> | <p>Solicitação da compra no município onde os veículos estão trabalhando ou de passagem. Sugestão: Tudo bem quer fazer Licitações Eletrônicas, por que então não se divide por região cada um venda somente em suas respectivas regiões.</p> |
| O pregão eletrônico esta fechando | Em nossa cidade e preferível partici- |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|--|---|
| muitas empresas a minha, por exemplo, chega a concorrer com o próprio fabricante e distribuidor autorizados destes fabricantes, como vou conseguir Ganharn? Sem se falar que as empresa da região que da própria licitação nunca ganham só as empresas de fora, desta forma não gera ICMS para o Estado, se não gera ICMS não gera INCENTIVOS. | par das modalidades de Licitação, Pregão Eletrônico e Tomadas de preços presencial devido à dificuldade com o meio de transporte, os nossos produtos se tornam mais caros, por este motivo nesta região é necessário levar em conta esta dificuldade, esta situação fica difícil com fornecedores de outras regiões em comparação aos preços. |
| O grande problema que enfrentamos hoje nas licitações, é a concorrência com as empresas que não cumprem com seus compromissos para com seus funcionários já existentes e mesmo assim conseguem classificação. | Achamos que deveria haver uma forma de detectar as empresas que com certeza trarão problemas para a administração pública |
| O que o governo precisa não é de menor preço e sim de preço justo pelos serviços e produtos ofertados. O que acompanhamos hoje com o pregão são empresas participando de processos licitatórios ofertando preços inexequíveis e os pregoeiros infelizmente não tendo com fazer nada, pois o que vale é o menor preço e não a certeza de que a empresa contratada irá cumprir o contrato. | Para que seja tomada uma decisão certa na aquisição da mercadoria e ou serviço, é necessário consultar empresas do ramo para fornecer o preço justo para aquisição do produto. Muitas das vezes vários produtos que eventualmente poderiam ser adquiridos, e não são comercializados por estarem com seus preços desproporcionais ao que os fabricantes vendem. |
| Verificação dos fornecedores que vendem para a união pois em pregão eletrônico aparecem fornecedores que dão preços completamente irrisórios e depois não entregam a mercadoria. Estes fornecedores e seus sócios devem ser impedidos de vendas à união. | Fazer um paralelo entre "Menor Preço Global X Qualificação Profissional e Qualidade". Esperamos sinceramente que o Governo Federal também nos ajude a melhorar o mercado de fornecedores: Ter mais rigor quanto à capacidade técnica das licitantes e comprovada identidade com o perfil do objeto licitado pertinente |
| SISTEMA COMPRASNET | |
| Falta transparência na forma de divul- | Todos os portais de compras ex: |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|---|
| gação dos pregões, sem considerar o diário oficial, por muitas vezes não encontramos a informação pela internet. | COMPRASNET deveria ter um espaço para inclusão do catálogo (FOTO) do material a ser licitado. |
| Dificuldade de comunicação entre o pregão e o pregoeiro | COMPRASNET é excelente, mas deveria ter meios de melhor comunicação entre o participante do pregão e o pregoeiro |
| Em alguns casos, quando procuramos saber os próprios funcionários do órgão nunca sabem uma posição exata. Gostaria de uma solução ou pelo menos uma melhoria | Interligar o sistema de pagamento do respectivo processo ao sistema SICAF para que possamos fazer uma consulta e assim nos informarmos sobre o andamento do pagamento |
| Capacitar equipes de compras - Existem equipes que exigem garantias para prorrogação do contrato (dobram o valor do contrato com consequente duplicação do valor da garantia). Criar serviço para apoiar nesse tipo de questão - tipo arbitragem. | Deve-se diminuir a burocracia e o SICAF deveria ser automático visto que todas as certidões são confirmadas pela internet |
| Continuar aprimorando o processo e investindo em treinamento dos servidores neles envolvidos para melhor demandar o atendimento. | Mais agilidade no site do COMPRASNET durante os pregões eletrônicos. |
| O sistema não é ruim. O problema está nas pessoas que comandam esse sistema. Chefes de setor, encarregados, gerentes que não despacham em tempo normal do sistema, e sim, seguram, empacam o sistema. Às vezes sem intenção, por distração, mas às vezes dolosamente retêm as notas, os contratos, os aditivos. | Na minha opinião deve haver uma ouvidoria independente em cada órgão para fiscalizar os responsáveis por cada setor para fazer fluir o sistema. |
| Que o governo antes de comprar, peça cotação para várias empresas em potencial, e não apenas as grandes empresas. | Nossa sugestão para melhoria da qualidade, agilidade dos processos e redução dos custos é a seguinte: Integrar em um único sistema todas as compras públicas, mas caso isso seja impossível devido ao tamanho do Brasil e a complexidades regionais; formatar a nível estadual e municipal o modelo de compras eletrônico igual |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|---|
| | ao COMPRASNET. Segundo nosso entendimento o formato eletrônico para as licitações reduz muito o custo, dá maior transparência e dificulta a corrupção e este com certeza deve ser o modelo a ser seguido. |
| Acabar com o pregão eletrônico, o qual está propiciando o vicejar de empresas picaretas, ofertando preços aviltantes e prejudicando quem trabalha direito e produz benefícios sociais e tributários para o país. | Nossa sugestão é que adotem um sistema onde o licitante não precise enviar SEDEX com os documentos. Ex: final de 2006 participamos de um Pregão Eletrônico no COMPRASNET onde o órgão utilizou as ferramentas do site solicitando nossa aprovação. Enviamos proposta e declarações via on-line através do COMPRASNET. |
| O site oficial do governo COMPRAS-NET apresenta problemas constantes, saindo do ar com muita freqüência ou ficando super lento, prejudicando o envio de lances que na maioria das vezes não é computado. O SERPRO não esta conseguindo, manter a regularidade do site. | Unificação/padronização dos editais do COMPRASNET. |
| PAGAMENTOS / IMPOSTOS | |
| Fornecedor não consegue diminuir os preços para pagamento dos materiais necessários para execução do trabalho, devido à demora do recebimento. | Governo deveria pagar no prazo estipulado, assim, talvez conseguissem até melhores preços. Deveria haver maior rapidez nos pagamentos (repasse do governo para o órgão) |
| Não trabalhamos com órgãos estaduais e municipais, pelos atrasos nos pagamentos, não temos capital de giro suficiente para esperar, com isso as empresas que participam, já sabendo do atraso, elevam seus preços, fazendo com que o governo pague mais caro pelas mercadorias. | Efetuar um melhor planejamento financeiro dos órgãos governamentais e se possível efetuar um sistema que conceda um prazo maior de recolhimento dos impostos quando o devedor for órgão público que atrasar os pagamentos desonerando momentaneamente a empresa fornecedora ou que permita ao fornecedor deduzir |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|---|--|
| <p>A insegurança na pontualidade nos pagamentos com certeza afasta as empresas para participarem das concorrências públicas, assim como nós, seria ideal se as empresas públicas cumprissem os pagamentos conforme consta em seus editais, com certeza esse fato atrairia muito mais empresas, onde, o custo final para esses órgãos cairia.</p> | <p>este custo do seu recolhimento</p> <p>Ponderação do ICMS praticados em outros Estados</p> |
| <p>O que realmente precisa melhorar é o cumprimento aos prazos de pagamento, pactuados nos contratos no ato da compra e que não são cumpridos pela maioria dos setores do governo federal, não está havendo respeito ao fornecedor, que têm que honrar seus compromissos com fornecedores, impostos, funcionários entre outros. Se o fornecedor descumpre uma cláusula do contrato o mesmo é executado, em contra partida o mesmo não acontece com o fornecedor que fica impossibilitado de executar o contrato, tendo em vista que isso gera inúmeros problemas para ele. Sou prestador de serviços na área de manutenção de veículos e tenho sérios problemas nos recebimentos de nossos serviços, constantes atrasos, e quando procuramos informações sobre o pagamento o que escutamos é: - Não temos previsão do dia do pagamento. Então pra que serve o contrato, se o governo não cumpre o que contrata.</p> | <p>Diminuição dos impostos, pois a carga tributária mesmo sendo micro é excessiva 5% de ISS, 8.1% de imposto simples e alguns casos 11% de INSS, em alguns casos são 24.1 % de impostos em cima do valor total do contrato</p> |
| <p>Só acho que o processo de pagamento deveria ser mais “aberto” para que pudéssemos acompanhar os mesmos e ter realmente certeza da data do crédito em nossa conta.</p> | <p>Deveria existir unificação em algumas alíquotas de encargos sociais e reserva técnica para que com isso o preço oferecido por um licitante seja suficiente para honrar com os tributos, encargos, salários e benefícios de seus empregados.</p> |

| PROBLEMAS IDENTIFICADOS | SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES |
|--|--|
| Efetuar pagamento em um prazo menor apos a entrega do produto ou conclusão dos serviços. Descontar o valor da garantia/caução, no primeiro pagamento ao invés de exigir antecipadamente. | Monitoramento do governo federal das obrigações à pagar para que os mesmos ocorram no prazo contratual. |
| Diminuir o prazo de pagamento que são de 30 dias da emissão da Nota Fiscal, geralmente na execução, dependendo da disponibilidade da execução dos serviços prestados nos órgãos, se perde em torno de até 15 dias, somando 45 dias para recebimento, uma vez que o valor está empenhado o dinheiro está disponível para pagamento. | No governo do Estado de SP, temos a BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, e neste site os órgãos são beneficiados com a isenção do ICMS, para venda aos órgãos da administração estadual, este é um benefício que poderia ser concedido no âmbito federal, ou seja, isentar as empresas fornecedoras do governo federal, de recolher os impostos "federais" dos bens e serviços vendidos. |
| Diminuição dos impostos, pois a carga tributaria mesmo sendo micro é excessiva 5% de ISS, 8.1% de imposto simples e alguns casos 11% de INSS, em alguns casos são 24.1 % de impostos em cima do valor total do contrato. | Gostaria de pagar menos impostos tanto na compra de materiais como os da empresa. |
| Nosso departamento de licitações está funcionando há 2 anos, nossa maior dificuldade em contratar com a União é o prazo de pagamento que nunca é cumprido. Temos casos em que o pagamento atrasa em até 4 meses. | Redução de prazos para efetivação de empenhos e redução de prazos de pagamento após a emissão de nota fiscal de serviço. |
| Sugestão o pregão eletrônico dá acesso a todos participarem mais as alíquotas de impostos são diferentes, e muitos estados nordestinos compram de fabricantes no sul isso encarece o produto | Os bancos deviam ser mais do que emprestar dinheiro à juros para empresários e sim consultores financeiros participando com os pequenos; pois muitos acabam é prejudicando empresários quando o governo atrasa seus pagamentos |
| Atraso nos pagamentos | Cumprimento do prazo de pagamento estabelecido. |

ANEXO XII

RESOLUÇÃO N° 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 3º - Compete ao ENGENHEIRO AERONÁUTICO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infra-estrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;

Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:

- a) loteamentos;
- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- c) traçados de cidades;
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos.

II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA ou ao ENGENHEIRO GEÓGRAFO:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 11 - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO:

I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 JUN 1962.

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Art. 13 - Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos, instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a embarcações e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; diques e porta-batéis; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte hidroviário; seus serviços afins e correlatos.

Art. 16 - Compete ao ENGENHEIRO DE PETRÓLEO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução referentes a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transporte e industrialização do petróleo; seus serviços afins e correlatos.

Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA:

I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Art. 19 - Compete ao ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos.

Art. 20 - Compete ao ENGENHEIRO TÊXTIL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria têxtil; produtos têxteis, seus serviços afins e correlatos.

Art. 21 - Compete ao URBANISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; seus serviços afins e correlatos.

Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014

Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 26 - Ao já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I - àquele que estiver registrado, é reconhecida a competência concedida em seu registro, salvo se as resultantes desta Resolução forem mais amplas, obedecido neste caso, o disposto no artigo 25 desta Resolução.

II - àquele que ainda não estiver registrado, é reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, com a ressalva do inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Ao aluno matriculado até à data da presente Resolução, aplicar-se-á, quando diplomado, o critério do item II deste artigo.

Art. 27 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as Resoluções de nº 4, 26, 30, 43, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 96, 108, 111, 113, 120, 121, 124, 130, 132, 135, 139, 145, 147, 157, 178, 184, 185, 186, 197, 199, 208 e 212 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 JUN 1973.

Prof. FAUSTO AITA GAI
Presidente

Engº CLÓVIS GONÇALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 31 de julho de 1973.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014